



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31ª DA REPÚBLICA — N. 106

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 11 DE MAIO DE 1919

SUMMARIO

Clausulas a que se refere o decreto n. 13.568 desta data.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.549, rectificação.

Decreto n. 13.168, que concede permissão a Francisco do Rego Barros Barreto Filho, para, por si ou empresa que organizar, sem privilegio ou monopolio de especie alguma, utilizar-se dosapparelhos, aereos dos mais aperfeiçoados, no transporte de passageiros e mercadorias, entre as principais cidades do Brasil.

Decreto n. 13.587, que autoriza a permutarem os seus respectivos cargos o 2º official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti e o 1º official, addido, da extincta Inspectoria de Pesca do mesmo ministerio bacharel José de Paiva Magalhães Calvet.

Decretos ns. 13.588, 13.590, 13.591, 13.592 e 13.594, que abrem diversos creditos ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Mensagem.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Resolução do Commissariado da Alimentação Publica — Expediente das Directorias Ceraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Estatistica Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editacs e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.568 — DE 26 DE ABRIL DE 1919 (*)

Concede permissão a Francisco do Rego Barros Barreto Filho, para, por si ou empresa que organizar, sem privilegio ou monopolio de especie alguma, utilizar-se dos apparelhos aereos dos mais aperfeiçoados, no transporte de passageiros e mercadorias, entre as principais cidades do Brasil.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, attendendo ao que requereu Francisco do Rego Barros Barreto Filho, decreta:

Artigo unico. Fica concedida a Francisco do Rego Barros Barreto Filho, sem privilegio ou monopolio de especie alguma, a necessaria permissão para, por si ou por empresa que organizar, utilizar-se dos apparelhos aereos dos mais aperfeiçoados no transporte de passageiros e mercadorias, entre as principais cidades do Brasil, de conformidade com as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro do Estado dos Negocios da Vição e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Afranio de Mello Franco.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

A concessão é para o transporte de passageiros e mercadorias, obrigando-se os concessionarios a fazer, também, gratuitamente o transporte de correspondencia postal, ficando, porém, estabelecido que nenhuma carta ou jornal poderá ser transportado sem que esteja franqueado com o selo devido ao Correio nacional.

II

O prazo para que esteja feita a ligação da capital dos Estados será de dous annos, podendo, entretanto, ser prorogado a juizo do Governo; para o estabelecimento normal do todo o serviço de ligação aerea na forma proposta, o prazo será de quatro annos.

III

O numero obrigatorio de viagens e o prego de transporte de passageiros e mercadorias serão fixados em tabellas previamente accordadas com o Governo Federal e revistas de tres em tres annos.

IV

O serviço regular de transporte de passageiros e mercadorias não poderá ser iniciado sem prévia licença do Governo Federal, que regulará as condições em que este serviço deverá ser executado, sob sua directa inspecção e fiscalização.

V

Os concessionarios se obrigam a admitir nos seusapparelhos e nas suas officinas praticantes da aviação nacional.

VI

Os apparelhos e aviadores deverão preencher as exigências legais ou regulamentares que possam vir a ser estabelecidas, e o concessionario sujeitar-se-ha a todas as disposições de leis e regulamentos que, de futuro vierem a dispor sobre questões relativas ao dominio dos ares.

VII

Em caso de guerra, poderá o Governo Federal chamar a direcção do serviço, pagando aos concessionarios a renda que estes deixarem de perceber, calculada pela do ultimo trimestre, responsabilizando-se pela perfeita manutenção das officinas e obrigando-se a restituir um numero igual dos apparelhos que receber, em perfeito estado o do mesmo systema, ou indemnizar os concessionarios pelo valor dos que não puderem ser substituidos.

VIII

O Governo Federal poderá impor multas até dez contos de réis, no caso de transgressão de qualquer destas clausulas, reservando-se o direito de declarar sem effeito a concessão, independente de acção ou interpeção judicial, na hypothese de reincidencia.

IX

A concessão é feita pelo prazo de dez annos, prorogavel a juizo do Governo.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1919. — Afranio de Mello Franco.

DECRETO N. 13.587 — DE 7 DE MAIO DE 1919

Autoriza a permutarem os seus respectivos cargos, o 2º official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti e o 1º official, addido, da extincta Inspectoria de Pesca do mesmo ministerio, bacharel José de Paiva Magalhães Calvet.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, attendendo ao que requereram o 2º official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio Henrique Barbalho

Uchôa Cavalcanti e o 1º official, addido, da extincta Inspeção de Pesca bacharel José de Paiva Magalhães Calvet, e, tendo em vista o disposto no art. 177, § 3º, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, decreta:

Artigo unico. Ficam autorizados a permutar os seus respectivos cargos o 2º official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti e o 1º official, addido, da extincta Inspeção de Pesca do mesmo ministerio bacharel José de Paiva Magalhães Calvet.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919, 98º da Independencia e 31º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Antonio de Padua Salles.

DECRETO N. 13.588 — DE 7 DE MAIO DE 1919

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 45:000\$ para pagamento de premios a Felisberto Coelho, como plantador de trigo no Estado do Rio Grande do Sul nos annos de 1912, 1913 e 1914.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização contida na alinea XXVIII, do art. 27, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma da n. IX do art. 34 do respectivo regulamento, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 45:000\$ para occorrer ao pagamento a Felisberto Coelho, de premio a que fez jus como plantador de trigo no Estado do Rio Grande do Sul, nos annos de 1912, 1913 e 1914.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919, 98º da Independencia e 31º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Antonio de Padua Salles.

DECRETO N. 13.590 — DE 7 DE MAIO DE 1919

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 99:430\$, para occorrer ao pagamento de subvencão a Companhia Mineira Auto-Viação Intermunicipal e a Izidoro Honório Doin, pela construcção, em 1918, de estradas de rodagem da estação de Uberabinha, na Estrada de Ferro Mogyana a cidade de Monte Alegre e de Pontalete a cidade de Poços do Caldas, no Estado de Minas Geraes.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização contida no § 3º do art. 97, n. II, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do art. 34 do respectivo regulamento, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 99:430\$, para occorrer ao pagamento a Companhia Mineira Auto-Viação Intermunicipal e a Izidoro Honório Doin das quantias de 52:160\$ e 47:270\$, correspondentes a subvencão de 2:000\$000 por kilometro de estradas de rodagem pelos mesmos construidas em 1918, da estação de Uberabinha, na Estrada de Ferro Mogyana, a cidade de Monte Alegre, com a extensão de 26 kilometros e 80 metros e de Pontalete a cidade de Poços do Caldas, no Estado de Minas Geraes, com a extensão de 23 kilometros e 635 metros.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919, 98º da Independencia e 31º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Antonio de Padua Salles.

DECRETO N. 13.591 — DE 7 DE MAIO DE 1919

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 30:000\$000, para occorrer ao pagamento a Avelino Machado Borges, de premios como plantador de trigo no Estado do Rio Grande do Sul nos annos de 1911 e 1912.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização contida na alinea XXVIII, do art. 97, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do n. IX, do art. 34, do respectivo regulamento, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 30:000\$000, para occorrer ao pagamento a Avelino Machado Borges, de premios a que fez jus como plantador de trigo no Estado do Rio Grande do Sul, nos annos de 1911 e 1912.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919, 98º da Independencia e 31º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Antonio de Padua Salles.

DECRETO N. 13.592 — DE 7 DE MAIO DE 1919

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 19:159\$999, para attender ao pagamento dos vencimentos do lente cathedratico da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Arthur do Prado, no periodo de 9 de novembro de 1916 a 13 de novembro de 1918.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, tendo em vista o disposto no artigo 97, n. VIII, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 34, n. IX, do respectivo regulamento, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 19:159\$999, para attender ao pagamento dos vencimentos do lente cathedratico da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Arthur do Prado, no periodo de 9 de novembro de 1916 a 13 de novembro de 1918, visto ter sido reintegrado no dito cargo em virtude de decreto de 6 de novembro de 1918.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919, 98º da Independencia e 31º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Antonio de Padua Salles.

DECRETO N. 13.594 — DE 9 DE MAIO DE 1919

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 70:000\$000, suplementar a sub-consignação "Acquisição de vacinas, etc.", da verba 15ª, do art. 96, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização contida no artigo 126, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 34, do respectivo regulamento, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 70:000\$000, suplementar a sub-consignação "Acquisição de vacinas, etc.", consignação "Directoria e Inspectorias", da verba 15ª, artigo 96, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919, 98º da Independencia e 31º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Antonio de Padua Salles.

DECRETO N. 13.549 — DE 16 DE ABRIL DE 1919

Rectificação

No regulamento para o Lloyd Brasileiro, que baixou com o decreto n. 13.549, de 16 de abril de 1919, publicado no *Diario Oficial* de 29 do mesmo mez e reproduzido no de 7 e 9 do corrente mez, onde se lê no art. 31: «Portos nacionaes—Terceira classe: Mossoró, Macão, Aracaty e Cabedello» leia-se: «Portos nacionaes—Terceira classe: Mossoró, Macão e Cabedello».

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tendo presentes os motivos apresentados na inclusa exposição pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, submetto á vossa consideração a demonstração junta concernente á abertura de um credito na importancia de 36:233\$752, suplementar á verba 23ª do art. 2º da lei orçamentaria do exercicio vigente, e destinado a indemnizar as Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia e a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro pelas despesas com que foram oneradas as respectivas subvencões, por força do art. 8º da lei n. 3.674, do 7 de janeiro deste anno.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919, 98º da Independencia e 31º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Sr. Presidente da Republica — O art. 8º da lei n. 3.674, do 7 de janeiro deste anno, dando aos preparadores da Escola Polytechnica e das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia e aos assistentes das mesmas faculdades direito a gratificações adicionais quinquennaes, na forma do art. 293, do decreto legislativo n. 239, de 7 de dezembro de 1894, veio sobrecarregar os orçamentos organizados para as despesas de tais institutos com onus imprevistos, porque, não tendo a citada disposição orçamentaria consignado credito para as novas despesas creadas, estas só poderiam ser imputadas ás respectivas consignações da verba 23ª da lei orçamentaria vigente, no seu artigo 2º.

Esta sobrecarga do despozas desequilibrará os serviços orçamentarios de cada instituto, visto que o credito consignado para a subvencão de cada um corresponde exactamente ao quantum das respectivas despesas que devem ser subsidiadas pelo Governo Federal.

Para que, portanto, a execução do citado art. 8º da lei orçamentaria deste exercício não traga dificuldades áquelles institutos, na execução dos serviços que lhes são confiados, torna-se necessária a solicitação ao Congresso Nacional de um credito suplementar na importancia de 36:293\$752, para indemnização das novas despesas creadas, que não podem correr por conta dos patrimonios dos

institutos, cabendo desta importancia 5:412\$498, á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 16:287\$307 á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e 14:593\$747 á Faculdade de Medicina da Bahia, de conformidade com a demonstração inclusa.
Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919. — Urbano Santos do Costa Araújo.

Demonstração do credito suplementar na importancia de 36:293\$752, preciso para reforçar as consignações votadas no n.º 23, do art. 2º da lei n.º 3.674 de 17 de janeiro de 1919, para subvenções ás Faculdades de Medicina da Bahia e Rio de Janeiro e á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, oneradas com as despesas provenientes de gratificações adicionais já concedidas e a serem concedidas aos preparadores e assistentes dos mesmos ins. no periodo de 11 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro deste anno, nos termos do art. 8º, da citada lei

Cargos	Instituto de Ensino	Nome do funcionario	Percentagem da gratificação adicional	Periodo que abrange o pagamento da gratificação adicional	Reforços necessarios			Credito necessario	Total		
					Para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	Para a Faculdade de Medicina da Bahia	Para a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro				
Assistentes	Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	Dr. Arthur Joaquim da Silva.....	33 %	Do 11 de janeiro a 31 de dezembro.	1:734\$096						
		Dr. Augusto Hygino de Miranda...	20 %	" " " " " " "	1:030\$967						
		Dr. Manoel Francisco Leal.....	33 %	" " " " " " "	1:734\$096						
		Dr. Henrique Rodolpho Baptista...	33 %	" " " " " " "	1:734\$096						
		Dr. Henrique Dias Duque Estrada...	5 %	" 11 " " " " "	260\$259						
Preparadores	Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	Pharmaceutico Augusto Cesar Diogo	50 %	" 11 " " " " "	2:627\$419						
		Pharmaceutico Pedro Martins Teixeira	50 %	" " " " " " "	2:627\$419						
		Dr. Alberto Chagas Leite.....	33 %	" " " " " " "	1:734\$096						
		Dr. João de Souza Gomes Netto...	33 %	" " " " " " "	1:734\$096						
		Dr. Arnur de Oliveira Figueiredo...	40 %	" " " " " " "	525\$186						
		Dr. Hildegardo de Noronha.....	5 %	" " " " " " "	262\$743						
		Dr. João Gonçalves Lopes.....	5 %	" " " " " " "	262\$743				16:287\$307		
Preparadores	Faculdade de Medicina da Bahia	Dr. Victorino Arthur Pereira.....	40 %	" " " " " " "	—	525\$186					
		Dr. Manoel Moniz Ferreira.....	5 %	" " " " " " "	—	262\$743					
		Dr. Elgard Frederico Tourinho...	5 %	" " " " " " "	—	262\$743					
		Dr. Oscar Teixeira.....	40 %	" " " " " " "	—	1:234\$486					
		Dr. Domingas E. de C. Lima.....	20 %	" " " " " 11 " "	—	992\$903					
		Dr. Domingas E. de C. Lima.....	33 %	" 12 de dezembro a 31 de dezembro	—	93\$806					
		Dr. Francisco Carlos e Silva.....	20 %	" 11 de janeiro a 15 de junho...	—	465\$967					
		Dr. Francisco Cardoso e Silva.....	33 %	" 16 de junho a 31 de dezembro	—	955\$500					
		Dr. Felinto Dias Guerreiro.....	33 %	" 11 de janeiro a 15 de setembro	—	1:214\$376					
		Dr. Felinto Dias Guerreiro.....	40 %	" 16 de setembro a 31 de dezembro	—	630\$030					
		Dr. Manoel Luiz Vieira Lima.....	33 %	" 11 de janeiro a 31 de dezembro	—	1:734\$096					
		Dr. Julio Soares do Pinho.....	5 %	" 11 de janeiro a 5 de outubro...	—	197\$129					
		Dr. Julio Soares do Pinho.....	40 %	" 6 de outubro a 31 de dezembro	—	1:303\$616					
		Dr. João Gonçalves Martins.....	20 %	" 11 de janeiro a 7 de junho.....	—	531\$995					
		Dr. João Gonçalves Martins.....	33 %	" 8 de junho a 31 de dezembro...	—	856\$350					
Assistentes	Faculdade de Medicina da Bahia	Dr. Pedro Emilio da Costa Lima...	33 %	" 11 de janeiro a 31 de dezembro	—	1:734\$096					
		Dr. João dos Santos Pereira.....	33 %	" " " " " " "	—	1:734\$096					
		Dr. João Ferreira Caldas.....	33 %	" " " " " " "	—	1:734\$096			14:593\$747		
		Antonio Felisberto de Almeida Nogueira	40 %	" " " " " " "	—	—	2:101\$944				
		João Boaventura da Cruz.....	33 %	" " " " " " "	—	—	1:734\$096				
		Augusto Bernacchi.....	40 %	" " " " " " "	—	—	525\$186				
		Dr. Rozinbo do Nascimento.....	40 %	" " " " " " "	—	—	525\$186				
		Dr. Agliberto Xavier.....	40 %	" " " " " " "	—	—	525\$186		5:412\$498		
		Reforço a cada consignação.....					16:287\$307	14:593\$747	5:412\$498		

Primeira secção da Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 7 de maio de 1919. — Epiphânio Soares Martins, 3º official. — Visto. Pereira Junior, director da secção.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Contabilidade — N.º — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Transmittivo, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á abertura de um credito de 36:293\$752, suplementar á verba 23ª, do art. 2º da lei orça-

mentaria do exercicio vigente, e desti- "o a indemnizar as Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia e a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro pelas despesas com que foram oneradas as respectivas subvenções, por força do art. 8º da lei n.º 3.674, de 7 de janeiro deste anno.

Saude e fraternidade. — Urbano Santos da Costa Araújo

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

• Por decreto de 7 do corrente, foi exoneração, a pedido, o Dr. Léon Renault do cargo de director do Patronato Agrícola de Caçambú, senão, por igual acto da mesma data, nomeado o Dr. Nelson Baptista para exercer, em comissão, o referido cargo, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de abril de 1919

Foi designado o 1º official capitão Miguel Pinto Vieira para, em comissão com os bachareis Oswaldo dos Santos Jacintho e 3º official Carlos Augusto Moreira Guimarães, organizar o archivo da extincta Guarda Nacional, hoje Exercito de 2ª linha, atim de ser remetida ao Ministerio da Guerra.—Deu-se conhecimento aos referidos bachareis.

Additamento ao expediente de 8 de maio de 1919

Autorizou-se o commandante da Brigada Policial do Districto Federal a conceder baixa do serviço da mesma corporação ao soldado Agenor Assumpção.

Dia 9 de maio de 1919

Foram remetidas ao chefe de Polícia do Districto Federal, para os fins convenientes, as portarias concedendo licença ao commissario de policia Belmiro Julio Vianna e ao guarda civil Victorino Luiz da Costa.

Directoria Geral de Saude Publica

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1919

Expediente:

Joaquim Pinto Leite (1.386). — Relevo a multa.

Dia 8

4º districto:

Luiza Osella (1.303). — Concedo 90 dias para a conclusão das obras.

Expediente:

Manoel Martins Ribeiro Junior (1.466). — Como requer.

Manoel Martins Ribeiro Junior (1.467). — Certifique-se.

Joaquim Gonçalves de Menozes (1.417). — Certifique-se.

Alberto Pereira (1.479). — Certifique-se.

Joaquim da Cunha Motta (1.426). — Certifique-se.

4º districto:

Antonio Gonçalves da Silva (1.414). — Certifique-se.

6º districto:

Manoel Vicente Rodrigues (1.383). — Certifique-se.

Dia 9

2ª secção de pharmacia:

Abelardo Alves de Barros (218). — Deferido.

Alberto Vieira (217). — Deferido.

Francisco Pinto Vieira (273). — Indeferido.

Francisco Pinto Vieira (271). — Indeferido.

Francisco Pinto Vieira (272). — Indeferido.

Francisco Pinto Vieira (270). — Indeferido.

Raul Souto Mayor (279). — Deferido.

Liborio Alves (262). — Indeferido.

Policia do Districto Federal

Por acto de 10 do corrente, foi concedida ao auxiliar da secção photographica do Gabinete de Identificação e de Estatística, João Henrique Tallenberg, uma licença, por 30 dias, em prorrogação, para tratar de sua saúde, com os vencimentos da lei.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 9 do corrente, foram nomeados Honorato José de Souza e Sebastião de França Barbosa, respectivamente, collector e escriptão da Collectoria das Reidas Federaes em Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

— Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde, onde convier, com o vencimento, na forma da lei:

De seis mezes ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Manaus, Bento de Souza Pinto e ao 2º machinista do aviso *Jovita Eloy*, da mesma repartição, Raymundo Alcebades Valle, com o prazo de 60 dias para entrarem no gozo das licenças;

De 120 dias, sendo 90 dias com dois terços da respectiva diaria e 30 dias com a metade da mesma diaria, ao operário da Imprensa Nacional Afonso Bogado de Oliveira, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 9 de maio de 1919

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 85.—Devolvendo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 10, de 10 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que Miguel Botelho da Cunha pede isenção de direitos para machinismos, accessorios e drogas destinados á sua fabrica de artefactos de borracha no Estado do Pará, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, nos termos do art. 3º do regulamento a que se refere o documento n. 9.321, de 17 de abril de 1912, a isenção de que se trata deve ser concedida pela alfandega daquelle Estado, á qual o requerente se deve dirigir, fazendo as provas exigidas no citado artigo para gosar a referida concessão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 80.—Atendendo á solicitação constante do aviso desse ministerio n. 353, de 24 de março ultimo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. o processo que acompanhou o aviso n. 1.209, de 25 de setembro de 1917, referente ao pagamento da quantia de 50:1003-á firma Rocha Silva & Comp. por serviços prestados pelo vapor *Imperador* a uma expedição militar no Acre.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 81.—Atendendo á solicitação constante do aviso desse ministerio n. 449, de 9 de abril ultimo, tenho a honra de enviar a V. Ex. o

incluso processo de habilitação á percepção do montepio concedido a D. Julieta Placidina Nabuco de Araujo Freitas Vasconcellos, viúva do chefe de secção da actual Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 94.—Para que V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser cumprida a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906, tenho a honra de devolver o incluso processo de restituição de 12 \$370 ao contra-mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Joaquim da Costa, enviado ao Thesouro com o aviso desse ministerio n. 1.279, de 7 de março de 1918.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 212.—Afim de que V. Ex. se digne providenciar a respeito, tenho a honra de enviar a esse ministerio o incluso processo relativo á restituição de 106\$668 pretendida pelo telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Christiano Ferreira do Nascimento, proveniente do desconto de 10 % feito sobre os seus vencimentos a titulo de contribuição para o montepio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 58.—Com o officio n. 133, de 21 de fevereiro ultimo, V. Ex. transmittiu a este ministerio, devidamente informado, um requerimento que lhe dirigiram Hardy Silves & Carlos, solicitando nova concessão, pela Policia Maritima, de permissoes para que um seu empregado fosse a bordo dos vapores ancorados no porto, uma vez que a Guarda-moria da Alfandega desta Capital havia apprehendido a licença já fornecida para aquelle fim pela referida Policia Maritima.

Encaminhando esse documento V. Ex. pelo no officio cita-lo que este ministerio resolva definitivamente como deve ser regulada a competencia da acção da mencionada guarda-moria, em face das attribuições que cabem á Policia Maritima, incumbida do policiamento da bahia e dos vapores.

Em solução, cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que, o caso que motivou o seu officio já foi resolvido por este ministerio pelo aviso n. 17, de 11 de março do corrente anno, dirigido ao da Justiça e Negocios Interiores.

Junto tenho a honra de devolver o alludido requerimento e aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1919

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 318.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tenho presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 12, da alfandega, de 4 de janeiro proximo passado, relativo ao recurso interposto por E. S. S. & Comp., do acto do vosso antecessor mandando considerá-lo como tecido de algodão tintado, lavrado, com mescla de seda, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 3\$ por kilo, do art. 473 da Tarifa, sujeito á sobre-taxa de 30%, a p. m. a. a submotida a despacho pela nota de importação numero 2.464, de setembro de 1918, e que os recorrentes pretendem seja classificada como tecido de algodão lavrado pela seda, resolveu, por despacho de 8 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho da Fazenda, de acordo

do com o parecer do mesmo Conselho, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar classificar a mercadoria em apreço no art. 473 da Tarifa em vigor, sem a sobretaxa.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 319—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o officio n. 13, dessa alfandega, de 4 do janeiro proximo passado, relativo ao recurso interposto por E. Salathé & Comp., do acto do vosso antecessor mandando considerar como tecido de algodão tinto, lavrado, com mescla de seda, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 5\$ por kilo, do art. 473 da Tarifa, sujeito a sobretaxa de 30%, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 2.240, de 9 de setembro de 1918, e que os recorrentes pretendem seja classificada como tecido de algodão lavrado pela seda, resolveu por despacho de 8 do abril ultimo, proferido em sessão do Conselho da Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar classificar a mercadoria em apreço no artigo 473 da Tarifa em vigor, sem a sobretaxa.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 320—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o officio n. 62, dessa alfandega, de 21 de janeiro proximo passado, relativo ao recurso interposto por E. Salathé & Comp., do acto do vosso antecessor mandando considerar como tecido de algodão branco, lavrado, com mescla de seda, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 5\$ por kilo, do art. 473 da Tarifa, sujeita a sobretaxa de 30%, a mercadoria submettida a despacho pela 1ª addição da nota de importação n. 3.629, de 14 do agosto de 1918, e que os recorrentes pretendem seja classificada como tecido de algodão lavrado pela seda, resolveu, por despacho de 8 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho da Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar classificar a mercadoria em apreço no art. 473 da Tarifa em vigor, sem a sobretaxa.

N. 321—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o officio n. 82, dessa alfandega, de 22 de janeiro proximo passado, relativo ao recurso interposto por E. Salathé & Comp., do acto do vosso antecessor mandando considerar como tecido de algodão branco tinto, lavrado, com mescla de seda, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 5\$ por kilo, do art. 473 da Tarifa, sujeita a sobretaxa de 30%, a mercadoria submettida a despacho pela segunda addição da nota de importação n. 8.334, de 31 de agosto de 1918, e que os recorrentes pretendem seja classificada como tecido de algodão lavrado pela seda, resolveu, por despacho de 8 do abril ultimo, proferido em sessão do Conselho da Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar classificar a mercadoria em apreço no art. 473 da Tarifa em vigor, sem a sobretaxa.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 322—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o officio n. 67, dessa alfandega, de 21 de janeiro proximo passado, relativo ao recurso interposto por E. Salathé & Comp., do acto do vosso antecessor mandando considerar como tecido de algodão branco, lavrado,

com mescla de seda, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 5\$ por kilo, do art. 473 da Tarifa, sujeito a sobretaxa de 30%, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 2.581, de 10 de agosto de 1918, e que os recorrentes pretendem seja classificada como tecido de algodão liso lavrado pela seda, resolveu, por despacho de 8 do abril ultimo, proferido em sessão do Conselho da Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar classificar a mercadoria em apreço no art. 473 da Tarifa em vigor, sem a sobretaxa.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 74—Rogo vos digneis de providenciar, com a necessaria brevidade, afim de que esta directoria seja supprida de exemplares iguaes aos modelos juntos e nas quantidades indicadas a margem de cada um delles.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 9 de maio de 1919

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 181—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 6 do corrente, resolveu, ouvido o Tribunal de Contas, conceder a isenção de direitos de importação, solicitada pela Empresa do Armazens Frigorificos, para o material constante da relação annexa e já despachada em virtude das ordens desta directoria a essa alfandega ns. 107 e 108, de 24 de dezembro do anno passado.

(Acompanham os documentos de fls. 3 a 6 e 8 a 10).

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 16—Para que vos digneis de prestar informações a respeito, remetto-vos, em original, o incluso telegramma de 4 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Piahy, relativo a remessa a essa repartição de estampilhas do imposto de consumo no valor de 7:378\$400, sem constarem das relações enviadas a essa mesma repartição com o officio n. 67, daquelle data.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 34—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio n. 143, de 19 de setembro do anno passado, sobre a existencia de um automovel na alfandega dessa capital, adquirido pelo ex-inspector daquelle repartição, Pedro de Castro Samico, resolveu, por despacho de 2 do corrente, que fosse o vehiculo de que se trata vendido em leilão, depois de ser previamente avaliado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 33—Para o fim de ser satisfeita a exigencia da circular n. 44, de 30 de junho de 1916, remetto-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 65, de 15 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Franceza de Navegação Sud Atlantique, do acto que condemnou o commandante do vapor Camará ao pagamento dos direitos em dobro pela falta dos volumes verificada na conferencia do manifesto do mesmo vapor.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 57—Afim de prestar os esclarecimentos a que se refere a informação de fls. 13 y., remetto-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 25, de 1 do março ultimo, relativo ao pedido de restituição de direitos feito pela Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 143—Peço vossas providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o conhecimento de carga referente ás mercadorias despachadas pela nota de importação

n. 237, de 30 de julho de 1918, por Arthur do Siqueira Cavalcanti, o que deixou de acompanhar o processo encaminhado com o vosso officio n. 129, de 5 de abril proximo findo.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 102—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 80, de 16 de abril de 1917, em que Zeferino Prates de Almeida pede restituição da quantia de 68\$, sendo em ouro 32\$ e em papel 36\$, proveniente dos direitos que pagou na Mesa de Renditas de Quarahy, por dous touros importados para melhoramento das raças indigenas, despachados pela nota n. 193, de 3 de novembro daquelle anno, por acto de 7 do corrente, resolveu, ouvido o Tribunal de Contas, autorizar somente a restituição da importancia de 60\$, sendo em ouro 24\$ e em papel 32\$, relativa aos direitos de consumo pagos. (Acompanham os documentos de fls. 2 a 8).

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 20—Tendo em vista o que ficou resolvido em sessão do Conselho de Fazenda de 11 de fevereiro proximo findo, e attendendo à disposição constante do art. 65, § 3º, do decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918, vos restituo o processo de infracção do regulamento do selo instaurado contra João Antonio Gonçalves (docs. de fls. 2 a 4, 8 a 17 e 22 a 26), encaminhado com o vosso officio n. 46, de 23 de abril do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 104—Afim de providenciardes de accordo com o perocer de fls. 13, devolveo o incluso processo de isenção de direitos, pretendido pela Continental Products Company, encaminhado com o vosso officio n. 122, de 21 do março deste anno.

Portaria

N. 7—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. collector das rendas federaes de S. João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao seu officio n. 24, de 27 de fevereiro ultimo, que, segundo informou a Imprensa Nacional em officio n. 630, de 3 de abril proximo findo, aquella repartição desde 16 de fevereiro citado, data em que foi recebida e registrada a assignatura do *Diario Official*, começou a fazer a remessa regular da mesma folha.

Dia 10

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 182—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em telegramma n. 6.523, de 6 de março ultimo, por acto de 6 do corrente resolveu, ouvido o Tribunal de Contas, autorizar o despacho, livre de todos os direitos, nessa alfandega, das *maquettes* dos artistas concorrentes ao monumento do Ypiranga, já promptas e entrezues nas legações e consulaes do Brasil em varios paizes da America e da Europa.

N. 183—De accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 6 do corrente, restituo a essa alfandega o incluso processo referente a isenção de direitos de importação pretendida pela Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, para o material que recebeu de Nova York pelo vapor nacional *Marne*, entrado neste porto em novembro do anno passado, isenção essa que o Tribunal de Contas, em officio n. 646, de 9 de maio corrente, considerou legal.

Acompanham os documentos de fls. 3 a 5 e 9 a 11.

N. 184—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar a isenção de direitos de importação solicitada pela

Imprensa Nacional em officio n. 492, de 10 de março ultimo, para cinco caixas marca V. B. & C., ns. 91/93, vindas pelo vapor Inglês Phidias e constantes da inclusa relação.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 34 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de 20 de dezembro do anno passado, encaminhado com o vosso officio n. 132, de 28 do mesmo mez, em que a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia solicita isenção de direitos para os materiaes constantes da relação inclusa, os quaes a peticionaria pretende importar durante o corrente anno, de accordo com a clausula XXXI do decreto n. 5.350, de 6 de junho de 1905, resolveu, por acto de 6 do vigente mez, ouvido o Tribunal de Contas, conceder a alludida isenção, feitas, porém, as exclusões assinaladas com a palavra «Não» a tinta cor-mim na mencionada relação.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 49.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 41 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 22 de abril ultimo e de accordo com o parecer do proкурador geral da Fazenda Publica, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 127, de 21 de setembro do anno passado, em que o ajudante do guarda-mór da Alfandega desse Estado bacharel Galdino Catunda Gondim pede permissão para exercer a advocacia, com limitação do n. 2 do art. 118 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e quando afastado do cargo que occupa, por licença, férias ou outro motivo qualquer.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 103 — Confirmando o meu telegramma n. 294, de hontem datado, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 8 do corrente, tendo presente o requerimento de 22 do abril ultimo em que a Companhia Swift do Brasil reclama contra a interpretação dada pela Alfandega do Rio Grande á ordem desta directoria n. 66, de 1 de abril citado, que confirmou o telegramma n. 210 do mesmo dia, por acto de 8 do corrente resolveu que a mesma ordem se torne extensiva aos materiaes despachados em virtude de autorização do Thesouro, concedida antes da lei actual que obriga o registro das isenções de direitos.

N. 21 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em confirmação ao meu telegramma numero 293, de hontem datado, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requer a Companhia Swift do Brasil, em petição de 8 de abril ultimo, por acto de 9 deste mez, resolveu prorogar por 90 dias os prazos concedidos á supplicante para despachar, livre de direitos, os materiaes e mais artigos importados com destino aos seus estabelecimentos frigorificos e pelos quaes assignou termo de responsabilidade em 23, 24, 27 e 28 de janeiro, 10, 13, 19, 21, 26, 27 e 28 de fevereiro. 1, 3, 5, 6, 13, 14, 15, 18, 20, 21 e 29 de março e 2 do corrente.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 11 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em telegramma n. 6.323, de 6 de março ultimo, por acto de 6 do corrente resolveu, ouvido o Tribunal de Contas, autorizar o despacho livre de todos os direitos, nes-a alfandega, das *maquettes* dos artistas concurrentes ao monumento do Ypiranga, já promptas e entregues nas legações e consulados do Brasil em varios países da America e da Europa.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 12 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 31, de 8 de abril deste anno, relativo á representação dos empregados Marcello Pitta da Rocha Lima e Atabalipa Castro, peço-vos provi-

denciis para que ao mesmo processo seja junta cópia authenticada da 3ª via do despacho de importação n. 4.059, de 1915.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de maio de 1919

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 240 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos» do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 3.041\$933 para attender ao pagamento da divida proveniente de solto que deixou de receber, no periodo de 3 de maio a 31 de dezembro de 1917, o capitão do Exército Ildefonso Soares Pinto, quando em disponibilidade como representante desse Estado no Congresso Nacional, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 1.429, de 23 de outubro de 1918, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Dia 8

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 93 — Remetto-vos, para os devidos fins, os dous inclusos titulos declaratorios de montepio que competem a DD. Maria José Coelho e Carlota Cândia Coelho Trilha, na qualidade de irmãs solteiras do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Venancio Coelho, conforme consta do processo anexo ao officio da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 168, de 22 do março ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 3.916\$663, para attender ao pagamento das mesmas pensões no periodo do fevereiro de 1914 a dezembro de 1917.

O credito para o pagamento das pensões nos de 1918 e corrente será concedido opportunamente.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 51 — Remetto-vos, para os devidos fins, os dous inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Cecilia Ramos de Almeida e á menor Anathites, na qualidade de viuva e filha do telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João de Castro Almeida, conforme consta do processo anexo ao officio n. 332, de 13 de junho do anno passado.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc.» — Novas concessões, do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 666\$666, para attender ao pagamento das referidas pensões, durante o corrente anno, e, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do mencionado orçamento, o de 7.220\$362, para attender ao pagamento não só das alludidas pensões, relativas ao periodo de 20 de junho de 1907 a 31 de dezembro de 1917, como tambem do quantitativo de 209\$, destinados ás despezas de funeral ou luto, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

Recommendo-vos providenciis no sentido de ser o fundo do montepio indemnizado da importancia total de 44\$369, a saber: 44\$436 de joia e 399\$924 de 108 contribuições mensaes de 3\$703 cada uma, de junho de 1893 a junho de 1907.

Declaro-vos, outrossim, que o credito para pagamento das alludidas pensões relativas ao anno proximo findo será opportunamente concedido.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 55 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos» do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 225\$ para attender ao paga-

mento da divida proveniente de pensões de montepio que D. Malina Lima Verde deixou de receber no periodo de 1 de outubro de 1916 a 31 de dezembro de 1917, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 75, de 29 de junho de 1918, e que ora vos restituo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 50 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Exercícios findos», do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 5\$300, para attender ao pagamento da divida proveniente do fornecimento de objectos de expediente feito á Alfandega de Maceió, no anno de 1915, por L. Lavonera, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 5, de 29 de maio de 1918, e que deixa de acompanhar a presente ordem porque vac ser relatado o restante da divida, na importancia de 3.832\$200, para o qual será opportunamente concedido o necessario credito.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 235 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba — Exercícios findos, do orçamento de 1918, do Ministerio da Fazenda, o credito de 120\$, para attender ao pagamento da divida proveniente do melhoria de gratificação relativa ao anno de 1915, de que é credor o agente postal em Amalia, nesse Estado, Mario Ribeiro de Paula, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio de 29 de junho do anno passado e que ora vos restituo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 240 A — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Exercícios findos», do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 50\$ para attender ao pagamento da divida proveniente do ajuda de custo mandada abonar em 1915 ao auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria, esse Estado, Apollonio Ribeiro, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 593, de 23 de fevereiro ultimo, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 241 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Exercícios findos», do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 108\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificação adicional de 10%, a que fez jus, no anno de 1916, o 1º sargento do Exército, do 5º corpo de trem, Apparcio Rodrigues d'Avila, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 1.174, de 9 de agosto ultimo, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 242 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Exercícios findos», do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 5.192\$24, para attender ao pagamento da divida proveniente de transportes, passagens e telegrammas concedidos por conta do Ministerio da Agricultura, em 1916, de que é credora a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 1.750, de 21 de maio de 1918, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 41 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 378, de 6 do maio corrente, incluso vos devolvo, devidamente autoado, o processo relativo aos avisos do Ministerio da Viação e Obras Publicas, nu-

meros 495, 500 e 516, respectivamente de 3 e 7 de março ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 75 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª — «Exercícios findos» do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 341\$609 para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1916, de que é credor o operario de 2ª classe do Arsenal de Marinha desse Estado Emygdio Antonio dos Santos, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 16, de 26 de janeiro de 1918, e que ora vos restituo para os fins indicados na decisio n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 76 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª — «Exercícios findos» do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 128\$800 para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber, em dezembro de 1916, o operario de 3ª classe da officina de limadores do Arsenal de Marinha desse Estado Lamartino Tavares Brandão, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.501, de 23 de março do anno passado, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisio n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 57 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª — «Exercícios findos», do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 165\$920, para attender ao pagamento da divida proveniente do soldo que deixou de receber, nos mezes de setembro a dezembro de 1916, o marinheiro de 2ª classe Antonio Bento da Silva, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.716, de 6 de abril do anno passado, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisio n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 146 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª — «Exercícios findos», do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:533\$333, para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificação que o finado presidente do Conselho Municipal de Cruzeiro do Sul Benevides Barretto do Rosario deixou de receber no periodo de 8 de junho a 21 de setembro de 1916, quando exerceu o cargo de intendente municipal, e que compete a sua viuva D. Caliope Barretto de Menezes, conforme consta do processo que se achava annexo ao officio da Delegacia Fiscal no Amazonas n. 231, de 27 de setembro ultimo, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisio n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 239 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª — «Exercícios findos» do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 145\$162, para attender ao pagamento da divida proveniente de percentagens sobre o imposto de transporte de que é credor o agente fiscal dos impostos de consumo da 2ª circumscripção desse Estado Sebastião Villaga, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio de 31 de julho de 1918, e que ora vos restituo para os fins indicados na decisio n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 240 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª — «Exercícios findos», do orçamento de 1918, do Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de passos fornecidos, em 1913, pela S. Paulo Tramway Light and Power Company Limited, por conta do Ministerio da Agricultura, ao Serviço de Estatística, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 2.190,

de 18 de junho de 1916, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisio n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 123 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª — «Exercícios findos», do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 136\$800, para attender ao pagamento da divida proveniente de ordenado que deixou de receber, no periodo de 15 de julho a 3 de agosto de 1915, quando em transito, o 2º official aduaneiro da Alfandega do Santos Vicente Stockler Carvalhaes, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 128, de 24 de setembro ultimo, e que ora vos restituo para os fins indicados na decisio n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 214 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª — «Exercícios findos», do orçamento de 1918 do Ministerio da Fazenda, o credito de 869\$031, para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificação adicional deixada pelo fallecido guarda da Alfandega do Rio Grande Belisario Augusto da Silveira Junior, no periodo de 7 de julho de 1907 a 4 de maio de 1912, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 128, de 17 de maio de 1918, e que ora vos restituo para os fins indicados na decisio n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 247 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª — «Exercícios findos», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, o credito de 784\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber, em setembro de 1916, o fallecido telegraphista de 1ª classe Alfredo Augusto Soares, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Viação n. 249, de 7 de fevereiro ultimo, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisio n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 109 — Remetto-vos a inclusa tabella da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta de diversas verbas do orçamento de 1919, do Ministerio da Fazenda, na importancia total de mil oitocentos sessenta e sete contos quatrocentos e cinquenta mil novecentos e tres réis (1.867:450\$913).

Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 54 — Remetto-vos, para os devidos fins, a guia, sob n. 3, passada pela 1ª Sub-diretoria desta Directoria em 23 de janeiro ultimo, em favor do 2º escripturario do Thesouro bacharel Antonio Gittirana, em commissão de delegado fiscal nesse Estado.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 6ª — Thesouro Nacional — «Pessoal» — Um 2º escripturario, do orçamento de 1919 deste ministerio, o credito de 4:801\$396, para attender ao pagamento dos vencimentos do referido funcionario durante o corrente anno.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1919

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul :

N. 3 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda por, despacho de 30 de abril ultimo, exarado no officio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, n. 22, de 1 de fevereiro deste anno, resolveu que sejam recebidas por essa repartição, da extincta commissão das obras da barra e do porto desse Estado, as embarcações abandonadas por inserviveis nos baixios existentes a

oeste e norte do antigo porto do Rio Grande, de accordo com a relação annexa, e depois de avaliadas sejam publicados editaes para a sua venda.

Dia 9

Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 5 — Para que tenha o devido andamento e sejam tomadas em consideração as exigencias de natureza tecnica, constante do parecer de fl. 28, incluso vos devolve o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs situado em Santa Luiza do Norte, nosso Estado, pretendido pelo bacharel Luiz Mascarenhas e Francisco do Assis Mascarenhas e a que se refere o vosso officio n. 320, de 16 de maio do anno passado.

— Sr. inspector federal dos Portos, Rios e Canaes :

N. 119 — Em resposta ao vosso officio numero 22, de 1 de fevereiro do corrente anno, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 30 de abril ultimo, autorizou a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul a receber da extincta commissão das obras da barra e do porto do mesmo Estado as embarcações abandonadas por inserviveis nos baixios existentes a oeste e norte do antigo porto do Rio Grande.

Dia 10

Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha :

N. 120 — Attendendo á requisição constante do vosso officio n. 2.380, de 8 do corrente mez, remetto-vos cópia da planta dos terrenos occupados pelo Sanatorio Naval de Nova Friburgo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 10 de maio de 1919

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 918 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço de fiança do Clemente Pereira de Carvalho, escriptão da Collectoria Federal em Itacára, Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Sr. director da Despesa Publica :

N. 919 — Comunico-vos, para os devidos fins, que as fls. 110 verso do livro 19 foi lavrado termo, nesta Procuradoria Geral, a 12 do mez findo, em virtude do qual foi cautionada na thesouraria geral deste Thesouro a caderneta da Caixa Economica de numero 480.038 da 3ª série, com o deposito de 600\$. de propriedade de Clemente Pereira de Carvalho e sua mulher, que a cautionaram como reforço da fiança de 800\$ do primeiro em garantia de sua responsabilidade no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Itacára, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica o Monte do Soccorro do Rio de Janeiro :

N. 920 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a fls. 110 verso do livro 19 foi lavrado termo, nesta Procuradoria Geral a 12 do mez findo, em virtude do qual foi cautionada na Thesouraria Geral deste Thesouro a caderneta desse estabelecimento de n. 480.038 da 3ª série, com o deposito de 600\$, de propriedade de Clemente Pereira de Carvalho e sua mulher que a cautionaram como reforço da fiança de 800\$ do primeiro em garantia de sua responsabilidade no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Itacára, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Receita Publica:

N. 921—Communico-vos, para os devidos fins, que as fls. 110 verso do livro 19 foi lavrado termo nesta Procuradoria Geral, a 12 do mez findo, em virtude do qual foi cautionada na Thesouraria Geral deste Thesouro a caderneta da Caixa Economica de n. 480.038 da 3ª serie, com o deposito de 600\$, de propriedade de Clemente Pereira de Carvalho e sua mulher que a cautionaram como reforço da fiança de 800\$ do primeiro em garantia de sua responsabilidade no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 922—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Raul de Jesus Silva, agente do Correio em Laranjeiras, municipio de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

—Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 923—Communico-vos, para os devidos fins, que a fls. 22 verso, livro 19 foi lavrado o termo nesta Procuradoria Geral, em virtude do qual foi cautionada na Thesouraria Geral do Thesouro a caderneta desse estabelecimento de n. 479.411, da 3ª serie para garantir a fiança do seu proprietario, Raul de Jesus Silva, no cargo de agente do Correio em Laranjeiras, municipio de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro, fiança correspondente ao deposito de 480\$, existente na mesma caderneta.

—Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 924—Communico-vos, para os devidos fins, que a fls. 22 verso, livro 19, foi lavrado o termo nesta Procuradoria Geral, em virtude do qual foi cautionada na Thesouraria Geral do Thesouro a caderneta da Caixa Economica de n. 479.411, da 3ª serie, para garantir a fiança do seu proprietario, Raul de Jesus Silva, no cargo de agente do Correio em Laranjeiras, municipio de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro, fiança correspondente ao deposito de 480\$, accusado pela mesma caderneta.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 925—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Alice Soares, agente do Correio em José Marianno, Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

—Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 926—Communico-vos, para os devidos fins, que se acha cautionada na Thesouraria Geral deste Thesouro a caderneta da Caixa Economica de n. 478.463 da 3ª serie, com o deposito de 360\$, de propriedade de D. Alice Soares, que a offereceu em garantia de sua responsabilidade e da dos seus prepostos no lugar de agente do Correio em José Marianno no municipio de S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 927—Communico-vos, para os devidos fins, que se acha cautionada na Thesouraria Geral deste Thesouro a caderneta desse estabelecimento de n. 478.463 da 3ª serie, com o deposito de 360\$, de propriedade de D. Alice Soares, que a offereceu em garantia de sua responsabilidade e da dos seus prepostos no lugar de agente do Correio em José Marianno

no municipio de S. Gonçalo no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 928—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Guilhermina Valentim da Costa, agente dos Correios em Andrade Araujo, Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

—Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 929—Communico-vos, para os devidos fins, que se acha cautionada na Thesouraria Geral deste Thesouro a caderneta desse estabelecimento de n. 479.295, da 3ª serie, com o deposito de 360\$, a qual foi offerecida por Leonel da Silva Costa e sua mulher em garantia da responsabilidade deste e da dos seus prepostos no lugar de agente do Correio em Andrade Araujo, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 930—Communico-vos, para os devidos fins, que se acha cautionada na Thesouraria Geral deste Thesouro a caderneta da Caixa Economica de n. 479.295 da 3ª serie, com o deposito de 360\$, a qual foi offerecida por Leonel da Silva Costa e sua mulher D. Guilhermina Valentim Costa em garantia da responsabilidade deste e da dos seus prepostos no lugar de agente do Correio em Andrade Araujo, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 931—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço da fiança de D. Alzira de Mattos Rodrigues, agente do Correio em Fabrica das Chitas, no Districto Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 932—Communico-vos, para os devidos fins, que, em virtude do termo lavrado as fls. 113 verso do livro 19, foram cautionadas, na Thesouraria Geral do Thesouro, as apolices da divida publica de ns. 5.015 e 5.016, emitidas pelo decreto n. 11.699, de 15 de setembro de 1915, e 1.715 emitida pelo do n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, todas do valor de 200\$ cada uma, de propriedade de D. Alzira de Mattos Rodrigues, que as offereceu como reforço da fiança de 1:800\$, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de agente do Correio na Fabrica das Chitas, nesta Capital.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 933—Communico-vos, para os devidos fins, que em virtude do termo lavrado as fls. 113 verso, livro 19, foram cautionadas na Thesouraria Geral do Thesouro as apolices da divida publica de ns. 5.015 e 5.016, emitidas pelo decreto n. 11.699, de 15 de setembro de 1915, e 1.715, emitida pelo do n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, todas do valor de 200\$ cada uma, de propriedade de D. Alzira de Mattos Rodrigues, que as offereceu como reforço da fiança de 1:800\$, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de agente do Correio na Fabrica das Chitas, nesta Capital.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 934—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 57, do 5 de abril findo, relativo á fiança de D. Benedicta Dias Baptista, agente postal em Monção nesse Estado, peço-vos providescieis no sentido de ser satisfeito o despacho de fls. 12 y 5.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente de 9 de maio de 1919

Officios:

A' Directoria da Recôita:

N. 161—Restituindo o requerimento de Gomes de Castão & Nova, sobre sellos devido a que está sujeito.

A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

N. 909—Communicando que annullou a divida de penna de agua, em nome de Dona Maria Freire de Vasconcellos.

N. 910—Idem, idem do imposto de industrias e profissões, em nome de Baptista & Jmte.

N. 911—Transmittindo 379 certidões do divida do imposto de industrias e profissões do 8º districto.

N. 912—Idem, idem 273 certidões de imposto de industrias e profissões, do 7º districto.

Ao inspector fiscal do imposto de consumo (Bello Horizonte):

N. 241—Respondendo o telegramma declarando que a firma Leonel de Carvalho & Comp. está registrada para commercio de varejo de tecidos.

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 242—Transmittindo c/c do exercicio de 1917 do ex-cobrador desta Recebedoria Eduardo Luiz Franco do Sá.

N. 243—Idem, idem do exercicio de 1918 do ex-cobrador desta Recebedoria Alfredo Manoel Filho.

Requerimentos despachados

W. B. Campbell.—Officio-se á Inspectoria de Esgoto, no sentido proposto.

Almeida & Comp.—Tendo sido satisfeito o pagamento do debito pela prova do capitulo n. 2, annullou-se a contra fé de fls. officiado-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica não só quanto á cobrança, separadamente, da divida lançada em nome de Almeida & Comp., pela rua Visconde de Sapucahy n. 73, do 1º semestre de 1916, como sobre a extracção de igual divida referente ao 2º semestre daquelle anno que por equívoco deixou de ser extrahida.

Iracema de Castro Pinheiro.—Faça-se a annullação proposta, officiado-se á Procuradoria Geral do Fazenda Publica, de accordo com o parecer. Quanto á taxa de penna de agua, indeferido, por ser a mesma procedente.

Odilon Raul Alves.—Officio-se á Reparação de Aguas e Obras Publicas, no sentido proposto.

João Martins Gonçalves de Miranda.—Annulle-se o debito alludido no parecer, officiado-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Domingos Aló.—Officio-se á Repartição de Aguas, no sentido proposto.

Josino José Monteiro.—Proceda-se nos termos propostos, fazendo-se a devida comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Imponho a multa de 50\$, minimo, de accordo com a lei.

Deolinda Rodrigues da Silva.—Idem.

Jacques Ronak.—Idem.

Francisco Fernandes.—Idem.

Sebastião Maia.—Idem.

Dr. Jaguanhara da Rocha Miranda.—Officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido proposto.

Manoel Antonio Barreiros.—Officio-se á Repartição de Aguas, de accordo com o parecer.

Dr. José Cavalcante Vieira.—Annulle-se o debito alludido no parecer, officiado-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Edmundo Rodrigues Principe.—Officio-se, Amaral Guimarães & Comp.—Reslitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 120\$, classificando-se a despeza pela forma proposta e solicitando-se o necessario credito.

Guilhermina Sayão Continentino.—Transfira-se.

Espolio de Adolpho Moreira de Azevedo.—Reduza-se, no corrente exercício, de acordo com o parecer, a 2:400\$ o valor locativo do negocio, substituindo-se a respectiva certidão. Junta a certidão substituída, volte o processo. Quanto à classificação, indeferido, ficando, pois, mantida a lançada para o mesmo exercício.

Jesé de Almeida Soares.—Reduza-se, de acordo com o parecer, no corrente exercício, a 3:000\$, o valor locativo do negocio, substituindo-se a respectiva certidão. Junta a certidão substituída, volte o processo.

Miguel Cruz & Comp.—De acordo. Mantenho o despacho de 10 de fevereiro ultimo, exarado a fls 5.

Fernandes & Cardoso.—Transfiram-se, José Monteiro da Silva.—Idem.

Antonio Cardoso.—Idem.

Pires & Irmão.—Idem.

Isaura Sampaio dos Santos.—Idem.

Alves & Machado.—Idem.

Fernando Fidalgo.—Idem.

Tavares & Pires.—Idem.

Carolina da Silva Ribeiro.—Idem.

Ribeiro & Irmão.—Idem.

Francisco Rodrigues de Souza Mello.—Idem.

Fraternidade Filhos da Luzitania.—Idem.

Jadino Gonçalves de Senna.—Idem.

Azevinho da Trindade.—Idem.

Francisco Antonio Maria Esberard.—Idem.

Izida Hazan & Comp.—Idem.

Silva Ferreira & Comp.—Idem.

Celeste e Naiza.—Idem.

Americo Soares & Irmão.—Idem.

Antonio Miguel.—Idem.

Antonio Pereira Carvalho Serrado.—Idem.

Nathalia Rutowitick.—Idem.

Rosa Gil.—Idem.

Manoel Ribeiro de Souza.—Transfira-se.

Doshe David Bhering.—Idem.

João Taylor.—Transfira-se. Imponho a João

Taylor e a João Taylor & Comp., a cada um

a multa de 50\$, minimo, de acordo com a lei.

Ernesto Fernandes Silva Neves.—Transfira-se.

Imponho a vendedora D. Escolastica

Huet de Castro Amaral, a multa de 20\$, minimo, de acordo com o parecer.

Alice Silva.—Indefido. Dirija-se á reparação

que effectou a cobrança do imposto.

Segundo Villas Barreiros.—Indefido, em

face do parecer. O documento de fls. 2 não

está sujeito a sello.

Salim J. Asmor.—Indefido, em face do

parecer.

Eduardo Ferreira & Irmão.—Indefido.

Mantenho o valor locativo de 1:200\$, de

acordo com o parecer.

Antonio de Souza Martins.—Legalize o

documento de fls. 4.

Costa Ferreira & Comp.—Legalisem o

documento de fls. 4, de acordo com o parecer.

Alberto Machado Pinto.—Pague a

diferença do sello de que trata o parecer.

Carvalho & Thomé.—Apresentada a

patente de registro, transfira-se.

Jorge Seada.—Apresentada a patente de

registro, transfira-se. Imponho a multa de

50\$, minimo, de acordo com a lei.

Ramiro Moreira Nunes.—Satisfaca a

exigencia do parecer.

Alves & Comp.—Idem.

Motta & Ferreira.—Satisfacam a

exigencia do parecer.

João Jacintho Vieira.—Satisfaca a

exigencia do parecer.

Cecilio Afre.—Idem.

Antonio de Almeida Cardoso.—Nada ha que

deferir á vista do parecer.

Avelino José Machado Junior.—De acordo.

Imponho a cada um dos signatarios do

contracto junto a multa de 10\$, minimo, na

forma da lei.

Francisco José da Rocha.—Complete o sello do documento de fls. 2 e 4 e sello o do fls. 6.

Balthazar Gomes da Silva.—Complete, com revalidação, o sello do documento de fls. 4 e satisfaca a outra exigencia do parecer.

João Pinto Ribeiro.—Complete, com revalidação, o sello do requerimento e satisfaca a outra exigencia do parecer.

José Lourenço.—Complete, com revalidação, o sello da petição, legalizando a assignatura da mesma.

J. Berenguer & Comp.—Completem o sello do documento de fls. 8 a 10 e 11 a 16.

Philomena Silva Moreira.—Complete o sello do documento de fls. 3 a 6 e faça a prova exigida no parecer.

Dora e Olga Muniz Freire.—Completem o sello do documento de fls. 2 a 13, sello o de fls. 7 e faça a prova exigida no parecer.

Francisco José da Rocha.—Sello o documento de fls. 12; quanto ao de fls. 2 a 10 está devidamente sellado.

Costa & Comp.—Inscrivam-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo, de acordo com a lei.

Theodoro Clemente França.—Inscriva-se pela forma proposta. Imponho a multa de 20\$, minimo, do regulamento.

Antonio Bernardino Ennes.—Inscriva-se pela forma proposta.

Nova York & Cuba Mail Steamship Comp.—Inscriva-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo, de acordo com a lei.

Pro luce & Warrants Company.—Idem.

E. Johnston & Comp.—Idem.

Humberto Levy & Comp.—Averbe-se a

mudança, de acordo com a proposta.

G. Hucner, Amaral & Comp.—Façam a

prova exigida no parecer.

Francisco Messias.—Faça a prova exigida

no parecer.

M. Ribeiro & Comp.—Faça-se a

rectificação proposta. Imponho a multa de 50\$,

minimo, de acordo com a lei.

Alberto Gomes de Andrade.—Indefido.

Dirija-se, querendo, á Procuradoria Geral da

Fazenda Publica.

Alberto Gomes de Andrade.—Idem.

Manoel Corrêa da Silva.—Entreguem-se,

mediante recibo.

Romão Alves Martins.—Entregue-se,

mediante recibo.

L. Martins & Comp.—Entreguem-se,

mediante recibo.

Camilla Revolli.—Transfira-se.

Imposto de consumo

Requerimento:

Gonçalves & Oliveira.—Mediante as

formalidades regulamentares, entregue-se a

mercadoria, de acordo com o parecer:

Representação n. 82, de 26 de abril de 1919,

contra Peres & Gil

Tomando em consideração a representação,

do agente fiscal do imposto de consumo F. P.

Palhares Junior e tendo em vista o parecer da

Superintendencia, imponho a Peres & Gil,

estabelecidos á rua Senador Vergueiro n. 129,

desta cidade do Rio de Janeiro, com o com-

mercio a varejo de fumos, bebidas, phospho-

ros, conservas, etc., a multa de 240\$ por

infração dos arts. 6 e 13, lettra c combina-

dos com o art. 182 do regulamento anexo

ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de

1916, a qual deverão recolher aos cofres desta

repartição juntamente com a importancia de

120\$ relativa aos tres emolumentos devidos

pelo registro de seu estabelecimento. Ficam

avisados de que não será accetida qualquer

reclamação que exceda o prazo de oito dias,

sem o deposito prévio das mencionadas im-

portancias. Intimem-se.

Recebatoria do Districto Federal, 6 de

maio de 1919.—O director, Luiz Brigido.

Representação n. 83, de 26 de abril de 1919,
contra Gastão Dias da Silva

Idem, idem.

Representação n. 84, de 26 de abril de 1919,
contra Peretra & Villela

Idem, idem.

Representação n. 86, de 28 de abril de 1919,
contra Souza Silva & Comp.

Idem, idem, na importancia de 200\$000

Representação n. 89, de 28 de maio de 1919,
contra Abreu & Araújo.

Idem, idem, na importancia de 120\$000

Representação n. 90, de 28 de abril de 1919,
contra Manoel Casimiro & Comp.

Idem, idem, na importancia de 80\$000

Representação n. 91, de 28 de abril de 1919,
contra Bernardo de Oliveira Pinto.

Idem, idem.

Representação n. 105, de 28 de abril de 1919,
contra Macedo & Leite.

Idem, idem na importancia de 120\$000.

Representação n. 107, de 2 de maio de 1919,
contra Domingos Gonçalves Alves.

Idem, idem.

Representação n. 108, de 2 de maio de 1919,
contra Joaquim Antonio Barbosa.

Idem, idem na importancia de 80\$000.

Representação n. 109, de 2 de maio de 1919,
contra Eduardo Faria Machado.

Idem, idem na importancia de 60\$000.

Representação n. 99, de 1 de maio de 1919,
contra Lopes Valle & Comp.

Idem, idem na importancia de 100\$000.

Relação das collectas lançadas para pay-
mento do imposto de industrias e profissões:

Souzaeol & Comp., rua da Assembléa
n. 81, 1º andar.

Berman Men les, avenida Rio Branco n. 145.

M. J. Rodrigues & Comp., rua da Assem-
bléa n. 100.

Dr. Mario Moreira, rua S. José n. 78.

Francisco Xavier Ferreira de Moraes Pe-
reira, rua S. José n. 106, sobrado.

Carlos Gerini, rua da Assembléa n. 98.

Mario Pereira, rua da Assembléa n. 98.

J. M. Lima & Comp., rua Dr. Garnier
n. 51.

J. Maria da Silva, rua Nicaragua n. 104.

Paulo Schilgen, rua Ouvidor n. 162.

C. Larne & Comp., rua da Alfandega n. 45,
sobrado.

Leone & Comp., rua da Assembléa n. 79.

M. Marques & Comp., rua Julio Cesar n. 66,
sobrado.

Alarico de Almeida Bueno, rua Pinheiro
Freire n. 41.

Jacob Schneider, rua das Marrecas n. 36.

D. Rachi Rassi, avenida Gomes Freire n. 100.

Adolpho Bushick, rua da Relação n. 29.

Auto n. 280, de 11 de outubro de 1918, contra

Francisco Rodrigues Toledo (*)

Contra Francisco Rodrigues Toledo, estabe-

lecido no Boulevard 28 de Setembro n. 203,

com charutaria e pequena fabrica de cigar-

ros, foi lavrado o auto de fls. 2, por terem

(*) Reproduz-se por ter sahido com

incorreccoes.

sido encontrados nos fundos de seu estabelecimento, em um dos commodos que serve para sua residencia particular e em um barracão existente no mesmo local, diversos pacotes de fumo desfiado, pesando seis kilos e 230 grammas, e, em um sacco de aniagem, a granel, 34 kilos e 830 grammas, tambem de fumo nas mesmas condições daquelle, mas com o consumo já iniciado, tudo sem estar sellado, nem rotulado e faltando tambem a nota de compra. Dentro do prazo legal foi apresentada defesa pelo autuado que, confessando plenamente todas as faltas que lhe são imputadas, procurou, todavia, justificar-se, mas de maneira inaceitavel. Estando, portanto, provadas as infracções e justificada a circumstancia de ter sido feita a apprehensão da mercadoria de que se trata, na parte que serve de residencia particular do autuado, *ex-vi* do art. 124 do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, o tendo em vista o parecer da Superintendencia da Fiscalização do Imposto de Consumo, julgo procedente o auto de fls. 2, pelo que imponho a Francisco Rodrigues Toledo a multa de 1:200\$, maximo da penalidade comminada no art. 178, letra I, n. III, do regulamento citado, por ter infringido as disposições contidas nos arts. 60, 67 e 83, letra p, n. IV, combinados com o art. 162, tudo do mesmo regulamento. — Intime-se.

Recebatoria do Districto Federal, 8 de maio de 1919. — O director, *Luiz Vossio Brigido*.

Auto n. 286, de 18 de novembro de 1918, contra *Borges de Almeida & Comp. e Lucio, Almeida & Comp.* (*)

Na casa commercial de *Borges Almeida & Comp.*, á praça da Republica n. 229, foram encontradas expostas á venda, nas prateleiras, 18 caixas de papelão com seis kilos e duzentas e cincoenta grammas de manteiga e, na geladeira, 68 caixas da mesma especie, com o peso total de 18 kilos e 750 grammas tambem de manteiga, tudo sem estar sellado, pelo que foi essa mercadoria apprehendida e lavrado o competente auto de fl. 4, não só contra os alludidos commerciantes, como tambem contra *Lucio, Almeida & Comp.*, estabelecidos á rua do Rosario n. 98, por terem sido os fornecedores da dita mercadoria, com inobservancia das disposições regulamentares em vigor. *Borges Almeida & Comp.*, em sua defesa de fl. 10, apresentada dentro do prazo legal, confessam ter recebido o producto em questão em desacôrdo com a lei e dizem que nem chegaram a vendê-la, porque a apprehensão foi feita no mesmo dia em que o adquiriram de *Lucio, Almeida & Comp.*, conforme a nota de venda junta aos autos á fl. 2. Um simples confronto da nota referida desfaz essa allegação, porquanto, consignando ella a remessa de 207 kilos e 800 grammas, apenas foram apprehendidos dessa partida 23 kilos, do que se deprehende que pelos primeiros autuados foram vendidos 182 kilos e 800 grammas, do mencionado producto com infracção do art. 60 do regulamento anexo ao decreto n. 11.951 de 16 de fevereiro de 1916, attendida a ultima parte da alteração 11, letra p, item VIII, do art. 1º do decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917, o que se verifica tambem quanto as 86 caixas apprehendidas, *Lucio, Almeida & Comp.*, intimados para se defenderem, o fizeram no prazo regulamentar, mas, de modo tal, que, longe de se justificarem, confirmam as faltas que lhes são imputadas no auto em apreço. Assim é que ora allegam ter remetido os sellos correspondentes á mercadoria em questão, juntamente com a nota de venda, ora dizem que, por descuido de um empregado, esses mesmos sellos ficaram sobre o balcão de

sua casa commercial. Tal contradicção é sufficiente para evidenciar a contravenção, por parte de *Lucio, Almeida & Comp.*, do art. 80, letra j, n. I, do dito regulamento, verificando-se igualmente o de n. II, da mesma letra e artigo desse regulamento, visto como, em desacôrdo com as suas disposições, está a nota de venda de fls. 2, fornecida a *Borges Almeida & Comp.* A vista do expendido e do que consta do processo e tomando em consideração o que expoz a superintendencia em seu parecer, julgo procedente o auto de fls. 4, para o fim de impor a *Borges Almeida & Comp.* a multa de 150\$, minimo da pena comminada no art. 178, letra j, n. VIII, e mais o pagamento da importancia de 93300, correspondente ao imposto que deixou de ser pago sobre os 182 kilos e 800 grammas de manteiga vendida sem sello, e a *Lucio, Almeida & Comp.*, a multa de 600\$, maximo da pena estatuida no dito art. 178, letra j, n. VIII, em face do que preceitua o art. 162, tudo do já citado regulamento. — Intime-se.

Recebatoria do Districto Federal, 9 de maio de 1919. — *Luiz Vossio Brigido*, director.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 10 de maio de 1919

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 870 a 872 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, encaminhando as petições de licenças de *Helodoro Mendes dos Prazeres*, *Sabino Antonio do Nascimento* e *Alice de Oliveira*.

N. 873 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, prestando as informações solicitadas no officio n. 60.

N. 874 — Ao Sr. director da Receita Publica, idem, idem.

Requerimentos despachados

Arlindo Lopes de Oliveira. — Sim, em termos.

Maria Eliza Octaviano. — Sim.

Olegario Loreto Bahia. — Sim.

Ministerio da Marinha

(*) Por portarias de 7 do corrente foram nomeados, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 11.840, de 29 de dezembro de 1915, para a Secção de Auxiliares Especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais, como auxiliares especia-listas (submarinistas) o 2º sargento do mesmo corpo *Julio Lopes dos Santos* e os cabos do mencionado corpo, *José Maria* e *Manoel Bezerra da Silva*; como torpedista-minheiro, o cabo *Antonio José da Silva* e como artilheiros o cabo *Raphael Alves Casaes* e o marinheiro nacional 2º sargento *Augusto Carica*.

— Por portarias de 10 do corrente foram concedidos:

De acôrdo com o parecer da junta medica, seis mezes de licença, na forma da lei, ao primeiro tenente commissario *Ernani Pivattelli*, para tratar de sua saude onde lhe convier;

A vista do parecer da junta medica, noventa dias de licença, na forma da lei, ao escrivento de 1ª classe *Manoel Venerando da Graça Junior*, em prorrogação da que obteve por portaria de 29 de janeiro do corrente anno, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.418 — Para os fins convenientes, tenho a honra de transmitir-vos cópia do decreto

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

de 7 do corrente, que ~~apresentou~~ *Antonio João Francisco* no cargo de desenhista de 1ª classe da Inspectoria de Engenharia Naval, acompanhada dos termos dos exames de invalidez, do requerimento inicial e de tres documentos referentes ao assumpto.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.419 — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, cópia do decreto de 7 do corrente, aposentando *Manoel Rodrigues da Fonseca* do cargo de desenhista de 1ª classe da Inspectoria de Engenharia Naval, acompanhada dos termos dos exames de invalidez, do requerimento inicial e de seis documentos referentes ao assumpto.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.420 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, por conta da verba «22ª—Frétes, passagens, etc, material—Para frétes», do orçamento do 1918, a importancia de 7:085\$700, de que são credores a *The Leopoldina Railway Company Limited*, *Pereira Carneiro & Comp.*, *Companhia Cantareira e Vição Fluminense* e *Pestana & Comp.*, conforme se verifica das facturas juntas á nota n. 609, que a este acompanha em substituição á de n. 534.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.421 — Rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, á conta da verba «22ª—Frétes, passagens, etc., Material—para frétes», do orçamento de 1918, o pagamento da importancia de 741\$900, referente a 12 contas da *The Leopoldina Railway Company, Ltd.*, annexas á nota sob n. 602, que a esta acompanha, e proveniente de fornecimentos feitos a este Ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.422 — Tenho a honra de transmitir-vos, afim de que vos digneis de prestar os esclarecimentos solicitados, o officio n. 1, de 17 do março ultimo, do Consulado Geral do Brasil em Liverpool, que acompanha a cópia do do Vice-Consulado Brasileiro em New-Castle-on-Tyne, sob n. 9, do 15 do mesmo mez, pedindo, com urgencia, certas informações que interessam á pensionista do Estado *D. E. Garcia*, viuva do tenente *Thomaz Romero Garcia*.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.423 — Tendo este Ministerio satisfeito á solicitação contida em vosso aviso sob n. 67, de 31 de março ultimo, tenho a honra de restituir-vos o processo de exercicios findos sob n. 6.493, na importancia de 223\$646, de que é credor o soldado do batalhão naval *Julio Francisco dos Prazeres*, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a referida quantia.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.424 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, cópia do decreto de 7 do corrente, que aposentou *Theodorio Hemeterio do Lemos* no cargo de contra-mestre da officina de modelajores do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, acompanhada dos termos dos exames de invalidez, do requerimento inicial e de 10 documentos referentes ao assumpto.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.425 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, cópia

Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

do decreto de 7 do corrente, que aposentou José Joaquim Ribeiro Pimenta no cargo de desenhista de 1ª classe da Inspectoria de Engenharia Naval, acompanhada dos termos dos exames de invalidez, do requerimento inicial e de tres documentos referentes ao assumpto.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.429 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao 1º tenente commissario Eduardo Serres de Oliveira, á conta da verba 13ª—Ensino Naval—Material—Expediente, etc.—Para as Escolas de Aprendizizes Marinheiros, do exercicio de 1918, a importancia de 2.044\$500, de que é credora a Imprensa Naval, pelos fornecimentos effectuaes a este ministerio, conforme constam das facturas juntas á nota sob n. 597, que a este acompanha, em substituição á de 517.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.430 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.208, de 25 de setembro de 1918 e verba 19 — Material do Construção Naval — do exercicio para o anno acima citado, o pagamento da importancia de 226.719\$500, de que são credores Vicente dos Santos Caneco & Companhia pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme constam das facturas juntas á nota sob n. 610 que a este acompanha.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.431 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, á conta da verba «11—Hospitales—Material—Roupas para os doentes, etc.», do orçamento de 1918, o pagamento da importancia de 2.600\$ de que são credores Alves dos Santos & Comp., pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme se verifica da factura annexa á nota sob n. 601, que a este acompanha.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. Dr. Juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 2.432 — Em referencia a vosso officio n. 3.678, de 3 do corrente, sobre uma ordem de *habeas-corpus* impetrada a favor de Antonio Quirino de Faria, cabe-me informar-vos que o paciente, indiciado como responsavel pelo furto de varios objectos pertencentes ao Museu Naval, conforme o inquerito remetido por este ministerio ao procurador criminal da Republica com o aviso numero 1.296, de 1 deste mez, está preso na Ilha das Cobras por ordem do Director da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha pelos motivos que constam do officio, em cópia, que a este acompanha, daquelle autoridade.

Informo-vos, outrossim, que ora providencio no sentido de ser o mesmo paciente apresentado a esse Juizo no dia 12 do corrente, ás 13 horas, conforme solicitastes no supracitado officio.

Requerimentos despachados

José Vieira da Rocha, serralheiro de 2ª classe, reformado.—Declare para que fins pretendo desistir das vantagens da reforma (1.375—Parecer do C. Juridico).

Armando Carlos Olympio, remador da Directoria do Armamento, José Sabino da Silva, fogueista da Directoria do Armamento, Quintino de Lacerda, fogueista da Directoria do Armamento.—Indeferidos (Contabilidade — 2ª secção n. 873).

João da Cruz Mendes.—Indeferido. (118—Escola Naval).

Marcellino Gonçalves, remador de 3ª classe do quadro effectivo da Patromoria do Arsenal de Marinha desta Capital.—De accordo com a informação, indeferido. (851—2ª secção—Contabilidade).

Joaquim José Ribeiro Pimenta, operario de carpinteiro das officinas de Construcções Navaes.—Indeferido, á vista do que dispõe o art. 8º do regulamento do Corpo de Sub-officiaes. (1.281—1ª sec. Inspectoria de Marinha).

Manoel de Oliveira Costa, ex-praça do Batalhão Naval.—Dirija-se ao commandante do Batalhão Naval. (Req. 8—5—919).

Afra Gentil de Modeiros Pontes.—Compareça na Directoria de Contabilidade.

Companhia Minas e Viação de Matto Grosso.—Requeira á Capitania do Porto, á vista do que dispõe o art. 374 do regulamento e decreto 11.505, de 4 de março de 1915. (Req. 7—5—919).

Alexandrina Domingues Côrtes.—Compareça na Directoria do Expediente. (Req. 9 de maio de 1919).

José Joaquim Fernandes Porto, arraes de lanchas a vapor.—Só pôde ser attendido depois que apresentar a licença do respectivo consul. (825—Inspectoria de Portos e Costas).

Luiz Carlos de Lacerda.—Apresente a sua carta de primeiro piloto. (113—Escola Naval).

PUBLICAÇÃO FEITA DE ACCORDO COM A CIRCULAR N. 2.197 DE 25 DE ABRIL ULTIMO

Ao Exmo. Sr. vice-almirante ministro da Marinha—Leonilas Marcos da Conceição, segundo tenente do Corpo da Armada, actualmente embarcado no tender *Ceará*, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. lhe seja melhorada a classificação na respectiva escala, tomando em consideração os factos que minuciosamente passa a expôr. Matriculado no primeiro anno do curso de marinha no anno de 1913, na vigencia do regulamento de 1911, foi obrigado a cursar os tres ultimos annos, pelo regulamento de 1914.

A mudança do regulamento, porém, não traria prejuizo á classificação do requerente, se a este tivesse sido permitido acompanhar a sua turma, perdida em 1916, por não ter o então Sr. almirante ministro da Marinha consentido que o mesmo prestasse exame em março de uma cadeira em que fôra reprovado em dezembro de 1915 ao terminar o terceiro. Dessa decisão do então Sr. ministro, resultou consideravel prejuizo ao requerente, que, obrigado a repetir o anno, não pôde fazer a viagem de fim de anno. Entretanto na nova classificação, feita na nova turma, conseguiu unicamente o numero 32 em um total de 41 aspirantes. Na turma que perdera o requerente occupava o numero 14 em um total de 24, resultando do exposto que houve contra si um prejuizo de 45 pontos, que, já sendo grande no inicio da carreira, tornar-se-ha enormissimo para os postos superiores. O requerente baseia sua pretensão nas seguintes razões: O regulamento de 1911, no art. 69 diz: «O aspirante que, nos exames de fim de anno, for reprovado em uma cadeira ou duas aulas, repetirá o anno; o reprovado em mais de uma cadeira ou em mais de duas aulas, terá baixa de praça, podendo o Governo permittir que repita o anno como alumno passano uma só vez durante o curso, e, si fôr approved, reintegral-o na praça». Ora de 1914 a 1914 sempre houve exame de 2ª época, para reprovados em uma cadeira.

O regulamento de 1914 exigia mais, pois mandava dar baixa de praça aos reprovados em uma cadeira, não permittindo, como no regulamento anterior, exame de 2ª época para os reprovados em uma cadeira. Tal regulamento vigorou de 1914 a 1917. De 1914 a 1917, sómente deixou de haver exame de 2ª época, para os dous aspirantes da turma do requerente que, como o mesmo, não conseguiram todos os exames em 1ª época. Ac-

resce a circumstancia que desses tres, sómente o requerente dependia de uma cadeira, porquanto os dous outros, os actuaes 2º tenentes Alfredo Bento do Mello e Alvim e Samuel Brasileiro da Silva dependiam de mais uma cadeira.

Nesta mesmo anno, foi permittido que os aspirantes do 2º anno (dentro os quaes poderá ser citado o actual 3º tenente Danto Pereira de Mattos) reprovados em uma cadeira (geometria descriptiva e topographia) prestassem novo exame em março. Em 1914, foi permittido exame, para aspirantes reprovados em duas cadeiras (os actuaes officiaes: 1º tenente Eurico de Figueiredo Costa e 2º tenente Julio Barreto Leite) o que o regulamento nem cogitava; e em 1917, ainda foi permittido exame de 2ª época, para os reprovados do 3º anno, na mesma cadeira em que fôra o requerente. Do exposto, resalta pois, que, de 1913 (quando o requerente teve praça de aspirante) a 1917, sempre foi concedida permissão de exame de 2ª época para reprovados em uma cadeira, sendo no entanto nega lá ao requerente tal concessão em 1916, muito embora na mesma occasião houvesse permissão para os reprovados do 2º anno na cadeira de geometria descriptiva e topographia. O prejuizo decorrente da mudança de regulamento manifestou-se do seguinte modo: Regulamento de 1911, artigo 52—«No tocante ao ensino a que se referem os arts. 9º, 10 e 11, as notas numericas de approvação serão representadas por 1, 2 e 3, o ser o dadas: 1º, para os exercicios geraes no fim do 4º anno; 2º, para os exercicios parciaes ao terminar o anno lectivo. São exercicios geraes: gymnastica, natação, esgrima de florote e espada, esgrima de bayoneta, exercicio de infantaria, exercicio de artilharia de campanha e metralhadoras, exercicio de escaleros a vela e a remos e exercicio de tiro ao alvo. Pelo regulamento de 1914 o aspirante possuia média o nota de exame para entrar na classificação em todos os annos. O requerente, tendo cursado o 1º anno pelo regulamento de 1911, não contava taes pontos (art. 52). Nestas condições, tendo sido obrigado o requerente a cahir uma turma, entrou em classificação com novos collegas, que se avantajavam dos pontos dos exercicios geraes do 1º anno accrescidos dos da pratica de officina e bordejos. De tal facto, resultou a passagem do requerente do numero 14 do 3º anno de 1915 para 32 da turma do 3º anno de 1916. Parallelamente a tão grande prejuizo, soffreu o requerente a humilhação da perda da farda por um anno e quasi que a destruição de seu futuro, pelo abatimento moral a que se viu condemnado. Pela exproscção feita, o requerente, sem pretender forir os direitos adquiridos dos seus collegas da antiga turma que lhe passaram á frente, mas unicamente desejando diminuir o seu prejuizo, que mesmo assim será grande, pede a V. Ex. que se digne de mandar collocar-o na escala, entre os 2º tenentes Americo Leal (ultimo da sua turma primitiva) e Americo Jacques Mascarenhas da Silveira (primeiro da turma de que ora faz parte), chamando a seu favor a disparidade da sua actual classificação com os collegas que por força de regulamento differente possuiram maior numero de pontos. Nestes termos, E. Deferrimento. Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1919. — (Assignado) Leonilas Marcos da Conceição, segundo-tenente. Inspectoria de Marinha, 8 de maio de 1919.

PUBLICAÇÃO FEITA DE ACCORDO COM A CIRCULAR N. 2.197, DE 25 DE ABRIL ULTIMO

Exmo. Sr. vice-almirante ministro do Estado dos Negocios da Marinha — O 2º tenente patrão-mór Francisco Paulino de Figueiredo, actualmente servindo no Arsenal de Marinha desta Capital, vem muito respeitosamente pedir-vos que lhe mandeis dar melhor collocação

no quadro a que pertence, acima dos seus collegas Theophilo Antonio da Silva, Alipio Ceslão Pereira e Thomaz da Costa Pereira, nomeados 2^{as} tenentes patrões-móres na mesma data em que o foi o requerente. O Almanach da Marinha, ultimamente publicado e que é o primeiro almanach em que figura o requerente no Corpo do Patrões-Móres, collocou-o no n.º, abaixo dos seus collegas já mencionados. Para ser admittido no Corpo de Patrões-Móres, o requerente fez o necessario concurso a que se submeteram, na mesma occasião, entre outros, os então mestres Theophilo Antonio da Silva, Alipio Ceslão Pereira e Thomaz da Costa Pereira, tendo sido classificado em primeiro lugar, conforme consta da acta em que se acha registado o resultado do referido concurso, e em treze do marco de mil novecentos e dezoito foi, com aquelles mesmos collegas, nomeado segundo-tenente patrão-mór. Tratando-se de nomeação para um corpo distincto e não de uma promoção e sendo exigido concurso para essa nomeação, no qual se verifique o grão de capacidade dos concorrentes, classificando-se-os de accordo com as provas que exhibirem, parece justo que a classificação no novo corpo obedeça á do concurso, desde que as nomeações sejam da mesma data, como, aliás, já foi por vós resolvido no caso das praças nomeadas contra-mestres do corpo de sub-officiaes da Armada; sobre o qual se pronunciou o Conselho do Almirantado em consulta n. 54, de 14 de fevereiro do corrente anno e com cujo parecer vos conformastes. Em consequencia da vossa resolução foi publicada na ordem do dia do Estado Maior da Armada n. 52, de 6 de março proximo passado, a collocação dos contra-mestres, tendo por base os grãos obtidos nos exames e as datas das respectivas nomeações. E por se tratar de um caso identico, o requerente pede e espera que lhe seja mandado applicar, para sua collocação na escala dos segundos tenentes patrões-móres, o mesmo criterio que dictou a vossa resolução constante do aviso numero mil cento e quarenta e dous A, de vinte e oito de fevereiro do corrente anno. Nestes termos o confiado na justiça que preside aos vossos actos, o requerente E. D. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1919. — *Francisco Paulino de Figueiredo*, segundo-tenente patrão-mór. — Inspectoria de Portos e Costas, em 6 de maio de 1919.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1919

Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará:

N. 2.412.—Restituindo-vos, acompanhado da cópia do respectivo termo de inspecção de saude, o requerimento do operario de 2^a classe, effectivo, da officina de forjas desso arsenal, Manoel da Costa Lima, pedindo licença para tratamento de saude, communico-vos, para os devidos fins, que no vosso officio numero 238, de 11 de abril ultimo, com o qual transmittistes a este ministerio os papeis acima referidos, o Sr. ministro exarou o despacho seguinte: «Concedam-se noventa dias, na forma da lei e de accordo com o parecer da junta medica, devendo essa inspectorias, em casos semelhantes, proceder nos termos do aviso n. 1.420 de 11 de março ultimo, publicado no *Diario Official* de 15 do mesmo mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 8 do corrente foi removido, a pedido, o praticante de 2^a classe da Admi-

nistração de S. Paulo Rodolpho Mario de Barros para igual cargo na Administração do Pará.

— Por outra da mesma data foi removido, a pedido, o praticante de 2^a classe da Administração do Pará Lauro Caribé da Rocha, para igual cargo na Administração de S. Paulo.

— Por portaria de 9 do corrente foi nomeado o cidadão Abel de Sá Carvalho para o lugar de ajudante da agencia do Correio de Guajará-Mirim, subordinada á Administração dos Correios do Estado do Amazonas.

— Por outra da mesma data foi nomeada D. Anna Ajuricaba Fernandes Tavora para o lugar de ajudante da agencia de Rio Branco, no Territorio do Acre.

— Por portaria de 10 do corrente foi nomeado estafeta interno desta directoria o auxiliar de praticante Thomaz do Amaral Vasconcellos.

— Por outra da mesma data foi admittido o cidadão Luiz Alves Pereira, do Carvalho para servir como auxiliar de praticante desta directoria geral.

— Por portarias de 9 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

A Manoel Bezerra de Menezes, estafeta da Administração dos Correios do Amazonas, 30 dias;

A Manoel Simões, estafeta da Administração dos Correios do Amazonas, 30 dias;

A Plínio Brasil Filho, estafeta interno desta directoria geral, 15 dias.

A Jorge de Queiroz, estafeta distribuidor da Administração dos Correios de S. Paulo, 30 dias.

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1919

Manoel Soares, pedindo certidão para fins electoraes.—Certifique-se.

Pacifico Porfirio da Silva, servente de 2^a classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Deferido, nos termos da lei.

José Corrêa Picanço Junior, fiel do thesoureiro desta directoria, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Deferido, nos termos da lei.

Josias de Lemos Araújo, carteiro de 2^a classe desta directoria, pedindo 120 dias de licença para tratar de sua saude.—Deferido, nos termos da lei.

Timotheo Francisco Pereira, Waldemar Coelho da Silva, Alvaro Moreira Baptista, Joaquim Duarte Dantas, Scraphim da Silva Balthazar Brites Filho, Heliodoro Gomes de Oliveira, Edgard Paula Nery, Carlos Guimarães de Sá Brito, Accacio Múñiz Ferreira, Gastão de Moraes Guimarães, Jacintho Xavier Martins Junior, Luiz Malta de Almada, Vital Bezerra de Freitas e Raul Modrado, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Egydio Josué Gitirana, praticante de 1^a classe desta directoria, pedindo para constar de seus assentamentos as comissões que desempenhou quando chefe de secção da extincta Sub-Administração de Minas do Rio de Contas.—A vista do informado, indeferido.

R. de T. Lopes & Comp., pedindo para pagarem por fora a differença de taxa em varios impressos.—Indeferido.

Alberto Wanderley, praticante de 2^a classe de Alagôas, recorrendo do acto pelo qual foi multado.—Deferido.

Ministerio da Agricultura

Industria e Commercio

Commissariado da Alimentação Publica

RESOLUÇÃO N. 125, DE 10 DE MAIO DE 1919

O commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil e de ordem do ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Attendendo a que o mercado desta Capital se resente, actualmente, da falta de kerozene para o consumo:

Resolve, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 1^o da lei n. 3.533, de 3 de setembro de 1918, e lettras B e E, alinea II do art. 1^o do decreto n. 13.193, de 13 do mesmo mez e anno, requisitar da The Texas Oil Company (South America) Ltd., estabelecida nesta Capital, 500 caixas de kerozene.

Na forma do art. 2^o do decreto-acima citado, independente de qualquer formalidade de direito commum, será effectuado o pagamento da quantia correspondente a esta requisição, dentro do prazo fixado por este commissariado, á referida companhia, ou representante seu, legalmente autorizado.

Esta mercadoria fica, desde já, á disposição deste commissariado, nos seus depósitos na ilha Secca.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1919.—L. R. Vieira Souto, commissario da Alimentação Publica.

Relação dos processos de infracção despachados em 9 de maio de 1919

Numero do auto—Firmas—Rua—Observações

Multado em 500\$000

770, Martins & Mattos, Teixeira de Mello n. 58.

Multado em 300\$000

795, Mace & Comp., Cattato n. 208.

Multados em 200\$000

587, José Siqueira Martins, D. Anna Nery n. 466, recurso.

663, Albino Novaes, D. Polixena n. 102, recurso.

698, Paschoal Portas Tubio, Misericórdia n. 12, recurso.

735, Albino Campos, S. Pedro n. 170, recurso.

737, José Morgado, S. Luiz Gonzaga, n. 88.

749, Laurindo Macedo & Comp., Estrada Braz de Pinna n. 386, recurso.

758, Antonio Pinto Carneiro, Mercado Municipal ns. 63 a 73.

769, Barreira & Thomaz, Nossa Senhora do Copacabana n. 604.

771, Antonio Pereira Marques, Passagem n. 134.

772, D. Gonçalves & Irmão, General Polydoro n. 28.

778, A. Moreira da Costa & Comp., Real Grandeza n. 178.

781, Mattos & Soares, Cardoso n. 136.

786, Castro, Irmãos & Comp., S. Luiz n. 25.

784, José Joaquim da Costa, Frei Caneca n. 250.

888, Mendes & Ramos, S. Januario n. 18.

789, Silva Moreira & Irmão, S. Luiz Gonzaga n. 172.

795, Souza & Cavalcante, Assis Carneiro n. 126.

808, José Gomes, Lucinda Barbosa n. 89.

755, Antonio Moreira da Motta, S. Januario n. 174.

819, Marques & Almeida, Bomfim n. 202.

Muitados em 200\$000

A. J. Gomes, estrada Real de Santa Cruz n. 124.
Oliveira & Ferroira, estrada Real de Santa Cruz n. 96.
Meirolles Ferreira & Comp., estrada Real de Santa Cruz, n. 115 A.
Cesar Augusto Carrijo, estrada Real de Santa Cruz n. 70.
José Joaquim Gonçalves, Santa Luiza n. 57 A.

Muitado em 300\$000

Albino Campos, S. Pedro n. 170.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 10 do corrente foi exonerado, a pedido, o auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral, com exercicio na Inspectoria Veterinaria do 4º districto (Estado da Bahia), Carlos Maranhão, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado Jorge Padilha Marques para exercer o referido cargo.

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1919

Sabina Maria da Conceição, requerendo a internação de seu neto José Gomes de Oliveira em um dos patronatos agricolas. — Compareça a esta directoria geral para esclarecimentos.

Maria Fontes, requerendo a internação de um seu filho Abel no Patronato Agrícola de Caxambu. — Deferido, no Patronato de Pinheiro.

Antonio Rodrigues Azevedo, requerendo a internação do menor Manoel Lourenço de Messias Braga no Patronato Agrícola de Pinheiro. — Aguarde vaga.

Juvenal dos Stiles Amorim, pedindo informações sobre o preço por que lhe fornecerá este ministério uma peça de engrenagem. — Satisfaca as exigencias da lei do sello.

Orlando Maia Coelho, pedindo mudas de arvores frutíferas. — Satisfaca as exigencias da lei do sello.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de maio de 1919

Communicou-se ao Dr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury que o 3º official desta directoria geral Antonio Cornelio Longruber teve sciencia de que deverá comparecer nesse tribunal, a partir de 3 do corrente, afim de servir como jurado.

Restituiu-se ao director do Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle em Berne, verificado achar-se conforme, a recapitulação n. 314, relativa aos documentos de marcas internacionaes que foram por aquella repartição enviados a esta directoria geral no mez de fevereiro do corrente anno.

Remetteram-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal as notificações ns. 1.094 a 1.096, do Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle, expedidas em fevereiro do corrente anno, com 53 documentos relativos ao registro de marcas internacionaes ns. 20.041 a 20.126, ás transferencias ns. 2.566 a 2.583 e ás operações diversas ns. 663 a 665.

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1919

Aurelio Monteiro & Comp., pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade na patente n. 9.893. — Deferido.

C. Buschmann, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 8.513, 8.168, 9.910, 9.941 e 9.942. — Deferido.

Domingos J. da Silva Cunha, pedindo guia para pagamento, da 6ª annuidade da patente n. 7.641. — Deferido.

Alvaro Alberto da Motta e Silva, pedindo guia para pagamento de annuidade da patente n. 9.970. — Deferido.

Paraná, Paper Co., por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo guia para pagamento da 10ª annuidade da patente n. 6.087. — Deferido.

A. Brito Lira, pedindo guia para pagamento da 8ª annuidade da patente n. 6.654. — Deferido.

Kregor & Comp., pedindo sejam transferidas para o seu nome, a patente n. 7.347 e respectivas certidões de melhoramentos numeros 7.347 A e B e a patente n. 9.931, e se lhes dê a certidão. — Deferido.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 9 de maio de 1919

«Aperfeiçoamentos na produção de folhas de chapa para reprodução de cópias», de David Gestetner (deposito n. 15.694);

«Um processo de produzir impressos ou cópias», de David Gestetner (deposito n. 15.695);

«Aperfeiçoamentos em vassouras pneumáticas», de Howard Earl Hoover (deposito numero 15.696).

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

50ª Sessão ordinaria em 9 de maio de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DIDINO DA VEIGA. — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADE. — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Leonel do Resende Filho, Camillo Soares e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Pedro Soares: Ministerio da Fazenda;

Requerimentos:

De E. Johnston & Company Limited, relativo á isenção de direitos para quatro volumes contendo um torrador para café e respectivo motor, que importaram, despachados na Alfandega de Santos, em janeiro deste anno. — Cons: erou-se legal a isenção solicitada.

De Lourenço de Alencastro Guimarães, pedindo isenção de direitos para uma machina de seccar fructas, marca «American». — O tribunal foi de parecer que não pode ser concedida a isenção pedida, por não encontrar ella apoio em lei.

Do Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, fazendo identico pedido para um volume contendo bolsas de borracha para agua quente, chegado pelo vapor sueco Saga. — O tribunal foi do mesmo parecer, por não terem sido satisfeitas as exigencias do § 3º, do art. 6º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Processos:

De pagamento: 2.000\$ ao official de gabinete do presidente do Tribunal de Contas, Mario Newton de Figueiredo, de gratificação por serviços especiaes prestados desde a reorganização do mesmo Tribunal;

De 3.670\$, folha de gratificação por substituições a varios funcionarios, relativa ao mez de abril findo.

Foi ordenado o registro.

De concessão:

De montepio civil a D. Bemvinda Torres dos Santos, e, como reversão, aos menores, Raul, Mario e Cesar, filhos do finado mestre da officina de coronheiros do Arsenal de

Guerra desta Capital, Bernardino dos Santos Ferreira, ás menores Aracy e Alayde, filhas do fallecido guarda do Collegio Militar de Porto Alegre, Francisco Leão Vicenta Vianna e a D. Francisca Xavier do Bittencourt;

De meio soldo e montepio a D. Rosalina Coelho Lisboa Rademacker Grunewald, Dona Adelaide Rodrigues dos Passos e D. Goldemyra Moreira dos Anjos.

Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da despesa classificada:

De montepio civil a D. Maria Antonia Prior Romano, viuva do capitão reformado do Corpo de Bombeiros, Paschoal Romano. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser exigida prova do posto em quo se verificou a reforma do official.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 793, de 31 de março ultimo, e officio n. 16 da Directoria Geral de Viação; de 7 do corrente mez, relativos ao pagamento de 181:547\$678 á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, empreiteira da construção da linha ferrea de Tubarão á Araranguá, relativa á medição provisoria dos trabalhos exo cutados nos mezes de outubro e novembro de 1918. — Autorizou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel do Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.341, do 30 do mez passado, pagamento de 620\$ em quanto importam duas folhas de diarias por serviços prestados fóra da sôde da repartição aos officiaes da secretaria, bacharel Alvaro de Figueiredo e outro, relativas ao mez de março ultimo;

N. 1.175, de 16, ao tribunal, pedindo reconsideração do despacho de 14 do mez anterior que negou registro á despesa de réis 9:436\$682, solicitada no aviso n. 232, de 3 de fevereiro ultimo e proveniente de fornecimentos feitos e serviços prestados por S. Mendes & Comp. e outros, em 1918.

Foi determinado o registro dos pagamentos, reconsiderada a decisão alludida.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 132, de 8 de março ultimo, da Alfandega do Rio de Janeiro, com o processo relativo á isenção de direitos solicitada pela «Société Anonyme des Mines de Manganezo de Ouro Preto», de Minas Geraes, para o material importado dos Estados Unidos da America do Norte, pela barca norueguesa Pestallozzi, entrada em dezembro do anno findo. — Considerou-se legal a isenção pedida.

Processos:

De pagamento:

De 29:580\$ a James A. Wheatloy, por fornecimento de papel á Imprensa Nacional, no corrente anno;

De 11:032\$244 ao Dr. Vicente Saraiva do Carvalho Neiva, de restituição de imposto sobre vencimentos, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.518, de 16 do mez passado. Ordenou-se o registro dos pagamentos.

De concessão:

De aposentadoria ao conductor de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil Fernando Rodrigues Paes Leme;

De montepio civil: a D. Josephina Franco de Arruda Pinto, filha casada do professor do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, João Baptista de Souza Franco, a D. Adelia da Cunha Cabral Duarte e filhos, a DD. Innocencia Maria da Silva, Leonilia Cyrilla da Silva e Raymunda Izidora da Silva, filhas solteiras de Domingos da Silva, a D. Maria Thereza Leão Velloso da Rocha e filhos, a D. Maria Isabel de Souza Leão Lima, filha casada do ex-agente de 1ª classe da Estrada do Ferro Sul de Pernambuco José Ferreira da Silva Lima e a D. Joanna Maria da Silveira Motta;

De montepio e meio soldo a D. Sophia de Almeida Pereira e a D. Albertina Soares Huert

Bacellar, na importancia annual de 500\$, cada um, os beneficios da ultima.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata e ordenou o registro da despesa classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 9.073, de 23 de abril findo, pagamento de 613\$500 a Fontes Garcia & Comp., por fornecimento feito para a Inspectoria da Guarda Civil, em 1918.

N. 2.294, de 7 do corrente, credito de 120:700\$ a Delegacia Fiscal em Sergipe, para despesas com a prophylaxia da febre amarella naquelle Estado.

O Tribunal mandou registrar o pagamento e a distribuição do credito acima.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares: Ministerio da Fazenda:

Processos:

Do distribuição dos creditos de 271\$125 e 70\$ ao Thesouro Nacional, para despesas das verbas 6ª e 5ª letra a), de 1918, respectivamente.—Foi ordenado o registro, feita as annullações indicadas nos processos.

De concessão:

De montepio civil:

Requerimento de D. Maria de Las Dolores Nuñez Alvarez, mãe e tutora da menor Maria Luiza Pereira da Costa, filha natural do fallecido sub-director da Recebedoria do Districto Federal, Ricardo Pereira da Costa, pedindo reconsideração da decisão de 27 de julho de 1917, pela qual o tribunal resolveu julgar improcedente o recurso de revisão do processo relativo à concessão da pensão de montepio civil a D. Maria Adalgiza da Costa Affonso, filha casada daquelle funcionario, e mandou subsistir a decisão recorrida.—O tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

O Sr. ministro Leonel Filho não tomou parte no julgamento por haver funcionado no processo quando representante do Ministerio Publico.

A DD. Isabel da Cunha Carneiro e Carmen da Cunha Carneiro, aos menores Davina, Corina e Diogenes Ferreira; a D. Armanda Ferreira da Motta e a seus filhos Elza, Antonietta e Adyr Ferreira da Motta; a D. Anna Rosa de Souza Fonseca e a Antonio Coriolano de Souza Fonseca. José, Anna, Amelia o Alda.—O tribunal julgou legal a concessão das pensões e ordenou o registro da despesa.

De aposentadoria:

Apostilla exarada no titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade do telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Annibal Renato Cesar Burlamaqui, para o effeito de lhe ser abonada a quantia annual de 720\$, correspondente à gratificação adicional de mais 10 %.—O tribunal julgou illegal a apostilla feita, por não contar o funcionario de que se trata, o tempo de serviço preciso para ter direito à gratificação em apreço.

De pagamento:

De 312\$733, pela Alfandega do Rio de Janeiro, ao Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra, gratificação por substituição em março ultimo:

De 3:726\$450, ao Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas por conta do ministerio, em 1918;

De 100\$, ao escripturario da Alfandega de Santos, Oswaldo de Figueiredo, como ajuda de custo, em 1918;

De 610\$, a Antonio Nunes de Souza Filho, por serviços prestados, em março ultimo, ao Laboratorio Nacional de Analyses;

Pela verba — Exercicios findos — de 1918:

De 132\$500, a Joaquim José de Salles;

De 9:430\$460, a Sigaud & Liebmann;

De 1:112\$800, a José Gomes de Freitas;

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 493, de 25 do mez passado, distribuição do credito de 5:000\$ a Directoria Geral

de Contabilidade da Guerra, a conta do decreto n. 12.399, de 8 de janeiro deste anno.—Foi ordenado o registro do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.323, de 8 de março ultimo, relativo à transferencia do credito de 1:762\$309 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará para o mesmo Thesouro, para pagamento de gratificação ao Dr. Luiz Felicio dos Santos Torres, por serviços prestados, em 1918, em Belém, por occasião da epidemia da gripe, e a que se referiu o aviso n. 396, de 18 de janeiro do corrente anno.—Recusou-se registro a transferencia solicitada, visto tratar-se de despesa a que se negou registro em sessão de 19 de março ultimo.

Ns. 1.931, de 11 de abril e 2.019, de 23, pagamento de 1:573\$200 e 11:936\$, respectivamente, a Macedo e Irmão e a Henrique Puerta & Filho, de trabalhos executados, em 1918 e 1919. á conta do ministerio.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.720, de 26 de março deste anno, pagamento de 2:093\$559 á Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, de fornecimentos em 1918.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 515 e 137, de 7 de março e 30 do abril ultimos, pagamento da quantia de 1:080\$ a A. J. Feital, de serviços executados, em 1918, para a Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 923, de 16 do mez passado, pagamento de 8:134\$286 a diversos, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Foi ordenado o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares do Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Aviso n. 1.247, de 2 de abril ultimo, distribuição do credito de 2:012\$903 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 19ª "Empregados addidos" do orçamento deste anno.—Autorizou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De transferencia de creditos:

De 577\$500, da Delegacia Fiscal na Parahyba, para o Thesouro Nacional, e de 1:029\$, do Thesouro referido para a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná.—O Tribunal ordenou o registro, feitas as annullações de que fallam os processos.

De pagamento de 288\$, folha de diarias do pessoal da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, para alimentação, durante o periodo em que estiveram na fazenda de Santa Monica, Estado do Rio de Janeiro, em serviço externo.—Foi dada ordem de registro.

De concessão:

De montepio civil:

A D. Francisca Plinio da Motta Rabello e seus filhos Placeres Motta, Dulce da Motta Rabello, Eleonora da Motta Rabello, Genaro e Marina, a D. Anna Paulino da Cunha, a D. Cherubina Franco Cavalcante de Albuquerque, Melciades Franco Cavalcante e Albuquerque e Leobino Franco Cavalcante de Albuquerque e a D. Theonilla Nunes de Oliveira.—O Tribunal julgou legal a concessão das pensões citadas, ordenando o registro da despesa.

A D. Demethilde Lima e filhos menores, viuva e filhos do amanuense aposentado, da antiga Secretaria da Policia do Estado do Rio Grande do Sul, Vasco Fernandes de Lima Filho e a D. Angelina Maria de Aragão, filha solteira da guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos Josephino Barbosa de Ara-

gão, filha do guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos Josephino Barbosa de Aragão;

Apostilla feita no titulo de aposentadoria do 2º patrão das embarcações da Intendencia da Guerra Manoel Hostilio Gonçalves Pinheiro, para abono de mais 50\$ annuaes.

Dou-se vista desses processos ao Sr. ministro Pedro Soares.

Requerimento de D. Anna Teixeira do Lemos, podendo revisio do processo de meio soldo, para o fim de lhe ser concedida a percepção do soldo integral do posto de seu marico, alferes Casemiro Upacarahy Uberaba de Lemos, fallecido em combate na Bahia, em 1917.—O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para reconhecer o direito da requerente, a contar dos cinco annos anteriores ao pedido constante de sua petição de 1914.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 404, de 3 de abril proximo findo, relativo ao pagamento de 11:929\$903 a José Ignacio Coelho & Comp., de fornecimentos ao Ministerio;

N. 406, da mesma data, idem de 9:521\$430 aos mesmos commerciantes, idem, idem;

N. 504, de 26, idem de 9:807\$650, á citada firma, idem, idem.

O Tribunal recusou registro aos pagamentos referidos, por se tratar de fornecimentos feitos de accordo com um contracto a que o Tribunal negou registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.293, de 7 de maio proximo findo, distribuição do credito de 150:000\$, á conta da verba 29ª do orçamento vigente e do credito aberto pelo decreto n. 13.520, de 25 de março ultimo.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 878, de 8 de abril passado, pagamento de 8:217\$218 á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, relativo aos trabalhos de medição provisoria, das obras executadas no prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, nos mezes de novembro e dezembro de 1918.—Autorizou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 12 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Tribunal de Contas—Officio n. 708 — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919.

Exmo. Sr. ministro da Fazenda — Recbi, em tempo, o aviso n. 93 do corrente mez, em que V. Ex. deu conhecimento a esta presidencia de não poder annuir a que fosse feito ao continuo deste tribunal Antonio Lopes Junior, o adeantamento do 1:500\$ para attender ás despesas com a assignatura no anno corrente, dosapparehos telephonicos installados por ordem deste tribunal — por dever a despesa de material ser centralizada no Thesouro, nos termos dos arts. 173 da lei n. 3.454 e 139 da lei n. 3.644 ambas de 1918, preceito de nossa contabilidade cuja applicação julgou dever rememorar este instituto, quando recusou registro á distribuição de credito ao Thesouro, para occorrer ao pagamento de material do expediente para as repartições de fazenda uesta Capital.

Permitta V. Ex. quo, antes de tudo solicite a sua attenção para a differença radical entre os dous expedientes de contabilidade publica a que faz referencia o seu aviso, e, consequentemente a pratica impossibilidade de explicar a recusa de prover V. Ex. a ordem legal de adeantamento expedida por esta presidencia, na qualidade de ordenadora de despesa á conta dos creditos votados para os serviços deste tribunal, com a recusa de registro a uma distribuição de creditos para o pagamento de despesa de material, quando tal pagamento dependa do registro deste

instituto, em desempenho da fiscalização prévia dos actos de despesa publica, fiscalização que a lei organica deste instituto impõe como dever imperativo, para a verificação da observancia dos creditos concedidos nos titulos orçamentarios de accordo com as discriminações das tabellas explicativas da proposta.

O adeantimento — despesa por antecipação, escripturado como despesa efectiva, por preceito terminante de lei, qual o do art. 3º, do decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889, expedido em virtude da autorização contida no art. 9º da lei n. 3.396, de 24 de novembro de 1888, não retira do Thesouro a competencia de gerir a despesa com o material, nem affecta a regra da centralização da despesa referida, a qual se é feita por antecipação, obedece ás regras que dominam a ordenação e o pagamento de todas as demais despesas — e por isso a lei a considera despesa efectiva e como tal manda escriptural-a.

Si como fica exposto, em nada é affectada a centralização das despesas de material, no Thesouro com os adeantamentos, permitta V. Ex. que pondere que com a sua recusa de dar cumprimento á ordem da despesa, mandado de adeantamento, para provimento de um serviço, á conta do credito orçamentario deste tribunal, antecipou V. Ex. a apreciação da legalidade da mesma ordem de despesa, apreciação que a lei confiou, com força impeditiva, ao Tribunal de Contas, o que este exercita em relação á despesa ordenada pelo presidente deste instituto, que é o ordenador da applicação dos creditos da verba 7ª do Orçamento da Fazenda, sujeito á fiscalização prévia do mesmo tribunal.

As condições que devem revestir o adeantamento para ter o aspecto de legalidade que estabelecem o § 4º do art. 70, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, artigo 22 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, art. n. 23 da lei n. 1.844, de 31 de dezembro de 1907 e outros, devem ser apurados por este tribunal, ao deliberar sobre o registro, para conceder ou negar-o, segundo o adeantamento se ajustar ou não aos preceitos de contabilidade que o regem.

Ha de, portanto, V. Ex. permittir que insista esta presidencia sobre o adeantamento ordenado attenta a falta de procedencia do fundamento allegado em seu aviso, para não dar cumprimento á requisição expedida a favor do ajudante do porteiro para o pagamento de despesa com o serviço telephonico, que soffre no decurso do anno variações pela mudança de domicilio das pessoas que a elle têm direito e por outras causas.

Ao terminar permitta V. Ex. que, sem antecipar qualquer resposta que será dada opportunamente ás ponderações de V. Ex. sobre a recusa de registro da distribuição de creditos a que se refere o seu aviso, deixe assignalado esta presidencia que não foi devido a affectar tal distribuição a centralização da despesa com o material no Thesouro, ordenada nos arts. 12 da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, 59, da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1899, 47 da lei de 23 de novembro de 1899, 32 da lei de 29 de dezembro de 1900, 33 da lei de 30 de dezembro de 1902 e recentemente nos arts. 173 da lei n. 3.454, de 1918, o 129 da lei n. 3.644, do mesmo anno, que foi recusado o registro da distribuição dos creditos ordenados por V. Ex., mas ao facto de tal distribuição affectar o exame prévio da despesa — que passaria a ser feita, não por meio de mandados de despesa, com o processo aos mesmos inherentes, mas por pagamentos directos aos credores — sem que fosse apurada a legalidade da ordem e o direito creditorio destes por este tribunal.

Aproveito-mo da oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevado apreço e alta consideração. — Didimo Agapito da Veiga

Requerimento despachado

Pelo Exmo. Sr. ministro presidente:
Da American International Steel Corporation, por seus procuradores Oscar Taves & Comp., pedindo serem archivados no Tribunal documentos que provam sua organização legal e para que possam ser registrados os contractos que firmar com as repartições publicas. — Os documentos devem ser juntos quando ocorrer o registro de qualquer contracto; este instituto não tem registro do documentos.

O tribunal na sessão de 9 do corrente, das Camaras Reunidas julgou 32 processos, sendo:

Consultas para abertura de creditos.....	2
Sobre registro de creditos.....	3
Contractos.....	9
Adeantamentos.....	14
Comprovações de adeantamentos.....	4

Na sessão da 1ª Camara, julgou 69 processos, assim discriminados:

Exercícios findos.....	3
Ordens de pagamento.....	18
Distribuições de creditos.....	9
Pensões civis.....	18
Pensão civil illegal.....	1
Pensões militares.....	5
Aposentadoria.....	1
Aposentadoria illegal.....	1
Pensão civil em diligencia.....	1
Isenção de direito.....	4
Despesa com recusa.....	5
Outros processos com vista a um dos Srs. ministros.....	3

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

19ª sessão, em 10 de maio de 1919

PRESIDENCIA DOS SRS. MINISTROS HERMINIO DO ESPIRITO SANTO E ANDRÉ CAVALCANTI — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mondes, Pires e Albuquerque e Edmundão Lins.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.917—Paraná—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, o paciente Candido de Mello e Silva; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.840—Paraná—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, o paciente Odoro Taborda da Costa; recorrido, o Juizo Federal.—Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha.

Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.
N. 4.841—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrente, o paciente Caetano Varricchio; recorrido, o Juizo Federal.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.892—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrentes, os pacientes João Baptista Vianna e outros.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.842—Piauí—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; recorrente, ex-officio, o juiz federal; recorrido, o paciente Hermino

do Rego Monteiro.—Negou-se provimento a recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 4.843—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Edmundão Lins; recorrente, ex-officio, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Julião Ferreira Pinto.—Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 4.852—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; impetrantes, os pacientes José Ovidio Carneiro e outros.—Converteu-se o julgamento em diligencia para pedirem-se informações ao presidente do Estado, para a proxima sessão, unanimemente.

N. 4.854—Ceará—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; recorrente, ex-officio, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Julio Baptista da Souza.—Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 4.853—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Edmundão Lins; recorrente, ex-officio, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Antonio de Oliveira Gama.—Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

N. 4.856—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente, ex-officio, o Juiz Federal; recorrido, o paciente Amadou Piazziroli.—Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

N. 4.867—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; recorrente, ex-officio, o Juiz Federal; recorrido, o paciente Julio José de Queiroz.—Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 4.898—Bahia—Relator, o Sr. ministro Edmundão Lins; recorrente, o paciente Synval da Silva Daltro; recorrido, o Juiz Federal.—Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 4.869—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente, ex-officio, o Juiz Federal; recorrido, o paciente Altivo do Valle e Silva.—Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

N. 4.876—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrentes os pacientes Antonio A. Novellino e outros.—Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Godofredo Cunha.

N. 4.889—Bahia—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; recorrente, o paciente Cecilio Affonso dos Santos; recorrido, o Juiz Federal.—Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

N. 4.878—Bahia—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, ex-officio, o Juiz Federal; recorrido, o paciente José Ramos de Faria.—Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

N. 4.882—Bahia—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrentes, os pacientes Durval Gomes de Oliveira e outros; recorrido, o Juiz Federal.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.872—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrente, ex-officio, o Juiz Federal; recorrido, o paciente Julio Cesar Lopes de Oliveira.—Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

N. 4.902—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente, o paciente Manoel F. Coutinho; recor-

rida, a Terceira Camara da Corte de Appellação. — Den-se provimento ao recurso, para conceder a ordem de *habeas-corpus*, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins, Godofredo Cunha, Pedro Lessa e Guimarães Natal.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Ação rescisória

N. 26 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; autor, o Estado de S. Paulo; réu, Luiz Gonçalves Pores. — Decidiu-se preliminarmente não ser permitida a ação rescisória de sentença proferida em recurso extraordinário, contra os votos dos Srs. ministros João Mendes e Pedro Lessa, que julgavam improcedente a ação.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Recurso extraordinário

N. 997. — Bahia — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargante, a Fazenda do Estado da Bahia; embargados, a viúva e herdeiros do Dr. Manoel Jeronymo Ferreira. — Foram desprovidos os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos, Viveiros de Castro, Pedro Mibielli e Pedro Lessa.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 45 minutos. — O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Appellações civis

N. 3.496 — Minas Geraes — Appellante, o juiz federal; appellados, Wandysk Orsmi e outros.

N. 3.482 — Pernambuco — Appellante, o juiz federal; appellado, Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

N. 2.803 — Districto Federal — Appellantes, D. Maria Luiz Teixeira da Magalhães e seus filhos; appellado, Adriano Augusto Gallo.

N. 3.502 — Districto Federal — Appellante, capitão José Fabiano de Assis Alves; appellados, Durisk & Comp.

N. 3.500 — Districto Federal — Appellante, Antonio Soares de Andrade; appellada, a União Federal.

N. 3.401 — Alagoas — Appellante, a Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Aliança da Bahia; appellado, Julius von Sothen & Comp.

N. 2.241 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, coronel Domingos Jesuino de Albuquerque.

N. 3.499 — Districto Federal — Appellantes, Drs. Raymundo Theophilo de Moura Ferreira, João Siqueira Bezerra de Menezes e outros; appellada, a União Federal.

Audiência em 10 de maio de 1919

JULG. SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO SEBASTIÃO DE LACERDA

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Conflicto de jurisdição

N. 416 — Districto Federal — Embargante, Bartholomeu Ferreira Pacheco Soutelo; embargada, D. Margarida Chaves Lopes Ferreira. — Desproveram-se os embargos.

Aggravo de instrumento

N. 2.670 — Amazonas — Aggravantes, Companhia Aliança da Bahia e outra; agravado, Abdul Hamid Zaled. — Negou-se provimento ao recurso.

Aggravo de petição

N. 2.564 — Rio de Janeiro — Aggravante, Joaquim Rufino Coutinho; agravados, João J. de Moteiros Sobrinho e sua mulher. — Negou-se provimento ao recurso.

Appellações civis

N. 2.549 — Pernambuco — Appellante, o juiz federal; appellado, Manoel Dias Toledo. — Receberam-se em parte os embargos.

N. 2.695 — Districto Federal — Embargante, D. Constança do Paço Borges da Costa. — Foram recebidos os embargos de declaração.

Recurso extraordinário

N. 587 — Rio de Janeiro — Recorrente, Theophoro Cortez; recorrida, D. Francisca da Silva Cortez. — Desprezaram-se os embargos.

N. 1.102 — Minas Geraes — Recorrente, José Affonso; recorridos, D. Rita Diniz Marques e outros. — Não se tomou conhecimento do recurso.

Revisão criminal

N. 1.093 — Pernambuco — Peticionario, José Antonio dos Santos. — Den-se provimento ao recurso.

O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 10 de maio de 1919

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DESEMBARCADOR ELVIRO CARRILHO — SECRETARIO, O AMANUESE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Angra do Oliveira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.930 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; pacientes, Julio Ferreira das Neves, Benedicto Nicolão e Manoel Fernandes. — Julgaram prejudicado o pedido, quanto a Manoel Fernandes e não conheceram quanto aos demais pacientes, em vista da informação, unanimemente.

N. 2.931 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, João Felix do Nascimento. — Julgaram prejudicado o pedido em vista da informação, unanimemente.

N. 2.932 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, João André. — Julgaram prejudicado o pedido em vista da informação, unanimemente.

N. 2.934 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, José Procopio. — Negaram afinal a ordem de soltura em vista da informação, unanimemente.

N. 2.935 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Francisco Inorysio. — Julgaram prejudicado o pedido em vista da informação, unanimemente.

N. 2.936 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Francisco Pinto. — Denegaram afinal a ordem de soltura em vista da informação, unanimemente.

N. 2.937 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; paciente, Dirceu Barbosa Pinto. — Negaram a ordem de soltura, unanimemente.

N. 2.938 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Julio Ferreira das Neves e Mario de Abreu. — Julgaram afinal prejudicado o pedido quanto a Mario de Abreu e não conheceram quanto ao primeiro pela incompetencia da camara, unanimemente.

N. 2.939 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; impetrante, Dr. Olavo de Simas Enéas em favor do paciente Antonio de Araújo Assis. — Denegaram a ordem de sol-

tura, em vista da informação, unanimemente.

N. 2.940 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Narciso Machado Guimarães, Alberto da Silva, Leonel Alves e João Meira. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.941 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; pacientes, Amando Miguel Ami e Sebastiana do Oliveira. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.942 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Julio Antonio Fernando Gomes de Amorim. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.943 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Salvador d'Almeida e Pio Alves do Jesus. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.944 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; paciente, João Martyr. — Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, presente o paciente, unanimemente.

N. 2.945 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Waldemar Felipe de Carvalho. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.946 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; paciente, Lucinda Fernandes de Araújo. — Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, presente o paciente, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.947 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Americo da Silva Conceição. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.948 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Pedro Torres Burlamaqui em favor do paciente Adauto Assis Brasil Fróes. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, na primeira sessão, unanimemente.

N. 2.949 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; impetrante, Deocleiano Martyr em favor do paciente João Rodrigues Pinheiro. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, na primeira sessão, unanimemente.

Recurso crime

N. 535 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; recorrente, Custódio Pedrosa Guimarães; appellada, a Justiça. — Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

Appellações crimes

N. 3.091 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Manoel Jacintho Raphael dos Santos; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 3.429 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, capitão Alvaro Cesar da Cunha Lima; appellada, a Justiça. — Preliminarmente deram provimento, para annular o processo desde a audiencia das inquirições, unanimemente.

N. 3.471 — (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellantes, Carvalho & Lima; appellada, a Fazenda Municipal. — Deram provimento á appellação, para absolver o appellante, unanimemente.

N. 3.477 — Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; appellante, José Bonifácio

Daniel; appellada, a Justiça.— Deram provimento á appellação, para reduzir a pena a dois annos de prisão, unanimemente.

N. 3.493 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Ivo dos Santos; appellada, a Justiça.— Deram provimento á appellação, para reduzir a pena a dois annos de reclusão, unanimemente.

N. 3.494 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Gastão Ferreira; appellada, a Justiça.— Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 3.500 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Enéas Bruchetti; appellada, a Justiça.— Negaram provimento á appellação, para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 3.501 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Mercedes da Silva Moura; appellada, a Justiça.— Negaram provimento á appellação, para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Tomou parte em todos os julgamentos, na forma da lei, o Sr. desembargador presidente interino da Camara, visto não haver comparecido o presidente effectivo.

EM MESA

Recurso crime

N. 524:

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 3.417, 3.431, 3.474, 3.469, 3.443 e 3.475 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 3.503 e 3.330 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Ns. 3.422, 3.444, 3.528 e 3.440 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 3.533 e 2.137.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 3.275 e 3.374.

ACORDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 3.354, 3.421, 3.407, 3.406, 3.833, 3.471, 3.091, 3.312, 3.461, 3.467, 3.489 e 3.514.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 15 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os feitos adiados na sessão das mesmas Camaras, realizada no dia 8, ainda do corrente mez, e já publicados no *Diario Official*.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de maio de 1919. — O official, Elpidio Watson Cordeiro.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 3.275, appellante, José Teixeira Pinto de Carvalho; appellada, a Justiça; 3.374 appellante, Justiniano Joaquim Ferreira; appellada, a Justiça, serão julgadas na próxima sessão da Terceira Camara, no dia 14 do corrente mez, ás 11 horas da manhã ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de maio de 1919. — No impedimento do secretario e do official, o amanuense, Clevis José Baptista.

Juizo da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça com o prazo de 20 dias para vendi e arrematação do predio sito á rua da Misericordia n. 68, pertencente ao espolio de Rubens Alves do Valle

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, virem que o porteiro dos auditorios levará a publico pregio de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de vinte e cinco contos de réis (25:000\$00) no dia tres (3) de junho do corrente anno, ás 13 horas, ás portas do Forum á rua dos Livralhos n. 152, depois da audiência do esty o, o predio sito á rua da Misericordia n. 68, pertencente ao espolio de Rubens Alves do Valle, descripto e avaliado pela fórmula seguinte: Predio de sobrado sito á rua da Misericordia n. 68, construido de pedra, cal e tijolos, paredes dobradas, coberto de telhas nacionaes em beira do telhado, tendo no pavimento terreo tres portas, sendo uma para o sobrado, o qual tem tres janellas de sacarias com gradil de ferro, portas de cantaria, meite de largura 5,75 por 30,00 de comprimento inclusivo o portão; dividido o pavimento terreo em armazem la trilha lo e forrado, quatro quartos forrados e assoalhados, cozinha, W. C. e tanque cimentados; o pavimento superior e sótão acham-se divididos em varias commo los forrados e assoalhados para habitação collectiva. Ao centro do predio existe uma claraboia e uma área descoberta. Este predio é da construção antiga sem o pé direito da lei e edificado em terreno que mede de largura 5,75 e de comprimento 43,50, dividido em dois planos até a encosta do morro. Avaliados o predio e terreno em vinte cinco contos de réis. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de concorrer á praça que se fará mediante pagamento á vista ou com fiador idoneo por tres dias; sciante de que correrá por conta do comprador as despesas de cartorio e porteiro, que serão pagas no acto, e o laudonio, caso seja o immovel foreiro. A praça é feita a requerimento do inventariante com concordancia do Dr. primeiro curador de Orphãos. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de maio de 1919. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subs-revi.—João Baptista de Campos Tourinho. (Devidamente sellado). Está conforme.—O escrivão, Joaquim Ferreira Velloso.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento legal, na forma abaixo

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de dez dias e abatimento legal, virem ou delle noticias tenham que no dia 12 do maio do corrente anno, ás 13 horas, após a audiência deste juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, levará a publico pregio de venda e arrematação em segunda praça, o predio sito á rua do Rozende n. 7, antigo 3 e 5, penhorado em virtude de executivo hypothecario que D. Maria Rosalina Cysneiros de Albuquerque move a Joaquim Gonçalves da Cunha, cuja avaliação é do teor seguinte. Predio de sobrado sito á rua do Rozende n. 7, antigo 3 e 5, fre-

guezia do Santo Antonio, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento terreo, quatro portas dando uma entrada independente para o sobrado no qual existem quatro janellas de sacaccas com grade de ferro corrida, portas de cantaria e platabanda, tendo ainda outro pavimento todo ladrilhado e coberto com armação do ferro e vidro, onde se acham installados tanque, W. C. e um commodo assoalhado e forrado. As divisões consistem em loja ladrilhada e forrada e o sobrado em compartimento forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas. O predio mede 8^m 90 de frente por 5^m 35 de fundos, tendo a área do terreno as mesmas dimensões, pois é toda occupada pela edificação. A construção é de pedra, cal e vez e meia de tiolo com madeiras de Riga, indicando meias-tes nas paredes lateraes e fundos. E' bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o dominio util do terreno apontado avaliaram em 25:000\$, que com o abatimento legal fica reduzido a 22:500\$, preço porquanto vae a esta segunda praça. O referido immovel é foreiro á Prefeitura Municipal. Quem pretender o immovel mencionado deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos afim de ter logar a praça que será feita mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo. E para que chegue ao conhecimento de todos se passaram este com outro de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 de maio de 1919. Eu, José da Silva Lisboa, pelo escrivão, o subs-revi.—Alfredo de Almeida Russell. Rio, 2 de maio de 1919.—José da Silva Lisboa (sellado legalmente). Conforme o original. Rio, 2 de maio de 1919.—Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Gaspar Loureiro & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James, communica aos credores da fallencia de Gaspar Loureiro & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — Pelo escrivão, José Silva da Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Gaspar Loureiro & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Loureiro & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 19 de corrente ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1919.—Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Manoel Duarte

AVISO AOS CREDORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Manoel Duarte que se acham em cartorio, durante cinco dias, as rela-

ções e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, para, dentro desse prazo, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita por Ignacio Dias Pereira Nunes, na fallencia da Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Ignacio Dias Pereira Nunes lhe foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida da Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, como credor por debentures, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908, em cuja petição proferiu o despacho: A.Expecam-se os editaes, procedendo-se nos termos do art. 87 da lei das fallencias, Rio, 6 de maio de 1919. — Paulino da Silva. E sendo notificados a fallida e liquidatario. Em virtude do que são citados os interessados da massa fallida da referida companhia para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados no lugar do costume. Dado e passado aos 7 de maio de 1919. — Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De citação aos credores de José Camera, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelo mesmo, e, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 12 de maio vindouro, ás 14 horas, afim de assistirem á leitura da concordata e relatorio e discutirem sobre a mesma, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartório do escrivão que este subscreve se processam os autos de concordata, em que é supplicante José Camera, estabelecido com officina de sapateiro á rua Tobias Barreto n. 96, no qual lhe foi dirigida uma petição e concordata, pedindo homologação de concordata que propõe a seus credores, depois do processada e observadas as formalidades legais, sendo deferida essa petição e ouvido o Dr. curador das Massas Fallidas, foi proferido o seguinte despacho: «Vistos, etc. Achan-do-se devidamente instruído o pedido de concordata, feita por parte do requerente José Camera, especam-se editaes, tornando publico o pedido e designo o dia 12 de maio proximo para ter lugar a

assembléa dos credores, suspendendo-se qualquer execução contra o devedor, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata. Nomeio commissarios os credores Edgard Ferreira, C. Amorim & Comp., e Roberto Gonçalves & Comp., que assistam os credores de José Camera para forma da lei. Publique-se. Rio, 16 de abril de 1919. — Antonio Paulino da Silva. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam aos credores de José Camera para sciencia da proposta que lhe faz o mesmo de pagar 21 %, em quatro prestações, a seis, 12, 18 e 24 mezes, a contar da homologação, sendo as tres primeiras de 5 % cada uma, e a quarta de 6 %; offerece como garantia tudo existente na officina, tudo nos termos do art. 149 da lei n. 2.024, de 1908, e apresentarem as reclamações que entenderem e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 12 de maio proximo, ás 14 horas, sob pena de revelia. E, para constar passaram-se este e outros iguaes, para serem afixados e publicados pela imprensa diaria. Dado e passado nesta Capital, aos 17 de abril de 1919. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Alvaro de Morões & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados na fallencia de Alvaro de Morões & Comp. que foi adiada a assembléa para o dia 12 de maio corrente, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1919. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. Figueiredo & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. Figueiredo & Comp. á rua Coronel Pedro Alves n. 205, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de A. de Figueiredo devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. Figueiredo & Comp. por sentença deste juizo do 5 de maio de 1919, ás 16 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 40 dias anteriores á data da fallencia. Foram nomeados syndicos os credores Camillo Mourão & Comp., residentes á rua do Rosario n. 162, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 30 de maio de 1919, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024 de 17

de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 5 de maio de 1919. Eu, José Candido de Barros, escrivão o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Ribeiro & Irmão

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Ribeiro & Irmão, rua General Pedra n. 140, na forma abaixo: O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Paulo Torres de Carvalho devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Ribeiro & Irmão por sentença deste juizo, do 9 de maio de 1919, ás 16 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 40 dias antes da fallencia. Foi nomeado syndico o credor Paulo Torres de Carvalho, residente á rua do Rosario, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 12 de junho de 1919, ás 14 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de maio de 1919. — Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Alves & Irmão

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Alves & Irmão, á rua Santa Cruz n. 161, Estação do Realengo, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Nicolau Del Negro, devidamente instruído e depois do preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Alves & Irmão por sentença deste juizo do 8 de maio de 1919, ás 16 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 40 dias anteriores á data da fallencia. Foi nomeado syndico o credor Nicolau Del Negro, residente á rua S. Leopoldo n. 27, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos titulos, e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 9 de junho de 1919, ás 14 horas, na sala das audiencias, do Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de maio de 1919. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Joaquim Fernandes Nogueira

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou, aberta a fallencia do negociante Joaquim Fernandes Nogueira, rua Teixeira Mello n. 48, Ipaema, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Maria Martins Meleiros, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Joaquim Fernandes Nogueira, por sentença deste juiz de 5 de maio de 1919, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 40 dias anteriores á data da fallencia, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 3 de junho de 1919, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de maio de 1919. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi.—Antonio Paulino da Silva. Confere.—José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Cunha, Costo & Pombo

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira comunica aos credores da fallencia de Cunha, Costa & Pombo que a assembleia foi adiada para o dia 12 de maio do corrente anno, ás 13 horas e terá lugar na sala das audiencias á rua dos Invalidos n. 152, Forum.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1919.—Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado.

Juiz da Primeira Pretoria Cível

De citação com o prazo de 30 dias, que faz o Banco Nacional Brasileiro, ao ausente Dr. Alfredo Pereira de Azevedo, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz primeiro supplente em exercicio da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem ou dello conhecimento tiverem que, a este juiz e cartorio do escrivão que este subscreve e por parte do Banco Nacional Brasileiro me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellen-tissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Cível. Diz o Banco Nacional Brasileiro que, sendo creitor do doutor Alfredo Pereira de Azevedo, cujo domicilio nesta Capital é em lugar incerto e não sabido, da quantia de 3:240\$000 (trez contos duzentos e quarenta mil réis), pela inclusa nota promissoria vendida em 16 de junho de mil novecentos e quatorze, quer fazê-lo intimar para incontinento pagar a dívida, e não o fazendo que se proceda á penhora em tantos dos seus bens quantos bastem para o pagamento. Assim requer o supplicante a vossa excellencia que, justificada a incerta e ignorada residencia, ou ausencia do supplicado, designando-se previamente dia e hora para justificação, e julgada esta por sentença, sejam passados editaes de citação do referido devedor, na forma da

lei, por trinta dias. Nestes termos, pede que, feita a citação por editaes o findo o referido prazo, digo o respectivo prazo, não havendo pagamento, seja expellido mandado de penhora, pela quantia mencionada, juros e costas, em tantos bens do devedor quantos bastem para o pagamento, sendo o doutor Curador de Auzentes intimado para sciencia da penhora que então foi effectuada e para, no prazo de seis dias que serão assignados em audiencia, offerecer pelo supplicado a defesa que tiver, pena de revelia. Nestes termos. R. deferimento. Com a procuração, promissoria e instrumento do protesto. Rio de Janeiro, trinta de abril de mil novecentos e dezenove. Brenno dos Santos. Despacho:—A. Justifique-se a ausencia. Rio. 8/5/1919.—Souza Bandeira. Depois do que foi produzida a justificação requerida em dia e hora designados a qual foi julgada por sentença, que é do teor seguinte:—Sentença. Julgo por sentença a justificação de fis. e produzida pelo Banco Nacional Brasileiro, assim do haver como ausente em lugar incerto e não sabido o Sr. Alfredo Pereira de Azevedo. Expeça se editaes com o prazo de trinta dias. Custas na forma da lei. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1919. Antonio H. de Souza Bandeira.—E' o que se contém e declarada em as peças supra mencionadas bem e fielmente transcriptas; em virtude do que mandou o Dr. juiz passar o presente edital pelo teor do qual fica o ausente Dr. Alfredo Pereira de Azevedo intimado para no prazo de trinta dias pagar ao Banco Nacional Brasileiro a importância de tres contos duzentos e quarenta mil réis (3:240\$000) correspondente ao valor de uma nota promissoria vencida e não paga, sob pena de ser expellido contra o mesmo o competente mandado de penhora assim do proceder em tantos dos seus bens quantos bastem para o pagamento da alludida quantia e custas, caso não o faça dentro daquelle prazo. E para os devidos fins passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 de maio de 1919. Eu, Antonio Placido Beja, escrivão interino, escrevi. Antonio H. de Souza Bandeira. Está conforme ao original. Rio, 10 de maio de 1919.—O escrivão interino, Antonio Placido Beja.

Juiz da Setima Pretoria Cível

De citação dos credores incertos na acção ordinaria, que move á The Rio de Janeiro, Flour Mills, and Granaries, Limited, contra o espolio de Genciano da Rosa Gutierrez, de quem é inventariante o Dr. Custodio de Almeida Rego, com o prazo de 10 dias.

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juiz e cartorio do escrivão Lino Junior que este subscreve, se promoveram os termos de uma acção ordinaria, entre partes, como autora a The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, e réos o Dr. Custodio de Almeida Rego, inventariante do espolio de Genciano da Rosa Gutierrez e herdeiros, cujo processo tem corrido os seus termos regulares; e feita a penhora em dinheiro liquido, existente na Caixa Economica, foi assignado aos executados o prazo legal para offerecerem os embargos que tiverem á dita penhora, e por elles nada foi requerido ou allegado, no prazo decorrido. Por isso, são os termos do proseguir-se no levantamento da quantia penhorada, mas, em conformidade com a pratica e estilos, como tem de ser citados em taes casos os credores incertos, que também possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados para no prazo de 10 dias, que correrão depois da data da publicação deste, e da afixação pelo porteiro do Juiz e accusa-la a respectiva certidão, opporem quaesquer artigos de preferencia que

porventura tenham a referida quantia de Rs. 5:699\$752, penhorada o constante das cadernetas ns. 436.900 á 436.903 da Caixa Economica, e isto sob pena de serem lidos, e de effectuar-se o respectivo levantamento a favor da autora. Sciencia de que, as audiencias deste juiz, á rua José dos Reis n. 41, no Engenho de Dentro, são ás quartas-feiras e sabbados ás 12 e meia horas. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente que será afixado no logar do costume, e publicado na imprensa, na forma da lei. Rio de Janeiro, em 8 de maio de 1919.—Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi, José Linhares.

Juiz da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que pretendem casar-se:

Manoel da Silva Carvalho e Eliza Vieira Lopes, Francisco Quirino de Mello Sobrinho e Candida Maria de Souza, Henrique Wencoslau Morain e Anisia da Silva, Euclydes Geraldo Barreto e Alayde Vieira de Jesus. Si alguem souber que ha algum impedimento accuse-o. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919.—O official do Registro Civil, Jorge Gonçalves de Pinho.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias do réo que sente Bergamaschi Ettore

O Dr. Luiz de Moraes Jardim, primeiro supplente em exercicio de juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal etc.

Faz saber ao réo ausente Bergamaschi Ettore que é pelo presente citado para comparecer neste Juiz, á rua das Marrecas n. 45, ás 13 1/2 horas, á audiencia que se realizará no dia 23 do corrente mez de maio, assim do se ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, ficando outrossim citado para todos os damnos termos até final sentença o sua execução, sob pena de revelia.

E para constar ao dito réo ou a quem possa interessar, passaram-se este o mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. Luiz de Moraes Jardim.

TERMOS DE CONTRATO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e a firma commercial desta praça Villas Boas & Companhia estabelecida á rua Sete do Setembro numero duzentos e vinte e tres, para o fornecimento de dez mil blocks, modelo "T-2" (dous).

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e dezenove, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos o respectivo director geral doutor Antonio Nogueira Pontes e os senhores Villas Boas & Companhia, negociantes estabelecidos á rua Sete do Setembro numero duzentos e vinte e tres, nesta Capital Federal, entre si ajustaram o fornecimento de dez mil blocks modelo "T-2" (dous), de accordo com as clausulas abaixo:

Primeira.—De accordo com o edital publicado no Diario Official de vinte do fovereiro, de mil novecentos e dezenove, a firma commercial contractante obriga-se a fornecer á

Repartição Geral dos Telegraphos, pelo preço de sua proposta constante do *Diario Official* de vinte e tres de março ultimo, aceita em concorrência publica como sendo a mais barata, dez mil blocks de duzentas folhas, modelo «T-2» (dous), pesando cada folha de um metro quadrado sessenta grammas, de accordo com o modelo desta repartição, ao preço de dous mil cento e oitenta réis cada block.

Segunda—O artigo constante do presente contracto deverá ser entregue dentro do prazo maximo de trinta dias, contados da data da expedição do respectivo pedido.

Terceira—No caso de impossibilidade absoluta, por parte da firma contractante, de fornecer o material dentro do prazo da clausula anterior, por ser necessario maior prazo para o respectivo preparo, ou por força maior, sujeita qualquer das duas hypothese ao juizo exclusivo do director geral, poderá este conceder prorrogação do dito prazo.

Quarta—Negada pelo director geral a prorrogação do prazo para o fornecimento do material requisitado a firma contractante, será o presente contracto rescindido para todos os effeitos. Do mesmo modo será rescindido o presente contracto, si o contractante deixar de cumprir as determinações da clausula «primeira», perdendo, em qualquer das hypothese mencionadas nesta clausula, a caução de que trata a clausula seguinte.

Quinta—Para garantia da execução do presente contracto, depositou a firma contractante na Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Sexta—As contas deverão ser apresentadas á proporção que forem sendo feitos os fornecimentos, para conferencia e providencias sobre o pagamento respectivo.

Setima—As despesas com a aquisição do material a que se refere o presente contracto deverão correr por conta da sub-consignação «Material com formulas impressas».

Oitava—O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas e vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezenove.

Nona—No presente contracto será cobrado o sello proporcional á quantia de vinte e um contos e oitocentos mil réis, de accordo com o regulamento approvedo pelo decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos, e lei numero dous mil novecentos e dezenove, de trinta e um de dezembro de mil novecento e quatorze.

Lido e achado conforme o presente contracto, assignam as partes tractantes e as testemunhas abaixo. E eu, Leopoldo José de Menezes, chefe da 4ª secção da Sub-directoria da Contabilidade, o subscreevo. Rio de Janeiro, sete de maio de mil novecentos e dezenove. — Antonio Nogueira Penido. — Villas Boas & Comp. Como testemunhas: Guilherme Azambuja Neves. — Washington Garcia. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total do quarenta e quatro mil réis (44\$000). Sub-directoria da Contabilidade, 4ª secção. Conforme. — Braz B. do Silveira. Confere. — A. F. Botelho. Visto, em 8 de maio de 1919. — O chefe, L. Menezes.

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e a firma commercial desta praça Villas Boas & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro numero duzentos e vinte e tres, para o fornecimento de cento e dez mil rodas de papel para aparelho «Morse».

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e dezenove, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos o respectivo director geral doutor Antonio Nogueira Penido e os

senhores Villas Boas & Companhia, negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro numero duzentos e vinte e tres, nesta Capital Federal, entre si se ajustaram o fornecimento de cento e dez mil rodas de papel para aparelho «Morse», de accordo com as clausulas abaixo:

Primeira—De accordo com o edital publicado no *Diario Official* de sete de março de mil novecentos e dezenove, a firma commercial contractante obriga-se a fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, pelo preço de sua proposta constante do *Diario Official* de vinte e nove de março ultimo, aceita em concorrência publica como sendo a mais barata, cento e dez mil rodas de papel para aparelho «Morse», conforme o modelo adoptado, ao preço de quatrocentos e cinquenta réis (450) cada roda.

Segunda—O artigo constante do presente contracto deverá ser entregue dentro do prazo maximo de trinta dias, contados da data da expedição do respectivo pedido.

Terceira—No caso de impossibilidade absoluta, por parte da firma contractante, de fornecer o material dentro do prazo da clausula anterior, por ser necessario maior prazo para o respectivo preparo, ou por força maior, sujeita qualquer das duas hypothese ao juizo exclusivo do director geral, poderá este conceder prorrogação do dito prazo.

Quarta—Negada pelo director geral a prorrogação do prazo para o fornecimento do material requisitado a firma contractante, será o presente contracto rescindido para todos os effeitos. Do mesmo modo será rescindido o presente contracto si o contractante deixar de cumprir as determinações da clausula «primeira», perdendo em qualquer das hypothese mencionadas nesta clausula a caução de que trata a clausula seguinte.

Quinta—Para garantia da execução do presente contracto, depositou a firma contractante na thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Sexta—As contas deverão ser apresentadas á proporção que forem sendo feitos os fornecimentos para a conferencia e providencias sobre o pagamento respectivo.

Setima—As despesas com a aquisição do material a que se refere o presente contracto deverão correr por conta da sub-consignação «Ferramentas, aparelhos e o necessario ao consumo».

Oitava—O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, e vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezenove.

Nona—No presente contracto será cobrado sello proporcional á quantia de quarenta e nove contos e quinhentos mil réis (49:500\$), de accordo com o regulamento approvedo pelo decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil novecentos, e lei numero dous mil novecentos e dezenove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Lido e achado conforme o presente contracto, assignam as partes tractantes e as testemunhas abaixo. E eu, Leopoldo José de Menezes, chefe da quarta secção da Sub-directoria da Contabilidade, o subscreevo. — Antonio Nogueira Penido. — Villas Boas & Comp. Como testemunhas: Guilherme Azambuja Neves. — Washington Garcia. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de cem mil réis (100\$00).

Conforme. — Braz B. do Silveira.

Telegraphos, Sub-directoria da Contabilidade, 4ª secção. Visto, em 8 de maio de 1919. — O chefe, L. Menezes. — Confere. — A. F. Botelho.

INSTITUTO HISTORICO

FACULDADE DE PHILOSOFIA E LETRAS.
LIÇÕES INAUGURAES DOS PROFESSORES, SENADOR JOÃO DE LYRA TAVARES (*Caixa de Contabilidade e sua applicação às operações mercantis e á Fazenda Publica — curso de Sciencias Politicas e Sociaes*) e Dr. JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS (*Psychologia e sua applicação á Pedagogia — Curso Normal Superior*), realizadas no dia 9 de maio de 1919.

LIÇÃO DO PROFESSOR SR. JOÃO DE LYRA TAVARES:

CADEIRA—*Contabilidade e sua applicação às operações mercantis e á Fazenda Publica*:

«Senhores, iniciando as aulas da cadeira que me foi designada pelo illustre Sr. Dr. Ramiz Galvão, director desta Faculdade, sejam as minhas primeiras palavras dirigidas á S. Ex. para dizer-lhe o reconhecimento que me despertou a demonstração de apreço e confiança que bem significa semelhante investitura.

Procurarei corresponder á benevolencia daquelle notavel compatriota, dedicando-me com perseverança ao engrandecimento desta elevada instituição.

Senhores, a contabilidade tem a sua base em altos principios da moral.

O homem foi impellido a contar pela necessidade de restringir a sua despesa ás possibilidades da receita; o governo reconheceu-se no dever de instituir a contabilidade na administração para tornar conhecidas a renda e a despesa publicas, em bem da sua honra e do credito do seu paiz; a lei prescreveu a obrigatoriedade aos que commerciam para facultar-lhes inconfundiveis elementos de defesa, quer em relação á honestidade da acção mercantil de cada um, quer em relação aos direitos e interesses de todos os negociantes.

Se na parte relativa á descripção methodica das operações a contabilidade é apenas uma arte, porque comprehende o calculo dessas operações constituo tambem uma sciencia cujas caracteristicas são observadas mais nitidas na contabilidade publica.

Neste ramo a contabilidade não só determina o modo pelo qual as operações devem ser realizadas, como rege-lhas a pratica, estabelece normas para a administração financeira, fixa as attribuições e limita a esphera de acção dos poderes sociaes.

A contabilidade publica não se circumscreve ao registro do movimento do numerario e de outros valores, abrange os actos preliminares do orçamento, que é a base essencial do movimento que a constitue, e influencia poderosamente na gestão dos dinheiros do Estado.

Desde as previsões orçamentarias até á constatação de direitos e ao reconhecimento da legitimidade de obrigações entre os particulares e o Thesouro, tudo depende principalmente da contabilidade.

De Hoch, estudando a contabilidade publica da França, disse que ella «é um dos monumentos mais vastos da intelligencia humana, e é tão admiravel quanto os ramos de conhecimentos que mais despertam o nosso assombro».

A contabilidade é um todo que tem a propriedade de exprimir com exactidão o que se quizer relativamente ás operações que a formam, representando cada conta uma unidade desse todo.

A conta, em sentido geral, é qualquer operação mathematica, designando juridicamente, um estado de transacções entre dous ou mais individuos.

Na contabilidade, porém, a conta pôde traduzir a descripção de um debito ou de um credito, pôde ser a a demonstração de muitas operações realizadas com uma ou com varias pessoas, pôde evidenciar os negocios feitos sobre a mesma ou sobre muitas coisas.

O commerciante, nos primeiros tempos, para conservar em lembrança os seus actos mercantis, serviu-se dos processos mnemónicos, passando depois a descrever sobre livros as suas operações, que eram, a principio, puras e simples permutas, que se foram succedendo cada dia mais importantes e variadas.

Desde os primeiros dias da humanidade, portanto, o homem, procurando a satisfação dos seus desejos e das suas necessidades, foi transformando todas as cousas em objecto de trafico.

Rousseau disse que a agricultura foi a primeira profissão do homem, mas esta affirmativa não encontra fundamento nos estudos divulgados sobre a vida economica dos povos conhecidos.

Recordam os que combatem semelhante affirmação e ensinam reputados publicistas, em harmonia com a historia da antiguidade, que ainda não era cultivada a terra, e já havia caçadores e pastores. E Juglar, também contrariando a opinião de Rousseau, lembra que um prato de lentilhas, segundo refere a Biblia, serviu de instrumento aos filhos dos primeiros homens para o trafico mercantil.

E' certo, entretanto, que data da criação da moeda a regularidade, o aperfeiçoamento das transações commerciaes, como data do estabelecimento do credito o progresso da contabilidade.

A medida universal dos valores permittiu as operações de compra e venda resultantes da permuta da mercadoria pela moeda, e essas operações, muitas vezes renovadas entre as mesmas pessoas, occasionaram repetidas demonstrações de boa fé, advindo da confiança, que assim surgiu, as vendas de mercadorias sem indemnização immediata, o portanto, o credito, que, avigorando os recursos dos commerciantes, facultou admirável expansão quer no valor, quer na forma das operações.

Essa evolução era ainda entravada pela dificuldade de transporte das sommas correspondentes ás mercadorias compradas, para os logares em que era conveniencido o pagamento, tendo sanado essa falta a adopção da letra de cambio. Os valores commerciaes passaram a dividir-se então em effectivos e representativos, isto é, as moedas ou as mercadorias, que são as cousas de valor effectivo, e os effectos de commercio, cujo valor é apenas representativo.

Os effectos de commercio, tornando possível a divisão do que é indivisível e dando movimento ás cousas que pela propria natureza não podem ser movimentadas, produziu extensa e admirável transformação nas operações commerciaes, prodigalizando vigoroso alento á vida de todas as industrias.

Não se podia repartir uma grande fabrica pertencente a muitos individuos, mas os effectos do commercio permittiram ser separado o direito que sobre a mesma fabrica tinha cada um dos seus proprietarios.

Não é possível movimentar um immovel, mas os titulos por elle garantidos tornaram facil a movimentação dos direitos e portanto o giro do valor que sobre semelhantes bens tinha cada proprietario.

Assim foram se avultando a importancia e a variedade das transações mercantis, que chegaram a transformar-se nesse laboratorio inesgotavel de formidaveis e complicadissimos empreendimentos industriaes, fazendo-se preciso actualmente aos homens de negocio, para serem defrontadas com exito as admiraveis aptidões que surgem no commercio internacional, possuir desenvolvida cultura sobre os preceitos da economia social, ter instrucção sobre as leis reguladoras das permutas, conhecer as disposições tariffarias, os tratados, as invenções recentes, as condições dos transportes, do regimen tributario, e sobretudo, a

contabilidade, sem cujos ensinamentos não será dado perceberem-se as possibilidades das altas operações nem o rumo que levam as transações realizadas.

Como bem disse um eminente contabilista, no commercio moderno o interesse do commerciante é estreitamente ligado ao interesse geral. Todos os progressos o favorecem e elle favorece todos os progressos.

Gabriel Hanotaux considera até indiscutivel a superioridade da profissão mercantil sobre todas as outras, porque offerece campo infinito ao exercicio das maiores actividades, facultando-lhes a criação, continuamente, de futuros desdobramentos a todos os ramos do negocio.

O commercio é, não ha duvida, a carreira menos hierarchisada, a mais realmente democratica, e os seus postos culminantes terão de ser alcançados inevitavelmente pelos que possuirem maiores aptidões.

« Cada commerciante mais habil tem ainda o seu segredo, mas o commercio do futuro se fará em plena luz ».

« A terra terá de passar a constituir um immenso mercado, cujo movimento será conhecido ao mesmo tempo em todo o universo ».

E o commerciante de mais vasto descortino é privado pelas infinitas preoccupações de seu espirito, do ordinario absorvido pela solução inadiavel de repetidos e variadissimos incidentes, que decorrem da movimentação dos seus negocios, de analysar com calma as elucidativas demonstrações da propria contabilidade.

Ao contabilista, portanto, cuja actividade só attinge ao extremo da sua capacidade na soberana concentração, no silencio do escriptorio, é que compete a parte statica; pois ao commerciante, cujo poder supremo da tactica mercantil só se revela na confusão intensa das grandes praças, nos grandes centros de operações, apenas é dado desempenhar perfeitamente a parte dinamica da administração commercial.

Leutay & Guibaut, no seu livro—*Principes généraux de comptabilité* disseram que não seria exagero afirmar ter de vir pertencer um dia aos contabilistas, bem conhecedores da profissão, bem em ordem hierarchica, constituídos em camaras profissionais reconhecidas pelo Estado e compostas de peritos diplomados e melhor classificados, a faculdade de proporcionar meios efficazes de vigilancia ás verdadeiras estatísticas economicas e á determinação das relações entre o trabalho e o capital, de produzir a estrutura definitiva e racional de contabilidade publica.

Senhores, não é raro observar-se que o orgulho de paes opulentos leva-os a impedirem que seus filhos não propendam á vida commercial, para que se não submettam á aprendizagem pratica imprescindivel em estabelecimentos onde ordinariamente tem por companheiros empregados de origem obscura.

Privados assim do aproveitarem a sua capacidade, muitos jovens intelligentes e activos, que poderiam notabilizar-se pelos proprios merecimentos, perdem as energias e desapparecem confundidos na multidão dos que buscam, debalde, nas carreiras liberais, onde por isso mesmo a competição é cada dia mais vigorosa, o caminho da prosperidade.

Jules Simon disse que na situação presente na sociedade universal é preciso marchar correndo.

O que pára, ou caminha vagarosamente é uma individualidade perdida.

Nunca foi, portanto, mais opportuna a phrase—« viver não é suspirar, é agir. Não poderá combater com effieciencia nesse terrível combate, que é a vida do homem na sociedade actual, quem não estiver armado de elementos verdadeiramente uteis.

Ides iniciar o estudo de uma disciplina iminentemente pratica e careceis preparar

espirito, libertando-o da preoccupação de adquirir apenas o attestado de aptidão.

Procurae não sómente saber mas saber fazer a contabilidade le.

Ido instruir-vos em uma materia facil para quem tem desejo de aprofundar-a. Vencidos os naturaes embaraços das primeiras noções, ella vae-se tornando attrahente pela variedade de combinações que contém, pela certeza de suas demonstrações e pela simplicidade de suas regras, passando depois a provocar a propria curiosidade para alcançar-lhe todos os segredos: todas as encantadoras subtilidades em que é incomparavelmente fertil.

Já então o professor não precisará desenvolver nenhum esforço.

O raciocinio e o preparo fundamental do estudante, que são os unicos marcões da competencia do contabilista, serão sufficientes para guial-o ao mais solido preparo profissional.

A acção do commerciante é a da moeda, como bem salienta notavel economista. A moeda intervem entre as cousas e o commerciante intervem entre as pessoas, não podendo occorrer transacção sem a existencia, pelo menos, de duas partes contractantes, como não é possível haver permuta sem valores representados, pelo menos, por duas cousas distinctas.

Na vida commercial cada facto que obriga a um desobriga a outro, desde que não pode haver devedor sem credor e vice-versa.

Portanto, na contabilidade, qualquer que seja a sua forma, cada transacção põe duas operações em jogo e cada lançamento põe, necessariamente, duas contas em movimento, decorrendo dahi a maior perfeição da contabilidade diagraphica, ou por partida dobrada, que conserva no proprio texto essa opposição inherente a toda a operação commercial e possui a faculdade de provar a sua exactidão ao raciocinio antes de a ter demonstrado á vista.

A contabilidade mercantil não carece ser tão clara, tão minuciosa, quanto a contabilidade publica. O governo não é um proprietario que administra os seus bens, é um gerente dos negocios nacionaes e tem que dar conta exacta dos dinheiros publicos ao povo a quem preside, não só sobre a arrecadação dos recursos postos á sua disposição pelo orçamento como sobre a applicação desses recursos ordinariamente determinada pelo poder competente.

Não basta que a contabilidade publica exponha englobadamente as disponibilidades existentes e os compromissos veniveis como acontece no commercio, para que haja a certeza de que as fianças marcham em ordem.

E' necessario que demonstre, a todo o momento, as sommas restantes dos credits abertos, a despesa realizada por cada verba orçamentaria, os encargos advindos dos varios ramos de serviço administrativo, seja para supprimir os que não correspondem aos dispêndios respectivos, seja apenas para facilitar o exame completo da escripturação official.

Accresce que a arrecadação e a applicação das rendas publicas exigem o concurso de muitos funcionarios, pelos quaes é responsavel, perante a nação, aquelle que a administra. Torna-se imprescindivel, portanto, que o Governo mantenha esses funcionarios sob constante vigilancia e só a contabilidade lhe concede meios para que seja ella exercida com officia.

As regras especiaes da contabilidade publica differem, em alguns pontos, das que são observadas na escripturação mercantil, e nem poderiam ser inteiramente semelhantes pela diversidade de fins que cada uma visa attingir.

O commerciante é o proprietario e o explorador do estabelecimento, procura ganhar o mais que pôde e despende o menos que for possível, por isto a contabilidade mercantil

Procura demonstrar, principalmente, os lucros e perdas resultantes dos negócios feitos.

O Governo tem a missão de provar todas as exigências de interesse geral e habilitar-se com os recursos equivalentes à cobertura dos encargos que ellas determinam; portanto, a contabilidade publica alveja salientar principalmente a despesa e a receita realizadas.

O commerciante não effectua nenhuma operação, não assume nenhuma responsabilidade sem contar antecipadamente com os elementos financeiros-correspondentes. O Governo, ao contrario, delibera a effectividade da despesa para attribuir depois aos contribuintes os onus que ella acarreta.

Consumo antes de produzir, dizem os que ensinam a sciencia das finanças, porque a despesa é a primeira manifestação de uma collectividade de individuos, como é tambem a do homem em seu nascimento.

Das considerações feitas não se deve, entretanto, deduzir que a contabilidade publica deixe de ser inteiramente subordinada ás regras geraes da contabilidade.

Não, essas regras não variam nunca, sejam applicadas á contabilidade publica, sejam applicadas á contabilidade mercantil ou industrial de qualquer natureza.

Succede, entretanto, não só, como está dito, que os fins ou as demonstrações visadas differem sensivelmente, bem como que as disposições legais a que carece obedecer cada contabilidade são diversas, e não poderão ser utilizadas as regras especiaes da escripturação feita em harmonia com os dispositivos do código commercial na contabilidade que tem a dirigir-lhe o curso a legislação da fazenda publica.

No estudo dos pontos que formam o programma desta cadeira haverá ensejo de ser melhor esclarecidas essas questões particulares, qua não podem ser inteiramente elucidadas em uma exposição superficial e ligeira como esta em que apenas procurei dizer, em traços geraes, o principio, as vantagens e o systema mais adeantado da contabilidade.

Terminando estas considerações que julguei conveniente fazer-vos no momento em que inicio as aulas da cadeira que me foi confiada, seja-me facultado expandir a immortale saudade, que sinto neste instante mais viva, do um mestre extraordinario, a cuja memoria sou impellido a referir-me pelas coincidencias de fallar-vos na sede da benemerita associação, que tem como um dos seus mais nobres ideaes perpetuar os feitos dos grandes vultos de nossa patria, e de ser essa sede localizada na mesma rua cujo nome traduz merecido preito da Capital da Republica a um dos maiores contabilistas nacionais.

Augusto Severo, o genial contabilista nortentino grandense, já tive occasião de dizer em conferencia que realizou fóra desta cidade, deixou patenteado que a sua modesta e utilissima profissão, ainda tão desprotegida pelos poderes publicos do paiz, não o impediu de subir ás mais altas posições.

Elle subiu tanto que passou da immensidade do espaço á immortalidade. (Applausos).

Lição inaugural da cadeira de Psychologia e sua applicação á Pedagogia (2ª do 1º anno dos cursos de: Linguas classicas, linguas modernas, sciencias mathematicas, sciencias historicas e geographicas e sciencias physicas e naturaes).

Primeira lição.

Da Psychologia como base da Pedagogia

Senhores:

Quando, reformada, ampliada e transformada a antiga Academia de Altos Estudos na actual Faculdade de Philosophia e Letras, se

cuidou de dar regentes ás cathedras recém-creadas, incluindo entre os que foram distinguidos por convite honroso do director da Faculdade, em nome de sua congregação, não sem timidez foi que aceitei a incumbencia, cujo desempenho ora inicio.

A extrema generosidade da conspicua congregação, sobre me surpreender, confundiu-me.

Trepidei, por momentos, em escolher o caminho a seguir.

Si me sentia, de um lado, por demais insignificante, tal a magnitude da função, cujo exercicio se me propuzera, de outro lado, em luta com esta, uma idéa me trabalhava o cerebro, a idéa de que nenhum cidadão se pôde furtar ao dever de contribuir com o seu melhor esforço para os nobres empreendimentos como este que o venerando Instituto Historico e Geographico Brasileiro vem mantendo victorioso, através de vicissitudes inevitaveis e á custa de grandes sacrificios.

Dessa luta saíu victoriosa a idéa ultima, que me persuade do desenvolvimento que, tudo o que diz respeito á instrucção e educação do nosso povo, deve merecer de todo o bom brasileiro verdadeiramente patriota.

Assim é que nos devemos comprometter, senhores, diligenciar o mais possivel em nos pôrmos á altura da missão elevada deste instituto, cuja existencia preciosa se traduz em obra imperecedora de acrisolado patriotismo de que todos nos devemos ufanar.

Em tal companhia, senhores, guiados pelos nomes consagrados de Affonso Celso e Ramiz Galvão, patronos dos mais dignos de tão nobre causa, e tendo em mira os magnificos exemplos destes e de outros illustres varões, que mais tecem dignificado esta Casa e que são motivo de nosso orgulho, nunca nos faltará a coragem para enfrentar os maiores obstaculos, que os venceremos, por força, até levar a bom termo a nossa campanha.

E quando queiramos desaninhar em meio do caminho, ali está a força de vontade inquebrantavel de Max Fleiss, o batalhador infatigavel pelas grandes e nobres causas, o illustre secretario-perpetuo, a quem muito deve o Instituto Historico, para nos inocular o entusiasmo que nunca lhe falta até levar a cabo as emprezas por que se interessa.

E' nestas condições, pois, que me acho, aqui, perante vós; antes como um vosso leal companheiro, que como um mestre.

Como vós, tambem, ainda sou moço, e da nossa mocidade tem a Patria o direito de muito, ainda, esperar.

Não nos façamos, entretanto, demorar.

Ao momento sombrio que a humanidade vem vivendo de quasi cinco annos para cá, aos dias que correm presentemente, sob tão graves apprehensões, á incerteza do que será o amanhã, a isso tudo, senhores, não nos devemos e nem nos podemos manter indifferentes.

Tudo parece indicar que á America, a quem se deve a extinção da colossal fogueira, cujo rascão ainda se inflamma, em varios pontos da velha Europa, tudo parece indicar que ao Novo Mundo está reservado, em futuro muito proximo, uma actuação do maior destaque, na politica do mundo, agora em via de reconstrução.

Caberá, assim, ao Brasil, como um dos mais importantes paizes do Novo Continente e por força das suas attitutes assumidas, durante a guerra, um posto em grande relevo no concerto das nações, posto que o precisaremos manter, mesmo á custa de todos os riscos.

Mas, sem a base da instrucção e da educação do nosso povo, não nos poderemos sustentar por muito tempo, em uma posição, que se tornará, mais tarde, visivelmente falsa aos olhos do mundo.

Só por meio de uma campanha immediata, tenaz e persistente, nesse sentido, pela qual já me venho batendo desde os bancos da Aca-

demia, só por meio da educação poderemos elevar o nosso Brasil á equivalencia das grandes potencias.

Parodiando Leibnitz, podemos dizer, agora:

Dae-mos a educação e tornaremos o Brasil, em pouco tempo, um dos primeiros senão o primeiro paiz do mundo.

Terminadas estas considerações, que volas fiz, por julgar-as necessarias, inicio ao desenvolvimento do nosso primeiro thema: Da Psychologia como base da Pedagogia.

Pelo IV seculo, antes de Christo, a extraordinaria cerebração de Aristoteles creava á Psychologia, sobre bases tão seguras, que qualquer sciencia d'aquella época em se lhe comparando, vantagens não lhe havia.

Apezar, porém, do empenho official que lhe foi dado pelo seu fundador, os grandes embarracos que se lhe antepuzeram ao caminho, muito lhe retardaram a marcha.

Só em fins do seculo XVIII, quando mais se accentuaram os progressos que as sciencias naturaes viam fazendo desde o seculo XVI, foi que a Psychologia, encontrando circunstancias mais favoraveis, começou a evoluir de maneira mais sensivel.

Os processos introduzidos na investigação da natureza desprazaram concepções analogas e provocaram o emprego, na Psychologia, de methodos semelhantes para se obterem, assim, result. dos identicos aos que as sciencias naturaes tinham chegado.

Continuou, dahi por diante, a psychologia, e cada vez mais, sob a influencia benéfica das sciencias naturaes, até que, na segunda metade do seculo XIX, nitidamente se tinha accentuado a ascendencia destas sobre aquella, cujos dominios não poucas vezes se viram invadidos pelos investigadores dos segredos da natureza.

Foi quando se convenceram os psychologos, á vista dos resultados obtidos pelo emprego de methodos analogos, de que a concepção da mensurabilidade, por leis, de todos os phenomenos psychologicos, era a base de todo o estudo serio de psychologia.

Mais tarde, os estudos sobre a physiologia e a patologia do cerebro, que conduziram Broca á descoberta da localização da linguagem e Fritsch e Hitzig á das circumvoluções motoras, a par das pesquisas emprehendidas para a descoberta de uma supposta sede da alma no cerebro ou de um ponto onde possivelmente estaria a alma em contacto com o orgão material, esses estudos relevantes serviram para prestar á psychologia.

A evolução da psychologia continuou-se; assim até fins do seculo passado, occasião em que Vundt, em primeiro, na Alemanha, por seus trabalhos, e depois William James, nos Estados Unidos e outros, na Inglaterra e na França, tornaram a Psychologia uma sciencia independente.

Marcou Vundt, fundando, em Leipzig, um laboratorio de psychologia-physiologica, uma data memoravel da historia da Psychologia.

Outrora era esta sciencia um meio de se attingir outros fins que se julgavam mais elevados; consideravam-na uma sciencia puramente accessoria, um ramo apenas da Philosophia.

Proclamando a sua independencia, nunca pretenderam os seus cultores separar-se completamente da Philosophia.

Não. A Philosophia, para com a Psychologia, continuaria, como continuou, a desempenhar o papel que sempre desempenhou em face das outras sciencias.

Nessa época inaugurou a Psychologia a trajetória brilhante que ora percorro, patenteando cada vez mais o seu indiscutivel valor pratico, a sua consideravel importancia, a sua imprescindivel applicação aos modernos estudos sobre os mais variados aspectos da nossa actividade intellectual.

Os melhores trabalhos contemporaneos, em torno de educação, de medicina alienista, de

algumas questões de direito, de religião e de arte, assentam todos sobre a moderna Psychologia.

E' tal a influencia da Psychologia sobre a educação que, hoje, em que pese aos pedagogistas empiricos, não se concebe estudo de Pedagogia, que se não apoie sobre a Psychologia da creança.

Esse é, hoje, o estudo da creança, o principal objectivo de quantos se interessam pelo assumpto, para o qual philosophos, psychologos, medicos, educadores e romancistas têm produzido notaveis contribuições.

Por maiores que sejam, entretanto, e o são; de facto, estreitissimas, as ligações da Psychologia da creança á Pedagogia, forçoso se torna reconhecer a nitida separação existente entre ambas.

E' patente a distincção entre as funções que ambas se arrogam o exercicio, tão diversa é a natureza dos problemas que ellas têm por missão resolver.

Ora encaramos um problema sob o ponto de vista da determinação do valor medio de uma função mental, sem nos preocuparmos com o mecanismo interno desta função; procuramos um fim pedagogico.

Ora interessamo-nos justamente pelo mecanismo interno desta função, encaramol-a sob um ponto de vista absolutamente theorico: o problema toma o character psychologico.

O problema é, portanto, ao mesmo tempo, pedagogico e psychologico, o que não exclue em absoluto a possibilidade de se o encerrar, separadamente, debaixo daquelles pontos de vista.

Insisto, para que se torne bem clara a idéa destas diferentes classes de problemas.

A Psychologia pedagogica, portanto, que é a sciencia positiva dos phenomenos psychologicos relacionados com os problemas pedagogicos, que nellos se baseiam, não é a arte da educação, mas a sciencia psychologica orientada para a Pedagogia, que é a unica sciencia que tem por fim o estudo do problema da educação.

A Pedagogia, como a sciencia da educação, tem de necessariamente se fundar sobre o conhecimento da psychologia da creança.

Essa verdade, de apparencia tão elementar, ainda assim tem os seus contradictores.

Porém, os argumentos destes não resistem á mais simples discussão.

E senão vejamos.

Que é educação?

Innumeras são as definições que se lhe toem dado, mas um unico objectivo lhe concedem todos os que a toem definido.

Si para Pestalozzi, a educação tem como fim: a formação de um ser humano superior pelo desenvolvimento de todas as faculdades, para outros, em outras palavras, ella vem a ter o mesmo objectivo.

E este é, de facto, o principal escopo da educação: a formação de uma personalidade, isto é, a formação de um individuo, que tenha um desenvolvimento harmonico e completo de todas as suas faculdades intellectuales, do poder de observação e de julgamento, da memoria e da força de vontade, enfim, de todas as suas disposições proprias, de um individuo, que se possa dirigir, a si mesmo, conscientemente o que opponha a todas as influencias estranhas um character firme o pronunciadamente definido.

A creança, nas mãos do educador, com tendencias individuales, suas numerosas possibilidades, não é sinão a materia informe, que lhe cabe transformar em uma personalidade.

Mas, para conseguir este intento, esta transformação, o educador, collocado á frente de escolas primarias e secundarias, terá de desenvolver intelligencias, formar caracteres, reprimir instinctos: esta missão só a cumprirá aquelle que tiver conhecimento do que seja a intelligencia, o character, o instincto, que tiver, enfim, estudos de psychologia, para que

possa applicar as suas leis aos methodos a seguir no exercicio da sua função de educador.

Por isso é que, modernamente, não ha escola normal, que não tenha o seu curso de psychologia da creança applicada á educação.

Esta é a verdadeira base da instrucção e da educação, independente de toda a questão de programmas e applicavel a todos os programmas.

Por mais importantes que sejam as questões de programmas, valas em realidade são apenas secundarias ante o interesse da adaptação desses ao typo mental dos educandos.

Para a resolução de problemas de tal envergadura, tornou-se precisa a introdução do methodo experimental nas questões pedagogicas, o que se fez com lentidão, por muito forte ter sido a opposição, que ainda hoje lhe fazem.

Ha cerca de um seculo, na Alemanha, já se cogitava de ser o methodo experimental uma condição essencial ao successo da pedagogia, que se ensaiava constituir uma sciencia autonoma.

Kant, o maior dos philosophos allemães, já dissera, ha mais de um seculo: *Erst Experimentalschulen, dann Normalschulen* — (primeiro escolas experimentaes, só depois escolas normaes).

Mas, de lá para cá pouco se tem adeantado a pedagogia, que ainda se não póle considerar uma verdadeira sciencia, senão um amontoado de opiniões contradictorias.

A velha Pedagogia, diz Binet, no seu prefacio da *Fatigue intellectuelle*, apesar de boas partes de detalhe deve ser completamente supprimida, pois ella está affectada de um vicio radical: ella está constituida de habilitades, ella é o resultado de idéas preconcebidas, ella procede por affirmações gratuitas, ella confunde as demonstrações rigorosas com citações literarias; ella resolve os mais graves problemas invocando o pensamento de autoridades como Quintilien e Bossuet, ella substitue os factos por exhortações e sermões: o termo que a caracteriza melhor é o — PALAVRORIO. A nova pedagogia deve ser baseada sobre a observação e a experioncia; ella deve ser antes de tudo experimental na accepção scientifica da palavra.

Porém, a idéa de experimentar nas aulas encontra resistencias, que se não podem imaginar.

Conta Claparède: Um professor de desenho, desejando experimentar em seu curso um methodo de observação do adeantamento de seus discipulos, submetteu á apreciação o director da sua escola, e isto prohibiu-lhe a execução, sob o pretexto de que a escola não era um campo de experioncia!

Fica-se confundido, commenta Claparède, ante a estupidez de tal resposta, ante a incompreensão que ella denota!

Como um director de escola que devia tor por função organizar taes experioncias, taes meios de observação dos processos em uso, os inutiliza quando um professor se propoe levá-los a effecto!

A escola não é um campo de experioncias! Esse professor não constitue um facto isolado. Desses ha legiões.

Querem os psychologos fazer das creanças cobayas? indagam elles, em sua inconsciencia.

Millioud chegou a dizer a Claparède:

Experioncias... mas isso é a desorganização das classes, a anarchia, a decadencia dos estudos. Quereis, pois, tratar a creança como um animal de laboratorio?

De resto, commenta ainda Claparède, notamos que uma experioncia não implica necessariamente em processos extraordinarios. Na pedagogia experimental, a maior parte das experioncias podem revestir o aspecto de um trabalho escolar, de sorte que as creanças não chegam a suspeitar de que momentaneamente desempenham o papel de cobayas.

Ainda mais; o proprio trabalho escolar póle se tornar material de experioncias, se se o considera debaixo de um ponto de vista scientifico, se se o faz objecto de comparações systematicas. Póde-se fazer tudo sem perturbar os programmas, as aulas e as creanças. E porque não lhes dizer francamente: se mesmo um dia uma experioncia escolar embaraçasse um pouco o habito dos nossos collegios, se abreviasse um pouco o tempo de recreio, se os obrigasse momentaneamente a um pequeno esforço ou os fizesse ficar á classe depois da hora... eu não vejo porque não fosse aproveitada a oportunidade para que se lhes desse uma ligeira lição de solidariedade, mostrando-lhes que elles trabalhavam em beneficio dos que lhes succederiam. As experioncias a que se estavam submettendo contribuiriam para facilitar o caminho dos que lhes seguiriam.

E' a sorte de todos nós; trabalhamos não só para nós mesmos, mas tambem para os posteriores.

Gustave Le Bon expõe, com muita felicidade, em sua obra *Psychologie de l'Education*, a sua theoria psychologica da instrucção e educação.

O grande psychologo francez, cuja autoridade no assumpto é incontestada, resume o principio psychologico fundamental de todo o ensino, na seguinte formula, que diversas vezes repete, em seus trabalhos: *Toute éducation consiste dans l'art de faire passer le conscient dans l'inconscient*.

Quando se tem realisada esta passagem, accrescenta Le Bon, o educador criou no educando novos reflexos, cuja trama é sempre duravel.

Es a theoria possui um fundo de verdade indiscutivel, como no decurso dos nosos estudos, ainda havemos de notar.

Nos actos psychologicos, dos mais simples aos mais complicados, não ha senão phenomenos reflexos.

O papel do educador, portanto, é como muito bem o disse Le Bon, o de crear ou modificar esses reflexos.

Elle os deve cultivar, aproveitando os uteis e esforçando-se para supprimir os inúteis.

Vemos, do que acaba de ser exposto, a imprescindivel necessidade de se bascar a Pedagogia no estudo da Psychologia.

Sim, por isso que é bom que o repitamos, para deixar bem evidente a monstruosidade do disparate dos nossos contradictores, por isso que o educador, que não conhece a Psychologia, nada póle fixar de manciara duravel no entendimento do seus discipulos, como tão facilmente o faria se, conhecendo os elementos psychologicos, sobre que se deveria dirigir, baseasse o seu processo pedagogico em alicerce scientifico que só lhe póde fornecer a Psychologia.

Mas, senhores, apesar do tão claros serem os nossos argumentos, de nós os partidarios de uma Pedagogia experimental, fundada na Psychologia pedagogica, mostrando a necessidade de se dar uma base scientifica á educação, não é pequena a opposição que se levanta contra essa nossa maneira de encerrar o problema.

Entrincheirados no bom senso, no dom, ó na pratica jornalreira, os inimigos da sciencia de vez em quando tentam sortidas offensivas, que se veem quebrar inocuas ás muralhas formidaveis da solida argumentação scientifica.

Em seu tratado *Psychologie de l'enfant*, Claparède, insigne educador suizo, desfero golpes mortaes nas objecções formuladas pelos pedagogistas que temam em affirmar a desnecessidade de tanta Psychologia para se ser um bom educador.

Se com Descartes e os dicionarios, diz Claparède, faz-se do bom senso o synonymo do recto e sã razão, potencia de bem julgar, não se vê verdadeiramente, como o bom senso se

poderia oppôr á sciencia, porque precisamente o methodo experimental não é senão um dos meios empregados pela sciencia para estabelecer julgamentos correctos. A sciencia não é, assim, senão uma das manifestações proprias do bom senso.

Fazem outros do dom natural o motivo de uma objecção. Já se nasce educador, affirmam com convicção. A aptidão do educador é congenita.

Ainda mais, acham ridicula a pretensão de reduzir toda a arte da educação á pedagogia positiva, ou de impôr o estudo de Psychologia pedagogica aos futuros professores, dizem elles, porque toda mãe, mesmo ignorante, é educadora por natureza.

A natureza deu ao homem a faculdade de produzir filhos; não lh'a teria dado de educá-los? interrogam os pedagogistas innatos.

Ninguém pôde negar o verdadeiro facto de existirem pessoas que por qualidades congenitas sejam naturalmente inclinadas á profissão de educadores.

Mas, só essas qualidades congenitas, não lhes bastam.

Esse dom não lhes concede os meios necessários para a pratica real da educação; não lhes habilita a chegarem a conclusões, ás quaes só uma observação sustentada por factos absolutamente scientificos os conduziria.

Não foi, de certo, algum dom natural que levou Fröbel, genial pedagogista allemão, a concluir pela criação de jardins da infancia, meio de educação, hoje, adoptado em todo o mundo civilizado.

Estamos, também, que não foi o dom natural que forneceu, antes da guerra, á Alemanha duzentos mil optimos educadores e mais de quinze mil á Suissa.

Para outros pedagogistas empiricos, só a pratica do ensino pôde formar o professor; só na pratica se encontram as regras a seguir na arte de educar.

Negam os empiricos aos psychologos, theoreticos apenas, a possibilidade de virem a ser educadores, por desconhecerem as necessidades e as exigencias das escolas.

Todos estamos convencidos da grande utilidade da pratica para a formação do professor, e, também, para a formação da sciencia pedagogica; mas é preciso que, por sua vez, se convençam os praticos exaltados do que não pôde a pratica prescindir da theoria para essa obra que aquella só nunca levará a effeito.

São muitos os defeitos do systema empirico; ora insufficientes do ponto de vista, ora rotineiros, sempre prejudiciaes ao individuo, que acaba não vendo as cousas como são ellas, senão como lh'as mostra o habito.

Não permite a pratica que o empirico se adapte ás circumstancias novas, e este desarmado deante d'ellas tem apenas os olhos voltados ao passado, ao passo que o theoretico pela reflexão, analysando os factores, que se encontram em jogo, desde logo se colloca em condições de encontrar a solução dos novos problemas.

Como para o medico, para o educador, é, pois, de absoluta necessidade que a pratica se allie á theoria, e que esta tenha mesmo ascendencia sobre aquella,

Parece-me ter ficado demonstrada cabalmente a necessidade de se fundar sobre a psychologia o estudo da pedagogia.

Mas, nem todo o mundo assim o julga.

Ante tão grande evidencia, uma voz, não sem grande autoridade, se fez ouvir, deixando o mundo perplexo, para affirmar: que se o educador deve ter um conhecimento geral do mecanismo mental, não é entretanto necessario que este conhecimento seja muito profundo.

E donde imaginaes ter partido essa affirmacão, Senhores, e que cerebro a teria produzido, cujo tamanho prestigio nos deixa escapar uma interjeição de espanto?

Dos Estados Unidos da America do Norte, desta grande paiz, onde as pesquisas sobre a psychologia da creança tem tomado o maior incremento; e foi seu autor William James, por nós já citado, como o maior dos psychologos norte-americanos!

Calcula o jubilo de que ficaram possuidos os antagonistas da escola experimental, por taes observações feitas pelo notavel psychologo, em seus *Talks to teachers*, o quanto não lhes serviu esse facto do incentivo para continuarem a incriminar a introdução da experiencia na arte da educação.

Além de que, para maior satisfação dos empiricos, James não ficou ali, na sua impugnação ás theorias scientificas da educação.

Mais adiante, depois de aconselhar aos educadores que evitem julgar como um dever da educação as contribuições para a Psychologia, elle considera: o que pôde succeder de peor a um bom educador é o sentir cortar sua vocação porque elle descobre ser irremediavelmente nullo como psychologo. E depois, acrescenta: a psychologia é uma sciencia e a pedagogia uma arte... As sciencias não fazem nunca nascer directamente as artes dellas proprias.

De facto, ensaiou-se durante seculos um conjunto de conhecimentos adquiridos pela pratica, que se enfiaram em a arte empirica pedagogica. Com o progresso das sciencias, estas não poderiam deixar absolutamente de influir sobre aquella; assim, começou a influencia da sciencia pedagogica sobre a arte empirica, e o empirismo tom recuado e continuará a recuar incessantemente diante da sciencia.

Só pela sciencia é que a arte tem conhecimento de si mesma.

Quanto á affirmacão de não ser preciso o conhecimento do mecanismo mental pelo educador, julgamo-la, como já ficou demonstrado, improcedente.

Nós até aqui temos procurado mostrar que a Psychologia é necessaria á Pedagogia, mas, também, temos tornado evidente que só a Psychologia, não basta para se ser um bom educador.

A arte é um meio de se attingir um fim ideal; ao artista é imprescindivel o conhecimento da materia com que elle tem de manejar.

A Psychologia, conduzindo o futuro educador ao conhecimento da creança, e não sendo só ella bastante para o formar, é-lhe no entanto necessaria, por isso que a creança é a materia sobre que, elle educador, como artista da Pedagogia, terá de trabalhar.

O educador versado em materia de Psychologia está desde logo habilitado a julgar *a priori*, da habilitação deste ou daquelle methodo pedagogico.

Por outro lado, tem todos muito mais confiança, que em qualquer outro, no methodo que tem por elle, baseada na theoria, uma longa pratica.

A pratica, por si só, poderá levar o educador a computar o valor de um methodo.

Mas, que de tempo não emprega ella para chegar á sua conclusão!

Foram precisos apenas trinta annos, notae bem, senhores, trinta annos para se descobrir, em França, que um methodo de ensino de desenho, applicado em todas as escolas, era indigesto, facticio, sobre ser asnatico, e para lhe dar um substituto!

Não foi, porém, a pratica que inventou o methodo novo, actualmente usado, dando excellentes resultados.

Foi encontrá-lo a Psychologia. Foi se baseando na psychologia da creança, que o imaginou o seu autor, o professor Quenieux.

Na Suissa, também, se deu um caso identico a este.

Introduziram, delles esperando os melhores resultados, os trabalhos manuaes, nos programmas das escolas primarias, isso em 1886.

Só em 1906, foi que ficou verificada a inutilidade dos mesmos, para em 1911, suprimiram-nos completamente.

Gastaram-se, apenas, cinco lustros para se chegar a um resultado, e no fim ainda não está o pedagogista empirico habilitado a explicar a causa do insuccesso.

A applicação da experiencia systematizada, o racional sobre o empirismo puro, Taylor, em seus *Principes d'organisation scientifique des usines*, dedicou paginas bem lanças, pondo em relevo a economia de tempo que realizza este methodo de organização scientifica das technicas industriaes.

As mesmas razões que se invocaram em seu favor, invocamo-las em favor das technicas pedagogicas.

Esperamos, e com que confiança, que muito importantes successos resultarão ainda da intromissão da experiencia systematica na Pedagogia, resultados que serão identicos aos obtidos pelo mesmo methodo, applicado ás technicas da industria.

Chegamos, afinal, senhores, a um ponto que podemos julgar o termino da nossa primeira jornada.

Arrematemo-la, concluindo que só deste methodo scientifico que, mostrando-nos a natureza da mentalidade da creança, sobre a qual se exercerá a acção do educador, nos indica ao mesmo tempo a consequencia desta acção, que só do tal methodo, poderemos estar confiantes, nos advirão resultados seguros e fecundos.

A sciencia, introduzindo-se aos poucos nos dominios da Pedagogia, chegou hoje ao ponto de se considerar muito justamente a sua base, mais segura.

Os cultores desta sciencia não pretendem absolutamente despojar a Pedagogia de todas essas tradições, accumuladas durante seculos, de todo esse trabalho que tanto custou a se elaborar.

Não. Os scientificos tem um unico objectivo, e dos mais nobres: a revisão, a fixação e a systematização de toda essa colossal obra empirica, para poder em futuro não removo annunciarmo-nos mundo o advento de mais uma sciencia: — a Pedagogia positiva. (Applausos).

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, conferenciaram hontem com o Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, os Srs. vice-almirante Gomes Pereira, ministro da Marinha; general Cardoso de Aguiar, ministro da Guerra; deputado Sabino Barroso, presidente da Camara dos Deputados; coronel Adolpho Schmidt, director do Banco do Brasil.

O Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, recebeu hontem á tarde em audiencia especial os Srs. senadores Antonio Azeredo, Alencar Guimarães, Cunha Pedreira e Hermenegildo de Moraes, representando a Mesa do Senado Federal, os quaes foram levar cumprimentos a S. Ex. pela installação da 2ª sessão da 10ª legislatura do Congresso Nacional.

No Palacio do Cattete foram recebidos hontem pelo Chefe do Estado os Srs. deputados Francisco Bressane, Lamounier Godofredo e Gomes Lima; Drs. Aurelio Rimes, Belisario de Souza, Julio Azambuja, Fernando Soares Brandão e Julio Alvim Pessoa e uma comissão do Centro da Industria de Calçados e Commercio de Couros, composta dos Srs. Eduardo Fonseca, Cesar Augusto Bordallo e Francisco Reis, que soliciou do Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, o seu apoio para que seja resolvida pelo Congresso Nacional a adopção do dia de oito horas de trabalho para todos os estabelecimentos industriaes do territorio nacional.

No Palacio do Cattete esteve hontem á tarde a comissão, representada pelos directores da Sociedade União dos Foguistas,

Centro Marítimo dos Empregados em Câmara Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral, Centro União dos Calafates e Associação dos Marinheiros e Remadores, a qual, levou ao Sr. Vice-Presidente da República, em exercício, um memorial entregando a S. Ex., como supremo árbitro, a solução das questões das suas classes com a directoria do Lloyd Brasileiro.

— O Sr. Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente da República, em exercício, recebeu mais os seguintes telegrammas, relativos à eleição presidencial, realizada no dia 13 do mez passado:

ESTADO DE SERGIPE

Estancia, 13 — Passado pelo presente boletim ao fiscal Oscar David Leão, do candidato Dr. Ruy Barbosa, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta 1ª secção para Presidente da Republica o resultado foi o seguinte: Comparecendo oitenta e sete eleitores e não compareceram dezoito, para Presidente, Dr. Epitacio Silva Pessoa, oitenta votos; Dr. Ruy Barbosa, sete votos. — João Dias de Oliveira, presidente. — Antonio Pinho Morgado, mesario. — João José de Lima, mesario. — Olympio Souza Freire. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Estancia, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade. (OSF), o tabelião Olympio de Souza Freire.

S. Paulo, (Sergipe), 13 — Pelo presente boletim, declaramos que a eleição que se acaba de proceder nesta secção, para Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram cento e quarenta e cinco eleitores e deixaram de comparecer vinte e cinco eleitores, dando apuração: Para Presidente da Republica, Dr. Epitacio Pessoa, cento e dezoito votos; senador Ruy Barbosa, vinte e sete votos. Segunda secção eleitoral da villa de S. Paulo, 13 de abril de 1919. — Manoel de Mattos Sobrinho, presidente. — Francisco dos Santos, mesario. — Candido José Sant'Anna. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Segunda secção eleitoral, villa de S. Paulo, 13 de abril de 1919. — O escrivão de paz, official do registro civil, servindo de secretario, Horacio Durval-de Mattos.

ESTADO DA BAHIA

Bahia, 14 — Boletim eleitoral da 6ª secção de Brotas, municipio da Capital do Estado da Bahia. Na eleição realizada hoje para Presidente da Republica o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 260 eleitores, deixaram de comparecer 79 eleitores. Apuração: Dr. Ruy Barbosa, 218 votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 42 votos. Bahia, 13 de abril de 1919. — João Luiz Pimenta, presidente. — Maia Falcão, mesario. — Sebastião José Barbosa, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. — O secretario, João Luiz Osorio.

Bahia, 13 — Pelo presente boletim passado em duplicata ao agente do Correio e chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta Capital do Estado da Bahia, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta 24ª secção do districto da Rua do Paço, do municipio e comarca da Capital, para Presidente da Republica o resultado foi o seguinte: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, cento e trinta e quatro votos (134); conselheiro Ruy Barbosa, cento e nove votos (109) e mais vinte e oito em separado (21) e fignmente mais quatro (4) inutilizados. Compareceram e votaram 268 eleitores e de-

xaram de comparecer 88. 24ª secção do districto da Rua do Paço, em 13 de abril de 1919. — João Leonidas da Costa Cirne, presidente. — Adrião Natividade de Sá Valle, mesario. — José Anizio Ribeiro, mesario. — Severiano Gonçalves de Salles Filho, fiscal. — Alvaro Ramos, secretario. Reconheço as firmas do presidente, mesarios e fiscal da 24ª secção eleitoral. Em testemunho da verdade, dou fé. Bahia, 13 de abril de 1919. — Eu, Alvaro Ramos, secretario.

Nazareth, 13 — Transcrevo o boletim eleitoral da segunda secção deste municipio: Pelo presente boletim passado em duplicata ao agente dos Correios e ao chefe da estação telegraphica do Telegrapho Nacional desta cidade de Nazareth do Estado da Bahia e bem assim ao fiscal Antonio Olympio dos Santos do candidato Ruy Barbosa, declaramos que na eleição federal que se procede, nesta segunda secção desse municipio de Nazareth do Estado da Bahia para preenchimento da vaga de Presidente da Republica o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram cento e quinze eleitores, deixaram de comparecer trinta e dois eleitores, dando a apuração dos votos o resultado seguinte, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, noventa e quatro votos (94); Ruy Barbosa, vinte e um votos. Mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Nazareth, 13 de abril de 1919.

— Militão Linordo Santos, presidente. — Abelardo Paula da Malta, mesario. — Alberio Graves Pinto. — Laudelino Andrade dos Santos Prazeres. Reconheço as firmas retro do presidente e mesarios e de mim, secretario do que dou fé. Nazareth, 13 de abril de 1919. — O secretario, Laurentino dos Prazeres. — O telegraphista, Eduardo Carlos Cantois.

Remanso, 13 — Boletim eleitoral da 2ª secção do municipio de Remanso, Estado da Bahia. Na eleição procedida hoje, para Presidente da Republica foi o seguinte resultado da apuração: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 145 votos; Dr. Ruy Barbosa, 116 votos. 2ª secção, Remanso, 13 de abril de 1919. — Manoel Antunes Bacellar, presidente. — José Castello Branco. — Manoel Pio Duarte, mesarios. Reconheço as firmas e em testemunho da verdade dou fé. O tabelião secretario Antonio Tertuliano Ferreira. — O encarregado da estação telegraphica, Sergio Freire de Carvalho.

Pilão Arcado, 16 — Pelo presente boletim em duplicata ao agente do correio e ao encarregado da Repartição Geral dos Telegraphos de Pilão Arcado, municipio do mesmo nome da comarca de Remanso no Estado da Bahia, declaramos que na eleição federal que se acaba de proceder nesta quarta secção do 3º Districto de Paz, Para Presidente da Republica, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram 40 eleitores e deixaram de comparecer quatro eleitores, dando a apuração dos votos o resultado, para Presidente da Republica, Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 32 votos; Ruy Barbosa, oito votos. Brejo da Serra, 13 de abril de 1919. — Avelino Lopes do Couto, presidente. — Manoel Custodio de Miranda, mesario. — João José da Gama, mesario. — Antonio Luiz da Silva, secretario. Reconheço as firmas supra por serem as proprias e dou fé, em testemunho da verdade. Brejo da Serra, 13 de abril de 1919. — O escrivão de paz, Antonio Luiz da Silva. — O encarregado, Sancho Laert Costa.

Cahen, 15 — Pelo presente boletim, passado em triplicata ao agente do Cor-

reio desta cidade, ao agente da estação telegraphica de Cahen e ao agente da Estrada de Ferro, tambem de Cahen, deste municipio e comarca de Jacobina, do Estado da Bahia, e bem assim, ao fiscal alferes Deraldo Dias de Souza, do candidato conselheiro Ruy Barbosa, declaramos que na eleição para Presidente da Republica, que acaba de se proceder, nesta primeira secção do municipio de Jacobina o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram cento e vinte eleitores e deixaram de comparecer trinta e tres, dando a apuração o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, setenta e oito votos; conselheiro Ruy Barbosa, quarenta e um votos; Dr. J. J. Seabra, um voto. Sala da mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Jacobina, em 13 de abril de 1919. — João Matta Ramos Costa, presidente. — Francisco Noel Vaz de Góes, mesario. — Matheus da Silva Rego.

Ilaberaba, 21 — Communico V. Ex., que acabo de receber pelo Correio o boletim eleitoral da primeira secção sede do municipio da villa de Orobó, eleição procedida dia 13, com o seguinte resultado para Presidente da Republica: Dr. Epitacio Pessoa, noventa e nove votos; conselheiro Ruy Barbosa, cincoenta e tres votos. Segundo boletim eleitoral tambem recebido hoje da segunda secção do mesmo municipio o resultado da apuração foi o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, cincoenta e quatro votos; conselheiro Ruy Barbosa, trinta e quatro votos. Saudações. — Eugenio Guimarães Junior, encarregado da estação telegraphica.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

S. Matheus, 14 — Tenho a honra de transmitir o seguinte boletim eleitoral: Pelo presente boletim, passado em duplicata para os devidos fins legais, declaramos que na eleição de hoje compareceram e votaram duzentos e dezoito eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, juriscônsulto e advogado residente no Rio de Janeiro, 218 votos. Mesa eleitoral da secção unica do municipio de S. Matheus, em 13 de abril de 1919. — João Mendonça Leite, presidente. — Lino Maximo da Costa, mesario. — José de Senna Vieira, mesario. — José Cavalcanti Albuquerque, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas dos assignantes João Mendonça Leite, Lino Maximo da Costa e José de Senna Vieira, mesarios, e dou fé. S. Matheus, 13 de abril de 1919. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — O tabelião publico, José Cavalcanti de Albuquerque. — Francisco de Hollanda Cavalcanti, encarregado da estação.

Serra, 14 — Boletim da primeira secção — A mesa eleitoral do municipio da cidade da Serra, comarca da capital do Estado do Espirito Santo declara que na eleição realizada hoje nesta secção para Presidente da Republica e senador federal por este Estado, compareceram e votaram cincoenta e quatro (54) eleitores, inclusive o presidente e secretario da mesa, que são eleitores de outra secção, sendo apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, cincoenta e tres (53) votos; conselheiro Ruy Barbosa, um (1) voto. Para senador, na vaga existente na representação do Estado no Senado Federal: Nestor Gomes, cincoenta e qua-

tro (54) votos. Mesa eleitoral da 1ª secção do município da cidade da Serra, Estado do Espírito Santo, em 13 de abril de 1919. — Patrocínio Rodrigues Ramos, presidente. — João Miguel mesario. — Deocleciano Pereira de Aguiar, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra de Patrocínio Rodrigues Ramos, João Miguel e Deocleciano Pereira de Aguiar, do que dou fé. Em testemunho da verdade. Serra, 13 de abril de 1919. — Perciliano do Nascimento Amaral, tabellião.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Campos, 13 — A mesa eleitoral da segunda secção do primeiro districto do município de Campos, do Estado do Rio de Janeiro, declara para os devidos fins que na eleição hoje perante ella realzada, compareceram e votaram eleitores em numero de oitenta e sete e deixaram de comparecer quarenta e seis eleitores, tendo sido apurado o seguinte resultado, para Presidente da Republica: Dr. Ruy Barbosa, setenta e dous votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, quinze votos. — Antonio Joaquim Castro Faria, presidente da mesa eleitoral da segunda secção.

Quatis, 14 — Boletim — A mesa eleitoral da 7ª secção do município de Barra Mansa, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realzada nesta data foi apurado o seguinte resultado, para Presidente da Republica: Dr. Ruy Barbosa, sessenta e cinco votos e um em separado (66); Dr. Epitacio da Silva Pessoa, cincoenta e tres votos e cinco em separado (58). Mesa eleitoral da 7ª secção do município de Barra Mansa, Quatis, 13 de abril de 1919. — Omar de Oliveira Barros, presidente. — Eugenio Caetano de Oliveira, mesario. — Avelino Nobrega Soares, mesario. — João Leite Nogueira, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas de Omar de Oliveira Barros, Eugenio Caetano de Oliveira e Avelino Nobrega Soares, do que dou fé, em testemunho da verdade. — João Leite Nogueira.

S. Gonçalo, 13 — A mesa eleitoral da 1ª secção do município de S. Gonçalo, 1º districto do Estado do Rio de Janeiro, declara para os fins devidos que na eleição de hoje perante ella realzada votaram cento e quarenta e sete eleitores e obtiveram votos os seguintes candidatos: Para deputado federal, Dr. Manoel Reis, cento e dez (110) votos; Dr. Joaquim Francisco Moreira, trinta e cinco (35) votos; Dr. Ruy Barbosa, dous (2) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Ruy Barbosa, cento e oito (108) votos; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, trinta e sete (37) votos e dous em volucros para Presidente da Republica contendo cada um uma cedula com o nome do Dr. Manoel Reis, cedulas estas com a designação «Primeiro districto para deputados». E para constar na forma da lei se extrahê o presente que vae assignado pelo presidente e mesario. São Gonçalo, 13 de abril de 1919. — Oldemar de Sá Pacheco, presidente. — Alvaro de Azevedo Sodré, mesario. Reconheço as firmas supra de Oldemar de Sá Pacheco e Alvaro de Azevedo Sodré, S. Gonçalo, 13 de abril de 1919. — O tabellião, em testemunho da verdade, Vicente Balthazar Sodré.

ESTADO DE MINAS GERAES

Grão Mogol, 14 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de

hoje nesta secção compareceram e votaram 60 eleitores, sendo o resultado para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 59 votos; conselheiro Ruy Barbosa, um voto. Riacho dos Machados, 13 de abril de 1919. — Militão Barbosa da Silva, presidente. — Onofre Martins Rodrigues, mesario. — Arminio Antunes Madureira, mesario. Reconheço as firmas. — O escrivão effectivo, o escrevi e assigno em publico e raso com o signal de que uso, em testemunho da verdade, Sebastião Martins Ferreira. — O telegraphista, José Custodio de Sant'Anna.

Serro, 13 — A mesa eleitoral na secção unica deste districto de S. José do Paulista, do município do Serro, Estado de Minas, declara para os devidos fins, que na eleição realzada nesta data foi apurado o seguinte resultado, para Presidente da Republica: senador Ruy Barbosa, 22 votos. São José do Paulista, 13 de abril de 1919. — Secretario da mesa, Sady Alves Mattos. — Bernardino Alves Sampaio, presidente. — Deusedit Ferreira Damasceno, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra por dellas ter pleno conhecimento de que dou fé. Em testemunho (Sady Mattos) de verdade. — O secretario da mesa, Sady Alves de Mattos. Em tempo: de São José dos Paulistas, 13 de abril de 1919.

Cataguazes, 13 — Em cumprimento do dever de meu cargo, tenho a honra de vos transmittir o boletim da eleição realzada hontem em Mirahy, recebido hoje pelo Correio, para Presidente da Republica, do teor seguinte: Boletim — Pelo presente boletim passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 519 eleitores, sendo o resultado para Presidente da Republica: Ruy Barbosa, 321 votos; Epitacio da Silva Pessoa, 197 votos. Mirahy, 13 de abril de 1919. — Murillo Moreira, presidente. — Adolpho Dutra Nicacio. — Osorio Santos. Reconheço ser do punho dos signatarios mesarios Murillo Moreira, Adolpho Dutra Nicacio e Osorio Santos, dou fé, e assigno em publico e raso. Mirahy, 13 de abril de 1919. — Em testemunho da verdade, Abelardo Pereira Paiva. Respeitosas saudações. — O encarregado do Telegrapho Nacional, Fenelon do Nascimento.

São Pedro de Jequitinhonha, 13 — Pelo presente boletim passado em duplicata para os fins legais, declaramos que da eleição de hoje desta primeira e unica secção compareceram e votaram 18 eleitores, sendo o resultado para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 18 votos. São Pedro de Jequitinhonha, 13 de abril de 1919. — Presidente e mesarios: Laurindo Pereira dos Santos. — Felicio da Silva Mattos. — Beltrão Gordilho Barbuda. Reconheço verdadeiras as firmas supra do presidente e mesarios, por ter dellas pleno conhecimento e dou fé. Eu, Francisco José Assis, escrivão de paz interino, escrevi e assigno em publico e raso com o signal de que uso. Em testemunho da verdade (F. J. A.) São Pedro. — O escrivão, Francisco José de Assis.

Grão Mogol, 13 — Pelo presente boletim passado em duplicata para fins legais declaramos que na eleição nesta secção compareceram e votaram 46 eleitores, sendo o resultado para Presidente Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 46 votos. Districto de Pernambuco, 13 de abril de 1919. — Manoel Lopes

de Oliveira, presidente. — José Barbosa da Luz, mesario. — Raymundo dos Santos Royz, mesario. — Trajano Oliveira Fernandes, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do que dou fé. Pernambuco, 13 de abril de 1919. — O escrivão de paz, Trajano Olympio Fernandes. — O telegraphista, José Custodio de Sant'Anna.

Grão Mogol, 13 — Transcrevo o seguinte boletim: Pelo presente boletim passado em triplicata para devidos fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta 2ª secção compareceram e votaram 74 eleitores, sendo o resultado para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 71 votos; conselheiro Ruy Barbosa, tres votos. Boa Vista do Tremedal, 13 de abril de 1919. — José Antunes da Silva. — Macario Fernandes dos Anjos. — Arthur Gonçalves Dias. Reconheço verdadeiras as firmas supra. Em testemunho da verdade (S.G.) — Joaquim Souza Gomes. — O telegraphista, José Custodio Sant'Anna.

Grão Mogol, 14 — Transcrevo o seguinte boletim: Pelo presente boletim, passado em duplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram (71) setenta e um eleitores, sendo o resultado, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, setenta e um (71) votos. Districto de Mamonas, treze de abril de mil novecentos e dezenove. — Paulo Pereira Neves, presidente. — José Luiz de Miranda, mesario. — Ignacio Soares de Oliveira, mesario. Reconheço verdadeiras tres firmas supra, do que dou fé. Districto de Santo Antonio de Mamonas, treze de abril de mil novecentos e dezenove. Eu, Izaulino Camara, escrivão de paz e secretario, que o escrevi e assigno em publico e raso (signal de que uso). — Em testemunho da verdade, Santo Antonio de Mamonas, 13 de abril de 1919. — Izaulino Camara. — O telegraphista, José Custodio de Sant'Anna.

ESTADO DE S. PAULO

S. Paulo, 13 — Boletim: A mesa eleitoral da 3ª secção do districto de paz de Bella Vista, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realzada, nesta data, para Presidente da Republica, foi este o resultado: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 135 votos; senador Ruy Barbosa, 121 votos; Dr. Wenceslão Braz, um voto; Dr. Pedro Augusto C. Lessa, um voto; Dr. Barbosa Lima, um voto. Mesa eleitoral da 3ª secção do districto de Bella Vista, em S. Paulo, 13 de abril de 1919. — Isaac Lemos dos Santos, presidente. — Innocencio Serafim de Assis Carvalho, mesario. Reconheço as firmas supra. S. Paulo, 13 de abril de 1919. Mesa eleitoral da 3ª secção da Bella Vista. — O escrivão do 5º.

Santa Branca, 13 — Boletim eleitoral da 2ª secção do município de Santa Branca. Na eleição, realzada, hoje, para Presidente da Republica, foi apurado o seguinte resultado: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 81 votos; Dr. Ruy Barbosa, 2 votos. Segunda secção, Santa Branca, 13 de abril de 1919. — Benedito Machado Gomes, presidente. — Albino Marcondes. — Paschoal Montezuna Salgado. Reconheço verdadeiras as firmas supra, e em testemunho da verdade, dou fé. — O tabellião, José Gonçalves de Candia.

Sorocaba, 13 — Boletim eleitoral: A mesa eleitoral da quarta secção desta cidade de Sorocaba, declara que na eleição que se acaba de proceder nesta mesma secção, tiveram votos, para Presidente da Republica: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, advogado, residente na Capital Federal, citenta e nove votos; Dr. Ruy Barbosa, advogado, residente na Capital Federal, tres votos. Quarta secção de Sorocaba, 13 de abril de 1919. — Joaquim Firmino de Camargo Pires, presidente. — João Vicente Curtis, mesario. — João Capistrano de Castro, mesario, do que dou fé. Sorocaba, 13 de abril de 1919. — O secretario da mesa da quarta secção eleitoral, Ubaldino Rosa. — Francisco Ribeiro Rosa, encarregado do Telegrapho Nacional.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Lages, 14 — A mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Lages, nos termos do § 21, art. 14 das instrucções annexas ao decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, torna publico, pelo presente boletim, que na eleição de Presidente da Republica, realizada, nesta data, na dita secção, conforme consta da respectiva acta, obtiveram votos: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 180 votos. Sêde do districto de Campo Bello, 13 de abril de 1919. — Presidente, Vicente Antonio de Moraes. — Mesario, Theodorio da Silva Furtado. — Mesario, João Baptista Ribeiro Branco. — Secretario, Ezequiel Costa Varella. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra e dou fé. Campo Bello, 13 de abril de 1919. Em testemunho (E. C. V.) da verdade — O escrivão, Ezequiel Costa Varella.

Itajahy, 13 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção para Presidente da Republica, compareceram e votaram cento e quatro electores, sendo o resultado o seguinte: Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 87 votos; Dr. Ruy Barbosa, 15 votos. Mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, 13 de abril de 1919. — Juvencio Tavares do Amaral, presidente. — Manoel Corrêa de Mello, mesario. — Edmundo Hensi, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Em fé (E. H.) da verdade. Itajahy, 13 de abril de 1919. — Edmundo Hensi, secretario.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, nono dia útil, as folhas de diversas pensões da Guerra e novos contribuintes da Justiça.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 13º ao 18º dia útil.

O director do Serviço do Povoamento faz expedir a diversos chefes dos serviços do Ministerio da Agricultura, a circular seguinte: Pelo Correio, remetto-vos um exemplar da lei e regulamento sobre as obrigações resultantes dos accidentes do trabalho, que baixaram com os decretos n. 3.724, de 15 de janeiro, ns. 13.493 e 13.498, respectivamente, de 5 e 12 de março do anno vigente.

Certo é que a materia desses decretos não constitue objecto de vossa preocupação regulamentar; todavia, tratando-se de disposições legais, revestidas de alta importancia social, especialmente por caracterizarem em nossa

patria o inicio de uma politica verdadeiramente democratica e economica, não receio em appellar para a vossa constante solicitude pelos negocios publicos, concitando-vos a concorrer para a mais rapida e perfeita diffusão dos preceitos, alli contidos.

Como sabeis, quer da parte do Poder Legislativo, quer da do Executivo, ha o maior empenho, no momento, em coordenar, harmonizar e desenvolver todos os factores da riqueza nacional, dependendo, em alta escala, a consecução desse patriotico desideratum, de boa comprehensão que os patrões e operarios tiverem de seus direitos e deveres, em suas relações reciprocas.

Pela imprensa da Capital, e dos municipios, pela palavra e pela persuasão, creio bem, muito poderá conseguir nesse Estado a vossa prestigiosa autoridade, já congregando esforços de outras autoridades federaes, estaduais ou municipais; já appellando para as associações patronaes e operarias, ou mesmo particulares.

Na secção «Noticiario» do *Diario Official* federal, de 23 do mez proximo passado, encontrareis, em resumo, as principaes disposições regulamentares da lei de accidentes do trabalho, que, desde logo, precisam ser divulgadas, com especialidade, entre os operarios, para que se não deixem estes levar por informações falsas ou erroneas, mormente, sobre sua conducta, quando victimas de accidentes, ou quando presenciarem o infortunio de seus companheiros de trabalho.

Antecipando-vos agradecimentos, pelo interesse que tomardes, pelas classes desamparadas, reiteiro-vos meus protestos de subida consideração e estima.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itassuet*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porto duplo até às 7.

Amanhã:

Pelo *Atlantico*, para Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porto duplo até às 11 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Macapá*, para Maceió, Recife, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porto duplo até às 11 e objectos para registrar até às 10.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 45ª loteria do plano 300, 68ª extracção do anno de 1919, realizada em 10 de maio de 1919, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

10.855.....	400\$000
46.665.....	400\$000
44.092.....	500\$000
17.958.....	500\$000
28.119.....	200\$000
31.801.....	100\$000
24.811.....	100\$000
39.610.....	100\$000
13.768.....	200\$000
39.752.....	100\$000
24.152.....	500\$000
16.222.....	100\$000
19.999.....	400\$000

35.836.....	100\$000
11.912.....	1.000\$000
3.502.....	1.000\$000
19.558.....	200\$000
39.181.....	100\$000
7.829.....	100\$000
46.915.....	500\$000
46.414.....	100\$000
48.139.....	200\$000
19.753.....	200\$000
38.199.....	500\$000
33.679.....	200\$000
41.018.....	100\$000
17.782.....	100\$000
29.578.....	100\$000
45.175.....	500\$000
19.299.....	100\$000
23.731.....	100\$000
30.727.....	500\$000
39.287.....	100\$000
43.031.....	200\$000
28.768.....	1.000\$000
3.073.....	100\$000
42.430.....	100\$000
13.968.....	1.000\$000
26.391.....	100\$000
45.435.....	100\$000
32.522.....	500\$000
44.467.....	200\$000
9.831.....	100\$000
13.077.....	100\$000
29.483.....	100\$000
10.277.....	100\$000
2.228.....	200\$000
1.016.....	10.000\$000
32.984.....	200\$000
43.119.....	200\$000
21.573.....	200\$000
4.059.....	100\$000
15.354.....	1.000\$000
3.421.....	200\$000
34.761.....	2.000\$000
31.168.....	200\$000
18.423.....	100\$000
42.477.....	500\$000
13.014.....	2.000\$000
3.788.....	100\$000
13.983.....	100\$000
48.298.....	100\$000
24.326.....	100\$000
25.653.....	200\$000
20.543.....	100\$000
11.910.....	100.000\$000
35.505.....	2.000\$000
18.343.....	1.000\$000
21.051.....	5.000\$000
43.542.....	100\$000
45.356.....	100\$000
49.236.....	100\$000
35.711.....	100\$000
44.825.....	100\$000
34.047.....	200\$000
27.761.....	500\$000
29.362.....	300\$000
22.091.....	100\$000

Approximações

11.939 e 11.941.....	500\$000
1.013 e 1.017.....	300\$000
22.050 e 21.052.....	200\$000

Dezenas

11.931 a 11.940.....	80\$000
1.011 a 1.020.....	60\$000
21.051 a 21.060.....	40\$000

Centenas

11.901 a 12.000.....	50\$000
1.001 a 1.100.....	40\$000
21.001 a 21.100.....	30\$000

Todos os numeros terminados em 40 teem 20\$ e os terminados em 0 teem 10\$, exceptando-se os terminados em 40.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de maio de 1919.

Zona Norte — Tempo, em geral, incerto. Choveu esta manhã em Escada, Pesqueira, Caetitê, Ilhéos e Larangeiras. Choveu hontem em o Estado da Bahia. Zona centro — Tempo, em geral, bom em toda esta zona. Choveu hontem em Montes Claros, Theophilo Ottoni, S. João Evangelista, Pyrenopolis, Arassuahy e Fortaleza, e esta manhã em S. João Evangelista e Juiz de Fora. A temperatura foi estável. Zona sul — Tempo, em geral, bom em toda a zona. Não foi registrada nenhum chuva durante as vinte e quatro horas ultimas. A temperatura desceu ligeiramente no Estado do Rio Grande do Sul, e foi estável nos demais Estados da zona. A maior temperatura do hontem 35,0, em Goyaz : a menor, 8,0, em Passa Quatro. Provisão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy : Tempo em geral bom, embora por vezes mais nublado (1). Temperatura estável ou ligeira ascensão (1). Ventos normaes (1). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probalidades. Nota — Bom serviço telegraphico.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de maio de 1919 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphorica m/m	Temperatura do ar		Vento ●		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos *	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo o phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão.....	757.2	28.5	0.5	NE	3	6	Tranquillo.	I.	33.0	24.0		
Barra do Corda.....	58.1	24.0	0.0	Calma	0	8	—	P. (nt.manhã.)	22.0	20.0		
Fortaleza.....	58.4	27.0	0.0	SE	2	4	—	B. (o.manhã.)	31.0	21.0		
Quixeramobim.....	59.6	28.0	0.0	E	4	2	—	B.	34.0	25.0		
Natal (X).....												
Parahyba.....	59.6	28.0	-3.0	SE	4	4	—	B.	30.0	20.0		
Recife (X).....												
Pão de Açúcar.....	63.5	26.0	-2.0	SE	1	9	—	I. (n.manhã.)	33.0	22.0	12.1	C. am.
Aracajú.....	62.6	28.2	1.7	E	4	4	—	B. (c.manhã.)	23.5	22.0	3.4	C. pm.
Bahia.....	61.4	27.0	3.0	SE	3	6	—	I. (chs.v. m.)	27.0	22.0	12.2	C. am. pm.
Caetitê.....	61.4	19.0	0.0	SE	3	10	—	M. chs. (c.m.)	23.0	16.0	1.1	Chs. am. pm.
Januaria.....	61.7	23.0	0.0	E	4	4	—	B.	27.0	16.0		
Bello Horizonte.....	64.7	18.0	0.0	Calma	0	2	—	B. (o.manhã.)	23.0	15.0		
Theophilo Ottoni.....	64.2	21.0	1.0	Calma	0	10	—	I. nt. (nt. m.)	23.0	15.5	4.4	C. am. pm.
Uberaba.....	62.2	22.0	2.0	NE	5	7	—	B. v.	28.0	17.0		
Caxambu.....	65.6	16.0	-3.0	Calma	0	2	—	B. (n.manhã.)	24.0	12.0		
Goyaz.....	57.7	26.0	1.0	NE	6	2	—	B. v. (v. m.)	35.0	14.0		
Santa Luzia.....	60.9	19.0	-2.0	E	3	4	—	B.	29.0	10.0	—	Chs. pm.
Cuyabá.....	57.5	24.7	0.3	W	1	10	—	I. n.	30.3	23.0		
Corumbá (X).....												
Victoria.....	—	25.0	1.0	Calma	0	2	Chão.	B.	31.0	21.0	—	C. am.
Capital Federal.....	65.3	21.9	-1.9	Calma	0	9	Pqs. vagas.	B. (nt.manhã.)	25.8	21.0		
Campes.....	66.1	23.0	0.0	S	2	2	—	B. (o.manhã.)	27.0	16.0	—	C. pm.
Friburgo.....	66.3	19.0	1.0	Calma	0	0	—	B. (n.manhã.)	25.0	11.0		
Petropolis.....	65.0	17.0	-1.0	NE	1	1	—	B. (nt.o.man.)	23.0	14.0		
Reczende.....	65.5	18.0	1.0	NE	1	10	—	I. (o.manhã.)	27.0	14.0		
Cabo Frio.....	65.6	25.0	0.0	ESE	1	4	Chão.	B. (o.manhã.)	28.0	17.0		
Theresopolis.....	63.7	15.0	-4.0	Calma	0	0	—	B. (nt.o.man.)	22.5	11.0		
S. Paulo.....	65.5	15.5	1.5	NE	3	10	—	I.	24.0	13.0		
Santos.....	66.0	22.0	0.0	NE	2	0	Tranquillo.	B.	26.0	19.0		
Paranaguá.....	66.5	21.0	0.0	Calma	0	6	Tranquillo.	B. (n.manhã.)	24.0	15.0		
Curityba.....	—	—	—	SW	2	9	—	Nt.	—	—		
Florianopolis.....	64.7	22.9	0.0	N	3	0	Espelhado.	B.	24.0	20.0		
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	61.5	15.0	2.0	Calma	0	10	—	I. n.	28.0	13.3		
Uruguayana.....	62.0	22.0	-1.0	E	2	0	—	B. (o.manhã.)	39.2	19.0		
Montevideo.....	61.8	21.0	4.0	N	2	9	—	—	25.0	18.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo : em decimos do céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo : b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos : c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota : A chuva foi medida no dia 10 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 9, ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	27.8	19.6	S. Januario.....	0.0	28.7	19.2
Eugenho de Dentro.....	0.0	28.9	18.9	Cascadura (H. N. S. das Doros)...	0.0	29.0	19.0
Penha.....	—	—	—	Tijuca (Muda) (Collegio Baptista)...			
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	27.0	18.2	Nitheroy.....	0.0	29.0	17.8

Nota— (X) Não vein telegramma.

ESTATISTICA COMMERCIAL

DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Movimento dos bancos que funcionam no Rio de Janeiro, correspondente aos mezes de Janeiro, Fevereiro e Março de 1917, 1918 e 1919

ACTIVO	1917			1918			1919		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Capital a realizar	45.732	45.016	45.732	45.016	45.016	45.016	81.540	74.676	70.062
Letras descontadas.	106.015	107.652	113.410	148.738	158.254	157.903	302.384	291.934	281.110
Empréstimos em conta corrente.	154.115	144.428	123.514	189.111	205.206	189.391	361.310	383.931	393.124
Letras a receber	130.709	127.242	123.552	153.393	172.073	152.038	247.256	249.433	237.741
Valores caucionados	281.665	280.514	297.321	290.691	288.585	338.727	501.795	497.204	513.992
Valores depositados	547.474	432.237	565.660	668.517	680.623	652.756	640.771	684.009	684.662
Caixa matriz e filiaes.	270.455	273.002	270.195	460.516	471.335	411.461	406.301	381.633	387.671
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	47.814	48.398	48.101	43.321	42.275	39.605	41.319	41.504	40.273
Hypothecas	2.293	2.312	2.306	4.486	2.468	4.484	1.585	1.585	1.619
Caixa em moeda corrente	134.378	129.904	119.004	145.749	153.608	112.194	207.323	225.901	214.533
Diversos	86.312	84.941	84.362	112.261	133.871	115.313	212.277	215.262	237.854
Total.	1.806.992	1.796.362	1.806.357	2.270.799	2.353.314	2.248.888	3.006.861	3.049.072	3.065.645

PASSIVO	1917			1918			1919		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Capital	169.709	169.709	166.708	170.785	171.135	170.741	218.379	218.379	220.233
Fundo de reserva	9.511	9.511	9.511	7.812	7.841	7.842	12.040	12.040	12.040
Depósitos a vista	258.860	253.385	195.903	320.463	320.589	327.010	318.842	468.996	420.066
Depósitos a prazo	94.387	89.610	147.422	93.357	115.453	87.550	285.850	156.739	181.016
Titulos em garantia pertencentes a terceiros	905.632	900.340	903.741	1.039.035	1.041.759	1.070.225	1.264.902	1.267.962	1.319.327
Caixa matriz e filiaes.	156.585	164.535	161.863	359.631	356.370	287.194	242.120	237.696	245.259
Valores hypothecarios.	904	924	924	5.963	6.237	6.213	333	333	493
Diversos	211.164	208.348	217.286	273.720	333.930	292.083	664.995	686.927	667.271
Total.	1.806.992	1.796.362	1.806.357	2.270.799	2.353.314	2.248.888	3.006.861	3.049.072	3.065.645

Directoria de Estatística Commercial

Movimento do activo e passivo dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam na praça do Rio de Janeiro, em 31 de Março de 1919 comparado com o de igual data do anno passado

Valor em contos de réis

Activo	Capital a realizar		Letras descontadas		Emprestimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados		Valores depositados	
	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919
Bancos												
London Bank.....	44.444	44.444	2.399	4.626	8.874	45.422	16.467	21.623	17.554	22.021	409.078	447.038
River Plate Bank.....	—	—	2.554	2.340	7.384	9.970	16.712	23.370	8.488	6.403	81.536	81.924
British Bank.....	8.889	8.889	4.341	6.713	15.002	45.519	18.377	23.723	54.695	50.622	—	—
Brazilianische.....	—	—	2.497	49	4.352	4.949	3.488	902	8.451	2.943	41.483	9.503
Hollandese.....	—	—	3.876	2.984	3.447	8.463	5.696	47.056	—	—	3.715	6.161
Allemao Transatlantico.....	—	—	539	406	2.779	687	2.673	587	4.118	—	8.220	44.064
Nacional Ultramarino.....	—	—	9.433	18.443	16.554	28.066	23.997	27.522	—	—	50.059	57.476
Germanico.....	—	—	4.682	—	4.551	—	2.860	—	—	—	6.906	—
City Bank.....	—	—	8.928	6.356	23.188	41.823	24.445	31.902	46.215	—	—	72.450
Espanol del Rio de la Plata....	—	—	4.280	787	2.468	2.461	4.461	516	40.093	2.132	7.516	847
Portuguez do Brasil.....	—	25.046	—	42.893	—	49.908	—	16.838	—	410.701	—	60
American Foreign Banking Corporation.....	—	—	—	4.087	—	557	—	784	—	—	—	154
Banco do Brasil.....	25.000	25.000	49.405	143.736	58.376	481.482	22.578	57.801	416.744	235.932	444.481	82.787
Banco do Commercio.....	—	—	7.417	7.000	2.974	2.550	2.347	4.352	7.245	5.275	71.223	61.279
Lavoura e do Commercio.....	—	—	8.374	9.583	5.835	4.234	78	613	4.702	961	43.478	22.679
Credito Rural.....	—	—	33	27	456	482	398	447	35	70	316	245
Banco Commercial.....	—	—	9.818	10.895	8.568	42.417	3.537	3.011	20.060	27.675	55.672	56.304
Mercantil.....	46	46	26.823	32.397	11.817	42.205	8.203	5.048	34.841	30.188	62.176	70.325
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	45.427	20.586	4.909	3.240	4.367	2.593	5.917	7.687	—	—
Nacional Brasileiro.....	—	—	3.940	4.527	4.952	4.981	3.434	2.386	5.560	5.682	26.890	34.397
Total dos bancos estrangeiros.....	20.000	45.046	37.566	55.354	91.804	474.833	115.576	164.824	446.614	200.532	278.513	356.669
Total dos bancos nacionaes.....	25.016	25.016	420.337	238.756	97.537	218.291	36.462	73.921	492.413	313.470	374.241	327.993
Total geral.....	45.016	70.062	157.903	284.110	189.391	393.124	152.038	237.745	338.727	513.992	652.756	684.662

Valor em contos de réis

Activo

	Caixa matriz e filiaes		Títulos e fundos perten- centes ao banco		Hypothecas		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919
Bancos												
London Bank.....	45.849	47.476	—	—	—	—	14.903	10.760	757	853	496.686	220.619
River Plate Bank.....	9.466	10.094	—	—	—	—	14.454	13.637	672	632	147.020	148.076
British Bank.....	9.864	45.729	—	—	—	—	17.212	16.785	2.983	2.504	131.363	146.486
Brazilianische.....	21.423	22.353	—	—	—	—	3.762	6.835	—	—	57.996	44.556
Hollandez.....	4.334	7.386	—	—	—	—	2.549	3.815	2.300	895	26.819	48.760
Allemao Transatlantico.....	7.637	4.474	—	—	—	—	3.433	1.868	1.869	1.555	27.636	20.341
Nacional Ultramarino.....	26.298	38.567	—	—	—	—	10.103	10.756	41.494	52.021	177.938	232.821
Germanico.....	3.891	—	—	—	—	—	2.390	—	809	—	23.089	—
City Bank.....	50.240	37.337	—	—	—	—	12.495	8.464	4.265	6.052	169.782	203.386
Espanol del Rio de la Plata.....	1.920	1.054	—	—	—	—	—	997	2.912	968	28.056	9.762
Portuguez do Brasil.....	—	3.053	—	—	—	—	—	7.490	—	9.329	—	235.318
American Foreign Banking Cor- poration.....	—	767	—	—	—	—	—	—	—	185	—	4.849
Banco do Brasil.....	250.739	211.889	22.061	24.655	—	—	28.373	78.363	37.535	439.708	754.992	1.181.333
Banco do Commercio.....	1.447	1.054	4.266	4.803	832	321	2.482	2.596	3.447	466	103.385	86.696
Lavoura e do Commercio.....	—	—	2.872	1.982	2.016	430	1.495	2.240	5.813	8.771	41.693	48.198
Credito Rural.....	—	—	1.109	1.555	—	—	33	35	135	27	2.215	2.258
Banco Commercial.....	—	—	7.106	6.819	1.636	1.168	4.796	4.335	3.122	3.733	114.444	126.154
Mercantil.....	4.438	5.819	—	—	—	—	16.559	34.084	6.059	7.279	165.952	197.361
Provincia do Rio Grande do Sul.	4.016	10.766	1.176	—	—	—	6.431	7.757	610	2.390	39.253	55.019
Nacional Brasileiro.....	456	453	715	659	—	—	1.624	2.381	501	486	87.469	55.652
Total dos bancos estrangeiros...	150.645	157.990	—	—	—	—	80.704	82.742	58.061	74.991	979.485	1.312.974
Total dos bancos nacionaes.....	260.816	229.681	39.605	40.273	4.484	1.619	61.490	131.791	57.252	162.860	1.269.403	1.752.671
Total geral.....	411.461	387.671	39.605	40.273	4.484	1.619	142.194	214.533	115.313	237.854	2.248.888	3.065.645

Valor em contos de réis

Passivo	Capital		Fundo de reserva		Depósitos a vista		Depósitos a prazo		Títulos em garantia pertencentes a terceiros		Caixa matriz e filiais		Valores hypothecarios		Diversos		Total do passivo	
	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919
Bancos																		
London Bank.....	22.222	22.222	—	—	17.358	19.953	7.703	9.167	126.630	139.049	4.612	5.190	—	—	18.161	25.038	196.686	220.619
River Plate Bank.....	4.500	4.500	—	—	16.232	16.671	3.665	4.909	90.024	88.027	11.549	12.362	—	—	18.050	24.607	141.020	148.076
British Bank.....	47.778	47.778	—	—	20.248	16.535	2.116	20.927	73.515	82.957	8.003	7.778	—	—	613	511	131.363	146.486
Brazilianische.....	45.000	45.000	—	—	2.190	2.725	3.260	389	23.123	13.351	8.667	8.701	—	—	4.86	4.310	57.096	44.56
Hollandez.....	2.090	2.000	—	—	4.345	7.312	2.427	2.796	9.460	21.531	6.483	10.011	—	—	2.104	3.110	26.819	48.760
Allemao Transatlantico.....	3.675	3.675	—	—	4.431	2.603	2.339	4.372	12.010	11.652	3.080	385	—	—	2.098	594	27.636	20.341
Nacional Ultramarino.....	3.000	3.000	—	—	23.123	17.883	25.254	37.629	50.059	57.476	17.013	37.178	—	—	57.859	79.655	177.938	232.82
Germanico.....	2.205	—	—	—	1.341	—	—	—	9.766	—	8.305	—	—	—	4.472	—	23.039	—
City Bank.....	3.083	3.083	—	—	35.933	46.046	—	6.090	70.660	101.982	59.510	42.669	—	—	597	487	169.782	203.386
Espanol del Rio de la Plata.	800	800	—	—	—	—	1.683	634	17.612	3.496	5.118	4.763	—	—	2.841	69	28.053	9.762
Portuguez do Brasil.....	—	50.000	—	2.631	—	35.167	—	11.090	—	127.599	—	3.136	—	—	—	5.695	—	235.318
American Foreign Banking Corporation.....	—	1.845	—	—	—	459	—	—	—	938	—	1.567	—	—	—	31	—	4.849
Banco do Brasil.....	70.000	70.000	6.139	7.383	16.426	16.494	12.387	30.550	261.233	329.725	145.194	100.705	—	—	153.621	473.473	754.992	1.181.333
Banco do Commercio.....	7.000	7.000	225	255	9.592	8.497	1.131	1.397	77.796	66.349	2.246	1.336	853	403	4.602	1.459	103.385	86.096
Lavoura e do Commercio....	5.000	5.000	444	484	2.817	3.188	40	—	15.295	24.154	—	—	5.360	—	12.767	15.372	41.693	48.193
Credito Rural.....	4.322	4.322	235	240	83	128	—	—	240	245	—	—	—	—	335	323	2.215	2.238
Banco Commercial.....	9.157	9.000	26	88	16.326	16.412	307	1.277	80.727	88.155	—	—	—	—	7.701	11.232	114.444	126.154
Mercantil.....	5.000	5.000	484	612	31.014	45.286	23.123	32.515	104.481	100.515	—	—	—	—	1.840	13.403	165.952	197.361
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	17.812	7.104	1.113	20.724	12.078	16.651	6.680	9.405	—	—	1.540	1.725	39.253	55.019
Nacional Brasileiro.....	2.000	2.000	289	314	8.336	9.513	—	180	33.584	42.455	14	45	—	—	1.046	1.107	47.439	55.652
Total dos bancos estrangeiros	71.262	120.911	—	2.631	134.204	165.414	49.449	95.003	482.859	651.058	133.060	133.770	—	—	108.651	144.187	979.485	1.312.974
Total dos bancos nacionais.	99.479	93.322	7.842	9.409	192.836	251.652	38.401	86.043	587.366	668.269	154.134	111.489	6.213	403	183.432	523.084	1.269.403	1.752.671
Total geral.....	170.741	220.233	7.842	12.040	327.040	420.066	87.850	181.046	1.010.225	1.319.327	287.194	245.259	6.213	403	292.083	667.27	2.248.888	3.065.645

Directoria do Estatistica Commercial, 31 de março de 1919. — Léo de Affonseca, director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	14 9/32	14 5/32
Sobre Paris.....	\$593	\$603
Sobre Italia.....	—	\$495
Sobre Portugal.....	—	\$5210
Sobre Nova York.....	—	\$3553
Libra esterlina, em moeda.....	—	22\$850
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	1\$647
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$747
Sobre Suissa (francos).....	—	\$745
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	—	918\$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %.....	—	910\$000
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, port.....	—	915\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	—	321\$030
Apolices do Empréstimo Municipal de 1903, port.....	—	193\$300
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	—	188\$030
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, nom.....	—	200\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	—	181\$500
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	—	936\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 6 %, nom.....	—	500\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	—	98\$500
Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.....	—	187\$000
Banco do Brasil.....	—	238\$000
Companhia Terras e Colonização..	—	13\$250
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	—	65\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	—	121\$750
Companhia de Tecidos Bom Pastor..	—	160\$000
Companhia Tecidos Alliança.....	—	190\$000
Companhia Docas de Santos, nom..	—	58\$500
Companhia do Seguros Argos Fluminense, integ.....	—	1:500\$000

Vendas a prazo

700 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/v 30 dias....	63\$000
1.000 e 1.000 Companhia E. de F. Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.	66\$000
500 e 1.000 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c 30 dias.....	123\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1919. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 28 de abril de 1919

PRESIDENTE INTERINO, COUTO — DIRECTOR,
DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente interino Couto, deputados Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, supplente Sayão e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão. Falou com causa justificada o presidente Torres.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Não houve expediente.

Requerimentos:

De João Lopes Ribeiro, brasileiro, socio solidario da firma Pinto, Lopes & Comp., para ser admitto á matricula dos negociantes. — Sim, passe-se carta.

De Octaviano Pinto Lopes Ribeiro, brasileiro, socio solidario da firma Pinto, Lopes & Comp., para ser admitto á matricula dos negociantes. — Sim, passe-se carta.

De Carlos Tavares da Costa, portuguez, socio solidario da firma Villas Boas & Comp., para ser admitto á matricula dos negociantes. — Sim, passe-se carta.

De Carlos Ferreira Villas Boas, portuguez, socio solidario da firma Villas Boas & Comp., para ser admitto á matricula dos negociantes. — Sim, passe-se carta.

De Virgilio Villaronga Fontenelle, para ser nomeado agente de leilões. — Estando cumprido o despacho anterior, passe-se carta.

De Pedro Bardin, Republica Argentina, para o registro da marca «Normalarine» para substancias alimenticias e especialmente farinha de cereaes em forma de biscoito, de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Forhan Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Forhan's» em uma etiqueta rectangular, para um preparado contra a pyorrhea, de sua fabricação. — Deferido.

De Peter Dawson Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Peter dawson special scotch whisky» para whisky escossez de sua fabricação. — Deferido.

De Carlos A. Sagastume, Republica Argentina, para o registro da marca «Overtop» para distinguir productos usados na medicina, pharmacia, veterinaria e hygiene, de seu commercio. — Deferido.

De The London Aluminium Co. Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Diamond» com a figura de um diamante radiante, para trens de cosinha feitos de aluminio de sua fabricação. — Deferido.

De Gorordo & Comp., Republica Argentina, para o registro da marca «Fagocina» com a figura de um recipiente e uma etiqueta com dizeres para um producto medicinal de sua fabricação. — Deferido.

De Cerqueira, Guerrero & Comp., para o registro da marca «Diavolin» para cigarros, cigarrilhas e charutos de sua fabricação e commercio. — Deferido.

Da Companhia Fluminense de Alpercatas, Estado do Rio de Janeiro, para o registro da marca «Nytheroi» em uma dupla circumferencia com o nome da peticionaria para chinillos, sandalias e alpercatas de sua fabricação. — Deferido.

De F. M. Coutinho, para o registro da marca «Linho manxosterino» para punhos, collarinhos, camizas, ceroulas e roupa branca de sua fabricação. — Deferido.

De E. Andrade & Comp., para o registro da marca «S. Paulo» para sabão perfumado, tonicos, loções etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Mace & Comp., para o registro da marca «Macian» para feijão, favas, vinhos etc., de seu commercio. — Deferido.

De Henrique Todeschini, para o registro da marca «Corypillina» para um preparado pharmaceutico e vegetal de sua fabricação. — Deferido.

De Soares de Azevedo & Comp., para o registro da marca «Flor do Sul» com a figura de uma roza e os dizeres Aguardente Bagaceira, para aguardente de seu commercio. — Deferido.

De E. Manhães & Monteiro, Limitada, para o registro de tres marcas: «Rádio», «Radio» e «Suiss» para calçados de sua fabricação. — Deferido.

De Cerqueira, Guerrero & Comp., para o registro de tres marcas: «Guida», «Jocelte» e «Regalia Jocelyn» para cigarros, cigarrilhas e charutos de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Souza Cruz, para o registro das marcas «171» e «117» para fumos, cigarros e artigos para fumantes, de sua fabricação. — Deferido.

De Edward Ashworth & Comp., para o registro da marca «Spanola» para alpercatas e chinillos de seu commercio. — Deferido.

De Klingenberg & Comp., para o registro da marca «Queijo» em uma circumferencia, para qualio e productos lacteos de seu commercio. — Deferido.

De Avelino A. S. Pinheiro, para o registro da marca «Casa Luciano» para louças, vidros, porcelanas etc., de seu commercio. — Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, para o registro da marca representando a entrada da barra do Rio de Janeiro, para pannos de sua fabricação. — Como requer unicamente para tecidos de algodão.

De J. P. de Souza & Comp., para o registro da marca «Casa Sueca» para fazendas, armarinho, perfumarias, etc., de seu commercio. — Especifique em novas declarações os artigos para os quaes quer a marca é volte.

De Francisco Falbo, para o registro da marca «Tank» para calçado de sua fabricação. — Indeferido por falta de prova de ser commerciante ou industrial como a lei exige.

De Dirceu Ferreira da Fonseca, Estado do Rio de Janeiro, para o registro da marca formada por um circo com o monogramma das letras D.F.F., para roqueijões e manteiga de sua fabricação. — Indeferido por falta de poderes na procuração para o registro da marca.

De Erzeger & Comp., para a transferencia a ellos peticionarios das marcas «Autogaz», «Victoria» e «Autoluz», registradas nesta Junta Commercial, sob ns. 3.340, 10.132 e 10.519, por Jeno Szabady e transferidos primeiramente á sociedade anonyma Fabrica Autogaz, sua successora, e ora aos peticionarios seus cessionarios. — Deferido.

De Newport Rolling Mill Company, British-American Tobacco Company, Limited, Hildebrando Gomes Barreto e José Alves de Oliveira & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 5.805 a 5.807, 5.808, 14.012 e 14.022. — Deferido.

Da Companhia Commercial Franco-Sul Americana, para o archiamento de seus estatutos e de mais documentos sobre sua constituição. — Estando cumprido o despacho anterior, deferido.

Da Companhia Americana, para o archiamento de seus estatutos. — Indeferido do accordo com o parecer.

De The National City Bank of New York para o archiamento da publicação-forma da carta de autorização para operações em contas correntes limitadas. — Junta o Diario Official com a publicação do decreto, e volte, querendo.

Da Companhia Souza Cruz, para o archiamento do Diario Official com a publicação da certidão do archiamento de uma acta de sua assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Companhia Lithographica Ferroira Pinto para o archiamento do Diario Official com a publicação da certidão da acta de sua assembléa geral. — Deferido.

De L. Silva & Comp., Askisson & Comp., Ribeiro Alves & Comp., Garcez & Gonçalves, M. Amancio de Oliveira & Comp., Azarado & Comp., Pinto, Carreira & Comp., Monteiro & Diniz, J. Pereira & Guimarães, Duarte Lemos & Comp., Oliveira & Albuquerque, Mattheis & Comp., Fernandes & Fernandes, Simões & Silva, para o archiamento de seus contractos sociaes. — Deferido.

De Rodrigues dos Reis & Comp., para o archiamento de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, deferido.

De Diniz & Comp., para o archiamento de seu contracto social. — Regularizando a firma por haver identica, como requerem.

De Davison Pullen & Comp., para o archiamento de seu contracto social. — Cancelada o registro de firma, deferido.

De Monte, Domecq & Comp. e Freitas & Comp., para o archívamento da alteração de seus contractos sociaes.—Deferido.

De Rocha Couto & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Cancellado o registro da firma, deferido.

De Pellegrino, Balbi & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Cancellado o registro da firma substituída, deferido.

De Seraphim Clare & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Annotando-se, deferido.

De Mesquita, Freitas & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Annotando-se, deferido.

De Nogueira, Santos & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Cumpram a exigencia do parecer.

De Costa, Cunha & Comp., para o archívamento de seu distracto social.—Cumpram a exigencia e voltem.

De Stefanini & Comp., Michrf & Comp., Bazzello & Irmão, Ribeiro Alves & Comp., Oscar Moreira Barbosa & Comp., Freitas & Comp., Ramos & Aguiar, Julio Soares Ferreira & Comp., Albuquerque & Irmão e Azeredo & Comp., para o archívamento de seus distractos sociaes.—Deferido.

De João Teixeira, Barroso, Winter & Comp., José Lopes, Guimarães, Salgado & Comp. Limitada, Accacio Teixeira & Comp., Paschoal Alberto Russo, João e Moreira, Pedrosa Monteiro & Comp., Antonio Ferreira & Comp., Lopo & Diegues, Justino de Souza & Comp., Amoroso, Costa & Comp., Silva, Caldeira & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferido.

De Agop Kaiserlian para o registro de sua firma commercial.—Estando cumprido o despacho anterior, deferido.

De Abilio Pinto da Cunha para o registro complementar de sua firma commercial.—Deferido.

De Alncila Filho & Comp., para o registro de sua firma commercial.—Indeferido de accordo com o parecer.

De João Geraldo Woerdenbach para o registro da escriptura de autorização para sua mulher commerciar.—Deferido.

De J. Rabello para annotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial da rua Affonso Penna n. 154 para a rua da Alfandega n. 322.—Deferido.

De J. P. de Souza & Comp., para annotação no registro de sua firma que montaram uma fabrica de imagens á rua da Constituição n. 50.—Deferido.

De Giorelli & Comp., para laixa de nomeação de gerencia e cedencia de interesse do Sr. Domingos Santilorenzo.—Deferido.

De Castro & Waldemar, para annotação no registro de sua firma da abertura de uma filial á rua Senador Eusebio n. 80.—Deferido.

De J. Lopes & Comp., para a transferenciaa elles peticionarios, de um copiador em branco pertencente á extincta firma José Lopes, de quem são successores.—Deferido.

De Basilio Tavares, para transferencia de seu copiador em branco á nova firma que constituiu sob a razão de Tavares & Pires.—Deferido.

De A. Wallach para o cancellamento do registro da sua firma commercial.—Deferido.

De Cruz & Irmão, para o archívamento do seu contracto social.—Modifiquem a firma.

O Sr. presidente nomeou os Srs. Fonseca Macedo & Comp. para servirem no conselho fiscal da Companhia Minas de Carvão de Jacuhy, a requerimento da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de maio de 1919. — Mário Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 24 de abril de 1919

Contractos:

De Arieta & Comp., firma composta do socio solidario Juan Enrique Arieta e do commanditario Lunza & Comp., para o commercio de couros, á rua D. Geraldo n. 44, com o capital de 100:000\$, sendo 65:000\$, da firma commanditaria.

De M. Carvalho & Comp., firma composta da socia solidaria Luiza Maria do Nascimento Carvalho e do socio da industria Mario de Oliveira Silva Carvalho, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Miguel Angelo n. 502, com o capital de 4:000\$.

Da Empresa Industrial Fundição Guanabara Limitada, firma composta dos socios João Felipe Pereira e João Turino, para o commercio e exploração de fundição, á rua da Gamba ns. 112 e 118, com o capital de 300:000\$, dividido em 60 quinhões, sendo repartidos 36 quinhões do socio João Felipe Pereira e 24 para o 2º socio; cada quinhão é de 5:000\$00.

De Ferreira & Esteves, firma composta dos socios solidarios José Ferreira e Victorino de Souza Esteves, para a exploração de uma olaria, á rua Visconde do Nitheroy, com o capital de 6:000\$900.

De Oliveira & Couto, firma composta dos socios solidarios Joaquim Soares de Oliveira e Gumerindo Martins Pinheiro Couto, para o commercio de seccos e molhados, á rua da Saude n. 315, com o capital de 10:000\$000.

De M. Rezende & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Pereira de Rezende e Francisco Maria Cordeiro, para o commercio de fructas e legumes, no Mercado Municipal rua XVI, ns. 37 e 39, com o capital de 35:000\$000.

De Azevedo & Lage, firma composta dos socios solidarios Affonso de Azevedo e Antonio Lage, para o commercio de seccos e molhados, no largo da Batalha n. 1, com o capital de 5:000\$000.

De Raposo & Costa, firma composta dos socios solidarios Manoel de Medeiros Raposo e Pedro Theotônio da Costa, para o commercio de fabrico de perfumes, á praça Tiradentes, n. 38, com o capital de 100:000\$300.

De Silva Lapenne & Comp., Manoel de Medeiros Raposo, socio commanditario, Joaquim da Silva Carneiro e Jayme Lapenne como solidarios, para o commercio de perfumarias, á rua do Theatro n. 9, com o capital de 80:000\$, sendo 60:000\$, do commanditario.

De Esteves & Souza, firma composta dos socios solidarios João Esteves e João Baptista de Souza, para o commercio de fabrico do objectos de marfim, á rua do Senado n. 10, com o capital de 14:000\$000.

De Corrêa, Leite & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Corrêa Gomes Leite e Manoel Marques Leitão, para o commercio de oleos e vernizes, á rua Buenos Aires n. 116, com o capital de 45:000\$000.

De Justino de Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios José Justino da Silva e Souza, Manoel Mathias Barbosa e Adelino da Silva Leite, para o commercio de chapéus e calçados, á rua da Alfandega numero 122, com o capital de 200:000\$000.

De A. N. Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios Adriano Nunes Pereira Pinto e José Estolano, para o commercio de seccos e molhados, á rua S. Francisco Xavier n. 637, com o capital de 4:000\$000.

De Alves Ferreira & Irmão, firma composta dos socios solidarios Albino Alves Ferreira e Domingos Alves Ferreira, para o commercio de generos alimenticios, á rua S. Francisco Xavier n. 332, com o capital de 10:000\$000.

De Ayres & Irmão, firma composta dos socios solidarios Manoel das Neves Ayres e João

das Neves Ayres, para o commercio de agourgue, á rua Frei Caneca n. 97, com o capital de 4:000\$000.

De F. J. Pinto & Comp., firma composta do socio solidario Francisco José Pinto de Amorim e do commanditario Manoel Pinto de Amorim, para o commercio de moveis, á rua do Areal 49, com o capital de 15:000\$, sendo 10:000\$, do commanditario.

De J. Martins & Santos, firma composta dos socios solidarios José Maria Martins e Ernesto Francisco dos Santos, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Coronel Pedro Alves n. 194, com o capital de 20:000\$000.

De Patrocínio & Comp., firma composta dos socios solidarios José do Patrocínio filho, Domingos Magarinos de Souza Leão e Salvador Pires de Carvalho e Aragão, para o commercio de machinas typographicas, á rua Nery Pinheiro n. 34, com o capital de 10:000\$000.

De Rodrigues & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Alfredo Rodrigues e José Luiz Fernandes, para o commercio de barbearia e perfumarias, á rua da Constituição n. 18, com o capital de 1:000\$000.

Alterações:

De Daudt, Oliveira & Comp., pela alteração feita em seu contracto social declarando que são successores da firma Daudt & Oliveira.

De Augusto Constante & Comp., transferindo para esta capital a sede dos negocios da firma.

De A. E. Gaspar & Comp., modificando o capital dos socios.

Distractos:

De Barbosa & Carnota, que se dissolve pelo fallecimento do socio Antonio Moreira Barbosa, recebendo seus herdeiros a quantia de 39:704\$707; fica com o activo e passivo o socio José Ramon Carnota, sendo os seus haveres de 33:900\$000.

De José Fernandes & Comp., que se dissolve pela sahida do socio José Ribeiro Dias recebendo 2:500\$, ficando com o activo e passivo o socio José Fernandez Gonzalez, sendo seus haveres de 10:000\$000.

De M. R. Costa & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios, nada havendo a receber.

De Fabião Telles & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Marcilio Telles e Menezes nada recebendo, ficando com o acervo da sociedade os socios restantes.

De Chaves & Irmão, que se dissolve pela sahida do socio Humberto Chaves recebendo 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Jeremias Augusto Chaves, sendo seus haveres de 5:000\$000.

De Loureiro & Martins, que se dissolve pela sahida do socio João Luiz Martins, recebendo 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Paes Loureiro, sendo seus haveres de 3:000\$000.

De Souza & Irmão, que se dissolve pelo fallecimento do socio Justino da Silva e Souza, recebendo seus herdeiros a quantia de 120:495\$023; fica com o activo e passivo o socio restante, sendo seus haveres de 114:929\$299.

De Aguiar & Morgado, que se dissolve pela sahida do socio Antonio Joaquim Henriques Morgado, recebendo 27:702\$890; fica com o activo e passivo o socio Antonio Corrêa de Aguiar, sendo seus haveres de 81:834\$300.

De Castro Silva & Irmão, que se dissolve pela sahida do socio Affonso de Castro Silva, recebendo 1:000\$; fica com o activo e passivo o socio Francisco de Castro Silva, sendo seus haveres de 50:000\$000.

De Caetano Vasconcellos & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Caetano de Almeida Vasconcellos, recebendo 8:500\$; fica o socio Manoel Gomes de Campos que recebe a quantia de 1:347\$500.

De Brandão Mendes & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Antonio da Silveira,

Furtado, recebendo 15:473\$930: o socio restante fica com o activo e passivo no valor de 29:976\$800.

Do Ferreira & Santos, que se dissolve pela sahida do socio Antonio Ferreira Pinto recebendo 4:578\$210; fica com o activo, e passivo o socio Manoel dos Santos Roda, sendo seus haveres de 8:00\$0000.

De J. Menezes & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Juvenal Caetano Menezes, nada recebendo; fica com o activo e passivo o socio Agostinho Costa, sendo o seus haveres de 2:00\$0000.

De L. Moraes & Comp., que se dissolve pela sahida da socia D. Laura de Moraes Esnaty, recebendo 4:000\$; o socio Guilherme Tel Coelho Cintra retira-se nada recebendo; fica o activo e passivo o socio Manoel Amancio de Oliveira, sendo os seus haveres de 4:000\$000.

De Nascimento Cottas & Comp., que se dissolve pela sahida do socio commanditario, recebendo 7:846\$688; fica com o activo e passivo o restante, no valor de 9:717\$414.

Do Teixeira & Bentos, que se dissolve pela sahida do socio João Alfredo Anzier Bentos, recebendo 13:000\$; fica com o activo e passivo o socio Manoel Monteiro Teixeira.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de maio de 1919.—O 3º official, G. Barbedo.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 9 de maio de 1919.....	1.067:148\$990
Renda arrecadada em 10 de maio de 1919.....	148:514\$766
Total.....	1.215:963\$756
Em igual periodo de 1918...	1.230:760\$218
Diferença para menos em 1919.....	14:796\$462

Nota—A cobrança do hydrometro, sem multa, foi prorogada por mais sete dias uteis, a partir de segunda-feira, 12 do corrente.

Alfandega do Rio de Janeiro MEZ DE MAIO

Renda arrecadada em 10:	
Em ouro.....	123:737\$100
Em papel.....	117:656\$361
Total.....	243:393\$461
Renda arrecadada de 1 a 10	2.074:298\$032
Em igual periodo de 1918...	1.946:061\$311
Diferença a maior em 1919.	128:237\$641

MARCAS REGISTRADAS

N. 14.060

A Mercantil Sueco Brasileiro Sjostedt & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 84, apresenta a marca supra, afim de ser registrada, afim de distinguir a manteiga de seu commercio. Consiste ella no nome característico «Escudo», entre aspas. A marca, que poderá variar em cor e typo, será usada nos rotulos que foram collados ás latas e outros quaesquer vasilhames que contiverem

a manteiga, podendo ser tambem usada, gravada, pintada ou estampada. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1919. — A Mercantil Sueco Brasileiro. Sjostedt & Comp.— Por procuração: A. Sydow.—A. Jonpof.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 25 minutos do dia 1 de março de 1919.

Registrada sob n. 14.060 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 2\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 14.081

Avelino A. S. Pinheiro, firma estabelecida á avenida Passos ns. 77 e 79, apresenta para ser registrada a marca supra, que adoptou para distinguir louças, porcellanas, vidros, crystaes, trens de cozinha, cutilarias, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Casa Luciano», sobre um estreito filete, nome este já usado ha annos. A marca poderá variar em cor e typo e será applicada nos ditos artigos e em quaesquer envolveros que os contiverem, assim como, em notas, annuncios, facturas, reclames, cartões e no mais que for necessario. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 12 de março de 1919. — Avelino A. S. Pinheiro.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 50 minutos do dia 13 de março de 1919.

Registrada sob n. 14.081 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1919. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DE MINAS GERAES

Reconfirmação

N. 373

No certificado da Junta Commercial, da marca registra la n. 373, de Bello Horizonte, publicado no *Diario Oficial* de 9 do corrente, onde se lê Brazilião, leia-se Brazilino.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CADEIRA DE GEOGRAPHIA, CHOROGRAPHIA E ELEMENTOS DE COSMOGRAPHIA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados respectivamente ás 15 horas dos dias 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21 do mez de maio corrente, para serem arguidos sobre os trabalhos que apresentaram para o concurso do professor substituto da cadeira de geographia, chorographia e elementos de cosmographia deste collegio, os seguintes candidatos inscriptos: Antonio Figueira de Almeida, Alceu Soares de Lellis Ferreira, Francisco Levasseur França, Sergio Teixeira de Macedo, Ev. João Adolpho Backeuser, Arthur Fernandes de Carvalho Castro, Afonso de Vasconcellos Varzea e Othelo de Souza Reis.

Secretaria do Collegio Pedro II, 5 de maio de 1919. — O secretario, Octacilio A. Pereira.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta Inspectoria

William Charles Holmes, Bonifacio Antonio Salgado, Flausino Mariano de Campos, José Coelho, Moacyr Laport Leitão, Silvano Mendes e Mario de Carvalho.

Turma supplementar—Antonio Avila, Guilherme Kurtemback, Carolino Mendes, Armando d'Almeida, Juan Segunio Guatía Cesconi, Ramiro Coutinho de Moraes e Oscar Coutinho de Moraes.

Prova regulamentar—Antonio Trinta:

Inspectoria de Vehiculos, 10 de maio de 1919. — O inspector, D. Bernardes.

Brigada Policial do Districto Federal Intendencia

VENDA DE ANTIGOS VELHOS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, acham-se á venda no deposito de material desta repartição os Artigos em seguida descriminados, para os quaes se recebem propostas até o dia 12 do corrente, ás 14 horas.

Os proponentes deverão endereçar as suas propostas á Intendencia da Brigada, á avenida Salvador de Sá, onde tambem lhes serão prestados os esclarecimentos necessarios.

Intendencia, em 5 de maio de 1919. — Arthur Benjamin de Viveiros, tenente-coronel.

Relação dos artigos para os quaes se recebe proposta para a respectiva venda

Classificação—Quantidade—Observação
Cabos de pinho para vassouras, medindo 1^a, 12, 800.
Ferros, kilo, seis.
Papeis velhos, kilo, diversos.
Retalhos de brim, kilo, idem.
Lustros para lampadas electricas, idem.
Mesas de ferro esmaltado para cabeceiras, 12.
Pneumaticos, diversos.
Camaras de ar, idem.
Banheiras, tres.
Capacetes de lona branca forrados de cortiça, diversos.
Caixa de guerra de metal, oito.
Caixa para flautim, uma.
Clarinettes de ebano, tres.
Estantes bronzeadas, cinco.
Pratos turcos, sete.
Tapa Schutz, dous.
Mesa para exame ginecologico, uma.
Caixa de kerozene com duas latas, vasilas, 43.

Mesas de marmore, proprias para autopsias, tres.

Metas, diversos.

Intendencia, em 5 de maio de 1919 — Arthur Benjamin de Viveiros, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

SECRETARIA

Faço saber, de ordem do Exmo. Sr. general commandante, aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que o capitão desta brigada Alfredo da Silveira Dantas, tendo deixado de comparecer ao quartel do seu batalhão desde o dia 2 do corrente, sem que para isso esteja legalmente autorizado, é considerado ausente na conformidade do art. 249 do regulamento vigente e 171 do Regulamento Processual Militar, devendo apresentar-se dentro do prazo de 20 dias, sob pena de ser excluido por desertor, de accordo com o art. 248 daquelle regulamento.

E para que chegue ao conhecimento do interessado mandou o Exmo. Sr. general commandante lavrar o presente edital.

Secretaria da Brigada Policial do Districto Federal, em 5 de maio de 1919. — Capitão Cassio Paiva de Souza, secretario.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar as costureiras matriculadas sob ns. 901 a 1.100, nos dias 15 e 17 do corrente, até ás 14 horas.

Outrosim, pede-se ás senhoras costureiras e alfaiates a gentileza de acatarem a solicitação abaixo, feita de ordem do Sr. coronel intendente da Guerra, afim de evitar que sejam tomadas medidas mais radicais, convido observar que o determinado na referida solicitação se estende não sómente ao recinto da officina como também ao saguão e escada que dão accesso á mesma:

De ordem do Sr. coronel intendente da Guerra, solicita-se das senhoras costureiras e alfaiates a fineza de não comparecerem a esta repartição desde que não estejam na chamada ou venham entregar costuras, afim de não só evitar a suposição de ser exercida a agiotagem, como já denunciou a imprensa, bem assim porque tais aglomerações são sempre prejudiciaes, não só á ordem como também á boa marcha do serviço.

Intendencia da Guerra, 10 de maio de 1919.
—Capitão Sá Laranjeira.

Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DO ATERRO DE UM PANTANO EXISTENTE NO TERRENO PERTENCENTE AO QUARTEL DESTINADO Á 11ª BATERIA, NO LEME.

De ordem do Sr. director de engenharia, declaro ter sido prorogada até 22 do corrente mez a concorrência publica para as obras acima declaradas e a que se refere o edital desta directoria de 24 de abril proximo findo, publicado neste *Diario Official*.

Directoria de Engenharia, 10 de maio de 1919.—Coronel Raymundo Arthur de Vasconcellos, chefe do gabinete.

Primeiro districto de artilharia de costa

CONCURSO PARA MECANICOS ELECTRICISTAS

Iniciando-se no dia 15 do corrente, ás 10 horas, o concurso para preenchimento das vagas existentes de 1º e 2º mecanicos electricistas deste districto, deverão os candidatos inscriptos abaixo mencionados comparecer neste quartel general, nos referidos dias e horas, afim de dar-se começo ás provas do mesmo concurso.

Para 1º mecanico electricista

Stelito José de Oliveira.
Jacob Hermann Schmall.
José Borges dos Santos.
Manoel de Araujo Lopes.
Apparicio Couto Tolles Pires.
Adriano Freire Feitosa.
José Pinto de Oliveira.
Altamiro da Costa Rubim.
Feliciano Christovam da Fonseca.
Carlos Mourão dos Santos.
Januario da Silva Barreiros.
Virgolino dos Santos Alexandria.
Raphael dos Santos Alexandria.

Para 2º mecanico electricista

Antenor Ramos.
João Aureliano Viga.
Euripedes dos Santos Reis.
Arnaldo da Silva Nogueira.
Antonio Cortez Souto.
Alberto Augusto dos Santos Miranda.

Annibal Carneiro.
José Antonio Vieira.
Pedro Demetrio de Souza Ramos.
João Miranda Junior.
Marçal Miceles da Costa Reis.
Julio Theodorico Corrêa.
José Fernandes.
Arthur de Castro Borges.
Jayme Bazilio Ferreira.
Manoel Faustino dos Santos.
Luiz Gomes dos Santos.
João Gomes dos Santos.
Alcides Pereira da Rocha.
Idalino José Feliciano.
Maximiano Pereira de Oliveira.
Julio de Souza Pinto.
José Gomes do Rosario.

Quartel General, na praia Vermelha, 7 do maio de 1919.—Pelo Sr. capitão assistente, 2º tenente Léo Midosi, ajudante de ordens.

Escola Militar

Convida-se os Srs. alumnos que se acham ausentes do estabelecimento por motivo legal a virem dar cumprimento á ultima parte n. 4 do art. 184 do regulamento de 30 de abril deste anno.

Roa'engo, 7 de maio de 1919.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimada pelo presente, a agente afastada dos serviços do Correio de Realengo, D. Venancia Joaquina Alves da Silveira, para, no prazo de 30 dias a contar desta data, allegar o que for a bem de seu direito, relativamente ao alcance de 2:972\$615, verificado no processo de tomada de suas-contas, referente ao periodo de 1 de março de 1892 a 13 de agosto de 1916.

Sub-Directoria de Contabilidade, 16 de abril de 1919.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no quarto trimestre do anno de 1917, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero—Procedencia—Remettente—Destinatario—Destino

23.966. Largo de Santa Rita, Luiz Pereira Socles, José Leonisio de Oliveira, estação de Camodim.

4.936. Largo de Santa Rita, ignorado, Joaquim Rodrigues, Casa do Detenção.

7.646. 7ª secção, ignorado, M. Barbosa, Victoria.

18.540. 7ª secção, Anna E. Teixeira, Eugenia Dias Teixeira, Posta Restante, S. Paulo.

30.726. 7ª secção, ignorado, Manoelita J. Monteiro, S. José dos Campos.

4.662. Districto Federal, Alfredo Leite Gasparina Monteiro, Porto Alegre.

1.038. Rua Figueira de Mello, Florian Mathias, Cornelio Mathias, Campos.

100. Districto Federal, Francisco Teixeira Marques, Gustavo Pereira Motta Junior, Bahia.

2.090. Districto Federal, Aron Guner, Walter Novogrotsky, S. Paulo.

1.490. Districto Federal, Epitacio do A. Monteiro, Maria Dario Monteiro, Bahia.

1.810 B. Avenida Rio Branco, Nicola Guerrero, *Jornal do Algodão*, Maceió.

444. Districto Federal, desembargador Figueiredo de Mello, Julia de Araujo, Maceió.

992 B. Avenida Rio Branco, José M. Vasconcellos, José Vasconcellos, Ceará.

176. Rua Frei Caneca, Giuseppe Fiondo, Fiondo Angelo, Napoli, Italia.

406.801. 7ª secção, Catharina Angelini, Domenico Potenza, Italia.

986. Goyaz, Joaquim C. de Amoreira, Carlos Gallieg, Rio de Janeiro.

3.781. Nitheroy, Deolinda dos Santos, Juventina dos Santos, Rio de Janeiro.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 22 de fevereiro de 1919.—O secretario, Severino Nogueira.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no 1º trimestre de 1917, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares, e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

148. Agente embarcado paquete *Brasil* Severino Rodrigues, Joaquina C. B. Gusmão, Pernambuco.

333. Fabrica das Chitas, Quintina L. do E. Santo, Auta Maria de Jesus, Estado do Rio.

538ª. Meyer, Julia Isabel M. Conceição, Emygdio Geraldo, Estado do Rio.

3.494. Rua do Catteto, Fermio Pires, Maria Magdalena, Rio Grande, S. Francisco.

6.633. 7ª secção (Rio), João Alexandrino da Silva, Luiz Alexandrino da Silva, Pernambuco.

1.773. Fabrica das Chitas, Ephigenia A. de Oliveira, ignorado, Barra Mansa.

306ª. Meyer, Agencia da Malcina Sewing, Maria Teixeira Soares, Rio de Janeiro.

767 B. Ipanema, Antonio José Vieira, Deodora, Magé, (Estação do Rio).

184. Estacio de Sá, Barreto Lisboa & Comp, Anisio de C. Palhano, Pará.

18.061. Praça Quinze de Novembro, Scarra Curumen, Giovanni, Italia.

538 V. Praça Duque, João Jeronymo da Silva, Eduardo C. de Castro, Ceará.

2.305. Arsenal de Marinha, Jacintho Rocha Pacheco, Manoel Antonio Pereira, Nova Friburgo.

27.778. Praça Quinze de Novembro, Heitor Marcial, Noé Marcial, S. Paulo.

879. Praça de Santo Christo, Alfredo Garrido, Emilio Bogodo, Bahia.

125. Praça Tiradentes, Anna Gelli, Attilio, Italia.

329 B, Largo de Santa Rita, Francisca E. de Souza, Barão de Saramenha, Minas Geraes.

1.931, Rua da Passagem, Francisco Felix de Araujo, Maria Luiza, Angra dos Reis.

4.119, Estação Central, Mathilde A. Pires, João Marinho, S. Paulo.

430, Agente embarcado paquete *Bahia*, Pedro Dias da Silva, ignorado, Espirito Santo.

1.245, Campo Grande, capitão Dr. Moreira da Silva, A. tenor F. Rodrigues, Rio de Janeiro.

104, Agente embarcado paquete *Bahia*, Maria Pinto da Silva, ignorado, Rio Grande do Norte.

3.106 B, Avenida Central, Viuva Leonor R. Azevedo, Ponciano Ramalho, S. Paulo.

5.901, Meyer, Domingos G. de Carvalho, Manoel Bittencourt, Barra do Piraty.

2.388, S. Francisco Xavier, Leopoldina Vidal, Maria Magdalena, Petropolis.

1.033, Praça Municipal, Maria B. da Conceição, Marcelino Bispo dos Santos, Alagoas.

Primeira Secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal, 22 de julho de 1918. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio nos 3º e 4º trimestres de 1916, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Proccendencia — Destinatario — Remettente — Destino

3.622, 7ª secção (Rio), Izabel Maria Rosa, E. Santo, Olympia C. Rosa, Campos.

12, Figueira de Mello, Angelica Peres de Souza, Juca, Recife.

408, rua da Passagem, Angela Geraldina da Conceição, Maria dos Anjos Cruz, Angra dos Reis.

466 c, Arsenal do Marinha, Camillo Chagas, Sizenando Alves Rodrigues, Recife.

152 c, Arsenal de Marinha, Magdalena Clamice, Dr. P. Chamico, Rio Grande do Sul.

305, Avenida Ruy Barbosa, Lourina, Ignorada, S. Paulo.

50, Avenida Ruy Barbosa, Bernardino Venancio, José de Souza Sobreiro, Belém, do Pará.

256, Arsenal de Marinha, Leonidia Leandra Flores, Antonio Ignacio, Rio Grande do Norte.

596, Praça Duque de Caxias, Maria Francisca de Souza, Emilia Francisca de Souza, Campos.

1.177, Igrojinha de Copacabana, Dionysio Barbosa, Vicencia Barbosa, Juiz de Fora.

452 c, Praça Duque de Caxias, José Martins Torres, Manoel Gomes, Camps.

322 B, Estacio de Sá, Action de Araujo, Laura de Araujo, Sorocaba, S. Paulo.

76, Corumbá (Mato Grosso), Alberto dos Santos, Pedro Virgolino Menezes, Rio do Janeiro.

33 V, Praça Municipal, Luciana M. dos Reis, Thereza, S. Paulo.

2.670, Deodoro, Manoel Vicente de Andrade, Emilio Vicente de Andrade, Parahyba do Norte.

1ª secção da Sub-directoria do Tráfego Postal, 22 de julho de 1918. — *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção, servindo de secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do tráfego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre do anno findo (1917), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Proccendencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 4.627 A, Avenida Central, Aurora Cabral, ignorado, S. Paulo.

N. 10.530, 7ª secção (Rio), José Antonio da Silva, Victoria R. Silva, Campos.

N. 4.103 A, Avenida Central, Avelino J. Feiteira, ignorado, Pernambuco.

N. 4.646 A, Avenida Central, Hygino Nunes Martins, Casemiro Marts., Reder-Mont-Serrat (Rio).

N. 5.843, 7ª secção (Rio), Joé Joaquim Oliveira, Jo. Alves Oliveira, Viçosa, Alagoas.

N. 3.409, Estação Central, Marcolino C. Araujo, ignorado, Sergipe.

N. 3.038, Estação Central, Maria Rita Rego Barros, Maria Candida Nascimento, Pernambuco.

N. 3.091, Avenida Central, Francisca Rosa Conceição, João Climaco Serra, Maranhão.

N. 9.063, Estação Central, Francisca Jacob, Luiz Sapinoza, Estado do Rio.

N. 4.907, Estação Central, Dursolina M. Conceição, Elisa Lima Araujo, Barra Mansa.

N. 277, Estação Central, Francisca Cruz Amieiro, David, S. Paulo.

N. 33.921, 7ª secção (Rio), Valeriana, Almir Agapito Serra, Pará.

N. 292 C, Arsenal do Marinha, Antonia Rosa Conceição, Orminda Pereira Santos, Sergipe.

N. 4.830 A, Riachuelo, Elvira Mello V. Ferreira, Luquishiba, Estado do Rio.

N. 102, Estação Central, José Domingos, Rosa de Leite, Rio.

N. 1.229 A, Avenida Central, Antonio J. Giovannini, Vivizinha, Minas.

N. 5.322, Estação Central, Fabiana Santos, Theodora, Pombal.

N. 3.271 A, Avenida Central, Brasilina M. Almeida, M. Macedo, Campos.

N. 4.153 A, Avenida Central, Manoel Val, C. P., S. Christovão, Rio.

N. 32.364, Praça Quinze de Novembro, Aristides B. Moreira, Damasia Francisca Silva, Estado do Rio.

N. 325 C, Arsenal de Marinha, Maria Francisca Moraes, José Bonifacio Moraes, Natal.

N. 4.683 A, Avenida Rio Branco, Antonio Thomaz Nascimento, Djanira Nascimento, Estação da Conceição.

N. 2.861, Estação Central, Sebastiana C. Avellar, José Costa Avellar, Barra do Piraty.

N. 3.439 A, Rio, Oswaldo Neves, Arminda P., S. Paulo.

N. 6.693, Estação Central, Andreolina F. Pereira, Octavio, Bahia.

N. 289 C, Estacio de Sá, Maria J. Conceição, Antonio Damasceno Filho, Bahia.

N. 553, Dr. Frontin, Paschoal de Sá, Maria Francisca, Estado do Rio.

Primeira secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal, 30 de setembro de 1918. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego Postal, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1917), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares.

Numero do registro — Proccendencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 990 A — Avenida Central — Paulo dos Santos Tercilia — Petropolis — Estado do Rio.

N. 5.094 A — Avenida Central — Serafina Maria Conceição — Ignorado — Ponta Negra — Estado do Rio.

4.049 — Praça da Bandeira — Maria Octavia — Amelia e Marianna — Estação Paradiinha — Estado do Rio.

N. 41.528 — Rio de Janeiro — Francisco Rocha Callado — Luiz F. Santos — Pernambuco.

N. 600 — Rua Leopoldo — Prospero Oliveira — Justina — Cach. do Funil — Estado do Rio.

N. 6.038 — Avenida Central — Antonia M. B. Carvalho — Idalina A. Soares — Campos — Estado do Rio.

N. 5.202 A — Avenida Central — Mathematico — Afonso C. Amaral — C. Correio numero 1.308 — Rio.

N. 970 A — Avenida Central — Dr. Persio Penteado — Alice (?) — Posta Restante — Rio.

N. 26.807 — Rio de Janeiro — José Candido Maehado — G. Seabra — Campos — Estado do Rio.

N. 349 B — Engenho de Dentro — Frederico Ferreira do Valle — Domingos O. Gomes — Angra dos Reis — Estado do Rio.

N. 618 — Rio de Janeiro — Fernandes & Irmão — Seraphim Clare & Comp. — Belém — Minas.

N. 36.282 — Rio de Janeiro — Antonio Almeida Silva — Ignorado — Florianopolis — Santa Catharina.

N. 754 B — Avenida Central — Administração da Provincia do Pará — Thomaz Nivolands Junior — Belém do Pará.

N. 3.241 — Estação Central — José Rodrigues de Faria — Esmeraldo — Macaé — Alagoas.

N. 6.836 — Rio de Janeiro — Maria Luz Viana — Dorothea Costa — S. Luiz do Maranhão.

N. 5.119 B — Avenida Central — Maria S. Cardoso Tavares — Zizinha — Therezina — Piahy.

Primeira secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal, 8 de novembro de 1918. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

De accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento vigente, fica marcado o prazo de dez dias, a contar desta data, para o praticante de 1ª classe desta directoria, Felisberto Candido Bueno Brandão justificar sua ausencia da repartição, visto se achar incurso no n. 8, do art. 485 do citado regulamento.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, Rio de Janeiro, 10 de maio de 1919. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60, para fornecimento á Directoria Geral dos Correios, durante o corrente anno, do material seguinte:

43. Barbante, pacote de um a tres kilos, kilo.	4\$400
44. Idem fino, kilo	8\$500
45. Idem grosso, kilo	8\$500
47. Berços mata-borrão, grandes, com rosca de metal, um	1\$750
48. Bisnagas de tinta para machina Roneo, uma	5\$900
50. Blocks-notes, papel Fiume, com 100 folhas, de 0m,33x0m,11, block	8\$90
51. Idem, de 0m,33x0m,15, com marca, block.	9\$90
55. Borrachas com escova para machina de escrever, uma	8\$30
56. Idem, sem escova, uma	\$100
82. Caixas de papelão reforçado, de 0m,36 x 0m,14x0m,14, para conducção de registros de fórmulas de franquia, uma.	\$190
134. Enveloppes de papel manilha n. 21, cento.	16\$800
135. Idem, medindo 0m,19x0m,13, cento.	24\$900
159. Esponjeiras com esponjas, uma	2\$800
160. Enveloppes de 0m,12x0m,24, cento.	3\$200
163. Pechos Magli, milheiro	9\$900
171. Fitas pretas para machinas de escrever, superiores, podendo ser pedidas para qualquer machina, uma	4\$400
178. Fio fino branco, kilo	10\$300
179. Idem pardo, kilo	6\$200
185. Gomma arabica nacional, 1ª qualidade, em vidros contendo 200 grammas, vidro.	1\$650
192. Lapis preto Eberhard Faber ns. 1, 2 e 3, duzia	1\$750
195. Idem de cores, duzia	7\$500
203. Livros de papel Fiume, com 25 folhas, numeradas, um	1\$750
204. Idem, com 50 folhas numeradas, um.	2\$100
205. Idem, com 100 folhas numeradas, um.	3\$100
232. Molhadores para copiadores, um	5\$000
233. Molhadores rotativos, grandes, um	4\$500
248. Papel diplomata, de linho, para cartas, marcado, caixa	4\$400
249. Idem, chipão, para machina Roneo, resma com 400 folhas, resma	7\$900
255. Idem, para machina de escrever, com marca, em meias folhas, resmas com 400 meias folhas, resma	6\$800
256. Idem, sem marca, resmas com 400 meias folhas, resma	5\$700
257. Papel para machina de escrever, sem marca, folhas inteiras, resmas com 400 folhas, resma.	11\$900
259-A. Idem de linho puro, peso de tres kilos, formato de 0m,22x0m,33 em caixas de 500 folhas, caixa	9\$500
262. Pastas de oleado, grandes, uma	6\$800
266. Pennas Geo W. Hughes, n. 187, caixas com 100 pennas, caixa	3\$200
267. Idem, n. 462, caixas com 100 pennas, caixa.	3\$200
268. Idem, de aluminio, n. 530, caixas com 100 pennas, caixa	3\$000
269. Idem, D. Leonard & Comp., n. 516, douradas, caixas com 100 pennas, caixa.	4\$500
270. Idem, M. Turner & Comp., qualquer letra, caixas com 50 pennas, caixa	1\$600
271. Idem, Perry, caixas com 100 pennas, caixa.	3\$900
278. Pinceis para aquarellas, em collecção de 10, collecção.	13\$000
281. Porta-canetas descanco, um	1\$500
282. Porta-fio de metal, um	4\$500
285. Raspadeiras canivetes Rodgers & Sons, cabo de ebano, uma	3\$450
286. Idem, cabo de osso ou chifre, uma.	4\$500
289. Reguas de borracha, de 0,40, uma.	2\$500
290. Idem, de 0,50, uma	3\$500
291. Idem, de 0,60, uma	4\$000
335. Tinta carmin, nacional, 1ª qualidade, em vidros contendo 200 grammas, vidro.	1\$320
336. Idem, nacional, para carimbos, de borracha e metal, diversas cores, vidros contendo 30 grammas, vidro	\$740
337. Idem, preta, nacional, para carimbos, 1ª qualidade, em latas de meio kilo, lata.	1\$490

338. Idem, de primeira qualidade, para escrever, meio litro	1\$830
339. Idem, litro	3\$180
314. Tinteiro de vidro, um	1\$390

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — A. Placido Marques & Comp.

F. Baptista & Companhia, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua S. Pedro n. 160, propõem fornecer á Directoria Geral dos Correios, durante o corrente exercicio e de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, de 23 de abril de 1919, os artigos abaixo mencionados:

1. Abecedarios de metal 0.05 letra, dous.	6\$000
2. Ditos, idem de 0,10, letra, dous.	10\$600
3. Agarismos de metal 0,05 agarismo, collecção de 0 a 9 duas collecções.	5\$800
4. Dito de metal 0,10, idem de 0 a 9, uma collecção.	7\$900
6. Acido chlorhydrico em vidros de 500 grammas, tres.	18\$000
7. Adrica, duas peças.	5\$400
8. Agua-raiz, 18 litros.	28\$000
11. Alcool de 36°, 100 litros.	120\$000
14. Aluminium, dous kilos.	68\$000
15. Alvaide, 10 kilos.	22\$000
16. Anteparas de folhas para espiriteiras, 50.	160\$000
17. Arame de cobre recosido, 10 kilos.	100\$000
18. Arrebites de cobre com arruellas, 10 kilos.	130\$000
20. Azeite doce, 36 litros.	242\$000
22. Bacia e jarro agathe, tres pares.	54\$000
23. Bacia e jarro de louça, dous pares.	38\$000
24. Bacia com esponjeira, saboneteira louça, dous aparelhos.	100\$000
29. Baldes de zinco n. 14, 50.	225\$000
30. Baldes de cortica cobertos com cabos de manilha, quatro.	72\$000
41. Bandejas de ferro esmaltado para copos, aliás para quatro copos, seis.	32\$000
42. Ditas idem, idem para dous copos, 12.	60\$000
51. Borracha em lençol, 30 kilos.	450\$000
58. Brochas de cabelo n. 2, 12.	14\$000
59. Ditas, idem n. 3, seis.	11\$000
60. Ditas, idem n. 4, seis.	14\$000
61. Ditas, idem n. 5, seis.	18\$000
62. Ditas, idem n. 6, seis.	20\$000
68. Cacarollas de ferro esmaltado com 0,18 de bocca por 0,80 de altura, 300.	960\$000
69. Cabo de manilha, 50 kilos.	200\$000
70. Cabo de linho, 50 kilos.	270\$000
84. Caixões vasilos, medindo 0,37x0,35x0,29, 300	900\$000
85. Canecos agathe para 1/2 litro, 12.	36\$000
90. Capachos de coco, medindo 0,60x0,30, 25.	172\$000
91. Capachos de corda 1,00x0,50, 25.	438\$000
96. Castiças de agathe tamanho commum, seis	11\$000
97. Cera virgem, cinco kilos.	21\$000
102. Chaleiras de cobre para tres litros, seis.	285\$000
103. Chaminés de vidro para gaz, 12.	14\$000
126. Colla para madeira, 10 kilos.	28\$000
127. Copos crystal para agua, 200.	390\$000
128. Copos de vidro para agua, 200.	160\$000
129. Copos para lubrificantes, dous.	38\$000
131. Creolina nacional de primeira qualidade, 800 litros	1:120\$000
139. Escarradeiras grandes de louça, seis.	50\$000
140. Escarradeiras de porcellana, duas.	38\$000
142. Escovas para carimbos, 12.	15\$000
143. Escovas para marcar malas, seis.	10\$000
144. Escovas para roupa, 50.	210\$000
149. Estopas de primeira qualidade, 400 kilos.	780\$000
150. Espanadores de pennas n. 50, 100.	440\$000
151. Espanadores de penna n. 60, 100.	530\$000
152. Espatulas de aço, 50.	148\$000
155. Espiriteiras de cobre n. 1, 12.	300\$000
156. Ditas, idem n. 2, 12.	338\$000
157. Espiriteiras de cobre n. 3, 12.	374\$000
158. Espiriteiras de folha n. 2, 50.	190\$000
161. Fechaduras completas com duas chaves para armario, 12	38\$000
162. Fechaduras completas com duas chaves para gavetas, 12	38\$000
165. Fio de algodão, 10 kilos.	78\$000
166. Fio de asbesto, 10 kilos.	200\$000
170. Fio de vella, dous kilos.	15\$000
172. Fogareiros de ferro para alcool, 50.	100\$000

173. Fogareiros para gaz com um buraco, cinco..	55\$000
174. Ditos, idem com dous buracos, cinco.....	148\$000
175. Ditos, idem com tres buracos, cinco.....	200\$000
176. Funil de agalhe de 0,30 de diametro, dous..	16\$000
177. Furadores de aço, grandes, 50.....	94\$000
180. Caxeta de algodão, 10 kilos.....	188\$000
181. Caxeta patente, 200 kilos.....	2:200\$000
183. Giz, 10 kilos ..	12\$000
184. Giz em fôma de lapis, 10 kilos.....	66\$000
186. Graxa patente, 72 kilos.....	116\$000
196. Lavalorios de ferro com espelhos, seis.....	60\$000
198. Lenha em achas, 10 centos.....	140\$000
200. Linha de barca, 10 kilos.....	50\$000
201. Lixa esmeril, diversos numeros, 200 folhas	84\$000
202. Lixa paa madeira diversos numeros, 50 folhas	4\$000
221. Meios de sela do Rio Grande, engaxada, 10 meios ..	385\$000
234. Moringues de barro para quatro litros, com pratos, seis ..	10\$000
236. Oleo A. B., 18 litros.....	36\$000
237. Oleo de colza, 72 litros.....	164\$000
238. Oleo Engelbert, 72 litros.....	148\$000
240. Oleo de linhaga, 72 kilos.....	173\$000
241. Oleo de ricino, 400 litros.....	880\$000
242. Oleo lubrificante, 200.....	200\$000
245. Pá para curvão, tamanho commum, duas...	20\$000
246. Pá quadrada, duas.....	20\$000
247. Pá para lixo, duas.....	5\$000
279. Pá de sapato, cinco kilos.....	3\$500
280. Polvilho, 40 kilos.....	9\$000
283. Potassa, 50 kilos.....	25\$000
284. Pregos sortidos, 100 kilos.....	148\$000
287. Regadores de folha dobrada para 10 litros, seis ..	54\$000
288. Ditos, idem, idem, para 20 litros, seis.....	70\$000
300. Relogios americanos para parede, seis.....	285\$000
303. Rupi em lata de meio litro, primeira quali- dade, 100 latas.....	264\$000
304. Sabão nacional especial, 50 kilos.....	70\$000
305. Sabonete nacional de rosa, barra de 250 grammas, 200 ..	380\$000
306. Sabonete de glicerina, barra de 250 grammas, 200 ..	380\$000
307. Sabonete de amendoas, barra de 250 gram- mas, 200 ..	380\$000
308. Secante branco, cinco kilos.....	9\$000
309. Sapólio, 10 ..	8\$000
312. Serragem para encaixotamento, sacco de 30 kilos, 50 ..	218\$000
313. Soda caustica, dous kilos.....	6\$000
315. Tubo de botracha para gaz, 20 metros.....	29\$000
320. Talhas de barro para 40 litros, com torneira, cinco ..	54\$000
321. Ditas, idem, para 50 litros, com torneira, duas	25\$800
322. Ditas, idem, para 60 litros, com torneira, uma	15\$000
323. Talhas de barro com filtro e torneira para 40 litros, duas ..	30\$000
324. Ditas, idem, para 50 litros, com torneira, duas	33\$000
325. Ditas, idem, para 60 litros, com torneira, duas ..	38\$000
326. Talha filtro fiel, uma ..	120\$000
328. Tesouras Rodger 8", 24.....	192\$000
329. Tesouras Rodger de 10", 12.....	120\$000
330. Tijolho para limpar metaes, 12.....	9\$600
331. Tinta a oleo nacional em massa de diversas cores, 50 kilos ..	260\$000
338. Tinta de primeira qualidade para escrever, 500 meios litros ..	1:050\$000
339. Tinta de primeira qualidade para escrever, 500 litros ..	1:740\$000
349. Vassouras de cabelo, 100.....	58\$000
350. Vassouras de palha com cinco fios, 200.....	36\$000
351. Vassouras de piassava grandes, 100.....	140\$000
352. Vassouras pequenas, 200 ..	50\$000
353. Vassouras para lavagem de casa, 100.....	120\$000
354. Velas nacionaes de primeira qualidade, 500 pacotes ..	1:000\$000
355. Alicates grandes com cabo no lado, seis.....	80\$000
356. Alicates pequenos, seis ..	54\$000
357. Aranhas n. 218. C., 200.....	70\$000
358. Arco de pua com catraca, um.....	10\$800
362. Cabo de aço homogeneo flexivel para eleva- dor de ¾", 240 metros.....	3:800\$000
363. Cabo de aço homogeneo flexivel para eleva- dor ¾", 240 metros ..	3:000\$000
364. Dito, idem, idem de ¾", 240 metros.....	2:400\$000
365. Dito idem, idem de ¾", 100 metros.....	600\$000
371. Campainhas electricas de 2". seis.....	28\$000

372. Chave de fenda para parafusos 15" com ca- traca, duas ..	12\$000
373. Ditas idem, idem de 4", quatro.....	10\$000
374. Fibra em chapas, 20 kilos.....	198\$000
375. Fio branco americano para cloats n. 14, D. R. C., 200 metros ..	80\$000
376. Dito idem, idem n. 12, D. R. C., 200 metros.	110\$000
377. Dito idem, idem n. 10, D. R. C., 200 metros.	150\$000
378. Dito de chumbo duplo n. 14, 100 metros....	160\$000
379. Dito flexivel de algodão duplo n. 14, 100 metros ..	90\$000
380. Dito idem de qualquer cor, n. 18, 500 metros.	230\$000
393. Fuzíveis rolhas 120 volts e 30 amps., 500....	145\$000
394. Ditos idem de 120 volts e 10 amps., 500....	145\$000
400. Interruptores pendentes de metal, 100	245\$000
401. Ditos ativos de 5 a 10 amps., 24.....	67\$200
408. Lampas Edison, filamento metallico, 120 volts por 16 velas, 300.....	525\$000
408. Lampadas Edison, filamento metallico, 120 volts, 32 velas, 500.....	850\$000
410. Ditas idem, idem de 120 volts por 50 velas, 1.000 ..	1:700\$000
411. Martello mechanico, dous ..	10\$000
412. Massa de soldar, 12 tubos.....	70\$000
413. Oleo dynamico, 200 litros.....	480\$000
414. Parafusos de ferro, tamanho sortido, 20....	80\$000
417. Socketes com chave americanos, 100.....	164\$000
418. Serra para cortar ferro com 12", quatro.....	3\$200
419. Serrate para cortar ferro, um.....	5\$500
420. Solda em fio, 20 kilos.....	150\$000
422. Tesoura para cortar folha, uma.....	8\$000
423. Torco de mão, dous ..	11\$000
427. Vaselina americana, latas de ½ kilo, 12.....	72\$000
430. Verniz preto de primeira qualidade, tres galões ..	70\$000
432. Verniz branco de primeira qualidade, tres..	74\$000

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1919. — *F. Baptista & Comp.*

Propõem-se os abaixo assignados a fornecer o seguinte material, durante o exercicio de 1919, de accordo com o edital de 9 de abril ultimo, a saber:

53. 100 bolsas para caixas de collecta por.....	5:000\$000
78. 10 caixas de ferro fundido para collecta, de 0,58 de altura, por 0,38 de largura e 0,22 de espessura, por	4:600\$000
79. 10 ditas iguaes, engradadas e postas no ponto de embarque, por	1:700\$000
80. 40 ditas de 0,87 de altura, 0,38 de largura e 0,22 de espessura, por	8:000\$000
81. 60 ditas iguaes, engradadas e postas no ponto de embarque, por	12:000\$000
113. 2 cofres de ferro nacionaes com segredo, 0,56X0,41X0,41, por	890\$000
114. 4 ditos idem, de 0,65X0,50X0,50, por	2:648\$000
115. 2 ditos idem, de 0,75X0,70X0,50, por	1:722\$000
116. 2 ditos iguaes, encaixotados e postos no ponto de embarque, por	1:782\$000
117. 2 cofres de ferro nacionaes com segredo, medindo 1m,10X1m,00X0m,65, por	4:154\$000
118. 2 ditos iguaes, encaixotados e postos no ponto de embarque, por	4:254\$000
119. 2 ditos de 1m,50X1m,00X0m,80, por	6:440\$000
120. 2 ditos iguaes, encaixotados e postos no ponto de embarque, por	6:540\$000
121. 1 dito de 1m,70X1m,10X0m,72, por	4:040\$000
122. 1 dito igual, encaixotado e posto no ponto de embarque, por	4:090\$000
124. 1 dito de 1m,10X0m,90X0m,65, por	1:765\$000
125. 1 dito igual, encaixotado e poso no ponto de embarque, por	1:815\$000

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — *Moniz & Comp.*

Proposta que fazem Villas Boas & Companhia, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 223, á Directoria Geral dos Correios, para fornecimento de artigos de expediente durante o corrente anno, de accordo com o edital de 9 de abril proximo passado, publicado no *Diario Official*:

31. 2.000 balas para carimbos, uma.....	\$760
43. 200 kilos de barbaute corda, pacote de um a tres kilos liquidos, kilo	4\$400
44. 3.000 kilos de barbaute fino, pacote de um a tres kilos liquidos, kilo.....	5\$900

45. 1.000 kilos de barbante grosso, pacote de um a tres kilos liquidos, kilo.....	58400	218. 50 ditos, medindo 0m,28 X 0m,38, modelo 173, um.....	58500
47. 200 bergea, mata-borrão grandes com rosca de metal, um.....	18550	219. 50 ditos, medindo 0m,49 X 0m,33, modelo 184, um.....	98100
48. 18 bisnagas de tinta para machina Roneo, uma.....	58300	220. 1.000 livros copiadores de registrados, com 100 folhas numeradas, um.....	8800
50 500 blocks-notes, papel Fiume, com 100 folhas de 0m,33 X 0m,14 com marca, um.....	8720	221. 200 livros, em branco, papel Hollanda, n. 207, com 100 folhas numeradas, 0m,24 X 0m,18, um.....	18400
51. 500 blocks-notes, papel Fiume, com 100 folhas de 0m,33 X 0m,15 com marca, um.....	8900	226. 6 machinas americanas, de numerar, de 4 rodas, uma.....	608000
55. 20 borrachas com escova para machina de escrever, uma.....	8800	227. 15 machinas americanas de numerar, de 5 rodas, uma.....	628000
56. 100 borrachas sem escova para machina de escrever, uma.....	8500	228. 15 machinas americanas de numerar, de 6 rodas, uma.....	668000
77. 500 caixas com typos e almofadas, uma.....	8000	230. 5.000 folhas de mata-borrão, de 0,76 X 0,56, peso de 120 libras, folha.....	230
82. 4.000 caixas de papelão reforçado de 0m,36 X 0m,14 X 0m,14, para condução de registrados de formulas de franquia uma.....	8450	232. 12 molhadores para copiadores, um.....	48000
83. 4.000 caixas de papelão reforçado de 0m,10 X 0m,07 X 0m,14 idem, idem, uma.....	8300	248. 100 caixas de papel diplomata, de linho, para cartas, marcado, uma.....	38000
86. 1.000 canetas com pennas de vidro, uma.....	8100	249. 10 resmas de papel chapão, para machina Roneo, resma de 400 folhas, resma.....	48001
92. 10 carneiras brancas, de capa espichada, de 1m,00 X 1m,92, uma.....	138000	250. 100 resmas de papel Fiume, pautado, com marca, em meias folhas, para agencias, resma de 400 meias folhas, resma.....	58000
112. 500 colleções de typos de aço para carimbos, uma.....	588500	252. 20 resmas de papel ministro Royal Vellum, com 33 linhas, folhas inteiras, marcado, resma com 400 folhas, resma.....	178000
124. 5.000 centos de envelopes, papel manilha, numero 21, conforme a amostra do almoxarifado, cento.....	18000	253. 50 resmas de papel ministro Royal Vellum, com 33 linhas, em meias folhas, marcado, resma de 100 meias folhas, resma.....	88800
145. 1.000.000 de etiquetas de percaline de linho inglez impermeavel, cor azul, medindo 0m,14 X 0m,05, por.....	27.6008000	254. 5 resmas de papel parafinado, resma com 400 folhas, resma.....	208000
159. 12 esponjeiras com esponjas, uma.....	28200	255. 50 resmas de papel, para machina de escrever, com marca, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, resma.....	68000
160. 100 centos de envelopes de 0m,12 X 0m,24, cento.....	58400	256. 50 resmas de papel para machina de escrever, sem marca, em meias folhas, resma de 400 meias folhas, resma.....	58500
162. 3.000.000 de fechos Magil, milheiro.....	118250	257. 50 resmas de papel para machina de escrever, sem marca, folhas inteiras, resma com 400 folhas, resma.....	98000
165. 10 kilos de fio de algodão, kilo.....	78900	258. 50 caixas de papel polygrapho, marca Derby, caixa de 100 folhas, caixa.....	88900
171. 200 fitas pretas para machina de escrever, superiores, podendo ser pedidas para qualquer machina, uma.....	28940	259. 50 caixas, idem, marca Governet Bond, caixa com 100 folhas, caixa.....	88900
177. 50 furadores de ago, grandes, um.....	18400	259 A. 30 caixas de papel de linho puro, peso de 3 kilos, formato de 0m,22 X 0m,33, em caixa de 500 folhas, caixa.....	58600
179. 500 kilos de fio pardo, kilo.....	68200	261. 20 resmas de papel cartão n. 2, resma com 400 folhas, resma.....	218000
185 1.000 vidros de gomma arabica, nacional de 1ª qualidade em vidros, contendo 200 grammas, vidro.....	18195	262. 24 pastas de oleado, grandes, uma.....	48000
188. 5.000 kilos de lacre nacional, encarnado, amostra n. 12, kilo.....	18260	266. 50 caixas de pennas Geo W. Hughes n. 187, caixa com 100 pennas, caixa.....	28800
189. 500 kilos de lacre, fino, nacional, verde, amostra n. 8, kilo.....	18115	267. 50 caixas de pennas Geo W. Hughes n. 462, caixa com 100 pennas, caixa.....	28800
190. 10.000 kilos de lacre grosso, nacional, amostra A kilo.....	8995	268. 20 caixas de pennas de alluminio n. 530, caixa com 100 pennas, caixa.....	48900
191. 200 duzias de lapis azul, duzia.....	48000	269. 100 caixas de pennas D. Leonardt & C. n. 516, dobradas, caixa com 100 pennas, caixa.....	68000
192. 500 duzias de lapis preto, de Eberhard Faber, ns. 1, 2 e 3 duzia.....	18510	270. 50 caixas de pennas M. Turnos & C., qualquer letra, caixa com 50 pennas, caixa.....	48000
195. 100 duzias de lapis de cores, duzia.....	48000	271. 50 caixas de pennas Perry, caixa com 100 pennas, caixa.....	58000
199. 200 limpa pennas de porcellana pintada, um.....	18800	272. 10 caixas de percevejos de metal amarello para desenho, caixa.....	38000
203. 200 livros de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, um.....	8650	285. 100 raspadeiras canivete Rodgers & Sons, cabo de ebano, uma.....	38800
204. 200 livros de papel Fiume, com 50 olhas, numeradas, um.....	18250	286. 100 raspadeiras cabo de osso ou chifre, uma.....	38950
205. 200 livros de papel Fiume, com 100 folhas, numeradas, um.....	18700	289. 20 reguas de borracha de 0m,40, uma.....	18500
206. 100 livros de papel meio Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.....	18490	290. 20 reguas de borracha de 0m,50, uma.....	28000
207. 100 ditos, idem, idem, com 50 folhas, idem, um.....	28000	291. 20 reguas de borracha de 0m,60, uma.....	38000
208. 100 ditos idem idem com 100 folhas, idem, um.....	28280	292. 20 reguas de borracha de 0m,70, uma.....	38500
209. 100 ditos, idem, idem, com 150 folhas, idem um.....	28910	293. 20 reguas de ebano chatas com filete de metal medindo 0m,40, uma.....	18800
210. 50 livros papel registro, com 100 folhas numeradas, capa de panno, medindo 0m,34 X 0m,22, modelo n. 12, um.....	38900	294. 20 ditos medindo 0m,50, uma.....	28200
211. 50 ditos, medindo 0m,27 X 0m,47, modelo 31, um.....	68000	295. 20 ditos medindo 0m,60, uma.....	28600
212. 50 ditos, medindo 0m,54 X 0m,36, modelo 96, um.....	88600	296. 20 ditos medindo 0m,70, uma.....	38400
213. 50 ditos, medindo 0m,44 X 0m,30, modelo numero 105, um.....	78100	297. 20 ditos medindo 0m,80, uma.....	48100
214. 50 ditos, medindo 0m,70 X 0m,45, modelo 160, um.....	288000	298. 10 reguas de madeira W. Faber graduadas de 1m,00, uma.....	68000
215. 50 ditos, medindo 0m,70 X 0m,45, modelo 161, um.....	288000	299. 6 ditos medindo 0m,50, uma.....	28000
216. 100 ditos, medindo 0m,45 X 0m,53, modelo 162, um.....	68800	328. 24 tescuras Rodgers de oito pollegadas, uma.....	68800
217. 100 ditos, medindo 0m,50 X 0m,59, modelo 175, um.....	88700	329. 12 ditos de 10 pollegadas, uma.....	78000
		335. 1.000 vidros de tinta carmin nacional, 1ª qualidade em vidros contendo 200 grammas, vidro.....	18000

336. 1.000 vidros de tinta nacional para carimbos de borracha e metal, diversas cores, vidros contendo 30 grammas, vidro.....	\$560	184. Giz em forma de lapis, 10 kilos	452,000
337. 1.500 latas de tinta preta nacional, para carimbos de 1ª qualidade em latas de meio kilo, lata	\$810	185. Gomma arabica nacional, 1ª qualidade, em vidros, contendo 200 grammas, 1.000 vidros	1:600\$000
338. 500 meios litros de tinta de 1ª qualidade para escrever, meio litro	1\$880	190. Lacre grosso, amostra A, 10.000 kilos....	11:800\$000
339. 500 litros idem idem idem, litro.....	2\$910	191. Lapis azul, 200 duzias	980\$000
340. 12 bisnagas de tinta para mimio-graphio, uma.	6\$000	192. Idem, preto, de Eberhard Faber, ns. 1, 2 e 3, 500 duzias	805\$000
341. 50 tinteiros de crystal pequenos, um.....	6\$000	193. Idem, graphite, A. W. Faber, n. 3 II, para desenho, duas duzias	9\$000
342. 50 tinteiros escriptaninha de ferro, pequenos, um	5\$600	194. Idem, 5 H, duas duzias	9\$000
343. 12 tinteiros portatil, um.....	4\$500	195. Lapis de cores, 100 duzias	510\$000
344. 200 tinteiros de vidro conforme amostra no almoxarifado, um	1\$500	199. Limpas pennas de porcellana, pintada, 200	100\$000
346. 100 tympanos com corda, um.....	6\$500	203. Livros de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, 200	158\$600
347. 500 colleções de typos de estanho para carimbos com data de 1 a 31, uma.....	2\$700	204. Idem, com 50 folhas numeradas, 200	228\$000
Blocos para alicates, sinetes e carimbos:			
434. 50 pares de blocos gravados para alicates sinetes, um	3\$500	205. Idem, com 100 folhas numeradas, 200	358\$000
435. 200 carimbos de metal para datar pequenos, um	4\$500	206. Livros papel meio Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno, 100	169\$000
436. 10 ditos com diversos feitios, um.....	8\$900	207. Idem, com 50 folhas, 100	215\$000
437. 10 ditos com duas palavras, um.....	3\$000	208. Idem, com 100 folhas, 100	308\$000
438. 10 carimbos de metal com uma palavra, um..	2\$500	209. Idem, com 150 folhas, 100	439\$000
439. 10 ditos com duas letras, um.....	1\$900	210. Livros papel registro, com 100 folhas numeradas, capa de panno, medindo 0m,34 x 0m,22, modelo n. 12, 50....	221\$000
440. 10 ditos com uma letra, um.....	1\$600	211. Idem, medindo 0m,27 x 0m,47, modelo 31, 50	294\$000
441. 10 ditos para registrados, um.....	3\$000	212. Idem, medindo 0m,54 x 0m,36, modelo 96, 50	570\$000
445. 50 carimbos de metal sem data com quatro palavras e diversos feitios, um.....	6\$500	213. Idem, medindo 0m,44 x 0m,30, modelo n. 105, 50	390\$000
447. 200 sinetes de metal para lacre 0,02 de diametro, um	2\$800	214. Idem, medindo 0m,70 x 0m,45, modelo n. 166, 50	1:225\$000
Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919.—Villas Boas & Comp.			
Proposta que fazem Arnaldo Braga & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua da Assembléa n. 90, á Directoria Geral dos Correios, para fornecimento, durante o anno de 1919, dos artigos abaixo-mencionados, de accordo com o edital publicado no <i>Diário Official</i> :			
43. Barhante corda, pacote de um a tres kilos 200 kilos liquido	1:050\$000	215. Idem, medindo 0m,70 x 0m,45, modelo n. 161, 50	1:225\$000
44 Idem fino, 3.000 kilos, liquidos	17:400\$000	216. Idem, medindo 0m,45 x 0m,53, modelo n. 169, 100	780\$000
45. Idem grosso, 1.000 kilos, liquidos	5:800\$000	217. Idem, medindo 0m,50 x 0m,59, modelo n. 175, 100	1:080\$000
47. Berços mata borrão, grandes com rosca de metal, 200	296\$000	218. Idem, medindo 0m,28 x 0m,38, modelo n. 173, 50	292\$000
48. Bisnagas de tinta para machina Ronco, 18	162\$000	219. Idem, medindo 0m,49 x 0m,33, modelo n. 181, 50	465\$000
50. Blocks-notes papel Fiume, com 100 folhas, de 0m,33 x 0m,11, com marca, 500...	360\$000	220. Livros copiadores de registrados, com 100 folhas numeradas, 1.000	1:140\$000
51. Idm. de 0m,33 x 0m,15, com marca, 500...	480\$000	221. Livros em branco, papel meio Hollanda, n. 207, com 100 folhas numeradas, de 0m,34 x 0m,18, 200	278\$000
54. Borracha em lençol, 30 kilos	516\$000	230. Mata borrão, folhas de 0m,76 x 0m,56, peso de 120 libras, 5.000 folhas.....	1:321\$000
55. Borracha com escova, para machina de escrever, 20	13\$100	232. Molhadores para copiadores, 12.....	51\$000
56. Idem sem escova, 100	36\$000	233. Molhadores rotativos grandes, seis.....	21\$000
98. Cestas de vime para impressos n. 1, de 1m,11 x 0m,58, 20	530\$000	243. Oleo para machina de escrever, em vidros, contendo 30 grammas, 24 vidros.....	17\$000
99. Idem, n. 3, 0m,80 x 0m,56, 10	210\$000	248. Papel diplomato, de linho, para cartas, marcado, 100 caixas.....	310\$000
100. Idem n. 2, 0m,90 x 0m,58, 10	238\$000	249. Idem chupão, para machina Ronco, resma com 400 folhas, 10 resmas.....	53\$000
101. Idem de vime para papeis, 40	172\$000	250. Idem Fiume, pautado, com marca, em meias folhas para agencias, resma com 400 meias folhas, 100 resmas.....	530\$000
134. Enveloppes de papel manilha, n. 21, conforme a amostra do almoxarifado, 5.000	5:190\$000	252. Papel ministro Royal Vellum, com 33 linhas, folhas inteiras, marcado, resma com 400 folhas, 20.....	480\$000
135. Idem, medindo 0m,19 x 0m,13, 3.000...	5:020\$000	253. Idem em meias folhas, marcado, resma com 400 meias folhas, 50 resmas.....	700\$000
145. Etiquetas de percaline de linho, inglez, impermeavel, cor azul, medindo 0m,14 x 0m,05, 1.000.000	20:900\$000	254. Papel parafinado, resma com 400 folhas, cinco resmas.....	110\$000
146. Esquadros de madeira para desenho, medindo 0m,12 x 0m,25, tres	5\$400	255. Idem para machina de escrever, com marca, em meias folhas, resma com 400 meias folhas, 50 resmas.....	30:000
147. Idem, medindo 0m,15 x 0m,13, tres	3\$600	256. Idem sem marca, resmas com 400 meias folhas, 50 resmas.....	275\$000
148. Estofo com tira linhas de Kern, dous.....	30\$000	257. Idem para machina de escrever, sem marca, folhas inteiras, resma com 100 folhas, 50 resmas.....	470\$000
150. Espanadores de pennas n. 50, 100	515\$000	259 A. papel de linho puro, peso de tres kilos, formato de 0m,22 x 0m,33, em caixas de 500 folhas, 30 caixas.....	210\$000
151. Idem, n. 60, 100	625\$000	261. Idem cartão n. 2, resma com 400 folhas, 20 resmas.....	1:160\$000
152. Espátulas de aço, 50	124\$000	262. Pastas de oleado, grandes, 21.....	94\$000
153. Idem de osso, 50	60\$000	265. Pennas Viaduct ns. 19 e 20, caixas com 100 pennas, duas.....	9\$000
154. Espeto para papeis, tres	3\$000	266. Idem, Geo W. Hughes n. 187, caixas com 100 pennas, 50 caixas.....	432\$500
159. Esponjadeiras com esponjas, 12	24\$000		
160. Enveloppes de 0,12 x 0,24, 100	258\$000		
165. Fio de algodão, 10 kilos	85\$000		
171. Filas prefas para machinas de escrever, superiores, podendo ser pedidas para qualquer machina, 200	576\$000		
177. Furadores de aço, grandes, 50	72\$500		

268. Idem de aluminio n. 530, caixa com 100 pennas, 20 caixas.....	54\$000
269. Idem, D. Leonardt & Comp., n. 516, dou-radas, caixas com 100 pennas, 100 caixas.....	498\$000
270. Idem M. Turnor & Comp., qualquer lettra, caixas com 50 pennas, 50 caixas.....	115\$000
271. Idem Perry, caixa com 100 pennas, 50 caixas.....	182\$500
272. Percevejos de metal amarello para dese-nho, 10 caixas.....	40\$000
273. Pesos de vidro para papeis, com 300 grammas, 12.....	36\$000
278. Pinceis para aquarella em collecção de 10, duas collecções.....	22\$000
285. Raspadeiras canivetes, Rodgers & Sons, cabo de ebano, 100.....	315\$000
286. Idem cabo de osso ou chifre, 100.....	310\$000
289. Regoas de borracha de 0,40, 20.....	31\$000
290. Idem de 0m.50, 20.....	48\$000
291. Idem de 0m.60, 20.....	63\$000
299. Idem de madeira medindo 0m.50, seis.....	15\$000
305. Sabonete nacional, de rosa, barra com 250 grammas, 200 barras.....	290\$000
306. Idem de glicerina, barra com 250 gram-mas, 200 barras.....	290\$000
307. Idem de amendoas, barra com 250 gram-mas, 200 barras.....	290\$000
328. Tesouras Rodgers de oito pollegadas, 21....	172\$000
329. Idem de 10 pollegadas, 12.....	81\$000
332. Tinta amarella de Lefranc para aquarellas, dous tubos.....	1\$900
333. Idem azul da Prussia de Lefranc para aquarellas, dous tubos.....	1\$900
334. Idem encarnada de Lefranc para aquarel-las, dous tubos.....	2\$100
335. Tinta carmin nacional, 1ª qualidade, em vidros, contendo 200 grammas, 1.000..	1.110\$000
336. Idem nacional para carimbos de borracha e metal, diversas cores, vidros con-tendo 30 grammas, 1.000.....	720\$000
337. Idem preta nacional para carimbos, pri-meira qualidade, em latas de meio kilo, 1.500 latas.....	2.100\$000
338. Idem de primeira qualidade para escrever, 500 meios litros.....	910\$000
339. Idem 500 litros.....	1.592\$000
340. Idem para miographo, 12 bisnagas.....	108\$000
341. Tinteiros de crystal pequenos, 50.....	250\$000
344. Tinteiros de vidro conforme amostra no almoxarifado, 200.....	360\$000

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — *Arnaldo Braga & Comp.*

Proposta de Isnard & Comp. — Os abaixo assignados propõem fornecer á Directoria Geral dos Correios os seguin-tes artigos:

Numero de ordem	Quantidade	Especie	Preços
21.	18	atanados de couro, Rio Grande, de 1ª qualidade, de 1m.80, por.....	998\$000
25.	5	balanças de um kilo e pesos, por.....	130\$000
26.	20	ditas de dous kilos e pesos, por.....	708\$000
27.	12	ditas de cinco kilos e pesos, por.....	559\$000
28.	50	ditas de dez kilos e pesos, por.....	2.093\$000
29.	50	baldes de zinco n. 44, por.....	300\$000
44.	3.000	kilos de barbante fino, liquidos, em pacotes, por.....	20.800\$000
45.	1.000	kilos liquidos de barbante grosso, em pacotes, por.....	6.180\$000
54.	30	kilos de borracha em lençol, por.....	530\$000
102.	6	chaleiras de cobre para tres litros, por.....	210\$000
106.	1	collecção de pesos de metal amarello para balanças de um kilo, por.....	10\$800
107.	1	collecção de pesos de metal amarello para balanças de dous kilos, por.....	14\$800
119.	400	kilos de estopa, 1ª qualidade, branca, por.....	598\$000
150.	100	espanadores de pennas n. 50, por.....	520\$000
151.	100	espanadores de pennas n. 60, por.....	600\$000
178.	500	kilos de fio fino branco, por.....	5.300\$000
179.	500	kilos de fio fino pardo, por.....	3.200\$000
231.	10	meios de sola engraxada do Rio Gran-de, por.....	400\$000

277. 1.000 pacotes de phosphoros de páo, na-cionaes, 1ª qualidade, por.....	780\$000
288. 6 regadores para 20 litros, por.....	76\$000
300. 6 relógios americanos de parede, por.....	298\$000
303. 100 latas de Rupi de meio litro, 1ª quali-dade, por.....	239\$000
314. 5 meios de sola especial, por.....	198\$000
349. 100 vassouras de cabello, por.....	530\$000
350. 200 ditas de palha com cinco fios, por.....	285\$000
351. 100 ditas de piassava, grandes, por.....	120\$000
352. 200 ditas de piassava, pequenas, por.....	58\$000
353. 100 ditas para lavagens de casa, por.....	140\$000
355. 6 alicates grandes, com cabo isolado, por.....	83\$000
356. 6 ditos pequenos, idem, idem, por.....	59\$000
381. 100 kilos de fio magneto, por.....	1.300\$000

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 9 de abril de 1919.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — *Isnard & Comp.*

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp. a Directoria Geral dos Correios, para fornecimento de diversos artigos, de accôrdo com o edital de 9 de abril de 1919:

13. Algodão trançado, branco ou de côr, para al-forges, de 0m.65 de largura, metro.....	1\$800
21. Atanados de couro Rio Grande, de 1m.80, um..	54\$000
32. Bancos de madeira para talha, um.....	8\$500
33. Idem de ferro com assento de madeira para duas pessoas, um.....	27\$000
34. Idem de palhinha, com rosca, typo 8, um....	43\$000
35. Idem com rosca e encosto, typo 8, um.....	52\$900
36. Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma.....	26\$800
37. Idem de 3 pannos, uma.....	41\$900
38. Idem de 4 pannos, uma.....	69\$900
39. Idem de 5 pannos, uma.....	77\$800
40. Idem de 6 pannos, uma.....	98\$900
44. Barbante, fino, n. 3, kilo.....	7\$900
45. Idem, grosso, kilo.....	7\$900
54. Borracha em lençol, kilo.....	14\$900
57. Brim grosso (brinzão), metro.....	3\$500
66. Cabides para chapéos de madeira com cinco cabeças, um.....	5\$900
67. Idem com tres cabeças, um.....	2\$900
72. Cadeiras austriacas com rosca e mola, uma...	—
73. Cadeiras com rosca e assento de palhinha, typo 4, uma.....	58\$900
74. Cadeiras de junco com assento de palhinha, uma	—
75. Idem gyratoria com assento de palhinha, typo 5, uma.....	55\$000
76. Idem singela no estylo das de typo 5, sem rosca, com assento de palhinha, typo 5, uma	39\$000
92. Carneira branca de capa espiçada de 1m, x x 0m.90, uma.....	13\$900
127. Copos de crystal para agua, um.....	1\$850
128. Idem de vidro para agua, um.....	—
150. Espanadores de pennas de n. 50, um.....	4\$600
151. Idem de n. 60, um.....	5\$400
167. Fio Barbou n. 3; novellos grandes, um.....	—
168. Idem n. 4, um.....	—
169. Idem n. 8, um.....	—
196. Lavatorios de ferro com espelho, um.....	10\$500
222. Lona de algodão de 0m.75 de largura, metro	58\$000
223. Idem de 1m.00 de largura, metro.....	—
224. Idem de linho, côr escura, de 1m.00 de lar-go, metro.....	10\$900
231. Meios de sola engraxada do Rio Grande, um...	—
244. Mecas de peroba na côr de canella, forros de cedro ou vinhalico, de 1m.30 x 0m.80 x x 0m.80, taboa de cozer do lado, typo 2, uma	—
301. Riscado de algodão para forros, metro.....	2\$290
302. Idem de brim para forros, metro.....	2\$350
305. Sabão nacional de rosa, barra com 250 gram-mas, uma.....	189\$50
306. Idem de glicerina, barra com 250 grammas, uma	189\$50
307. Idem de amendoas, barra com 250 grammas, uma	189\$50
314. Sola especial, meio, meio.....	37\$800
323. Talha com filtro e torneira para 10 litros, uma	—
324. Idem para 50 litros, uma.....	—
325. Idem para 60 litros, uma.....	—
326. Idem de filtro Fiel, um.....	138\$000
327. Tapetes de lã de 2m.20 x 1m.80, um.....	133\$000
345. Toalhas felpudas para mãos, uma.....	2\$290
350. Vassouras de palha com cinco fios, uma.....	1\$800

351. Idem de piassava, grandes, uma.....	1\$300
352. Idem, pequenas, uma.....	\$500
353. Idem para lavagem de casa, uma.....	1\$300

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — Por procuração,
José da Costa Brito.

Emoingt & Comp., negociantes estabelecidos á rua Camerino n. 95, de accôrdo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, para fornecimento de artigos de material durante o exercício de 1919, teem a honra de submeter á apreciação de V. Ex. o preço por que podem fornecer o seguinte artigo:

463. Fechos Magil, tres milhões.....	27:000\$000
--------------------------------------	-------------

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — Emoingt & Comp.

F. R. Moreira & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, de accôrdo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, para fornecimento de artigos de material durante o exercício de 1919, teem a honra de submeter á apreciação de V. Ex. os preços por que podem fornecer os seguintes artigos:

15. Alvaíado. 10 kilos.....	40\$000
17. Arame de cobre recosido, 10 kilos.....	98\$000
30. Balões de cortiça coberto com cabo de manilha, quatro.....	102\$000
36. Bandeiras nacionais de dous pannos, 12.....	300\$000
37. Idem de tres pannos, 12.....	480\$000
38. Idem de quatro pannos, 12.....	790\$000
39. Idem de cinco pannos, seis.....	390\$000
40. Idem de seis pannos, seis.....	490\$000
58. Brochas de cabelo, n. 2, 12.....	22\$000
59. Idem n. 3, seis.....	14\$000
60. Idem n. 4, seis.....	16\$000
61. Idem n. 5, seis.....	20\$000
62. Idem n. 6, seis.....	23\$000
63. Bandeiras signal ministro, duas.....	96\$000
69. Cabo de manilha, 50 kilos.....	189\$000
97. Cera virgem, cinco kilos.....	21\$000
131. Creolina nacional de 1ª qualidade, 800 latas.....	1:400\$000
149. Estopa de 1ª qualidade, 400 kilos.....	980\$000
164. Fíbrea de diversas dimensões, 10 kilos.....	124\$000
170. Fio de vela, dous kilos.....	15\$900
180. Gaxeta de algodão, 10 kilos.....	194\$000
181. Idem patente, 200 kilos.....	2:190\$000
186. Graxa patente, 72 kilos.....	109\$000
222. Lona de algodão de 0m,75 de largura, 50 metros.....	274\$000
223. Idem de 1m,00 de largura, 50 metros.....	374\$000
240. Oleo de linhaça, 72 kilos.....	274\$000
303. Rupi em latas de meio litro, 1ª qualidade, 100 latas.....	260\$000
308. Seccante branco, cinco kilos.....	9\$000
309. Sapólio, 10.....	6\$000
311. Signal de panno de lã encarnada com os dizeres "Serviço Postal" em letras brancas, 10.....	344\$000
357. Aranhas n. 213 C, 200.....	79\$000
358. Arco de rua com catraca, um.....	11\$000
359. Armagões para lampadas de 1/2 watt de 500 até 3.000 velas completas, 15.....	878\$000
360. Aquecedores electricos de 120 volts e 10 ampères, completos, typó General Electric, 12.....	797\$000
361. Buchas de ebonite de 3/4" de pollegada, 500.....	29\$000
362. Cabo de aço homogeneo, flexivel, para clovador de 3/4 de pollegada, 240 metros.....	3:915\$000
363. Idem de 3/4 de pollegada, 240 metros.....	2:945\$000
364. Idem de 1/2 pollegada, 240 metros.....	2:430\$000
365. Idem de 1/4 de pollegada, 100 metros.....	794\$000
366. Chave inglesa que dê até 10 pollegadas, duas.....	13\$900
367. Idem até 1 1/4 de pollegada, duas.....	9\$500
368. Caixas de derivação n. 606, 50.....	54\$000
369. Idem n. 901, 50.....	69\$000
370. Caixas de derivação n. 902, 50.....	98\$000
371. Campainhas electricas de duas pollegadas, seis.....	27\$000
372. Chaves de fenda para parafusos com 15 pollegadas e catraca, duas.....	15\$800
373. Idem com quatro pollegadas, quatro.....	22\$400
374. Fíbrea em chapa, 20 kilos.....	194\$000
375. Fio branco americano para cleats n. 14, D. R. C., 200 metros.....	59\$000

376. Idem n. 12 D. R. C., 200 metros.....	118\$000
377. Idem n. 10, D. R. C., 200 metros.....	148\$000
378. Idem de chumbo duplo n. 14, 100 metros.....	151\$000
379. Idem flexivel de algodão duplo n. 14, qualquer cor, 100 metros.....	98\$000
380. Idem n. 18, qualquer cor, 500 metros.....	198\$000
382. Fio para campainha qualquer cor, 20 kilos.....	231\$000
383. Fita isolante branca, 24 rolos.....	89\$000
384. Idem preta, 12 rolos.....	34\$000
386. Fusíveis cartucho para 250 volts, e 300 ampères, 12.....	119\$000
387. Idem de 200 ampères, 12.....	79\$000
388. Idem de 100 ampères, 48.....	141\$000
389. Idem de 75 ampères, 48.....	143\$000
390. Idem de 50 ampères, 50.....	59\$000
391. Idem de 30 ampères, 50.....	39\$000
392. Idem de 20 ampères, 50.....	39\$000
395. Grampos para fio de chumbo n. 40, seis pacotes.....	29\$000
396. Idem n. 15, seis pacotes.....	9\$000
397. Interruptores bi-polares de 25 ampères, 12.....	47\$000
398. Idem para campainha e botão 24.....	21\$900
399. Interruptores campainha e pera, 24.....	42\$000
400. Idem, pendentes de metal, 100.....	229\$000
401. Interruptores rotativos de 5 a 10 ampères, 24.....	6\$000
402. Lampadas de 1/2 watt, marca Philips, foscas ou meia foscas para 120 volts, e 50 velas, 500.....	1:250\$000
403. Idem de 100 velas, 1.000.....	3:800\$000
404. Idem de 200 velas, 500.....	2:750\$000
405. Idem de 300 velas, 200.....	1:800\$000
406. Idem de 400 velas, 500.....	4:900\$000
407. Idem de 1.000 velas, 20.....	460\$000
408. Lampadas Edison ou Philips de filamento metallico de 120 volts, de 16 velas, 300.....	480\$000
409. Idem de 32 velas, 500.....	790\$000
410. Idem de 50 velas, 1.000.....	1:600\$000
412. Massa de soldar, 12 tubos.....	48\$000
413. Oleo dynamico, 200 litros.....	530\$000
415. Rozetas ns. 1.501 e 1.502, 100.....	78\$000
416. Idem para campainha, de madeira, 24.....	18\$000
417. Sockets com chave (americano), 100.....	159\$000
418. Serras para contar ferro com 12 pollegadas, quatro.....	18\$000
419. Serrote para cortar ferro, um.....	6\$000
420. Solda em fio, 20 kilos.....	140\$000
424. Tomadas de corrente, 24.....	32\$000
425. Tubos de meia e doze pollegadas, 100.....	69\$000
426. Transformadores para campainha de 120 volts, para 16, 12 e 8 volts, de 50 cycles, seis.....	21\$5000
427. Vazolina americana em latas de meio kilo, 12 latas.....	51\$000
428. Ventiladores oscillantes da General Electric Company, de 16 pollegadas de pá para a parede, 12.....	1:950\$000
429. Idem de 8 pollegadas de pá para mesa, seis.....	594\$000
430. Verniz preto, 1ª qualidade, tres galões.....	72\$000
431. Idem isolante preto, 1ª qualidade, seis galões.....	108\$000
432. Verniz isolante branco, 1ª qualidade, tres galões.....	74\$000

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — F. R. Moreira & Comp.

Proposta que fazem Cardinale & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Senador Euzébio n. 40 á Directoria Geral dos Correios, para fornecimento de artigos de material durante o exercício de 1919, de accôrdo com o edital em data de 9 de abril de 1919:

5. Alicates para cortar fechos de chumbo, 500.....	2:700\$000
14. Alluminium, dous kilos.....	58\$000
16. Anteparas de folha para espiriteira, 50.....	149\$000
17. Arame de cobre recosido, 10 kilos.....	109\$000
18. Arrebites de cobre com arruelas, 10 kilos.....	140\$000
25. Balança de um kilo e pesos, cinco.....	260\$000
26. Idem de dous kilos e pesos, 20.....	1:200\$000
27. Idem de cinco kilos e pesos, 12.....	760\$000
28. Idem de 10 kilos e pesos, 50.....	3:500\$000
29. Balões de zinco n. 11, 50.....	290\$000
30. Balões de cortiça cobertos com cabo de manilha, quatro.....	98\$000
31. Balas para carimbo, 2.000.....	1:180\$000

32. Bancos de madeira para talha, dous.....	16\$000	151. Idem n. 60, 100.....	490\$000
33. Idem de ferro com assento de madeira, para duas pessoas, quatro.....	98\$000	152. Espatulas de aço, 50.....	110\$000
34. Idem de palhinha, com rosca typo 8, dous.....	79\$000	155. Espiriteira de cobre n. 1, 12.....	340\$000
35. Idem com rosca e encosto, typo 8 A, dous.....	98\$000	156. Idem n. 2, 12.....	360\$000
36. Bandeira nacional de cinco pannos, 12.....	288\$000	157. Idem n. 3, 12.....	420\$000
37. Idem de tres pannos, 12.....	470\$000	158. Idem de folha n. 2, 50.....	140\$000
38. Idem de quatro pannos, 12.....	670\$000	159. Esponjeira com esponja, 12.....	38\$000
39. Bandeira nacional de cinco pannos, 6.....	395\$000	160. Enveloppes de 0m,12x0m,21, 100 centos..	360\$000
40. Idem de seis pannos, 6.....	490\$000	163. Fechos Magil, 3.000.000.....	19:200\$000
43. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, 200 kilos liquidos.....	960\$000	165. Fio de algodão, 10 kilos.....	79\$000
44. Idem fino, 3.000 kilos liquidos.....	16:200\$000	166. Fio de asbestos, 10 kilos.....	220\$000
45. Idem grosso, 1.000 kilos liquidos.....	5:400\$000	167. Fio de Barbour n. 3, novello grande, 12...	215\$000
47. Berço matla-borrão, grandes, com rosca de metal, 200.....	370\$000	168. Idem n. 4, novello grande, 12.....	215\$000
50. Blocks-notes papel Fiume, com 100 folhas de 0,33x0,11, com marca, 500.....	395\$000	169. Idem n. 8, novello grande, 12.....	215\$000
51. Idem de 0,33x0,15, com marca, 500.....	495\$000	170. Fio de vela, dous kilos.....	15\$800
52. Bobinas de papel para machina de calcular 100.....	170\$000	171. Fitas pretas para machina de escrever, superior, podendo ser pedida para qualquer machina, 200.....	800\$000
54 Borracha em lengol, 30 kilos.....	455\$000	172. Fogareiro de ferro para alcool, 50.....	75\$000
56 Borracha sem escova, para machina de escrever, 100.....	60\$000	177. Furadores de aço, grandes, 50.....	75\$000
63. Bandeira signal ministro, duas.....	76\$000	178. Fio fino branco, 500 kilos.....	4:700\$000
66. Cabides para chapéos, de madeira, com cinco cabeças, 25.....	122\$000	179. Idem pardo, 500 kilos.....	2:700\$000
67. Idem, com tres cabeças, 25.....	78\$000	180. Gaxeta de algodão, 10 kilos.....	210\$000
68. Cagarolas de ferro esmaltado com 0,18 de bocca por 0,03 de altura, 300.....	960\$000	181. Idem patente, 200 kilos.....	2:180\$000
69. Cabo de manilha, 50 kilos.....	160\$000	183. Giz, 10 kilos.....	19\$000
70. Idem de linho, 50 kilos.....	245\$000	184. Idem em forma de lapis, 10 kilos.....	58\$000
72. Cadeiras austriacas com rosca e mola, quatro	440\$000	185. Gomma arabica nacional, 1ª qualidade, em vidros contendo 200 grammas, 1.000 vidros.....	1:520\$000
73. Cadeiras com rosca e assento de palhinha, typo 4, quatro.....	225\$000	188. Lacre fino nacional, encarnado, amostra n. 12, 5.000 kilos.....	7:750\$000
74. Cadeiras de jungo com assento de palhinha, seis.....	78\$000	189. Idem fino nacional, verde, amostra n. 8, 500 kilos.....	775\$000
75. Cadeira gyratoria com assento de palhinha, typo 5, duas.....	98\$000	190. Idem grosso, amostra A, 10.000 kilos.....	9:800\$000
76. Idem, singela, no estylo do typo 5, sem rosca, com assento de palhinha, typo 5 A, duas.....	74\$000	191. Lapis azul, 200 duzias.....	—
77. Caixa com typos e almofadas, 500.....	2:100\$000	192. Idem preto de Eberhard Faber ns. 1, 2 e 3, 500 duzias.....	1:200\$000
82. Caixa de papelão reforçadas de 0m,36x1x0m,14x0m,14, para condução de registrados de formula de franquia, 4.000	1:360\$000	195. Lapis de cores, 100 duzias.....	800\$000
83. Idem de 0m,40x0m,07x0m,14, 4.000.....	1:360\$000	199. Limpa-pennas de porcellana pintada, 200.....	700\$000
84. Caixões vazios, medindo 0m,37x0m,35x1x0m,29, 300.....	330\$000	200. Linha de barca, 10 kilos.....	56\$000
85. Canecas de agata para meio litro, 12.....	48\$000	201. Lixa esmeril, diversos numeros, 200 folhas	60\$000
86. Canetas de penna de vidro, 1.000.....	400\$000	202. Idem, para madeiras, diversos numeros, 50 folhas.....	15\$000
87. Canivetes Rodgers, grandes, com cabo de osso, de uma folha, 500.....	2:100\$000	203. Livros de papel Fiume com 25 folhas numeradas, 200.....	200\$000
88. Idem pequeno, com duas folhas, 500.....	2:150\$000	204. Idem com 50 folhas numeradas, 200.....	290\$000
89. Capachos de côco de 1m,00x0m,50, 25.....	370\$000	205. Idem com 100 folhas numeradas, 200.....	450\$000
90. Idem, medindo 0m,60x0m,30, 25.....	170\$000	206. Livro papel meio Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno, 100.....	190\$000
91. Idem de corda de 1m,00x0m,50, 25.....	130\$000	207. Idem com 50 folhas, 100.....	270\$000
98. Cesta de vime para impresso n. 1, de 1m,10x0m,58, 20.....	560\$000	208. Idem com 100 folhas, 100.....	290\$000
99. Idem n. 3, de 0m,80x0m,56, 10.....	180\$000	209. Idem com 150 folhas, 100.....	380\$000
100. Idem n. 2, de 0m,90x0m,58, 10.....	240\$000	210. Livro papel registro com 100 folhas numeradas, capa de panno, medindo 0m,34x0m,22, modelo n. 12, 50.....	290\$000
101. Idem de vime para papeis, 40.....	160\$000	211. Idem, medindo 0m,27x0m,47, modelo numero 31, 50.....	600\$000
102. Chaleira de cobre para tres litros, seis.....	250\$000	212. Idem, medindo 0m,54x0m,36, modelo numero 96, 50.....	940\$000
105. Chapas esmaltadas de 0m,20x1m,000, 10.....	320\$000	213. Idem, medindo 0m,44x0m,30, modelo numero 105, 50.....	800\$000
112. Collecções de typos de aço para carimbo, 500.....	14:900\$000	214. Idem, medindo 0m,70x0m,45, modelo numero 160, 50.....	2:700\$000
127. Copos de crystal para agua, 200.....	360\$000	215. Idem, medindo 0m,70x0m,45, modelo numero 161, 50.....	2:600\$000
128. Copos de vidro para agua, 200.....	180\$000	216. Idem, medindo 0m,45x0m,53, modelo numero 169, 100.....	1:500\$000
131. Creolina nacional de 1ª qualidade, 800 latas	1:120\$000	217. Idem, medindo 0m,50x0m,59, modelo numero 175, 100.....	1:800\$000
132. Cylindros de folha para remessa de botijas de tinta, medindo 0m,28x0m,12, 200.....	340\$000	218. Idem, medindo 0m,28x0m,38, modelo numero 173, 50.....	550\$000
133. Idem, medindo 0,32x0,14, 200.....	450\$000	219. Idem, medindo 0m,49x0m,33, modelo numero 184, 50.....	980\$000
134. Enveloppes de papel manilha n. 21, conforme a amostra do almoxarifado, 5.000 centos.....	5:750\$000	220. Livros copiadores de registrados com 100 folhas numeradas, 1.000.....	1:100\$000
135. Idem, medindo 0m,19x0m,13, 3.000 centos	4:350\$000	221. Livros em branco, papel meio Hollanda, n. 307, com 100 folhas numeradas de 0m,24x0m,18, 200.....	760\$000
136. Escada americana de abrir, 36 degrãos.....	120\$000	222. Lona de algodão de 0m,75 de largura, 50 metros.....	—
142. Escova para carimbo, 12.....	11\$500	223. Lona de algodão de 1m,00 de largura, 50 metros.....	—
143. Idem para marcar malas, seis.....	11\$500	224. Idem de linho, cor escura, marca C, de 1m,00 de largura, 50 metros.....	—
144. Idem para roupa, 50.....	175\$000	225. Lanternas de carbureto para bicycletas, tres.....	—
145. Etiquetas de perealina de linho inglez, impermeavel, cor azul, medindo 0m,14x1x0m,05, 1.000.000.....	18:900\$000		
149. Estopa de 1ª qualidade, 400 kilos.....	760\$000		
150. Espanadores de penna n. 50, 100.....	390\$000		

226. Machina americana de numerar de quatro rodas, seis.....	290\$000
227. Idem de cinco rodas, 15.....	1:050\$000
228. Idem de seis rodas, 15.....	1:200\$000
230. Matta-borrão, folha de 0m,76x0m,56, peso de 120 libras, 5.000 folhas.....	1:600\$000
232. Molhadores para copiadores, 12.....	—
233. Molhadores rotativos, grandes, 6.....	—
243. Oleo para machina de escrever em vidro contendo 30 grammas, 24 vidros.....	36\$000
248. Papel diplomata de linho para carta marcado, 100 caixas.....	500\$000
250. Idem Fiume, paulado, com marca em meias folhas, para agencias, resma com 400 meias folhas, 100 resmas.....	1:000\$000
253. Idem ministro Royal Vellum, com 33 linhas em meias folhas, marcadas, resmas com 400 meias folhas, 50 resmas.....	—
256. Papel parafinado, sem marca, resma com 400 meias folhas, 50 resmas.....	—
257. Idem para machina de escrever sem marca, folhas inteiras, resmas com 400 folhas, 50 resmas.....	800\$000
259 A. Papel de linho puro, peso de tres kilos, formato de 0m,22x0m,33, em caixas de 500 folhas, 30 caixas.....	280\$000
261. Papel cartão n. 2, resma com 400 folhas, 20 resmas.....	1:000\$000
269. Pennas B. Leonard & Comp., n. 516, douradas, caixa com 100 pennas, 100 caixas.....	580\$000
270. Idem M. Turner & Comp., qualquer letra, caixa com 50 pennas, 50 caixas.....	170\$000
271. Idem Perry, caixa com 100 pennas, 50 caixas.....	200\$000
273. Pesos de vidro para papeis, com 300 grammas, 12.....	39\$000
274. Idem com 400 grammas, 12.....	52\$000
275. Idem com 500 grammas, 12.....	58\$000
276. Idem com 600 grammas, 12.....	70\$000
285. Raspadeiras, canivetes Rodgers, Sons, cabo de ebano 100.....	380\$000
286. Idem cabo de osso ou chifre, 100.....	450\$000
303. Rupi em lata de meio litro, 1ª qualidade, 100 latas.....	240\$000
304. Sabão nacional especial, 50 kilos.....	60\$000
305. Sabonete nacional de rosa, barra com 250 grammas, 200 barras.....	250\$000
306. Idem de glicerina, barra com 250 grammas, 200 barras.....	250\$000
307. Idem de amendoas, barra com 250 grammas, 200 barras.....	250\$000
309. Sapólio, 10.....	10\$000
311. Signal de panho de lã encarnado com os dizeres: «Serviço Postal», em letras brancas, 10.....	250\$000
312. Serragem para encaixotamento, sacco com 30 kilos, 50 saccos.....	150\$000
318. Taboletas de ferro esmaltado, grandes, 10.....	340\$000
319. Idem, pequenas, 10.....	250\$000
327. Tapetes de lã, de 2m,20x1m,80, dous.....	250\$000
328. Tesouras Rodgers de oito pollegadas, 24.....	220\$000
329. Idem de 10 pollegadas, 12.....	140\$000
330. Tijolos para limpar metal, 12.....	9\$000
330 A. Tinta em pó, azul negro «Ideal», em tubos, 100 duzias.....	—
331. Tintas a oleo, nacional, em massa, diversas cores, 50 kilos.....	230\$000
336. (*) Tinta nacional para carimbos de borracha e metal, diversas cores, vidro contendo 30 grammas, 1.000.....	650\$000
338. Tintas de primeira qualidade, para escrever, 500 meios litros.....	900\$000
339. Idem, 500 litros.....	1:650\$000
341. Tinteiros de crystal, pequenos, 50.....	140\$000
342. Idem escrevaninha de ferro, pequenos, 50.....	390\$000
343. Idem portátil, 12.....	70\$000
344. Tinteiros de vidro, conforme amostra no almoxarifado, 200.....	390\$000
345. Toalhas felpudas para mãos, 500.....	895\$000
346. Tympanos com corda, 100.....	—
347. Typos de estanho para carimbos com datas de 1 a 31, 500 colleções.....	990\$000
348. Idem para 1920, 10.000 typos.....	450\$000
349. Vassouras de cabelo, 100.....	290\$000
350. Idem de palha com cinco fios, 200.....	260\$000
351. Vassouras de piassava, grandes, 100.....	90\$000
352. Idem pequenas, 200.....	60\$000
353. Idem para lavagem de casa, 100.....	100\$000

354. Velas nacionaes, 1ª qualidade, 500 pacotes	1:100\$000
430. Verniz preto, 1ª qualidade, tres galões...	70\$000
434. Blocks gravados para alicate sinete, 50 pares.....	175\$000
435. Carimbo de metal para datar, pequeno, 200	1:100\$000
436. Idem com diversos feitios, 10.....	150\$000
437. Idem com duas palavras, 10.....	70\$000
438. Idem com uma palavra, 10.....	60\$000
439. Idem com duas letras, 10.....	45\$000
440. Idem com uma letra, 10.....	40\$000
441. Idem para registrados, 10.....	70\$000
442. Idem montado em machina de rotação rápida, seis.....	480\$000
443. Idem de borracha, sem data, com diversos disticos e pertences, 150.....	660\$000
444. Idem montado em machina de rotação, com pertences, 40.....	590\$000
445. Idem de metal, sem data, com quatro palavras e diversos feitios, 50.....	750\$000
446. Idem de metal para datar com diversos discos e feitios, 10.....	900\$000
447. Sinetes de metal para lacre com 0m,08 de diametro, 200.....	660\$000
337. (*) Tinta preta nacional para carimbos, 1ª qualidade, em latas de ½ kilo, 1.500 latas.....	1:750\$000

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919.—Cardinale & Comp.

Proposta que fazem Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos à Directoria-Geral dos Correios:

Numero de ordem — Unidade — Preços

8. Agua-raz (18), litro.....	18940
12. Alcatrão (5), kilo.....	1\$500
14. Aluminium (2), kilo.....	25\$000
15. Alvaide (10), kilo.....	1\$180
17. Arame de cobre recosido (10), kilo.....	98\$000
18. Arrebites de cobre com arruelas (10), kilo.....	13\$000
22. Bacia e jarro de agathe, 3 pares, par.....	14\$000
23. Bacia e jarro de louça, 2 pares, par.....	18\$000
24. Bacia com esponjeira e saboneteira de louça, 2 aparelhos, aparelho.....	48\$000
29. Baldes de zinco n. 14 (50), um.....	3\$500
30. Baldes de cortiça, cobertos, com cabo manilha (4), um.....	10\$000
36. Bandeiras nacionaes de 2 pannos (12), uma.....	24\$000
37. Idem, idem, de 3 pannos (12), uma.....	37\$500
38. Idem idem de 4 pannos (12), uma.....	65\$000
39. Idem idem de 5 pannos (6), uma.....	85\$000
40. Idem idem de 6 pannos (6), uma.....	118\$000
41. Bandejas de ferro esmaltado, para 4 copos (6), uma.....	5\$500
42. Idem idem, para 2 copos (12), uma.....	4\$000
43. Barbante corda, pacote de 1 a 3 kilos, 200 kilos, liquido, kilo.....	5\$800
54. Borracha em lençol, 30 kilos, kilo.....	12\$000
58. Brochas de cabelo n. 2 (12), uma.....	1\$600
59. Brochas de cabelo n. 3 (6), uma.....	2\$000
60. Brochas de cabelo n. 4 (6), uma.....	2\$400
61. Brochas de cabelo n. 5 (6), uma.....	2\$900
62. Brochas de cabelo n. 6 (6), uma.....	3\$400
68. Cassarolas de ferro esmaltado com 0,18 de boca por 0,08 de altura (300), uma.....	3\$000
69. Cabo de manilha (50), kilo.....	3\$800
70. Cabo de linho (50), kilo.....	3\$800
71. Cadeados de latão, com 2 ch. (12), um.....	4\$000
95. Canecas de agathe, para 1/2 litro (12), uma.....	3\$000
37. Canivete Rodgers, grandes, com cabo de osso, 1 folha (500), um.....	5\$000
38. Canivetes pequenos com 2 folhas, (500), um.....	5\$000
89. Capachos de côco, de 1 m. x 0,50 (25), um.....	15\$500
90. Capachos de côco, de 0,60 x 0,30 (25), um.....	5\$900
91. Capachos de corda, de 1 x 0,50 (25), um.....	15\$500
96. Castiças de agathe, tamanho commum (6), um.....	1\$500
97. Cera virgem (ks. 5) kilo.....	3\$800
103. Chaminés de vidro para gaz (12), uma.....	1\$000
104. Chaminés para lampadas belgas, de diversos numeros (12), uma.....	1\$000
126. Colla para madeira (ks. 10), kilo.....	2\$400
127. Copos de crystal para agua (200), um.....	1\$700
128. Copos de vidro para agua (200), um.....	\$750
131. Creolina nacional de 1ª (800), lata.....	1\$250
137. Escalas metricas de marfim (4), uma.....	7\$000

138. Escarradeira de ferro esmaltado, alta (24), uma.	7\$500	380. Fio Flexível de algodão, n. 18, qualquer cor, (metros 500), metro.	\$360
139. Escarradeiras, grandes, de louça (6), uma.	8\$000	382. Fio para campainha, qualquer cor (kilos 20), kilo.	10\$000
140. Escarradeiras de porcellana (2), uma.	19\$000	383. Fita isolante branca (rôlos 24), rôlo.	2\$200
141. Escarradeiras hygienicas (6), uma.	11\$000	384. Dita, dita, preta (rôlos 12), rôlo.	1\$800
144. Escovas para roupa (50), uma.	3\$800	385. Fita isolante de borracha (rôlos 12), rôlo.	3\$500
149. Estopa de primeira qualidade (100), kilo.	1\$450	408. Lampadas Edison ou Philipps, de filamento metallico, de 120 volts, e de 16 velas (300), uma.	1\$440
150. Espanadores de pennas n. 50 (100), um.	4\$900	409. Idem, idem de 32 velas (500), uma.	1\$440
151. Espanadores de pennas n. 60 (100), um.	5\$400	410. Idem idem de 50 velas (1.000), uma.	1\$440
152. Espátulas de aço (50), uma.	3\$000	411. Martello mecanico (2), uma.	4\$500
161. Fechadura completa com duas chaves para armario (12), uma.	2\$900	414. Parafuso de ferro de qualquer tamanho (kilos 20), kilo.	3\$000
162. Fechadura para gaveta (12), uma.	2\$900	418. Serras para cortar ferro, com 12" (4), uma.	5\$000
165. Fio de algodão (kilos 10), kilo.	6\$800	419. Serrote para cortar ferro (1), um.	6\$500
166. Fio de asbesto (kilos 10), kilo.	14\$500	422. Tesouras para cortar folha (1), uma.	7\$000
170. Fio de vella (kilos 2), kilo.	7\$500	423. Torno de mão (2), um.	10\$000
177. Fıradores de aço, grandes (50), um.	1\$500	430. Verniz preto, 1ª qualidade, (gallões 3), gallão	22\$000
180. Gancheta de algodão (kilos 10), kilo.	14\$500	432. Verniz branco, 1ª qualidade (gallões 3), gallão	22\$000
181. Gancheta patente (kilos 200), kilo.	14\$500	433. Verrumas de aço de 1/16, até 1/2" (jogos 6), jogo.	9\$000
182. Gazolina em latas de 18 litros (latas 8), lata.	15\$000	Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — Fontes Garcia & Comp.	
183. Giz (kilos 10), kilo.	\$900	J. Santos & Comp., negociantes estabelecidos á rua dos Ourives n. 36, com fabrica de instrumentos de musica e artefactos de metal á rua de S. Pedro n. 138, pr quem-se fornecer á Directoria Geral dos Correios, durante o exercicio de 1919, os artigos abaixo especificados, de accordo com o edital, e sujeitando-se a todas as suas clausulas.	
185. Gomma arabica nacional de primeira, em vidros com 200 grammas (1.000), vidro.	2\$000	21. Alcanados de couro do Rio Grande, primeira qualidade, de 1m,80, 18.	53\$000
186. Graxa patente (kilos 72), kilo.	1\$400	25. Balanças de um kilo e pesos, cinco, uma.	52\$000
196. Lavatorio de ferro com espelho (6), um.	10\$000	26. Balanças de dois kilos e pesos, 20, uma.	58\$000
201. Lixa esmeril de diversos numeros (fls. 200), folha.	\$170	29. Baldes de zinco n. 14, 50, um.	5\$500
202. Lixa para madeira de diversos numeros (fls. 50), folha.	\$070	36. Bandeiras nacionaes de dois pannos, 12, uma	26\$000
222. Lona de algodão, 0,75 de largura (metros 50), metro.	4\$500	37. Bandeiras nacionaes de tres pannos, 12, uma	10\$000
229. Martellos americanos (2), um.	3\$500	38. Bandeiras nacionaes de quatro pannos, 12, uma	67\$000
234. Moringue de barro para quatro litros, com prato (6), um.	1\$500	39. Bandeiras nacionaes de cinco pannos, seis, uma	76\$000
236. Oleo A. B. (litros 18), litro.	1\$900	43. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, duzentos kilos liquidos, kilo.	8\$000
237. Oleo de colza (litros 72), litro.	1\$800	41. Idem, fino, 3.000 kilos liquidos, kilo.	7\$900
240. Oleo de linhaça (kilos 72), kilo.	2\$600	45. Idem, grosso, 1.000 kilos liquidos, kilo.	7\$900
241. Oleo de ricino (litros 400), litro.	2\$100	145. Etiquetas de percalina de linho inglez impermeavel, cor azul, medindo 0m,14 x 0m,05, 1.000.000, uma.	\$042
242. Oleo lubrificante (kilos 200), kilo.	\$950	163. Fechos Magil 3.000.000, um.	\$011
246. Pá quadrada (2), uma.	8\$500	188. Lacre fino nacional encarnado, amostra n. 12, 500(1) kilos, kilo.	2\$400
247. Pá para lixo (2), uma.	2\$500	189. Idem fino nacional verde, amostra n. 8, 500 kilos, kilo.	2\$400
279. Pó de sapato (kilos 5), kilo.	\$600	190. Idem grosso, amostra A, 10.000 kilos, kilo.	1\$000
283. Potassa (kilos 50), kilo.	\$600	Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — J. Santos & Comp.	
284. Pregos sortidos (kilos 100), kilo.	2\$150	Proposta de Faria, Moreira & Macedo, para fornecimento de artigos de material, durante o exercicio de 1919, á Directoria Geral dos Correios:	
287. Regadores de folha para 10 litros (dob.) (6), um.	7\$500	47. 200 berços para matta borrão, grandes, com rosca de metal.	2\$600
288. Regadores de folha dobrada para 20 litros (6), um.	9\$500	50 500 blocks notes de papel Fiume 33 x 15, com 100 folhas com marca.	1\$300
303. Rupi em latas de 1/2 litro, de primeira qualidade (latas 100), lata.	1\$800	51. 500 blocks notes de papel Fiume 33 x 15 com 100 folhas e marca.	1\$600
304. Sabão nacional especial (50), kilo.	1\$200	56. 100 borrachas, simples, para machina de escrever.	\$500
305. Sabonete nacional de rosa, barra com 250 grammas (200), uma.	1\$400	101. 40 cestas de vime para papeis.	3\$200
306. Sabonete de glicerina, barra de 250 grammas, (200), uma.	1\$400	134. 500.000 enveloppes, papel manilha, n. 21, com amostra, milheiro.	20\$000
307. Sabonete de amendoa, barra de 250 grammas (200), uma.	1\$400	135. 300.000 enveloppes de papel manilha de 19 x 13, com marca, milheiro.	20\$000
308. Secante branco (kilos 5), kilo.	1\$500	141. 50 escovas para roupa.	3\$500
309. Sapolio (10), um.	\$700	151. 3 espetos para papeis.	3\$500
313. Soda caustica (kilos 2), kilo.	2\$500	159. 12 esponjeiras com esponjas.	3\$000
315. Tubos de borracha para gaz (metros 20), metro.	1\$200	166. 10 kilos de fio abestos.	21\$000
320. Talhas de barro para 40 litros com torneira (5), uma.	10\$000	160. 100.000 enveloppes de papel branco com marca, de 12 x 24, milheiro.	36\$000
321. Talhas de barro para 50 litros com torneira (2), uma.	13\$500	171. 200 fitas para machinas, podendo pedir a cores, uma.	1\$000
322. Talhas de barro com 50 litros com torneira (1), uma.	16\$000	185. 1.000 vidros de gomma arabica, nacional, vidro de 200 grammas.	2\$300
323. Talha de barro com filtro e torneira para 40 litros (2), uma.	12\$000	188. 5.000 kilos de lacre fino, encarnado, nacional, (amostra n. 12), kilo.	1\$700
324. Idem, idem, para 50 litros (2), uma.	14\$000	189. 500 kilos de lacre fino, verde, nacional, (amostra n. 8), kilo.	1\$700
325. Idem idem, para 60 litros (2), uma.	1\$800		
326. Talha de filtro, Fiel (1), um.	130\$000		
328. Tesouras Rodgers de 8" (24), uma.	8\$300		
329. Idem, idem, 10" (12) uma.	10\$000		
331. Tinta a oleo nacional em massa, diversas cores (50) kilo.	1\$900		
349. Vassouras de cabello (10), uma.	4\$500		
350. Ditas de palha com cinco fios (200), uma.	1\$300		
351. Ditas de piassava, grandes (110), uma.	1\$300		
352. Ditas de piassava, pequenas (200), uma.	\$200		
353. Ditas para lavagem de casa (100), uma.	1\$000		
355. Alicates grandes com cabo isolado (6), um.	11\$000		
356. Ditos pequenos (6), um.	9\$000		
366. Chave inglesa até 10" (2), uma.	7\$500		
372. Chave de fenda para parafuso (com 15" e ca-traca (2), uma.	6\$000		
373. Ditas com 4" (4), uma.	3\$000		
378. Fio de chumbo, duplo, n. 14, metros (100), metro.	1\$360		

190.	10.000 kilos de lacre grosso (amostra A), kilo.	18700
191.	200 duzias de lapis azues duzia.	58500
192.	500 duzias de lapis pretos Eberard Faber, números 1, 2 e 3, duzia.	38800
195.	100 duzias de lapis de côres, duzia.	58000
203.	200 livros de papel Fiume, de 25 folhas, numeradas, um.	78400
204.	200 livros de papel Fiume, de 50 folhas, numeradas, um.	18800
205.	200 livros de papel Fiume de 100 folhas, numeradas, um.	38000
206.	100 livros de papel Hollanda (1/2) de 25 folhas, numeradas, c/ panno, um.	28300
207.	100 livros de papel (1/1) Hollanda, de 50 folhas, numeradas com panno, um.	38000
209.	100 livros de papel (1/2) Hollanda, de 150 folhas, numeradas, c/ panno, um.	58200
210.	50 livros de papel de Registro de 100 folhas, numeradas, capa de panno de 33 x 22 (Modelo n. 12), um.	78500
220.	1.000 livros copiadores de registrados de 100 folhas numeradas, um.	18800
221.	200 livros em branco, papel (1/2) Hollanda, de 24 x 18, com 100 folhas numeradas, um.	48000
232.	12 molhadores para copiadores, um.	78500
251.	5 metros de papel para cópia de desenho com 1m,20 de largo, metro.	98000
254.	5 resmas de papel parafinado de 400 folhas, resma.	268000
255.	50 resmas de papel para machina, marcado, em 1/2 folhas, resma.	158000
256.	50 resmas de papel para machina, sem marca, de 40 1/2 folhas, resma.	78500
257.	50 resmas de papel para machinas, inteiras, resma.	148000
261.	20 resmas de papel cartão n. 2, resma, de 400 folhas, uma.	568000
285.	100 raspadeiras canivetes Rodgers, cabo de ebano, uma.	38800
335.	1.000 vidros de tinta carmin, nacional, de 200 grammas, vidro.	18700
336.	1.000 vidros de tinta, nacional, para carimbos, de 30 grammas, vidro.	18000
338.	500 meios litros de tinta de 1°, para escrever, um.	28300
339.	500 litros de tinta para escrever, um.	38600
341.	50 tinteiros de vidro, pequenos, um.	28000

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1919. — *Faria, Marcira & Macedo.*

Mayrink, Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de accordo com o edital de 9 de abril do corrente anno:

10 kilos de alvaiade	228000
30 kilos de borracha em lençol	3318000
10 kilos de gaxeta de algodão	1208000
200 kilos de gaxeta Patente	2:0008000
72 kilos de graxa Patente	868400
72 kilos de oleo de linhaça	2168000
200 kilos de oleo lubrificante	1608000
6 alicates grandes com cabos isolados	608000
6 alicates pequenos com cabos isolados	428000
200 aranhas n. 218 C.	688000
15 armações para lampadas de 1/2 watt, de 500 até 3.000 velas	8988000
500 buchas de ebonite de 3/8"	208000
100 metros de cabo de aço homogêneo, flexivel, para elevador, de 1/4"	4008000
6 campainhas electricas de 2"	248000
20 kilos de fibra em chapa	1608000
200 metros de fio para cleats, branco	568000
200 metros, idem, idem, idem, n. 12	968000
200 metros, idem, idem, idem, n. 10	1208000
100 metros de fio de chumbo duplo n. 14	1408000
100 metros de fio flexivel, de algodão, duplo n. 14	858000
500 metros, idem, idem, n. 18	1908000
100 kilos de fio magneto	1:1808000
20 kilos de fio para campainha	2198000
24 rolos de fita isolante, branca	728000
12 rolos de idem, preta	348500
12 rolos, idem, de borracha	728000
12 fusíveis cartucho para 250 volts, 300 ampères	748000

12 ditos para idem, 200 ampères	728000
48 ditos idem, para 100 ampères	2168000
48 ditos idem, para 75 ampères	1688000
50 fusíveis cartucho para 250 ampères, por.	588700
50 ditos, idem, de 30 ampères, por.	408000
50 ditos, idem, de 20 ampères, por.	408000
500 ditos, idem, rolha para 120 volts, de 30 ampères, por.	1158000
500 ditos, idem, de 10 ampères, por.	1228000
12 interruptores bipolares, de 25 ampères, por	458600
100 interruptores pendentes, de metal, por.	2258000
24 ditos, idem, rotativos, de 5 e 10 ampères, por	708000
300 lampadas Edison, de filamento metallico, de 16 velas, 120 volts, por.	4058000
500 ditas, idem, de 32 velas, por.	6758000
1.000 ditas, idem, de 50 velas, por.	1:3508000
20 kilos de solda em fio, por.	1558000
100 sockets com chave, americanos, por.	1558000
24 tomadas de corrente, por.	368000
12 ventiladores oscilantes, G. E., de 16", para parede, por.	2:1008000
6 ditos, idem de 8", para mesa, por.	5858000
3 galões de verniz preto, de primeira qualidade, por.	488000
6 galões de verniz isolante preto, de primeira qualidade, por.	908000
3 galões de dito branco, de primeira qualidade, por.	728000

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — Por procuração de Mayrink, Veiga & Comp., *Luiz Teixeira Mendonça.*

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda numero 105, esquina de Buenos Aires, n. 38, á Direção Geral dos Correios, para fornecimento, durante o anno de 1919, dos artigos abaixo mencionados, de accordo com o edital de 9 de abril do corrente anno, publicado no *Diário Official*:

31. 2.000 balas para carimbos, uma.	8900
40. 24 vidros de 250 grammas de benzina para limpeza de machina de escrever, um.	18800
47. 200 berços de mata borraão, grandes, com rosca de metal, um.	28200
50. 500 blocks nots de papel Fiume com 100 folhas, 33x11, com marca, um.	18100
51. 500 ditos de 33x15, com marca, um.	18450
52. 100 bobinas de papel para machina de calcular, uma.	28000
55. 20 borrachas c/escova para machina de escrever, uma.	8750
56. 100 ditas com escova, idem, para machina de escrever, uma.	8350
84. 300 caixões vasios, 37x35x29, um.	28900
127. 200 copos de crystal para agua, um.	18800
128. 200 copos de vidro, um.	8900
134. 5.000 centos de enveloppes de papel manilha n. 21, c/amostra no almoxarifado, cento.	18170
135. 3.000 centos de enveloppes medindo 0,19x0,13, cento.	18750
145. 1.000.000 etiquetas de percaline de linho inglez, impermeavel, cor azul, de 0,14x0,05.	22:4008000
146. 3 esquadros de madeira para desenho, de 12x25 c/m, um.	28500
147. 3 esquadros de madeira para desenho, de 15x13 c/m, um.	28800
148. 2 estojos com tiralinhas, Kern, um.	358000
149. 400 kilos de estopa de 1ª qualidade, kilo.	28300
150. 100 espanadores de pennas n. 50, um.	58400
151. 100 ditos, idem, n. 60, um.	68400
154. 3 espelhos para papeis, um.	18600
159. 12 esponjeiras com esponja, uma.	28400
160. 100 centos de enveloppes 12x21 c/m, cento.	28600
163. 3.000.000 fechos Magill, 1.000.	128800
171. 200 fitas pretas para machina de escrever, superiores, podendo ser pedida para qualquer machina, uma.	38900
177. 50 furadores de aço, grandes, um.	18800
184. 10 kilos de giz em lapis, kilo.	28500
185. 1.000 vidros de gomma arabica nacional, 1ª qualidade, em vidros contendo 200 grammas, vidro.	18800

188. 5.000 kilos de lacre fino nacional, encarnado, amostra n. 12, kilo.....	2\$200	260. 5 metros de papel Seliccher & Schull para desenho de aquarella com 1m,50 de largura, metro	9\$000
189. 500 kilos de lacre fino nacional, verde, amostra n. 8, kilo.....	2\$300	261. 20 resmas de papel cartão n. 2, resma de 400 folhas, resma	34\$000
190. 10.000 kilos de lacre grosso, amostra A, kilo	1\$700	262. 24 pastas de oleado grandes, uma	3\$600
191. 200 duzias de lapis azul, duzia.....	6\$900	265. 2 caixas de pennas Viaduct, ns. 19 e 20, caixa de 100 pennas, caixa	4\$500
192. 500 duzias de lapis pretos Eberhard Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.....	1\$450	266. 50 caixas de pennas Geo. W. Hughes n. 187, caixa de 100, caixa	2\$800
197. 2 duzias de lapis graphite A. W. Faber, n. 3H, para desenho, duzia.....	5\$500	267. 50 caixas de pennas n. 462, caixa com 100 pennas, caixa	2\$900
194. 2 duzias, idem, idem, n. 5H, duzia.....	5\$500	268. 20 caixas de pennas de alluminium n. 530, caixa de 100, caixa	3\$000
195. 100 duzias de lapis de cores, duzia.....	4\$200	269. 100 caixas de pennas D. Leonardt & Comp., n. 516, douradas, caixa de 100, caixa ..	5\$500
199. 200 limp'a pennas de porcellana pintada, um	3\$000	270. 50 caixas de pennas M. Turnor qualquer numero ou let'a, caixa de 50, caixa ..	2\$800
203. 200 livros de papel Fiume com 25 folhas numeradas, um	\$900	271. 50 caixas de pennas Perry, caixa de 100 pennas, caixa	4\$000
204. 200 ditos, idem, 50 fls., idem, um.....	1\$380	272. 10 caixas de persevejos de metal amarello para desenho, caixa	6\$000
205. 200 ditos, idem, 100 fls., idem, um.....	1\$850	273. 12 pesos de vidro para papeis, com 300 grammas, um	2\$600
206. 100 livros papel 1/2 hollandia, com 25 fls. numeradas e/panno, um.....	1\$800	274. 12 ditos, idem com 400 grammas, um	3\$200
207. 100 ditos, idem, 50 folhas, idem, um.....	2\$600	275. 12 ditos, idem com 500 grammas, um	4\$200
208. 100 ditos, idem, 100 folhas, idem, um.....	3\$900	276. 12 ditos, idem com 600 grammas, um	5\$200
209. 100 ditos, idem, 150 folhas, idem, um.....	3\$400	278. 2 colleções de pinceis para aquarella em colleção de 10, uma	11\$000
210. 50 livros papel registro, com 100 folhas numeradas, capa de panno, medindo 0,34x0,22, modelo 12, um.....	4\$700	281. 12 porta canetas deescango, um	2\$200
211. 50 ditos, idem, medindo 27x47, modelo 31, um	7\$500	282. 6 porta fios de metal, um	3\$800
212. 50 ditos, idem, medindo 51x36, modelo 96, um	11\$800	285. 100 raspadeiras canivete Rodgers & Sons, cabo de ebano, uma	3\$500
213. 50 ditos, idem, medindo 44x30, modelo 105, um	7\$900	286. 100 raspadeiras cabo de osso ou chifre Rodgers & Sons, uma	4\$200
214. 50 ditos, idem, medindo 70x45, modelo 160, um	29\$800	289. 20 reguas de borracha de 0,40, uma	1\$800
215. 50 ditos, idem, medindo 70x45, modelo 161, um	29\$800	290. 20 reguas de borracha de 0,50, uma	2 \$00
216. 100 ditos 45x54, aliás 45x53, modelo 169, um	9\$500	291. 20 reguas de borracha de 0,60, uma	3\$000
217. 100 ditos 50x59, modelo 175, um.....	14\$500	292. 20 reguas de borracha de 0,70, uma	3\$700
218. 50 ditos 28x38, modelo 173, um.....	7\$800	293. 20 reguas de ebano chatas com filete de metal de 0,40, uma	2\$300
219. 50 ditos 49x33, modelo 184, um.....	13\$800	294. 20 reguas de ebano chatas com filete de metal de 0,50, uma	2\$600
220. 1.000 livros copiadores com 100 folhas numeradas, um	1\$300	295. 20 reguas de ebano chatas com filete de metal de 0,60, uma	2\$800
221. 200 ditos em branco papel 1/2 hollandia numero 207, com 100 folhas numeradas de 0,24X0,18, um	2\$400	296. 20 reguas de ebano chata com filete de metal de 0,70, uma	3\$200
226. 6 machinas americanas de numerar de quatro rodas, uma	70\$000	297. 20 reguas de ebano chatas com filete de metal de 0,80, uma	3\$700
227. 15 ditos, idem de cinco rodas, uma	80\$000	299. 6 reguas de madeira W. Faber de 0,50, uma.	3\$000
228. 15 ditos, idem de seis rodas, uma	95\$000	305. 200 sabonetes nacionaes rosa em barra de 250 grammas, barra	1\$500
230. 5.000 folhas de mata borrão de 76X56 cm, de 120 lbs., uma	\$295	306. 200 sabonetes nacionaes de glicerina em barra de 250 grammas, barra	1\$500
232. 12 molhadores para copiadores, um	5\$500	307. 200 sabonetes nacionaes amendoas em barra de 250 grammas, barra	1\$500
233. 6 ditos rotativos grandes, um	2\$500	328. 24 tesouras Rodgers de 8 pollegadas, uma.	7\$900
243. 24 vidros de oleo para machina de escrever, vidro de 30 grammas, um	1\$500	329. 12 tesouras Rodgers de 10 pollegadas, uma	9\$000
100 caixas de papel diplomata de linho para cartas, marca de, uma	3\$500	332. 2 tubos de tinta amarella de Lefranc aquarella, tubo	1\$500
249. 10 resmas de papel chupão para machina Roneo, resma de 400 folhas, resma....	8\$500	333. 2 tubos de tinta azul da Prussia. Lefranc para aquarella, tubo	1\$500
250. 100 resmas de papel Fiume pautado com marca, em 1/2 folhas para agencias, resma de 400 1/2 folhas, resma	6\$500	334. 2 tubos de tinta encarnada de Lefranc para aquarella, tubo	1\$500
251. 5 metros de papel para copia de desenho com 1m,20 de largura, metro	7\$000	335. 1.000 vidros de tinta carmin nacional de 1ª qualidade, em vidros contendo 200 grammas, vidro	1\$600
252. 20 resmas de papel para minuta, aliás papel Ministro, Royal Vellum com 33 linhas, folhas inteiras, marcado, resma de 400 folhas, resma	24\$000	336. 1.000 vidros de tinta para carimbo de borracha e metal diversas cores, em vidros contendo 30 grammas, vidro....	\$850
253. 50 resmas em 1/2 folhas marcado, resma de 400 1/2 folhas, resma	12\$000	337. 1.500 latas de tinta preta nacional, para carimbos, latas de 1/2 kilo, lata	1\$600
254. 5 resmas de papel parafinado, resma de 400 folhas, resma	25\$000	338. 500 1/2 litros de tinta de 1ª qualidade para escrever, 1/2 litro	2\$600
255. 50 resmas de papel para machina de escrever com marca, em 1/2 folhas, resma de 400 1/2 folhas, resma	11\$000	339. 500 litros de tinta de 1ª qualidade para escrever, litro	3\$400
256. 50 ditos, idem sem marca resma com 400 1/2 folhas, resma	9\$200	341. 50 tinteiros de crystal pequenos, um.....	4\$200
257. 50 resmas de papel para machina de escrever sem marca, folhas inteiras, resma com 400 folhas, resma	11\$500	342. 50 tinteiros escrivantina de ferro, pequenos, um	8\$800
258. 50 caixas de papel polygrapho, caixa de 100 folhas, caixa	11\$000	344. 200 tinteiros de vidro conforme a amostra, um	2\$600
259 A. 30 caixas de papel de linho puro peso de tres kilos, formato de 22X33 em caixas de 500 folhas, caixa	7\$500	346. 100 tympanos com corda, um	9\$000
		347. 500 colleções de tipos de estanho para carimbos com data de 1 a 31, colleção.	2\$800
		348. 10.000 tipos, idem para 1920, typo	\$060

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — J. L. Costa & Comp.

A. Brasil & Companhia, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Marcellus Floriano Peixoto ns. 197 a 203, de accordo com a concorrência dessa repartição, publicada no Diário Official de 16 de abril do corrente anno, propõem-se a fornecer os artigos abaixo mencionados, pelos preços seguintes:

106. Collecções de peças de metal amarello, para balanças de um kilo, uma.....	9\$500
107. Idem para balanças de dois kilos, uma....	13\$200
108. Idem para balanças de cinco kilos, uma....	23\$000
109. Idem para balanças de 10 kilos, uma.....	39\$000
113. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0,56 x 0,41 x 0,41, dous.....	900\$000
114. Idem medindo 0,65 x 0,50 x 0,50, quatro....	2:600\$000
115. Idem medindo 0,75 x 0,70 x 0,50, dous.....	1:700\$000
116. Idem encaixotados e postos no ponto de embarque, dous.....	1:800\$000
117. Idem, medindo 1,10 x 1,00 x 0,65, dous.....	4:000\$000
118. Idem, encaixotados e postos no ponto de embarque, dous.....	4:100\$000
119. Idem, medindo 1,50 x 1,00 x 0,80, dous.....	6:000\$000
120. Idem, encaixotados e postos no ponto de embarque, dous.....	6:100\$000
121. Idem, medindo 1,70 x 1,10 x 0,72, um.....	1:000\$000
122. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	4:100\$000
124. Idem, medindo 1,10 x 0,90 x 0,65, um.....	1:800\$000
125. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	1:900\$000
172. Fogachos de ferro para alcool, cincoenta	75\$000
245. Pás para carvão, tamanho commum, duas.	18\$000
246. Idem quadradas, duas.....	18\$000
247. Idem, para lixo, duas.....	8\$000

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — A. Brasil & Comp.

Proposta que apresentam F. F. Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua de Gonçalves Dias n. 48, á Directoria Geral dos Correios, para o fornecimento de artigos de electricidade, durante o exercicio de 1919, conforme o edital:

361. Buchas de Ebonita, de 3/4 de pollegada, 500 por	28\$000
369. Caixas de derivação n. 901, 50 por.....	60\$000
371. Campainhas electricas de 2", 6 por.....	28\$000
375. Fio branco americano, para eleats n. 14, D. R. C., 200 metros por.....	87\$000
376. Idem n. 12, D. R. C., 200 metros por....	116\$000
377. Idem n. 10, D. R. C., 200 metros por....	150\$000
378. Idem de chumbo duplo n. 14, 100 metros por	159\$000
383. Idem flexivel n. 18, qualquer cor, 500 metros por.....	200\$000
382. Fio para campainha, qualquer cor, 20 kilos por	220\$000
383. Fita isolante, branca, 24 rolos por.....	90\$000
384. Idem preta, 12 rolos por.....	4:3000
386. Fuzíveis cartucho para 250 volts e 300 ampères, 12 por.....	140\$000
387. Idem de 20 ampères, 12 por.....	94\$000
388. Idem de 100 ampères, 48 por.....	235\$000
389. Fuzíveis cartucho de 75 ampères, 48 por....	191\$000
390. Idem de 50 ampères, 50 por.....	50\$000
391. Idem de 30 ampères, 50 por.....	45\$000
392. Idem de 20 ampères, 50 por.....	45\$000
393. Idem rolha de 120 volts e 30 ampères, 500 por	145\$000
394. Idem de 10 ampères, 500 por.....	145\$000
395. Grampos para fio de chumbo n. 40, seis pacotes por.....	28\$000
396. Idem n. 15, seis pacotes por.....	11\$000
398. Interruptores para campainha e botão, 24 por	23\$000
399. Idem, campainha e pera, 24 por.....	46\$000
400. Idem, pendentes de metal, 100 por.....	250\$000
401. Idem, rotativos de 5 e 10 ampères, 24 por....	70\$000
402. Lampadas de 25 watt, marca Philips, foscas ou meias foscas, para 120 volts e 50 velas, 500 por.....	1:500\$000
403. Idem de 100 velas, 1.000 por.....	4:000\$000
404. Idem de 200 velas, 500 por.....	2:900\$000
405. Idem de 300 velas, 200 por.....	2:150\$000
406. Idem de 400 velas, 500 por.....	6:200\$000
407. Idem de 1.000 velas, 20 por.....	430\$000
408. Lampadas Edison ou Philips, de filamento metálico, de 120 volts, de 16 velas, 300 por.....	420\$000

409. Idem de 32 velas, 500 por.....	700\$000
410. Idem de 50 velas, 1.000 por.....	1:500\$000
417. Sockets com chave (americano), 100 por....	180\$000
420. Solda em fio, 20 kilos por.....	158\$000
424. Tomadas de corrente, 24 por.....	34\$000

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — F. F. Braga & Comp.

Os abaixo assignados propõem fornecer o seguinte:

113. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0,56 x 0,41 x 0,41, dous.....	1:130\$000
114. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0,65 x 0,50 x 0,50, quatro.....	2:720\$000
115. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0,75 x 0,70 x 0,50, dous.....	1:700\$000
116. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, dous.....	1:800\$000
117. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1,10 x 1,00 x 0,65, dous.....	4:200\$000
118. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, dous.....	4:360\$000
119. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1,50 x 1,00 x 0,80, dous.....	6:700\$000
120. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, dous.....	6:880\$000
121. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1,70 x 1,10 x 0,72, cada um.....	4:000\$000
122. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, cada um.....	4:100\$000
124. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1,10 x 0,90 x 0,65, cada um.....	1:900\$000
125. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, cada um.....	1:970\$000

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1919. — L. B. de Almeida & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa repartição, de accordo com o edital de 9 de abril proximo passado, durante o exercicio de 1919, o material abaixo especificado:

7. Adrças, duas peças.....	4\$800
8. Agua rãz, 18 litros.....	28\$500
12. Alcatrão, cinco kilos.....	7\$000
14. Alluminio, dous kilos.....	36\$000
15. Alvar, 10 kilos.....	17\$000
18. Arrebites de cobre, com arruelas, 10 kilos	110\$000
19. Arruelas de borracha para vidro de caldeira, seis.....	1\$200
20. Azeite doce, 36 litros.....	216\$000
29. Balões de zinco, n. 14, 50.....	315\$000
30. Balões de cortica coberto com cabo de manilha, quatro.....	88\$000
43. Barbante corda, pacote de um a tres kilos 200 kilos.....	1:350\$000
44. Idem, fino, 3:000 kilos.....	25:000\$000
45. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, 1.000 kilos.....	7:900\$000
54. Borracha em lençol, 30 kilos.....	360\$000
69. Cabo de manilha, 50 kilos.....	176\$000
70. Idem, de tinho, 50 kilos.....	225\$000
95. Carrinho de mão, n. 2, nacional, um.....	33\$000
97. Cera virgem, cinco kilos.....	19\$000
102. Chaleiras de cobre, para tres litros, seis..	195\$000
113. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0m,56 x 0m,41 x 0m,41, dous.....	1:100\$000
114. Idem, medindo 0m,65 x 0m,50 x 0m,50, quatro.....	2:600\$000
115. Idem, medindo 0m,75 x 0m,70 x 0m,50, dous.....	1:800\$000
116. Idem, encaixotados e postos no ponto de embarque, dous.....	1:900\$000
117. Idem, medindo 1m,10 x 1m,00 x 0m,65, dous.....	4:200\$000
118. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, dous.....	4:800\$000
119. Idem, medindo 1m,50 x 1m,00 x 0m,80, dous.....	8:500\$000
120. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, dous.....	8:800\$000
121. Idem, medindo 1m,70 x 1m,10 x 0m,70, um.....	4:400\$000

422. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1m,70×1m,10×0m,72, encaixotado e posto no ponto de embarque, um	4:150\$000
424. Idem, medindo 1m,10×0m,90×0m,65, um	1:900\$000
425. Idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um	2:000\$000
426. Colla para madeira, 10 kilos	27\$000
429. Copos para lubrificante, 100	38\$000
431. Creolina nacional, de 1ª qualidade, 800 latas	4:040\$000
441. Escarradeiras hygienicas, seis	74\$000
449. Estopa de 1ª qualidade, 400 kilos	680\$000
450. Espanadores de pennas, n. 50, 100	450\$000
451. Idem, n. 60, 100	600\$000
452. Espatulas de aço, 50	130\$000
465. Fio de algodão, 10 kilos	75\$000
466. Fio asbestos, 10 kilos	130\$000
470. Fio de vela, dous kilos	13\$000
480. Gaxeta de algodão, 10 kilos	180\$000
481. Idem, patente, 200 kilos	1:560\$000
483. Giz, 10 kilos	18\$000
484. Idem, em forma de lapis, 10 kilos	68\$000
486. Graxa patente, 72 kilos	88\$000
200. Linha de barca, 10 kilos	49\$000
201. Lixa esmeril, diversos numeros, 200 folhas	35\$000
202. Idem, para madeira, diversos numeros, 50 folhas	3\$000
222. Lona de algodão, de 0m,75 de largura, 50 metros	275\$000
223. Idem de 1m,00 de largura, 50 metros	370\$000
229. Martellos americanos, dous	8\$000
236. Oleo A. B., 18 litros	48\$000
237. Idem, de colza, 72 litros	115\$000
238. Idem, Engelbert, 72 litros	115\$000
239. Idem, de espermaceo, para machina de costura, seis vidros	30\$000
240. Idem, de linhaça, 72 kilos	185\$000
241. Idem, de ricino, 400 litros	715\$000
242. Idem, lubrificante, 200 kilos	170\$000
244. Oleo patente, 72 kilos	98\$000
245. Pá para carvão, tamanho commum, duas	22\$000
246. Idem quadrada, duas	20\$000
247. Idem, para lixo, duas	11\$000
277. Phosphoros de pão, nacionaes, 1ª qualidade, 1.000 pacotes	760\$000
279. Pó de sapato, cinco kilos	2\$800
283. Potassa, 50 kilos	20\$000
284. Pregos sortidos, 100 kilos	165\$000
303. Rupi em latas de meio litro, 1ª qualidade, 100 latas	170\$000
304. Sabão nacional, especial 50 kilos	65\$000
305. Sabonete, nacional, de rosa, barra com 250 grammas, 200 barras	360\$000
306. Idem, de glicerina, barra com 250 grammas, 200 barras	360\$000
307. Idem, de amendoas, barra de 250 grammas, 200 barras	360\$000
308. Seccante, branco, cinco kilos	68\$000
313. Soda caustica, dous kilos	4\$000
330. Tijolo para limpar metaes, 12	5\$600
331. Tinta a oleo, nacional, em massa, diversas cores, 50 kilos	108\$000
350. Vassouras de palha, com cinco fios, 200	530\$000
351. Idem, de piassava, grandes, 100	190\$000
353. Idem, para lavagem de casa, 100	90\$000
462. Cabo de aço homogeneo, flexivel para elevador, de 3/4 de pollegadas, 240 metros	3:560\$000
363. Cabo de aço homogeneo, flexivel, para elevador, de 5/8 de pollegadas, 240 metros	3:110\$000
364. Idem, de 1/2 pollegada, 240 metros	2:320\$000
365. Idem, de 1/4 de pollegada, 100 metros	700\$000
413. Oleo dynamico, 200 litros	198\$000
414. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, 20 kilos	78\$000
419. Serrotes para cortar ferro, um	5\$500
427. Vaselina americana, em latas de meio kilo, 12 latas	44\$000
430. Verniz preto, 1ª qualidade, tres galões	53\$000
432. Idem, branco, 1ª qualidade, tres galões	56\$000
431. Idem, isolante, preto, 1ª qualidade, seis galões	140\$000

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Proposta de James A. Wheatley, para fornecer durante o exercicio corrente os artigos abaixo especificados, de accordo com o edital de 9 de abril do proximo passado da Sub-directoria do Expediente:

191. Lapis azul, 200 duzias	950\$000
495. Lapis de cores, 100 duzias	475\$000
256. Papel sem marca, resmas com 400 meias folhas, 50 resmas	300\$000
257. Papel para machina de escrever sem marca, folhas inteiras, resmas com 400 folhas, 50 resmas	600\$000
335. Tinta carmin nacional, primeira qualidade, em vidros, contendo 200 grammas, 1.000 vidros	1:250\$000
338. Tinta preta nacional de primeira qualidade para escrever, 500 meios litros	800\$000
339. Tinta, idem, 500 litros	1:400\$000

Submettendo-se ás demais clausulas do edital acima mencionado.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — Por procuração de James A. Wheatley, *Edmund Heilborn*.

Rodrigo Vianna Junior, negociante, matriculado, estabelecido á rua 13 de Maio ns. 13 e 15 desta Capital, propõe-se a fornecer á Directoria Geral dos Correios, durante o corrente anno de 1919, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no edital e mais multas regulamentares em vigor, o seguinte:

5. 500 alicates para cortar techos de enumo.	495\$000
13. 20 metros de algodão trançado, branco ou de cor, para alforjes, de 0m,65 de largura	30\$000
18. 10 kilos de arrebitos de cobre com arruellas	158\$000
21. 18 atanados de couro do Rio Grande, primeira qualidade, de 1m,80	810\$000
22. 3 pares de bacia e jarro de agatha, por	58\$000
23. 2 pares idem de louça	40\$000
24. 2 idem com esponjeira e saboneteira de louça, aparelhos, por	99\$000
31. 2.000 balas para carimbos	1:960\$000
33. 4 bancos de ferro com assento de madeira, para duas pessoas	109\$000
36. 12 bandeiras nacionaes de dous pannos	264\$000
37. 12 idem idem de tres pannos	400\$000
38. 12 idem idem de quatro pannos	700\$000
39. 6 idem idem de cinco pannos	450\$000
40. 6 idem idem de seis pannos	530\$000
43. 200 kilos liquidos de barbante corda	1:550\$000
44. 3.000 kilos liquido idem fino	23:100\$000
45. 1.000 kilos liquido idem grosso	7:740\$000
49. 150 blocks com 10 caixas, simples, para assignantes, fecho Yale & Town, typo moderno	13:770\$000
57. 50 metros de brim grosso (brinzão)	219\$000
63. 2 bandeiras signal de ministro	90\$000
66. 25 cabides para chapéos de madeira, com cinco cabeças	97\$500
67. 25 idem com tres cabeças	73\$000
68. 300 caçarollas de ferro esmaltado, com 0,18 de bocca por 0,08 de altura	1:285\$000
69. 50 kilos de cabo de manilha	149\$500
70. 50 idem idem de linho	170\$000
77. 500 caixas com typos e almofadas	3:150\$000
82. 4.000 caixas de papelão reforçado de 0,36 × 0,14 × 0,14	1:630\$000
83. 4.000 idem idem de 0,40 × 0,07 × 0,14	1:420\$000
84. 300 caixões vassios, medindo 0,37 × 0,35 × 0,29, por	600\$000
89. 25 capachos de côco, de 1m,00 × 0,50	350\$000
90. 25 idem idem de 0,60 × 0,30	168\$000
91. 25 idem de corda de 1,00 × 0,50	135\$000
92. 10 carneiras, brancas, de capa espichadas, de 1,00 × 0,90	115\$000
97. 5 kilos de cera virgem	18\$700
98. 20 cestas de vime para impressos, n. 1, de 1,10 × 0,58	430\$000
99. 10 idem idem, n. 3, de 0,80 × 0,56	178\$500
100. 10 idem idem, n. 2, de 0,90 × 0,58	198\$500
101. 40 idem para papeis	148\$000
102. 6 chaleiras de cobre para tres litros	240\$000
112. 500 collecções de typo de aço para carimbo, por	35:000\$000

113. 2 cofres de ferro, nacional, com segredo, medindo 0,56 x 0,41 x 0,41.....	830\$000	8. 18 litros de agua-raz.....	28\$000
114. 4 idem idem, de 0,65 x 0,50 x 0,50.....	1.880\$000	9. 24 agulhas para coser processos.....	3\$000
115. 2 idem idem, de 0,75 x 0,70 x 0,50.....	1.515\$000	11. 100 litros de alcool de 36 graos.....	114\$000
116. 2 idem idem idem, encaixotados e entregues no ponto de embarque.....	1.600\$000	14. 2 kilos de aluminio.....	49\$000
117. 2 idem idem, de 1,10 x 1,00 x 0,65.....	3.100\$000	15. 10 kilos de alvaide.....	19\$000
118. 2 idem idem idem, encaixotados e postos no ponto de embarque.....	3.200\$000	17. 10 kilos de arame de cobre recozido.....	61\$000
119. 2 idem idem, de 1,50 x 1,00 x 0,80.....	5.300\$000	18. 10 kilos de arrebites de cobre com arruelas.....	94\$000
120. 2 idem idem idem, encaixotados e postos no ponto de embarque.....	5.400\$000	20. 36 litros de azeite doce.....	181\$000
121. Um cofre de ferro nacional, com segredo medindo 1,70x1,10x0,72.....	2.950\$000	22. 3 pares de bacias e jarros de agatha.....	74\$000
122. Um idem, idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque.....	3.000\$000	24. 2 aparelhos com bacia, jarro, esponjeira, saboneteira de louca.....	98\$000
124. Um idem, idem de 1,10x0,90x0,65.....	1.640\$000	25. 5 balanças de um kilo e pesos.....	237\$000
125. Um idem, idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque.....	1.690\$000	26. 20 balanças de dous kilos e pesos.....	840\$000
127. 200 copos de crystal para agua.....	364\$000	27. 12 balanças de cinco kilos e pesos.....	544\$000
128. 200 idem, idem de vidro para agua.....	192\$000	28. 50 balanças de dez kilos e pesos.....	2.400\$000
130. 50 metros de corda para saccos de carteiro.....	11\$200	29. 50 baldes de zinco n. 14.....	200\$000
131. 800 latas de creolina nacional de primeira qualidade.....	1.090\$000	30. 4 baldes de cortiça cobertos com cabo manilha.....	64\$000
132. 200 cylindros de folha para remessa de botijas de tinta, 0,28x0,12.....	630\$000	36. 12 bandeiras nacionaes de dous pannos.....	288\$000
133. 200 idem, idem de 0,32x0,14.....	730\$000	37. 12 bandeiras nacionaes de tres pannos.....	400\$000
141. 50 escovas para roupa.....	212\$000	38. 12 bandeiras nacionaes de quatro pannos.....	720\$000
150. 100 espanadores de pennas n. 50.....	470\$000	39. 6 bandeiras nacionaes de cinco pannos.....	515\$000
151. 100 idem, idem, de 0,60.....	580\$000	40. 6 bandeiras nacionaes de seis pannos.....	725\$000
163. 3.000.000 fechos Magill.....	31.200\$000	41. 6 bandejas de ferro esmaltado para quatro copos.....	31\$000
167. 12 novellos de fio Barbours n. 3.....	239\$000	42. 12 bandejas de ferro esmaltado para dous copos.....	59\$000
168. 12 ditos, idem n. 4.....	239\$000	43. 200 kilos de barbante corda em pacotes de um a tres kilos.....	1.160\$000
169. 12 ditos, idem n. 8.....	239\$000	44. 3.000 kilos de barbante corda, fino.....	13.200\$000
177. 50 furadores de aço.....	70\$000	45. 1.000 kilos de barbante corda, grosso.....	4.000\$000
196. 6 lavatorios de ferro com espelho.....	50\$000	49. 150 blocks com 10 caixas simples para assignantes, fechos Yale & Towne, typo moderno.....	57.000\$000
222. 50 metros de lona de algodão 0,75.....	210\$000	54. 30 kilos de borracha em lençol.....	240\$000
223. 50 metros idem de 1,00 largura.....	320\$000	57. 50 metros de brim grosso (brinção).....	190\$000
224. 50 metros idem de linho cor escura marca «C», de 1,00 de largura.....	575\$000	58. 12 brochas de cabelo n. 2.....	19\$000
231. 10 meios de sola engraxada do Rio Grande	300\$000	59. 6 brochas de cabelo n. 3.....	11\$000
277. 1.000 pacotes de phosphoros de pão nacionalaes, de primeira qualidade.....	740\$000	60. 6 brochas de cabelo n. 4.....	14\$000
300. 6 relatorios americanos de parede.....	278\$000	61. 6 brochas de cabelo n. 5.....	19\$400
301. 50 metros de algodão riscado para forros.....	100\$000	62. 6 brochas de cabelo n. 6.....	21\$900
302. 50 metros, idem de brim para forros.....	127\$500	63. 2 bandeiras signal de ministro.....	79\$000
303. 100 latas de Rupi de ½ litro, de 1ª qualidade	210\$000	68. 300 caçarolas de ferro esmaltado 0m,18 de bocca por 0m,08 de altura.....	900\$000
304. 50 kilos de sabão nacional especial.....	67\$000	69. 50 kilos de cabo manilha.....	110\$000
305. 200 barras de sabonete nacional rosa, barra com 250 grammas.....	270\$000	70. 50 kilos de cabo de linho.....	115\$000
306. 200 idem, idem glicerina.....	270\$000	84. 300 caixões vasilos medindo 0,36x0,35x0,29.....	997\$000
307. 200 idem, idem de amendoas.....	270\$000	85. 12 canecas de agatha por meio litro.....	26\$000
311. 10 signaes de panno de lã encarnado com os dizeres «Serviço Postal», em letras brancas.....	265\$000	87. 500 canivetes Rodgers grandes, com cabo, de osso de uma folha.....	2.390\$000
312. 50 saccos de serragem para encaixotamento, saccos com 30 kilos.....	170\$000	88. 500 canivetes Rodgers pequenos, com cabo, de duas folhas.....	2.190\$000
314. 5 meios de sola especial.....	152\$000	89. 25 capachos de côco de 1m,00x0m,50.....	319\$000
326. 1 talha de filtro Mel.....	120\$000	90. 25 capachos de côco de 0m,63x0m,30.....	152\$000
327. 2 tapetes de lã com 2,20x1,80.....	265\$000	91. 25 capachos de corda de 1m,00x0,65.....	360\$000
345. 500 toalhas felpudas para mãos.....	875\$000	96. 6 castiças de agatha, tamanho commum.....	19\$000
347. 500 colleções de tipos de aço, digo, estanho para carimbo, com data de 1ª a 31.....	2.341\$000	97. 5 kilos de cera virgem.....	11\$000
348. 10.000 tynos, idem para 1920.....	900\$000	98. 20 cestas de vime para impressos, n. 1, de 1m,10x0m,55.....	649\$000
350. 200 vassouras de palha com cinco fios.....	260\$000	99. 10 cestas de vime para impressos, n. 3, 0m,80x0m,56.....	220\$000
351. 100 idem de piassava grandes.....	150\$000	100. 10 cestas de vime para impressos, n. 2, 0m,96x0m,56.....	239\$000
352. 200 idem pequenas.....	60\$000	101. 40 cestas de vime para papeis.....	159\$000
353. 100 idem para lavagem de casas.....	140\$000	102. 6 chaleiras de cobre para tres litros.....	120\$000
354. 500 pacotes de velas nacionaes de primeira qualidade.....	1.030\$000	112. 500 colleções de tipo de aço para carimbo.....	38.000\$000
Declarções — Declaro sujeitar-me a todas as condições estabelecidas no edital e a fornecer material igual ás amostras existentes no Almoxarifado.			
Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — Rodrigo Vianna Junior.			
Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario ns. 55-58, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo especificado, de accordo com o edital de 9 de abril proximo passado, publicado no Diario Official:			
5. 500 alicates para cortar fechos de chumbo	1.700\$000	113. 2 cofres de ferro nacional, com segredo, 0m,56x0m,41.....	999\$000
6. 3 vidros de acido chlorhydrico em vidros contendo 500 grammas.....	15\$000	114. 4 cofres de ferro nacional, 0m,65x0m,50x0m,50.....	2.590\$000
		115. cofres de ferro nacional, 0m,75x0m,70x0m,50.....	1.790\$000
		116. 2 cofres de ferro nacional, 0m,75x0m,70x0m,30, encaixotados e postos no ponto de embarque.....	1.945\$000
		117. 2 cofres de ferro nacional, 1m,10x1m,00x0m,65.....	4.190\$000
		118. 2 cofres de ferro nacional, 1m,10x1m,00x0m,65, encaixotados e postos no ponto de embarque.....	4.380\$000
		124. 1 cofre de ferro nacional 1m,10x0m,90x0m,65.....	1.840\$000
		125. 1 cofre de ferro nacional 1m,10x0m,90x0m,65, encaixotado e posto no ponto de embarque.....	1.985\$000
		126. 10 kilos de colla para madeira.....	21\$500
		127. 200 copos de crystal para agua.....	378\$000

131. 800 latas de creolina nacional de 1ª qualidade.....	879\$000	365. 100 metros de cabo de aço homogêneo flexível, para elevador de ¼" pollegada..	340\$000
149. 400 kilos de estopa de 1ª qualidade.....	620\$000	374. 20 kilos de fibra em chapa	200\$000
150. 100 espanadores de pennas n. 50.....	420\$000	412. 12 tubos de massa para soldar	54\$000
151. 100 espanadores de pennas n. 60.....	530\$000	413. 200 litros de óleo dynamico.....	140\$000
155. 12 espiriteiras de cobre n. 1.....	240\$000	414. 20 kilos de parafusos de ferro.....	70\$000
156. 12 espiriteiras de cobre n. 2.....	290\$000	420. 20 kilos de solda em frio.....	120\$000
157. 12 espiriteiras de cobre n. 3.....	340\$000	422. uma thesoura para cortar folha.....	8\$000
164. 10 kilos de fibra de diversas dimensões..	120\$000	423. dois tornos de mão.....	11\$000
165. 10 kilos de fio de algodão.....	65\$000	427. 12 latas de vaselina americana (meio kilo)	47\$000
166. 10 kilos de fio de asbestos.....	149\$000	430. tres gallões de verniz preto de primeira qualidade	35\$000
170. 2 kilos de fio de vella.....	14\$000	431. seis gallões de verniz isolante de primeira qualidade (preto)	95\$000
178. 500 kilos de fio fino branco.....	5:100\$000	432. tres gallões de verniz branco isolante de primeira qualidade	44\$000
179. 500 kilos de fio fino pardo.....	3:100\$000		
180. 10 kilos de gaxetas de algodão.....	180\$000	Os proponentes declaram que aceitam todas clausulas do edital.	
181. 200 kilos de gaxeta patente.....	2:000\$000	Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — <i>Borlido Maia & Comp.</i>	
186. 73 kilos de graxa patente.....	86\$000	Em additamento á nossa proposta de materias diversos na concorrência a realizar-se hoje, temos o prazer de submeter a essa digna commissão, o seguinte:	
188. 5.000 kilos de lacre fino nacional, encarnado amostra n. 12.....	12:400\$000	49. 150 blocks com 10 caixas simples para assignantes, fechos Yale & Towne typo moderno, entregues na Alfandega, sem direitos	35:000\$000
189. 500 kilos de lacre fino nacional, verde, amostra n. 8.....	1:110\$000	403. 1.000 lampadas de 1/2 watt Westinghouse foscas ou 1/2 foscas, de 120 volts e 100 velas	4:300\$000
190. 10.000 kilos de lacre grosso, amostra A....	14:900\$000	406. 500 lampadas de 1/2 watt Westinghouse foscas ou 1/2 foscas de 120 volts e 400 velas	5:500\$000
201. 200 folhas de lixa esmeril diversos numeros	40\$000	407. 20 lampadas de 1/2 watt Westinghouse foscas ou 1/2 foscas para 120 volts e 1.000 velas	396\$000
202. 50 folhas de lixa para madeira, diversos numeros	5\$000	408. 300 lampadas Westinghouse de filamento metallico de 120 volts, de 16 velas..	396\$000
222. 50 metros de lona de algodão de 0m.75 de largura.....	199\$000	409. 500 lampadas Westinghouse de filamento metallico de 120 volts, de 32 velas...	690\$000
223. 50 metros de lona de algodão de 1m.00 de largura	300\$000	410. 1.000 lampadas Westinghouse de filamento metallico de 120 volts de 50 velas	1:320\$000
236. 18 litros de óleo A. B.....	29\$000	As lampadas acima offerecidas são de qualidade superior, usadas em todas as repartições do Governo. O material acima (exceptuando o artigo numero 49) será posto no almoxarifado da repartição.	
237. 72 litros de óleo de colza.....	93\$000	Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — Por procuração de <i>Borlido Maia & Comp., Clemente Silva.</i>	
238. 72 litros de óleo Engelbert.....	93\$000	Proposta da Companhia Nacional de Electricidade.	
239. Seis vidros de óleo de espermacete para machina de costura	9\$000	355. Seis alicates grandes, c/cabo isolado.....	72\$000
240. 72 kilos de óleo de linhaça.....	158\$000	356. Seis alicates pequenos c/cabo isolado.....	54\$000
241. 400 litros de óleo de ricino.....	800\$000	357. 200 aranhas n. 213 C.....	58\$000
242. 200 kilos de óleo lubrificante.....	180\$000	358. Um arco de pão com cetraca.....	12\$000
244. 72 litros de óleo patent.....	70\$000	359. 15 armações p/lampadas de ½ watt de 500 velas até 3.000, completas.....	895\$000
245. Duas pás para carvão, tamanho commum..	13\$000	360. 12 aquecedores electricos de 120 volts de 10 Amps., typo General Electrico, completos	588\$000
246. Duas pás quadradas.....	14\$000	361. 500 buchas de ebonite ¾".....	22\$500
247. Duas pás para lixo.....	11\$000	364. 240 metros de cabo de aço homogêneo flexível para elevador, de ½".....	2:790\$000
277. 1.000 pacotes de phosphoros de pão de 1ª qualidade	780\$000	368. 50 caixas de derivação n. 606.....	55\$000
279. Cinco kilos de pó de sapato.....	3\$000	369. 50 caixas de derivação n. 901.....	57\$000
283. 50 kilos de potassa	25\$000	370. 50 caixas de derivação n. 902.....	70\$000
284. 100 kilos de pregos sortidos.....	159\$000	371. Seis campainhas electricas de 2".....	23\$400
287. Seis regadores de folha dobrada para 10 litros	51\$000	374. 20 kilos de fibra em chapa.....	157\$000
303. 300 latas de Rupi de meio litro.....	135\$000	375. 200 metros de fio branco americano p/cleats D. R. C. n. 14.....	54\$000
304. 50 kilos de sabão nacional especial.....	55\$000	376. 200 metros de fio branco americano p/cleats D. R. C. n. 12.....	92\$000
305. 200 barras de 250 grammas de sabonete nacional, rosa	300\$000	377. 200 metros de fio branco americano p/cleats D. R. C. n. 10.....	138\$000
306. 200 barras de 250 grammas de sabonete de glycerina	300\$000	378. 100 metros de fio de chumbo n. 14.....	140\$000
307. 200 barras de 250 grammas de sabonete nacional, de amendoas	300\$000	379. 100 metros de fio flexível de algodão duplo n. 14, qualquer cor.....	70\$000
308. Cinco kilos de seccante branco.....	7\$400	380. 500 metros de fio flexível n. 18, qualquer cor.....	145\$000
309. 10 sapolios	38\$000	381. 100 kilos de fio magneto.....	980\$000
311. 10 signaes de panno de lã encarnada com os dizeres, Serviço Postal, em letras brancas	300\$000	382. 20 kilos de fio p/campainha, qualquer cor	165\$000
315. 20 metros de tubo de borracha para gaz....	30\$000		
326. Uma talha para filtro Fiel.....	19\$000		
330. 12 tijollos para limpar melaes.....	6\$000		
331. 50 kilos de tinta a óleo, nacional, em massa, diversas cores	140\$000		
335. 1.000 vidros de 200 grammas de tinta carmin, nacional, 1ª qualidade.....	1:100\$000		
338. 500 meios litros de tinta preta de primeira qualidade para escrever	940\$000		
339. 500 litros de tinta preta de primeira qualidade para escrever	1:375\$000		
349. 100 vassouras de cabelo	298\$000		
350. 200 vassouras de palha com cinco fios.....	298\$000		
351. 100 vassouras de piassava, grandes	120\$000		
352. 200 vassouras de piassava, pequenas	19\$000		
353. 100 vassouras de piassava para lavagem de casa	84\$000		
354. 500 pacotes de vellas nacionaes de primeira qualidade	1:089\$000		
362. 240 metros de cabo de aço homogêneo flexível, para elevador, de ¾" pollegada.	2:880\$000		
363. 240 metros de cabo de aço homogêneo flexível, para elevador, de ¾" pollegada.	2:398\$000		
364. 240 metros de cabo de aço homogêneo flexível, para elevador ¾" pollegada.....	1:920\$000		

383.	24 rolos de fita isolante branca.....	67\$200
384.	12 rolos de fita isolante preta.....	26\$400
385.	12 rolos de fita isolante de borracha.....	98\$000
386.	12 fuzíveis cartucho p/220 volts 300 Amps..	135\$000
387.	12 fuzíveis cartucho p/220 volts 200 Amps..	84\$000
388.	48 fuzíveis cartucho p/220 volts 100 Amps..	115\$000
389.	48 fuzíveis cartucho p/220 volts 75 Amps..	115\$000
390.	50 fuzíveis cartucho p/220 volts 50 Amps..	49\$000
391.	50 fuzíveis cartucho p/220 volts 30 Amps..	38\$000
392.	50 fuzíveis cartucho p/220 volts 20 Amps..	38\$000
393.	500 fuzíveis rolha 120 volts 30 Amps.....	140\$000
394.	500 fuzíveis rolha 120 volts 10 Amps.....	140\$000
395.	Seis pacotes de grampos para fio de chumbo n. 40.....	30\$000
396.	Seis pacotes de grampos p/fio de chumbo n. 15.....	11\$000
397.	12 interruptores bi-polares 25 Amps.....	43\$000
398.	24 interruptores p/campainha e botão.....	23\$000
399.	24 interruptores p/campainha e pêra.....	37\$000
400.	100 interruptores pendentes de metal.....	200\$000
401.	24 interruptores rotativos de 5 e 10 Amps..	40\$000
402.	500 lampadas 1/2 watt, marca Philips, foscas ou 1/2 foscas p/120 volts de 50 velas	4:650\$000
403.	1.000 lampadas 1/2 watt marca Phillips foscas ou 1/2 foscas, 100 velas, 120 volts	3:950\$000
404.	500 lampadas 1/2 watt marca Phillips, foscas ou 1/2 foscas, 200 velas 120 volts..	2:450\$000
405.	200 lampadas 1/2 watt marca Phillips, foscas ou 1/2 foscas, 300 velas 120 volts..	1:900\$000
406.	500 lampadas 1/2 watt marca Phillips, foscas ou 1/2 foscas, 400 velas, 120 volts..	5:500\$000
407.	20 lampadas 1/2 watt marca Phillips foscas ou 1/2 foscas, 1.000 velas, 120 volts..	480\$000
408.	300 lampadas Edison ou Phillips, de filamento metálico, 120 volts, 16 velas..	387\$000
409.	500 lampadas Edison ou Phillips, de filamento metálico, 120 volts, 32 velas..	645\$000
410.	1.000 lampadas Edison ou Phillips, filamento metálico, 120 volts, 50 velas..	1:290\$000
412.	12 tubos de massa para soldar.....	28\$000
413.	200 litros de óleo dynamico.....	280\$000
414.	20 kilos de parafusos de ferro qualquer tamanho.....	80\$000
416.	24 rosetas de madeira para campainha...	19\$000
417.	100 sockets com chave americano.....	132\$000
418.	Quatro serras para cortar ferro c/12".....	23\$000
419.	Um serrate para cortar ferro.....	5\$900
420.	20 kilos de solda em fio.....	98\$000
424.	24 tomadas de corrente.....	23\$000
425.	100 tubos de 1/2" a 12".....	70\$000
426.	Seis transformadores p/campainha, 120 volts para 16, 12 e 8 volts, 50 ciclos..	108\$000
427.	12 latas de vaselina americana de 1/2 kilo..	81\$000
428.	12 ventiladores oscilantes da General Electric Company, de 16" de pá p/parede..	2:190\$000
429.	Seis ventiladores oscilantes da General Electric Company, de 8", de pá para mesa	589\$000
431.	Seis galões de verniz isolante, preto, primeira qualidade.....	406\$000
432.	Tres galões de verniz isolante, branco, primeira qualidade.....	57\$000

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — Pela Companhia Nacional de Electricidade, Ignacio Louzada, director-gerente.

Proposta — Proponho vender a Directoria Geral dos Correios, sujeitando-me ás condições e multas regulamentares em vigor, e de accordo com o edital publicado, o seguinte:

13.	20 metros de algodão trançado branco ou de cor, para alforjes de 0m,65 de largura, metro.....	2\$100
18.	10 kilos de rebites de cobre com arruelas, kilo.....	14\$000
21.	18 atanados de couro do Rio Grande, primeira qualidade, de 1m,80, atanado.....	53\$500
36.	12 bandeiras nacionais de dois pannos, bandeira.....	23\$000
37.	12 bandeiras nacionais de tres pannos, bandeira.....	39\$000
38.	12 bandeiras nacionais de quatro pannos, bandeira.....	68\$000
39.	6 bandeiras nacionais de cinco pannos, bandeira.....	78\$000
49.	150 blocks com 10 caixas simples, para assignantes, fechos Yale & Town, typo moderno, block.....	377\$000

63.	2 bandeiras signal ministro, bandeira.....	40\$000
89.	25 capachos de côco de 1m,00×0m,50, capacho.....	14\$500
90.	25 capachos de côco medindo 0m,60×0m,30, capacho.....	6\$500
92.	10 carneiras brancas de capa espichadas de 1m,00×0m,90, carneira.....	15\$000
97.	5 kilos de cera virgem, kilo.....	4\$400
144.	50 escovas para roupa, escova.....	4\$800
163.	3.000.000 de Fechos Magil, fecho.....	\$013
222.	50 metros de lona de algodão, de 0m,75 de largura, metro.....	5\$000
231.	10 meios de sola do Rio Grande, engraxada, meio.....	33\$000
314.	10 Signaes de panno de lã encarnada, com os dizeres: Serviço Postal, em letras brancas, signal.....	35\$000
314.	5 meios de sola especial, meio.....	33\$000

Proposta que faz Luiz Macedo, negociante matriculado, estabelecido nesta praça, á rua da Quitanda n. 74, á Directoria Geral dos Correios, para fornecimento de artigos de expediente durante o anno de 1919.

9.	Agulhas para coser processos, 24, uma.....	\$200
31.	Balas para carimbo, 2.000, uma.....	\$900
46.	Vidros contendo 250 grammas de benzina, para limpeza de machina de escrever, 24, um.....	2\$000
47.	Berços de mata-borrão grande, com rosca de metal, 200, um.....	1\$880
50.	Blocks-notes, papel Fiume, com 100 folhas, de 0m,33×0m,11, com marca, 500, um.....	\$980
51.	Blocks-notes, idem de 0m,33×0m,15, com marca, 500, um.....	1\$180
52.	Bobines de papel para machina de calcular, 100, uma.....	2\$300
53.	Borrachas com escova para machina de escrever, 20, uma.....	\$700
56.	Idem, sem escova, 100, uma.....	\$350
82.	Caixas de papelão reforçado, de 0m,36×0m,14×0m,14, para condução de registros de fórmulas de franquia, 4.000, uma.....	\$480
83.	Idem, de 0m,40×0m,07×0m,14, 4.000, uma.....	\$450
86.	Canetas com pennas de vidro, 1.000, uma.....	\$480
87.	Canivetes Rodgers, grandes, com cabo de osso, de uma folha, 500, um.....	3\$150
101.	Cestas de vime para papeis, 40, uma.....	3\$600
127.	Copos de crystal para agua, 200, um.....	1\$600
128.	Idem, de vidro para agua, 200, um.....	\$830
131.	Latas de creolina nacional, de primeira qualidade, 800, uma.....	1\$380
134.	Centos de enveloppes de papel manilha n. 21, conforme a amostra do almoxarifado, 5.000, um.....	1\$180
135.	Idem, medindo 0m,19×0m,13, 3.000, um.....	1\$780
145.	Etiquetas de percaline de linho inglez, impermeavel, cor azul, medindo 0m,14×0m,05, 1.000.000, milheiro.....	28\$800
146.	Esquadros de madeiras para desenho, medindo 0m,12×0m,25, tres, um.....	4\$000
147.	Idem, medindo 0m,15×0m,15, tres, um.....	4\$000
153.	Espatulas de osso, 50, uma.....	2\$000
154.	Espectos para papeis, tres, um.....	1\$500
160.	Centos de enveloppes de 0m,12×0m,24, 100, cento.....	3\$000
163.	Fechos Magil, 3.000.000, milheiro.....	11\$890
171.	Fitas preta para machina de escrever, superiores, podendo ser pedidas para qualquer machina, 200, uma.....	3\$600
177.	Furadores de aço, grandes, 50 um.....	2\$400
185.	Vidros de gomma arabica nacional, de primeira qualidade, em vidros, contendo 200 grammas, 1.000, vidro.....	1\$600
188.	Kilos de lacre fino, nacional, encarnado, amostra n. 12-5.000, kilo.....	1\$435
189.	Kilos idem, fino, nacional, verde, amostra n. 8, 500 kilos.....	1\$435
190.	Kilos idem, grosso, amostra A, 10.000, kilo.....	1\$080
192.	Duzias de lapis preto de Eberhard Faber, ns. 1, 2 e 3, 500, duzia.....	4\$610
195.	Duzias de lapis de côres, 100, duzia.....	7\$800
199.	Limpa pennas de porcellana, pintada, 200, uma.....	1\$900
203.	Livros de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, 200, um.....	1\$080
204.	Idem, com 50 folhas numeradas, 200, um.....	\$430
205.	Idem, com 100 folhas numeradas, 200, um.....	2\$120

206. Livros de papel meio Hollanda, 25 folhas, numeradas, capa de panno, 700, um	28100	259. A. Caixas de papel de linho puro peso de tres kilos, formato de 0m,22x0m,33, em caixas de 500 folhas, 30, uma	88200
207. Idem, com 50 folhas, 100, um	28480	262. Pastas de oleado, grandes, 24, uma	58400
208. Idem, com 100 folhas, 100, um	30180	266. Caixas de pennas Géo W. Hughes, n. 187, caixa com 100 pennas, 50, uma	28800
209. Idem, com 150 folhas, 100, um	3.550	268. Idem, de aluminio, n. 580, caixas com 100 pennas, 20, uma	28700
210. Livros de papel registro, com 100 folhas numeradas, capa de panno, medindo 0m,34x0m,22, modelo n. 12, 50, um	48600	269. Idem, D. Leonardt & Comp., n. 516, douradas, caixa com 100 pennas, 100, uma	58000
211. Idem, medindo 0m,27x0m,4, modelo 31, 50, um	78200	270. Idem, M. Turnor & Comp., qualquer letra, caixas com 50 pennas, 50, uma	28600
212. Idem, medindo 0m,54x0m,36, modelo n. 96, 50, um	168100	271. Idem, Perry, caixas com 100 pennas, 50, uma	38800
213. Idem, medindo 0m,44x0m,30, modelo n. 105, 50, um	88900	272. Caixas de percevejos de metal amarello para desenho, 10, uma	48100
214. Idem, medindo 0m,70x0m,45, modelo n. 160, 50, um	318000	273. Pesos de vidro para papeis, com 300 grammas, 12, um	28000
215. Idem, medindo 0m,70x0m,45, modelo n. 101, 50, um	318000	274. Idem, com 400 grammas, 12, um	28400
216. Idem, medindo 0m,45x0m,53, modelo n. 169, 100, um	88800	275. Idem, com 500 grammas, 12, um	38200
217. Idem, medindo 0m,50x0m,59, modelo n. 175, 100, um	195500	277. Pacotes de phosphoros de pão, nacionaes, 1ª qualidade, 1.000, um	8650
218. Idem, medindo 0m,28x0m,32, modelo n. 173, 50, um	88100	281. Porta-canetas descango, 12, um	28500
219. Idem, medindo 0m,49x0m,33, modelo n. 184, 50, um	128000	282. Porta-fio de metal, 6, um	48000
220. Livros copiadores de registrados, com 100 folhas numeradas, 1.000, um	18230	285. Raspadeiras caniveles Rodgers & Sons, cabo de ebano, 100, uma	48000
221. Livros em branco, papel meio Hollanda, n. 207, com 100 folhas numeradas, de 0m,24x0m,18, 200, um	18850	286. Idem, cabo de osso ou chifre, 100, uma	58000
230. Folhas de mata borrão, folha de 0m,76x0m,56, peso de 120 libras, 5.000, uma	8450	289. Reguas de borracha, de 0m,40, 20, uma	18800
232. Molhadores para copiadores, 12, um	38000	290. Idem, de 0m,50, 20, uma	28400
233. Molhadores rotativos, grande, seis, um	58000	291. Idem, de 0m,60, 20, uma	38200
234. Moringues de barro para quatro litros, com pratos, seis, uma	18800	293. Idem, de ebano, chatas, com filete de metal, medindo 0m,40, 20, uma	28800
243. Vidros para machina de escrever, em vidros contendo 30 grammas, 24, um	18000	294. Idem, medindo 0m,50, 20, uma	38400
248. Caixas de papel diplomata, de linho para cartas, marcado, 100, uma	48400	295. Idem, medindo 0m,60, 20, uma	48000
249. Resmas de idem, chupão, para machina Roneo, resma de 400 folhas, 10, uma	78500	296. Idem, medindo 0m,70, 20, uma	48500
250. Idem, Fiume, pautado, com marca, em meias folhas, para agencias, resma de 400 meias folhas, 100, uma	58900	299. Idem, medindo 0m,50, seis, uma	28800
251. Metros de papel para copia de desenho, com 1m,20 de largura, 5, um	68000	300. Relogios americanos, de parede, seis, um	48800
252. Resmas de papel Ministro Royal Vellum, com 33 linhas, folhas inteiras, marcado, resma com 400 folhas, 20, uma	208900	303. Latas de Rupi, em latas de meio litro, 1ª qualidade, 100, uma	28100
253. Resmas idem, em meia folha, marcado, resma com 400 folhas, 50, uma	188000	305. Barras de sabonete, nacional, de rosa, barra com 250 grammas, 200, uma	18490
254. Resmas de papel parafinado, resma com 400 folhas, 5, uma	218000	306. Idem, de glicerina, barra com 250 grammas, 200, uma	18490
255. Resmas idem, para machina de escrever, com marca, em meias folhas, resma com 400 folhas, 50, uma	158000	307. Idem, de amendoas, barra com 250 grammas, 200, uma	18490
256. Resmas idem, sem marca, resma com 400 meias folhas, 50, uma	108000	328. Tesouras Rodgers, de oito pollegadas, 24, uma	78600
257. Resma idem, para machina de escrever, sem marca, folhas inteiras, resma com 400 folhas, 50, uma	188000	329. Idem, de 10 pollegadas, 12, uma	98800
		335. Vidros de tinta carmin, 1ª qualidade, em vidros contendo 200 grammas, 1.000, um	18200
		336. Idem, nacional, para carimbo, de borracha e metal, diversas cores, vidros contendo 30 grammas, 1.000, um	8720
		337. Latas idem, preta, nacional, para carimbo, 1ª qualidade, em latas de 1/2 kilo, 1.500, uma	18310
		338. Meios litros idem, de 1ª qualidade, para escrever, 500, um	18690
		339. Litros idem, 500, um	38100
		342. Tinteiros de escrivania de ferro, pequenos, 50, um	98800
		344. Idem de vidro, conforme a amostra no almoxarifado, 200, um	28400
		354. Pacotes de velas nacionaes, 1ª qualidade, 500, um	28300

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — Por procuração,

Julio Siqueira.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Concurso de auxiliar de escripta**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, a inscricao para o concurso de auxiliar de escripta.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia do Brasil, historia patria, redacção official, calligraphia e dactylographia.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

Certidão de idade ou documento que a supra, provando ter de 18 a 35 annos, carteira de identificação e attestado medico, declarando que o candidato goza de boa saude, não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa, é vaccinado e não tem defeito physico de qualquer natureza. Estes documentos devem trazer as firmas reconhecidas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de maio de 1919. — José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Oeste de Minas**EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS**

De ordem da directoria, faço publico que no dia 25 do corrente, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da estação desta cidade, de accordo com o art. 159 do Regulamento de Transportes, haverá leilão de mercadorias, achando-se a relação detalhada affixada na pedra de avisos dessa estação.

Nenhuma reclamação acceitará a estrada, depois da retirada dos volumes de seu armazem.

S. João d'El-Rey, 6 de maio de 1919.

— J. B. de Almeida, chefe do trafego. (*)

Relação de mercadorias a serem vendidas em leilão, no dia 25 de maio do corrente anno, de accordo com o art. 159 do Regulamento de Transportes, conforme edital deste data

1 — Mercadorias não retiradas pelos interessados no prazo regulamentar:

Um quinto de aguardente, do despacho a pagar, n. 121, do dia 28 de março de 1918,

de Maritima para Bom Despacho (Proc. 1.237 M.)

200 dormentes, do despacho a pagar, numero 432, do dia 8 de agosto de 1917, de Pará para Bello Horizonte. (Proc. M/M 5 da 3ª Secção.)

Tres saccos de generos, do despacho n. 2, a pagar, do dia 9 de janeiro de 1918, de Carancas para Lavras. (Proc. 1.138 M.)

Uma caixa com garrafas vacias, do despacho a pagar, n. 233, do dia 22 de dezembro de 1917, de Nazareth para Bello Horizonte. (Proc. 1.118 M.)

Um pacote de saccos vacios, do despacho encomendas n. 976, do dia 27 de abril de 1918, de Oliveira para C. da Matta. (Proc. 1.298 M.)

Um pacote de saccos vacios, do despacho encomendas n. 620, do dia 23 de abril de 1918, de Itapeccica para C. da Matta. (Proc. 1.297 M.)

Um caixa de formicida, do despacho a pagar, n. 2.480/22, do dia 16 de março de 1918, de Norte para Ilhéos (Proc. 1.236 M.)

Um encapado de fumo, do despacho a pagar,

gar, n. 158, do dia 16 de março de 1918, do C. Nova para Bello Horizonte. (Proc. 1.368 M.)

Um amarrado com latas vasias, do despacho encomendas, n. 6.791, do dia 29 de junho de 1918, do Bello Horizonte para S. João. (Proc. 1.451 M.)

Um pipote vasio, do despacho a pagar numero 69, do dia 15 de abril de 1918, do Macaia para Francisco Salles. (Proc. 1.370 M.)

Dous encapados de barras de ferro, do despacho encomendas, n. 1.838, do dia 15 de maio de 1918, de S. Diogo para S. João. (Proc. 1.380 M.)

Um amarrado com saccos vasios, do despacho a pagar, n. 74, do dia 13 de maio de 1918, da parada do Angelo para S. João. (Proc. 1.390 M.)

Duas caixas de cognac e uma dita de soda, do despacho a pagar, n. 355, do dia 23 de fevereiro de 1918, de Lavras para Congonhal. (Proc. 1.180 M.)

Um amarrado com moletas, do despacho encomendas, n. 658, do dia 1 de outubro de 1918, de Santa Rita para S. João. (Proc. 1.403 M.)

Um caixote vasio, do despacho encomendas, n. 6.141, do dia 13 de junho de 1918, do Bello Horizonte para Paraopéba. (Proc. 1.413 M.)

Um encapado com roupas, do despacho encomendas, n. 643, do dia 8 de junho de 1918, do Norte para A. Rocha. (Proc. 1.403 M.)

21 saccos com rasas de mandioca e um dito com algodão, do despacho a pagar, n. 146, do dia 9 de julho de 1918, do kilometro 10 para Bom Jardim. (Proc. 1.471 M.)

Um encapado de plantas vivas, do despacho encomendas, n. 250/95, do dia 31 de agosto de 1918, do Araguaia para Bom Sucesso. (Proc. 1.613 M.)

Um caixote de vinho, do despacho encomendas, n. 1.032, do dia 6 de julho de 1918, do Itapeverica para Lamounier. (Proc. 1.632 M.)

Seis quintos e tres decimos vasios, do despacho a pagar, n. 106, do dia 30 de julho de 1918, de Santa Rita para S. João. (Proc. 1.554 M.)

Um sacco de sal bruto, do despacho a pagar, n. 4.328, do dia 23 de julho de 1918, de S. João para Formiga. (Proc. 1.522 M.)

Um caixote de fazendas (avariado por fogo) do despacho a pagar, n. 9, do dia 2 de agosto de 1918, de Seto Lagões para S. João. (Proc. 1.549 M.)

Um caixote vasio, do despacho de encomendas, n. 8.197, do dia 1 de agosto de 1918, do Bello Horizonte para Contagem. (Proc. 1.527 M.)

Uma barrica de potassa crystalizada, estrangeira, do despacho a pagar, n. 966, do dia 31 de maio de 1918, da Maritima para Formiga. (Proc. 1.447 M.)

Duas caixas de soda e uma dita de vermouth, do despacho a pagar, n. 1.439, do dia 4 de julho de 1918, de Lavras para P. Freitas. (Proc. 1.479 M.)

Um debulhador de milho, do despacho a pagar, n. 649, do dia 28 de agosto de 1917, de Maritima para Capetinga. (Proc. 913 M.)

Uma barrica de ferragens estrangeiras, do despacho a pagar, n. 709, do dia 10 de setembro de 1918, de Maritima para C. Bello. (Proc. 1.615 M.)

Seis toros de madeira roliça, em bruto, do despacho a pagar, n. 41, do dia 22 de julho de 1918, de C. Alegre para A. Isaacson. (Proc. 1.335 M.)

Um rolo de arame liso, do despacho encomendas, n. 22.247, do dia 3 de setembro de 1918, do Divinopolis para Abadia. (Proc. 1.604 M.)

Um sacco de milho, despacho n. 152, talão a pagar, de Garças para R. Vermelho. (Proc. 9.144 D.D.).

Um sacco de sementes de algodão, do despacho encomendas, gratis, n. 11.087, do dia 6 de outubro de 1918, do Bello Horizonte para Paraopéba. (Proc. 1.620 M.)

Um sacco de sementes de algodão, do despacho encomendas, gratis, n. 11.096, do dia 6 de outubro de 1918, de Bello Horizonte para P. Vinte. (Proc. 1.622 M.)

Dous saccos de semente de algodão, do despacho pago, n. 84, do dia 27 de setembro de 1918, de Pará para M. Lome. (Proc. 1.616 M.)

Um sacco com saccos vasios, do despacho encomendas, n. 969, do dia 7 de outubro de 1918, de Nazareth para S. João. (Proc. 5.998/2).

Um sacco de fubá, do despacho encomendas, n. 2.266, do dia 5 de outubro de 1918, de Bom Sucesso para S. João. (Proc. 5.998/2).

Um sacco de minerios, do despacho encomendas, n. 485, do dia 11 de agosto de 1918, de Coqueiros para S. João. (5.998/2).

Dous saccos de roupas, do despacho encomendas, n. 1.504, do dia 31 de agosto de 1918, de Sitio para S. João. (Proc. 5.998/2).

Uma caixa com garrafas vasias, do talão a pagar, n. 131, do dia 11 de julho de 1918, de Euler para Quatis. (Proc. 1.546 M.)

Um caixote com perfumarias, do despacho a pagar, n. 91, dia 4 de maio de 1918, de Juiz de Fora para Perdões. (Proc. 1.542 M.)

Um sacco de sementes de algodão, do despacho de encomendas, n. 13.246 (gratis), do dia 23 de novembro de 1918, de Bello Horizonte para P. Freitas. (1.698 M.)

Um caixote de medicamentos, do despacho a pagar n. 2.946, do dia 9 de novembro de 1918, de Agencia Postana—Rio para Barra Mansa. (Proc. 1.681 M.)

Um sacco de sementes de algodão, do despacho a pagar n. 10/263, do dia 14 de novembro de 1918, de Tioté (Norte) para Congonhal. (Proc. 1.768 M.)

Quatro saccos de sementes de capim, do despacho a pagar, n. 73/282, do dia 30 de novembro de 1918, de Igarapava para Congonhal. (Proc. 1.768 M.)

Um sacco de cocos, do despacho a pagar, n. 697, de dezembro de 1918, do Maritima para Itapeverica. (Proc. 5.552/4.)

Um sacco com roupas, do despacho encomendas, n. 2.657, do dia 21 de dezembro de 1918, de Central para Capivary. (Proc. 1.665 M.)

Dous saccos de macarrão, do despacho a pagar, n. 289, do dia 6 de janeiro de 1919, de S. João para Santa Rita. (Proc. 1.810 M.)

Uma mala de roupas, do despacho de encomendas, gratis, n. 22, do dia 5 de janeiro de 1919, de Sitio para S. João. (Proc. 1.830 M.)

Uma caixa de polvora, do despacho a pagar, n. 3, do dia 17 de agosto de 1918, de P. Frontin para S. Vicente. (Proc. 1.668 M.)

Um engradado de balas (doces) do despacho a pagar, n. 9.704, do dia 18 de dezembro de 1918, de Bello Horizonte para Cajurú. (Proc. 1.751 M.)

Quinze jacás vasios, do despacho a pagar, n. 428, do dia 3 de dezembro de 1918, de Maritima para Divinopolis. (Proc. 1.740 M.)

Dez saccos de sementes de algodão, do despacho a pagar n. 317, do dia 5 de novembro de 1918, de Paraopéba para Pitangui. (Proc. n. 1.749 M.)

Um sacco de sementes de algodão, do despacho encomendas, gratis, n. 11.933, de Bello Horizonte para Pitangui. (Proc. 1.730 M.)

11 — Mercadorias encontradas como sobras nas estações:

Um caixote vasio. (Proc. 4.920/2.)
Duas latas vasias para manteiga. (Proc. 4.904/2.)

Um pacote de saccos vasios. (Proc. 4.256/2.)
Uma lata vasia para manteiga. (Proc. 4.630/2.)

Uma barra de ferro. (Proc. 1.079 M.)
Um sacco de sal. (Proc. 4.161/2.)

Um pacote de saccos vasios. (Proc. 4.271 M.)
Um pacote de saccos vasios. (Proc. 4.871/2.)
Quatro caixas de formicida. (Proc. 1.289 M.)
Um amarrado de courinho de bezerro. (Proc. 5.611/2.)

Uma barra de ferro. (Proc. 1.551 M.)
Um encapado de colchão. (Proc. 1.551 M.)
Quatro saccos de polvilho. (Proc. 5.377/2.)

36 saccos de algodão. (Proc. 5.671/2.)
12 canos de ferro. (Proc. 5.341/2.)
Um sacco de farinha de trigo. (Proc. 4.807/2.)

Um sacco de cascas vegetaes. (Proc. 4.478/4.)

Um sacco de caroços de algodão. (Proc. 5.599/2.)

Um pacote de estúpim. (Proc. 5.727/2.)
Uma cama de arame. (Proc. 1.633 M.)

Um sacco do arroz limpo. (Proc. 1.633 M.)
Um sacco de arroz com casca. (Proc. 1.633 M.)

Um sacco de farinha de mandioca. (Proc. 1.633 M.)

Um sacco de café. (Proc. 1.633 M.)
Dous rolos de arame farpado. (Proc. 1.633 M.)

24 cestos vasios. (Proc. 1.633 M.)
Um ponta de arado. (Proc. 5.947/2.)

Duas latas vasias. (Proc. 5.947/2.)
Dous saccos de farinha de mandioca. (Proc. 1.618 M.)

Um sacco de milho. (Proc. 1.618 M.)
Um sacco de arroz. (Proc. 6.230/2.)

Um sacco de fubá. (Proc. 1.850 M.)
Dous encapados de saccos vasios. (Proc. 1.850 M.)

Um rolo de arame liso. (Reclamação T. 1.675).

S. João d'El-Rey, 30 de abril de 1919.—
João Baptista de Almeida, chefe do trafego.

Repartição Geral dos telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 30 TONELADAS DE FIO DE FERRO GALVANIZADO, DE TRES MILLIMETROS DE DIAMETRO (*)

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que serão recebidas, até ás 13 horas do dia 12 do corrente mez, na 3ª secção da Sub-directoria Technica desta repartição, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas para o fornecimento immediato, ou a prazo fixo, de 30 toneladas de fio, de tres millimetros de diametro, de ferro macio, homogêneo e coberto de uma camada de zinco, proprio para canalisação electrica, conforme as especificações da repartição.

A concorrência versará sobre o preço por tonelada, cabendo a preferéncia de direito ao signatario da proposta mais barata, sendo o preço maximo de 1:200\$ por tonelada. O prazo maximo para a entrega do material será de 90 dias, depois da entrega do respectivo pedido.

Os proponentes deverão depositar na Thesouraria desta repartição a quantia de 1:000\$ para garantia de suas propostas e do fornecimento, no caso de preferéncia, sendo restituído esse deposito, logo depois de ultimado o contracto.

As propostas serão apresentadas em duas vias, datadas, assignadas e selladas na primeira via, o conterão o preço por tonelada em moeda nacional, por extenso e em algarismos.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras.

Não serão também tomadas em consideração offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que constarem de redução sobre a mais barata.

Como prova de idoneidade os concorrentes deverão apresentar os documentos de paga-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

mento de impostos federaes e municipaes da ultima collecta, relativos ao ramo de commercio em que empregam sua actividade e para o qual se achem devidamente licenciados.

Esses documentos, acompanhados do recibo do deposito de 1:000\$, feito na thesouraria, serão entregues na referida terceira secção, em envolvero fechado e rubricado exteriormente pelo concorrente, com indicação de sua residencia.

Idoneidade dos concorrentes será julgada, antes da abertura das propostas, pelo Conselho de Compras.

A repartição reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convinha aos seus interesses.

As propostas serão abertas e lidas, ás treze horas do dia 14 do mesmo mez, em presença dos concorrentes, que se apresentarem para assistir essa formalidade, ou de seus procuradores legalmente constituídos, devendo cada um rubricar a de todos os demais.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919. — Francisco Hering, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscricção para o concurso a uma vaga de 4º escriptuario.

O concurso versará sobre as seguintes matemas: calligraphia e dactylographia, portuguez, francez, inglez, geographia geral, chorographia do Brasil, arithmetica, redacção official e noções de direito publico e administrativo.

Os candidatos deverão provar que são brasileiros, de 18 a 25 annos de idade, tem bom comportamento e gosam de boa saude.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1919. — O sub-director da Contabilidade, Alberto Couto Fernandes.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESALENTES PARA HYDROMETROS DO FABRICANTE KENT.

Faço publico, de ordem do Dr. director geral, que até o dia 15 de maio proximo, ás 12 horas, estará aberta na sede desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, a concorrência publica para fornecimento das peças sobresaletas de hydrometros dos typos Standard e Absolute, do fabricante Kent, de Londres, constantes da relação abaixo, pedidos preços maximos em seguida estipulados, sob as clausulas seguintes:

I

Os concorrentes entregarão á Secção de Expediente desta repartição, dentro de envolvero fechado e lacrado, as respectivas propostas escriptas em duas vias, sem emendas nem razuras, nem ainda outro qualquer defeito ou sinão, que possa dar motivo a duvida. A primeira das vias será sellada na forma da lei, e todas as paginas das duas vias rubricadas pelo concorrente. Os concorrentes depositarão, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), em moeda corrente ou letras emitidas nos termos do art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento de deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apre-

sentada a proposta, mas e, outro envolvero igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos de idoneidade do concorrente e prova de se achar elle quite com a Fazenda Nacional Municipal, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos.

II

As propostas, que não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, só poderão conter preços em moeda nacional, no qual será incluído toda e qualquer despesa de transporte, frete, acondicionamento, armazenagem, seguro.

III

Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sede da Secção de Expediente, ás 12 horas do dia 15 de maio proximo, devendo aquella idoneidade ser julgada por uma commissão de funcionarios designada pelo Sr. Dr. director geral. Em seguida, abertos os envolveros em que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia de concorrentes ou prepostos não invalidará a concorrência, sendo neste caso as propostas rubricadas, pagina a pagina, por cada um dos membros da commissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remittidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade a commissão negar.

IV

A concorrência versará sobre o preço do fornecimento, devendo o concorrente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de cada uma das peças, ou de duzia, conforme fica especificado na relação annexa, e de modo a que não seja comprehendido o valor dos direitos alfandegarios. Serão recusadas, em absoluto, as propostas, cujos signalarios se comprometterem a fazer, apenas, o fornecimento de parte da encomenda a que se refere o presente edital, assim como aquellas em que for estabelecida, como vantagem, uma porcentagem de abatimento sobre o preço mais baixo exigido pelos concorrentes signalarios das demais.

V

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a differença entre este preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Si porém tal preço ultrapassar o estabelecido na relação annexa, será esta considerada nulla para todos os effeitos.

VI

No caso de absoluta igualdade entre tre duas propostas, caberá a preferencia aquelle que se propuzer fazer o maior abatimento.

VII

O concorrente preferido terá de fazer no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução da importancia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, em moeda corrente ou em letras emitidas nos termos da lei citada na clausula I. Tal caução será destinada a garantir o

fiel cumprimento das obrigações contrahidas naquelle contracto, e revertirá á Fazenda Nacional, no caso de rescisão levada a effeito independente de interpellação judicial, no caso de não cumprimento de qualquer clausula do contracto.

VIII

Em caso de não se apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 500\$ (quinhentos mil réis), de que trata a condição I.

IX

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, o que não dará a nenhum dos concorrentes direito a reclamação posterior.

X

Fica entendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registro pelo Tribunal de Contas.

XI

A relação das peças sobresaletas, a que se refere a clausula IV, são as abaixo relacionadas, e os preços maximos a serem acceitos, são os em seguida de cada peça estipulados, sendo a enumeração precedida do numero de peças ou duzias de peças de cada especie a serem fornecidas:

- 4 caixas de distribuição para hydrometro Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 13\$925, total 55\$700.
- 20 duzias de rodellas de vulcanite para Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada duzia 2\$048, total 40\$960.
- 10 duzias de compressores de borracha para Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada duzia 4\$914, total 49\$140.
- 20 duzias de aneis de couro para Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada duzia 2\$869, total 57\$380.
- 200 conchas de borracha de 68 $\frac{1}{2}$ " para Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 1\$368, total 273\$600.
- 100 conchas de borracha de 75 $\frac{1}{2}$ " para Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 1\$368, total 136\$800.
- 15 caixas de mostrador de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 5\$324, total 79\$860.
- 100 vidros para a caixa do mostrador de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada um \$547, total 54\$700.
- 20 guias de hastes de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 3\$686, total 73\$720.
- 40 jogos de molas, modelo 1900, para Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada um 2\$048, total 81\$920.
- 50 valvulas de vulcanite, modelo 1900, de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 3\$276, total 163\$800.
- 100 conchas de borracha de 75 $\frac{1}{2}$ " de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 1\$638, total 163\$800.
- 100 conchas de borracha de 80 $\frac{1}{2}$ " de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 1\$638, total 163\$800.
- 80 valvulas de vulcanite, modelo 1900, de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 3\$276, total 262\$080.
- 10 guias das hastes de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada uma 4\$507, total 45\$070.
- 30 jogos de molas, modelo 1900, de Kent-Absolute de $\frac{3}{4}$ ", cada um 2\$459, total 73\$770.

- 20 duzias de rodellas de vulcanite de Kent-Absolute de $\frac{1}{2}$ ", cada duzia 2\$018, total 40\$960.
- 10 duzias de compressores de borracha de Kent-Absolute de $\frac{1}{2}$ ", cada duzia 4\$914, total 49\$140.
- 20 duzias de aneis de couro de Kent-Absolute de $\frac{1}{2}$ ", cada duzia 2\$869, total 57\$380.
- 100 conchas de borracha de Kent-Absolute de $\frac{1}{2}$ ", cada uma 2\$018, total 201\$800.
- 5 duzias de rodellas de vulcanites para Kent-Absolute de $\frac{1}{2}$ ", cada duzia 2\$018, total 10\$210.
- 5 duzias de compressores de borracha para Kent-Absolute de $\frac{1}{2}$ ", cada duzia 5\$324, total 26\$620.
- 5 duzias de aneis de couro para Kent-Absolute de $\frac{1}{2}$ ", cada duzia 5\$735, total 28\$675.
- 400 camaras de piston de Kent Standard de 10 $\frac{1}{2}$ ", cada uma 1\$775, total 710\$000.
- 200 valvulas de Kent Standard de 10 $\frac{1}{2}$ ", cada uma 2\$459, total 491\$800.
- 200 buchas curtas de Kent Standard de 10 $\frac{1}{2}$ ", cada uma \$958, total 191\$600.
- 200 buchas compridas de Kent Standard de 10 $\frac{1}{2}$ ", cada uma \$958, total 191\$600.
- 200 roscas sem fim de Kent Standard de 10 $\frac{1}{2}$ ", roscas de metal, cada uma 1\$099, total 219\$800.
- 50 eixos de metal de caixa de distribuiçao de Kent Standard de 10 $\frac{1}{2}$ ", cada um 4\$614, total 232\$200.
- 10 mostradores completos de Kent Standard de 10 $\frac{1}{2}$ ", cada um 11\$196, total 111\$960.
- 100 juntas de borracha para o corpo de Kent Standard de 10 $\frac{1}{2}$ ", cada uma 1\$368, total 136\$800.
- 50 juntas de borracha para o block de Kent Standard de 10 $\frac{1}{2}$ ", cada uma \$110, total 20\$500.
- 100 rodas de caracol e eixo do movimento de Kent Standard de 10 $\frac{1}{2}$ ", cada uma 2\$185, total 218\$500.
- 10 duzias de vidros de Kent Standard de 10 $\frac{1}{2}$ ", cada duzia 5\$735, total 57\$350.
- 20 duzias de pinos de Kent Standard de 10 $\frac{1}{2}$ ", cada duzia 1\$638, total 32\$760.
- 30 armações Kent Standard de 10 $\frac{1}{2}$ ", cada uma 3\$006, total 90\$180.
- 50 duzias de parafusos de metal para caixa de mostrador de Kent Standard de 10 $\frac{1}{2}$ ", cada duzia 1\$638, total 81\$900.
- 50 duzias de parafusos de ferro para o corpo de Kent Standard de 10 $\frac{1}{2}$ ", cada duzia 4\$914, total 245\$700.
- 400 camaras de piston de Kent Standard de 15 $\frac{1}{2}$ ", cada uma 2\$048, total 819\$200.
- 200 valvulas de Kent Standard de 15 $\frac{1}{2}$ ", cada uma 3\$549, total 709\$800.
- 200 buchas curtas de Kent Standard de 15 $\frac{1}{2}$ ", cada uma 1\$091, total 218\$800.
- 200 buchas compridas de Kent Standard de 15 $\frac{1}{2}$ ", cada uma 1\$091, total 218\$800.
- 100 roscas sem fim de Kent Standard de 15 $\frac{1}{2}$ ", cada uma 1\$368, total 136\$800.
- 20 eixos de caixa de distribuiçao de Kent Standard de 15 $\frac{1}{2}$ ", cada um 6\$008, total 120\$160.
- 100 juntas de borracha para o corpo de Kent Standard de 15 $\frac{1}{2}$ ", cada uma 1\$368, total 136\$800.

- 50 juntas de caixa de distribuiçao de Kent Standard de 15 $\frac{1}{2}$ ", cada uma \$517, total 27\$350.
- 100 rodas de caracol e eixo do movimento de Kent Standard de 15 $\frac{1}{2}$ ", cada uma 2\$732, total 273\$200.
- 10 duzias de pinos de Kent Standard de 15 $\frac{1}{2}$ ", cada duzia 2\$596, total 25\$960.
- 3 caixas de distribuiçao de Kent Standard de 15 $\frac{1}{2}$ ", cada uma 20\$477, total 61\$431.
- 20 armações de piston de Kent Standard de 15 $\frac{1}{2}$ ", cada uma 4\$914, total 98\$280.
- 10 duzias de parafusos de ferro para o corpo de Kent Standard de 15 $\frac{1}{2}$ ", cada duzia 6\$552, total 65\$520.
- 50 juntas de borracha de Kent Standard de 20 $\frac{1}{2}$ ", para o corpo, cada uma 1\$638, total 81\$900.
- 50 juntas de borracha para block de Kent Standard de 20 $\frac{1}{2}$ ", cada uma \$681, total 34\$200.
- 200 camaras de piston de Kent Standard de 20 $\frac{1}{2}$ ", cada uma 2\$596, total 519\$200.
- 50 valvulas de Kent Standard de 20 $\frac{1}{2}$ ", cada uma 4\$097, total 204\$850.
- 10 armações de piston de Kent Standard de 20 $\frac{1}{2}$ ", cada uma 6\$962, total 69\$620.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas. 24 de abril de 1919. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESALENTES PARA HYDROMETROS DO FABRICANTE FROST TAVENET

Faço publico, de ordem do Dr. director geral, que até o dia 20 de maio proximo, ás 12 horas, estará aberta na sede desta repartição á rua Ilichucló n. 287 a concorrência publica para fornecimento de peças sobresalentes de hydrometros do fabricante Frost-Tavenet, constantes da relação abaixo, pelos preços máximos em seguida estipulados, sob as clausulas seguintes:

I

Os concorrentes entregarão á Secção de Expediente desta repartição, dentro de envoltorio fechado e lacrado, as respectivas propostas scriptas em duplicata, sem emendas nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão, que possa dar motivo a duvida. A primeira das vias será sellada na forma da lei, e todas as paginas das duas vias rubricadas pelo concorrente. Os concorrentes depositarão, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, no Thesouro Nacional a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), em moeda corrente ou letras emittidas nos termos do art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento do deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envoltorio, igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos de idoneidade do concorrente e prova de se achar elle quite com a Fazenda Nacional e a Municipal, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos.

II

As propostas, que não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, só poderão conter preços em moeda nacional, no qual será incluída toda e qualquer despoza do transporte, frete, acondicionamento, armazenagem e seguro.

III

Os envoltorios que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sede da secção de expediente, ás 12 horas do dia 20 de maio proximo, devendo aquella idoneidade ser julgada pela commissão de funcionarios designada pelo Sr. Dr. director geral. Em seguida, abertos os envoltorios em que se contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia de concorrentes ou prepostos não invalidará a concorrência, sendo neste caso as propostas rubricadas, pagina a pagina, por cada um dos membros da commissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envoltorios que contiverem as propostas dos concorrentes, cuja idoneidade a commissão negar.

IV

A concorrência versará sobre o preço do fornecimento, devendo o concorrente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de cada uma das peças, ou da duzia, conforme fica especificado na relação annexa, e de modo a que não seja comprehendido o valor dos direitos alfandegarios. Serão recusadas, em absoluto, as propostas, cujos signatarios se comprometterem a fazer, apenas, o fornecimento de parte da encomenda a que se refere o presente edital, assim como aquellas em que for estabelecida, como vantagem, uma percentagem de abatimento sobre o preço mais abaixo exigido pelos concorrentes signatarios das demais.

V

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a diferença entre este preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Si porém tal preço ultrapassar o estabelecido na relação annexa, será esta considerada nulla para todos os effeitos.

VI

No caso de absoluta egualdade entre duas propostas, caberá a preferencia áquelle que se propuzer fazer o maior abatimento.

VII

O concorrente preferido terá de fazer no acto da assignatura do contracto de fornecimento uma caução da importancia correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total do fornecimento, em moeda corrente ou em letras emittidas nos termos da lei citada na clausula I. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações contrahidas naquelle contracto e reverterá á Fazenda Nacional, no caso de rescisão, levada a effeito independente de interpeção judicial, no caso de não cumprimento de qualquer clausula do contracto.

VIII

No caso de não se apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 500\$ (quinhentos mil réis) de que trata a clausula I.

IX

A repartição reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, o que não dará a nenhum dos concorrentes direito a reclamação posterior.

X

Fica entendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor após sua definitiva approvação a registro pelo Tribunal de Contas.

XI

A relação das peças sobresalentes, a que se refere a clausula IV, são as abaixo-relacionadas.

nadas, e os preços máximos a serem acceitos são os em seguida de cada peça estipulados, sendo a enumeração precedida do numero de peças ou duzias de peças de cada especie a serem fornecidas:

- 300 pares de couros grandes de 8 m/m, cada par \$5910; total 2.697\$700.
- 100 juntas de borracha de 8 m/m (n. 4), cada uma \$1823; total 182\$300.
- 100 juntas de borracha de 8 m/m (n. 5), cada uma \$977; total 97\$700.
- 50 gavetas de metal de 8 m/m (n. 13), cada uma \$25149; total 107\$530.
- 20 guias grandes de piston de 8 m/m, cada uma \$35910; total 78\$200.
- 100 dedos de ataque de 8 m/m, cada um \$977; total 97\$700.
- 100 esmaltes de mostrador de 8 m/m, cada um \$1513; total 143\$300.
- 200 agulhas de mostrador de 8 m/m, cada uma \$199; total 39\$300.
- 300 pares de couros pequenos de 8 m/m, cada par \$25636; total 781\$800.
- 50 gavetas de metal de 8 m/m (n. 14), cada uma \$23214; total 1.07\$700.
- 200 pares de couros pequenos de 15 m/m, cada par \$35648; total 729\$500.
- 25 gavetas de metal de 15 m/m (n. 13), cada uma \$35833; total 89\$375.
- 100 juntas de borracha de 10 m/m (n. 5), cada uma \$1433; total 143\$300.
- 100 juntas de borracha de 15 m/m (n. 4), cada uma \$23213; total 231\$500.
- 100 juntas de borracha de 15 m/m (n. 5), cada uma \$1823; total 182\$300.
- 25 gavetas de metal de 15 m/m (n. 14), cada uma \$5864; total 146\$600.
- 20 guias grandes de piston de 15 m/m, cada uma \$63841; total 136\$820.
- 50 pares de couros pequenos de 20 m/m, cada par \$5496; total 381\$800.
- 50 dedos de ataque de 20 m/m, cada um \$1552; total 78\$100.
- 10 caixas de mostrador de 20 m/m, cada uma \$78819; total 78\$190.
- 20 tampas de metal de 20 m/m, cada uma \$25345; total 46\$900.
- 200 agulhas de mostrador de 20 m/m, cada uma \$325; total 65\$000.
- 3 pares de couros grandes de 60 m/m, cada par \$23458; total 1.876\$640.
- 300 juntas de borracha de hydrometro de 10 m/m (n. 4), cada uma \$1955; total 156\$2; total 78\$100.
- 10 caixas de mostrador de 20 m/m, cada uma \$78819; total 78\$190.
- 20 tampas de metal de 20 m/m, cada uma \$25345; total 46\$900.
- 200 agulhas de mostrador de 20 m/m, cada uma \$325; total 65\$000.
- 3 pares de couros grandes de 60 m/m, cada par \$705373; total 211\$119.
- 6 pares de couros pequenos de 60 m/m, cada par \$185245; total 109\$470.
- 200 parafusos de metal para fixar a guia grande de piston de 15 m/m, cada um \$440; total 88\$000.
- 200 parafusos de metal para fixar a guia grande de piston de 20 m/m, cada um \$520; total 104\$000.
- 80 pares de couros grandes de hydrometro de 20 m/m, cada par \$23458; total 1.876\$640.
- 100 juntas de borracha de hydrometro de 10 m/m (n. 4), cada uma \$1955; total 195\$500.
- 350 pares de couros grandes de hydrometros de 15 m/m, cada par \$19548; total 2.932\$200.

Nota—Os numeros entre parenthesis em seguida á enumeração das peças referem-se aos numeros de catalogo.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 28 de abril de 1919.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da Secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESALENTES PARA HYDROMETROS DO FABRICANTE FRAGER, DA COMPAGNIE DES COMPTEURS D'EAU DE PARIS

Faço pu' lico, de ordem do Dr. director geral, que estará aberta, até ás 12 horas do dia 23 de maio proximo, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 rua Riachuelo n. 287, a concorrência publica para fornecimento de peças sobresaletas de hydrometros do fabrico da Compagnie des Compteurs d'Eau de Paris, type Frager, constantes da relação annexa, pelos preços máximos em seguida estipulados, sob as clausulas seguintes:

I

Os concurrentes entregarão á Secção de Expediente desta Repartição, dentro de envoltorio fechado e lacrado, as respectivas propostas ou criptas em duas vias, sem emendas, nem rasuras, nem outro qualquer defeito ou senão, que possa invalidar a proposta ou dar motivo a duvida: A primeira via será selada na forma da lei, e as paginas das duas vias serão rubricadas pelo concorrente. Os concurrentes depositarão, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ (quinhentos mil reis, em moeda corrente ou letras emitidas nos termos do art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento de deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envoltorio, igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos de idoneidade do concorrente e prova de achar-se elle quite com as Fazendas Nacional e Municipal, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos.

II

As propostas, que não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, só poderão conter preços em moeda nacional, no qual será incluída toda e qualquer despesa de transporte, frete, acondicionamento, armazenagem e seguro.

III

Os envoltorios que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sede da Secção de Expediente, ás 12 horas do dia 23 de maio proximo, devendo aquella idoneidade ser julgada pela commissão de funcionarios designada pelo Sr. Dr. director geral. Em seguida, abertos os envoltorios em que se contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou prepostos as dos outros, pagina á pagina. Fica entendido que a ausencia de concurrentes ou prepostos não invalidará a concorrência, sendo neste caso as propostas rubricadas, pagina á pagina, por cada um dos membros da commissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envoltorios que contiverem as propostas dos concurrentes, cuja idoneidade a commissão negar.

IV

A concorrência versará sobre o preço do fornecimento, devendo o concorrente indicar, por extenso e em algarismo, o preço de cada uma das peças, ou da duzia, conforme fica especificado na relação annexa, e de modo a que não seja comprehendido o valor dos direitos alfandegarios. Serão recusadas, em absoluto, as propostas, cujos signatarios se comprometterem a fazer, apenas, o fornecimento do parte da encomenda a que se refere o presente edital, assim como aquellas em que for estabelecida como vantagem, uma

porcentagem de abatimento sobre o preço mais baixo exigido pelos concurrentes signatarios das demais.

V

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a differença entre este preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Si porém, tal preço ultrapassar o estabelecido na relação annexa, será esta considerada nulla para todos os effeitos.

VI

No caso de absoluta egualdade entre duas propostas, caberá a preferencia á aquella que se propuzer a fazer o maior abatimento.

VII

O concorrente preferido terá mais de fazer no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução da importancia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, em moeda corrente ou em letras emitidas nos termos da lei citada na clausula I. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações contrahidas naquello contracto, e reverterá á Fazenda Nacional, no caso de rescisão do contracto, levando a effeito independente de interpellação judicial, no caso de não cumprimento de uma qualquer das clausulas contractuales.

VIII

No caso de não se apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 500\$ (quinhentos mil reis) de que traxa a clausula I.

IX

A repartição se reserva o direito de não accetar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência, e que não dará a nenhum dos concurrentes direito á reclamação posterior.

X

Fica entendido que o contracto a ser lavrado em virtude do presente edital de concorrência só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registro pelo Tribunal de Contas.

XI

A relação das peças sobresaletas a que se refere a clausula IV, é a abaixo-relacionada, e os preços máximos a serem acceitos, são os em seguida estipulados, sendo a enumeração precedida de numero de peças ou duzias de peças a serem fornecidas:

- 300 cintas de borracha de Frager de 15 milímetros, cada uma \$23188, total 695\$400;
- 200 cintas de borracha de Frager de 20 milímetros, cada uma \$3284, total 656\$800;
- 60 gavetas de metal de Frager de 10 milímetros, cada uma, \$3438, total 206\$280 (catalogo n. 58);
- 60 gavetas de metal de Frager de 10 milímetros, cada uma, \$3438, total 206\$280 (catalogo n. 59);
- 60 gavetas de metal de Frager de 15 milímetros, cada uma, \$35910, total 215\$540 (catalogo n. 58);
- 60 gavetas de metal de Frager de 15 milímetros, cada uma, \$35910, total 215\$540 (catalogo n. 59);
- 300 cliquets de Frager de 10m/m, cada um \$2736, total 820\$800;
- 300 cliquets de Frager de 15 m/m, cada um \$2736, total 820\$800;
- 100 cliquets de Frager de 20 m/m, cada um \$2970, total 297\$000;
- 200 juntas de borracha de Frager de 10 m/m, cada uma \$1994, total 218\$800;
- 300 juntas de borracha de Frager de 15 m/m, cada uma \$1994, total 460\$200.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 2 de maio de 1919.—F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Soares, Lavrador & Comp. propõem-se a fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas os artigos abaixo mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno, sendo os artigos postos no almoxarifado geral á rua Frei Caneca n. 112, o sujeitam-se a todas as clausulas do referido edital de concorrência publicado no *Diário Official*.

720 saccos de 60 kilos de milho vermelho nacional, um 11\$300
8.000 kilos de alfafa em fardos, kilo \$414
Rio de Janeiro, 10 de maio de 1919.—Soares, Lavrador & Comp.

Propomos fornecer á Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o segundo semestre de 1919, o seguinte:

720 saccos de 60 kilos de milho vermelho nacional ao preço de 11\$100, cada 60 kilos.
Cada sacco para acondicionamento... 1\$300.
8.000 kilos de alfafa em fardos ao preço de \$400 réis, cada kilo.
Rio de Janeiro, 10 de maio de 1919.—Carvalho Rocha & Comp.

Inspectoria de Esgotos da Capital Federal

AVISO AO PUBLICO

A Inspectoria de Esgotos da Capital Federal previne ao publico que, em conformidade com os contractos que a União tem com a Companhia City Improvements e regulamentos em vigor, ninguém poderá construir quaesquer obras de esgoto, mesmo as additionaes ou extraordinarias, sobre as canalizações da referida companhia e alterar ou reconstruir as já existentes, sob pena de multa e demolição immediata das obras a expensas do infractor.

Quando os proprietarios desejarem quaesquer obras dessa natureza, deverão dirigir-se a essa inspectoria por meio de petições convenientemente selladas.

Si se tratar de predios novos ou de reconstruções, taes petições devem ser acompanhadas de duas cópias da planta e da elevação do predio, indicando o local para os dispositivos sanitarios, approvadas essas plantas pela Prefeitura do Districto Federal e com a certidão de numeração ou o ultimo recibo do imposto predial.

Sobre desarranjos e obstruções deverá tambem o publico dirigir-se a esta inspectoria, das 11 ás 16 horas.

Inspectoria de Esgotos da Capital Federal, (rua D. Manoel n. 10), 28 de março de 1919.—O official, Octaviano Felix de Carvalho.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Joaquim Theotônio de Souza, fiador do ex-the-soureiro da agencia do Correio em Sorocaba, no Estado de S. Paulo, Florentino Neves de Araujo, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 4:078\$970, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido exactor, no periodo de 24 de janeiro de 1898 a 19 de fevereiro de 1900, e a cujo pagamento e ao dos juros devidos de 9 % pela mora, foi condemnado por accórdão de 24 de outubro de 1916, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente, art. 187 do decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de maio de 1919.—Severiano José Ramos, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o fiel de 1ª classe da Armada Armando Carlos Martins, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito, relativamente ao alcance de 17:030\$, verificado no processo de tomada de suas contas, quando em serviço a bordo do destroyer *Pará*, no periodo de 19 de novembro de 1908 a 31 de janeiro de 1909, sob pena de revelia, na conformidade do art. 111, 1ª parte, do decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 8 de maio de 1919.—Severiano José Ramos, director interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

Por esta directoria se declara que Francisco Lopes Ferraz Sobrinho requereu o aforamento de um terreno de accrescido, fronteiro ás suas marinhas n. 316, na ilha da Conceição, Ponta de Salina, enseada de S. Lourenço, município de Niteroy, com a area de 13.268m², 00, confrontando por um lado com o mar e pelos demais com o proprio requerente.

São convidados todos quantos tenham reclamação a fazer contra esse aforamento a apresental-a, devidamente fundada, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, findo o qual não mais serão attendidos.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 16 de abril de 1919.—João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DOS TERRENOS DE MARINHAS SITUADOS NA ESTRADA FRÓES DA CRUZ NO LOGAR DENOMINADO MORRO DO CAVALLÃO, NA JURUUBA, EM NITEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em cumprimento ao despacho do Sr. director, do 23 de fevereiro ultimo, faço publico que os Srs. João Bernardo Ribeiro Gomes e Antonio Carlos Ribeiro Gomes, por seus filhos menores, requereram os aforamentos de terrenos de marinhãs que ficam fronteiros aos seus terrenos allodiaes situados na Estrada Fróes da Cruz, no logar denominado Morro do Cavallão, na Jurubá, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro. O terreno pretendido pelo primeiro confronta ao N. em linha recta, com os seus terrenos allodiaes, na extensão de 29m, 0; ao S., tambem em linha recta, com o mar, na de 26m, 80; a L., com os de Charles Causar, na de 33m, 0 e a O., com a marinha requerida por Antonio Carlos Ribeiro Gomes para seus filhos, em igual extensão. O segundo, pretendido por Antonio Carlos Ribeiro Gomes para seus filhos, confrontando ao N., em linha recta, com terrenos allodiaes, na extensão de 22m, 40; ao S., tambem em linha recta, com o mar, na de 23m, 0; a L., com o terreno anteriormente descrito e a O., com terrenos do Sr. Lassance, ou quem de direito, na de 35m, 0. São convidados, portanto, todos quantos se julgarem com direito á preferéncia aos mesmos aforamentos a fazel-o valer, devidamente fundado, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de perda do mesmo direito, nos termos do art. 14 do decreto n. 4.103, de 22 de fevereiro de 1868.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 9 de abril de 1919.—João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 19 do corrente, ás oito horas da manhã, terão inicio os trabalhos de collocação de marcos nas propriedades da União na ilha do Governador denominadas Colonia Conde de Mesquita e Baco Umbu ou Cantagallo.

Convido, por isso, a Companhia Nacional de Industria e Commercio, Alberto Quadros, Oscar Quadros, Antonio Delgado, Narciso Machado, Antonio Pinto Pinheiro, Florinda Rosa, Frederico Silva e outros, como heráns confidentes, ou posseiros, e, bem assim, quaesquer outras pessoas que tenham interesse, a virem assistir aos alludidos trabalhos em defesa de seus direitos, sob pena de revelia.

O engenheiro encarregado de fazer a demarcação é o Sr. Dr. Eusebio Naylor, a quem podem ser dirigidas quaesquer reclamações verbaes ou escriptas.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 10 de maio de 1919.—José M. de Beaurepaire Pinto Peixoto, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Constata-se da leitura deste processo que o 2º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos, no dia 30 de março ultimo, achando-se de serviço na Guarda-morla e, na occasião que apprehendia algumas mercadorias encontradas em um bote que conduzia trabalhadores, cahiu um sacco ao mar, o qual foi, a seu pedido, retirado por um particular e verificado, então, conter 87 grossas de botões de madreperola ns. 22 e 34 idem, idem n. 24.

Sciénte do facto pela communicação de fls. 2, mandou esta inspectoria se instaurasse processo e, assim, foi lavrado o auto de apprehensão do fls. 3.

Em seguida foi inserto no *Diário Official* do dia 22 do referido mez um edital, convidando o dono de tal mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entendesse a bem de seu direito, sob pena de revelia.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar dentro desse prazo, foi lavrado o termo do perempção regulamentar, fazendo-se logo depois a necessaria classificação e avaliação.

Assim, Considerando que o processo corrou á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procelente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando se afinal o producto ao 2º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos, deduzindo-se os 30 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1913.

Cumpra-se.
Alfandega, 10 de maio de 1919.—João Lindolpho Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1919.—João de Aranjo Romero, 2º escripturario

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação a diversos devedores, sobre a cobrança de diferenças encontradas na revisão de despachos de importação

Pela 3ª secção desta alfandega, notifica-se aos devedores abaixo transcriptos a virem, dentro do prazo de 10 dias, satisfazer ás dividas provenientes da revisão de seus despachos de importação por que são responsaveis perante esta repartição, pois que até a presente data não a fizeram, não obstante os avisos que a respeito já se lhes fez a cumprirem esse dever; na certeza de que, si ainda agora o não fizerem, a repartição remetterá as respectivas contas á cobrança executiva, na forma da lei, pois ficam assim esgotados os meios suatorios, a ser realizada tal cobrança.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de maio de 1919.—O chefe, M. Antônia de Carvalho Aranha.

Relação dos devedores remissos para com a Fazenda Nacional, quanto as dividas por diferenças verificadas no processo da revisão de notas de despachos de importação

N.º de ordem	Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas		Diferenças verificadas			
			Numero	Mez	Anno	Especie do imposto	Ouro	Papel
1	A. Afonso Melia.....	Correia Pontes.....	4.676	Março.....	1912	Consumo.....	988.400	—
2	A. Alonard Carmy.....	Alexandre Diott.....	6.713	Outubro.....	1917	2 % ouro.....	68.160	—
3	Abilio de Azevedo Branco.....	O proprio.....	4.534	Janeiro.....	1915	"	48.310	—
4	Abilio Murce & Comp.....	Augusto Macedo.....	41.373	Fevereiro.....	1913	Valor official.....	178.800	385.180
5	A. Brasil & Comp.....	José Vallim.....	41.540	Março.....	1913	Consumo.....	235.270	422.120
6	Adolpho Freire.....	Paulo Paim.....	270	Dezembro.....	1917	2 % ouro.....	35.680	—
7	Afonso G. Ferreira.....	Arthur Miranda.....	2.233	Janeiro.....	1913	Consumo.....	235.782	405.326
8	Afonso e Hômero.....	João Paim.....	4.497	Junho.....	1918	"	55.300	—
9	Afonso Pinto & Comp.....	O proprio.....	40.307	Janeiro.....	1913	Armazenagem.....	—	445.030
10	A. Gomes & Comp.....	Acyllino Rocha.....	5.287	Outubro.....	1914	2 % ouro.....	58.200	—
11	Alberto.....	Pernando Oliveira.....	16.635	Dezembro.....	1913	Taxas.....	725.000	10.5000
12	Alberto Gomes & Comp.....	Rhadamés A. Motta.....	6.827	Abril.....	1914	"	725.000	10.5000
13	Idem.....	Idem.....	41.187	Junho.....	1913	Armazenagem.....	—	425.350
14	Idem.....	Idem.....	42.301	Julho.....	1913	"	82.100	425.350
15	Idem.....	Idem.....	4.686	Fevereiro.....	1913	Direitos.....	48.250	9.000
16	Almeida Chaves & Comp.....	Os proprios.....	41.556	"	1913	"	3.600	45.170
17	Almeida Siemann & Comp.....	Belmiro Costa.....	8	"	1913	"	25.630	25.630
18	Idem.....	Idem.....	9	"	1913	"	45.130	25.630
19	Idem.....	Idem.....	60	"	1913	"	45.130	25.630
20	Idem.....	Idem.....	11.042	"	1913	"	45.130	25.630
21	Idem.....	Idem.....	42.435	Março.....	1913	"	45.130	25.630
22	Alvaro de Barros & Comp.....	Sebastião Pinho.....	5.375	Dezembro.....	1914	"	45.130	25.630
23	V. Mandour.....	Augusto Marques.....	8.859	Março.....	1913	Taxas.....	40.340	40.340
24	Amaral Anjos & Comp.....	Henrique Saroldi.....	3.798	Novembro.....	1914	Ouro.....	40.340	40.340
25	A. Martins Costa.....	José Avelino Lopes.....	5.103	Março.....	1913	"	25.000	—
26	Angelino Simões & Comp.....	Idem.....	41.031	Fevereiro.....	1913	Direitos.....	38.563	3.620
27	Idem.....	Rhadamés Motta.....	9.381	Março.....	1912	"	28.585	520.000
28	Angelo Simões & Comp.....	Luciano Travassos.....	5.028	"	1913	Ouro.....	44.5150	—
29	Angelino Stamile e Irmão.....	O proprio.....	43.812	Fevereiro.....	1913	Direitos.....	40.563	—
30	Anjos Paul & Comp.....	Idem.....	5.133	"	1913	"	68.20	—
31	Idem.....	Idem.....	5.949	Junho.....	1918	2 % ouro.....	35.350	—
32	Antonio Braga & Comp.....	C. Moraes.....	4.358	Julho.....	1918	"	26.510	—
33	Antonio da Silva Pinheiro & Comp.....	Souza Igal.....	4.988	Agosto.....	1914	Consumo.....	7.320	—
34	Idem.....	Alvaro Teixeira.....	7.682	Janeiro.....	1913	"	15.783	—
35	Antonio Gomes da Cruz.....	Arautes Franco.....	40.482	"	1913	2 % ouro.....	45.300	—
36	Antonio Gonçalves Rosés.....	A. Carvalho.....	4.485	"	1913	Consumo.....	—	9.280
37	Antonio Lito de Mello Loureiro.....	C. Zimmermann.....	41.463	Fevereiro.....	1913	Armazenagem.....	34.210	—
38	Antonio Vianna & Comp.....	Moraes e Silva.....	42.813	Junho.....	1913	2 % ouro.....	38.350	—
39	Antunes Co. & Comp.....	Rhadamés A. Motta.....	42.715	Julho.....	1913	Taxas.....	40.500	—
40	Antunes do Santos & Comp.....	J. Magalhães.....	7.897	Janeiro.....	1913	2 % ouro.....	45.938	—
41	Antunes & Comp.....	Siqueira Mendes.....	4.091	Fevereiro.....	1913	"	500	—
42	Antunes & Comp.....	Carlos Oliveira.....	4.820	Julho.....	1918	Consumo.....	41.700	6.330
43	Antunes & Comp.....	Idem.....	3.629	Junho.....	1918	"	10.00	—
44	Antunes & Comp.....	Idem.....	6.869	Janeiro.....	1913	"	750.0	—
45	Antunes & Comp.....	Idem.....	6.777	"	1913	Armazenagem.....	—	37.800
46	Antunes & Comp.....	Idem.....	12.841	Fevereiro.....	1913	2 % ouro.....	21.540	—
47	Arp & Comp.....	Julio Majus.....	5.339	Julho.....	1918	"	4.800	—
48	Arthur Brandão.....	Ferreira Guimarães.....	4.999	Janeiro.....	1915	"	25.630	—
49	Arthur e Ed. Lory.....	P. A. Franca.....	2.855	Outubro.....	1914	"	—	—
50	Augusto Vaz & Comp.....	José Sanches Costa.....	41.497/8	Dezembro.....	1913	Taxas.....	58.970	—
51	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.....	Rhadamés Motta.....	9.970	Fevereiro.....	1913	"	83.030	—
52	Azevedo Torres & Comp.....	Idem.....	—	Julho.....	1914	"	—	—
53	Banco Alemão Transatlântico.....	Borges de Carvalho.....	—	—	—	"	—	—
54	Banco Alemão Transatlântico.....	Borges de Carvalho.....	—	—	—	"	—	—

N.º de ordem	Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas			Diferenças verificadas			
			Numero	Mês	Ano	Espécie do imposto	Ouro	Papel	Total
55	Barbosa e Mello.	Carlos da Silva.	6.770	Agosto.	1914	Multa.	—	35400	35400
56	Bastos Dias.	R. Beiro Junior.	3.170	Junho.	1918	"	43710	43620	98330
57	Belli & Comp.	Castro Saldanha.	4.998	Julho.	1918	"	—	263000	263000
58	Bellingrodt & Meyer.	Almeida França.	41 367/70	Fevereiro.	1913	2 % ouro.	35400	—	35400
59	Bento Costa.	Arthur Miranda.	2 586	Março.	1913	Ouro.	44130	—	44130
60	Borghoff Santos.	Carlos Ortiz.	3 366	Dezembro.	1914	"	35330	—	35330
61	Braga Carneiro & Comp.	Madina Ribeiro.	7.035	Julho.	1914	Taxas.	3215600	3015500	6231100
62	Idem.	Idem.	3.035	Dezembro.	1914	"	763535	1308005	2366665
63	Idem.	Idem.	43.371	Março.	1913	Ouro.	1543500	63500	1543500
64	Bridi & Natia.	Carlos Ortiz.	9.083	Agosto.	1914	Taxas.	35300	—	35300
65	Bromberg & Comp.	Idem.	4.566	Fevereiro.	1913	2 % ouro.	45930	—	45930
66	Cabral Belchior & Comp.	O proprio.	652	Janerio.	1913	Calculo.	40230	—	40230
67	Camacho & Comp.	V. da Cunha.	4.015	Março.	1913	Armazenagem.	—	265995	265995
68	Camara Municipal de Santa Luzia de Caran- gola.	Acyllmo Rocha.	595	Janerio.	1913	2 % ouro.	405000	—	405000
69	Idem de S. João d'El-Rey.	Oliveira Moraes.	4.438	Outubro.	1914	"	4095622	—	4095622
70	Carlos Roh.	Fonseca Junior.	7.020	Janerio.	1913	Consumo.	365235	353500	718735
71	Carlos Schlosser & Comp.	Carlos de Almeida.	8.139	Fevereiro.	1913	Taxas.	4992	5993	25988
72	Carvalho Paes & Comp.	Henrique Saroldi.	5.677	Março.	1918	"	45075	65337	404432
73	Casa Arens.	A. L. Bastos.	6.682	Dezembro.	1917	Consumo.	—	85040	85040
74	Casa Standart.	Alonso Godroy.	3.634	Janerio.	1915	2 % ouro.	185000	—	185000
75	Castro & Oliveira.	Metina Ribeiro.	2.083	Fevereiro.	1910	Taxas.	1268000	234500	3003000
76	Idem.	Idem.	7.567	Agosto.	1911	"	68170	425309	903670
77	C. Guimarães & Comp.	Augusto Lemelle.	9.188	Janerio.	1913	"	325300	165500	485800
78	Chas H. Pratt.	Henrique Ferreira.	4.482	Fevereiro.	1913	"	143476	243340	325816
79	Christovam Fernandes & Comp.	Mraes e Silva.	4.332	Julho.	1918	"	165780	125300	295180
80	Companhia Assecradora Vieira Martins.	Raul Macedo.	81	Março.	1916	"	105150	—	105150
81	Companhia Brasil Industrial.	N. Lovel.	2.505	Janerio.	1913	Armazenagem.	23140	25140	48280
82	Companhia Brasileira de Electricidade Siemens.	Aranjo Franca.	6.028	Março.	1912	"	—	833550	833550
83	Companhia Cantareira e Viçação Fluminense.	Alfredo Santos.	4.531	Janerio.	1915	Valor official.	139070	263580	393650
84	Idem.	Pedro Savaget.	3.976	"	1913	Armazenagem.	—	525690	525690
85	Companhia Centros Pastoris do Brasil.	Henrique Ramos.	1.833	Maio.	1913	Consumo.	285470	475450	759920
86	Companhia Cervearia Brahma.	L. S. Bastos.	308	Abril.	1912	"	423093	673067	1103069
87	Companhia Commercial e Maritima.	Rhadames Notta.	2.433	Março.	1918	2 % ouro.	15493	15493	315300
88	Companhia Productos Quimicos Industriais.	Geraldo Silva.	315	Agosto.	1913	Ouro.	445700	195500	705470
89	Companhia Fiação e Tecelagem Barbacense.	Borges Carvalho.	2.543	Março.	1913	"	705470	—	705470
90	Companhia General Electric do Brasil.	Guilherme Balara.	4.456	Junho.	1918	"	35990	—	35990
91	Companhia Industrial e Mercantil.	Alfredo Ribeiro.	40.088	Março.	1913	"	358800	—	358800
92	Companhia Manufatura Fluminense.	Guilherme Balara.	8.079	Fevereiro.	1913	"	75422	—	75422
93	Commissão Melhoramentos de S. João d'El- Rey.	Fernando Moraes.	9.887	Junho.	1914	"	9575940	—	9575940
94	Idem.	Idem.	6.316	Dezembro.	1914	"	8645690	—	8645690
95	Idem.	Idem.	6.317	"	1914	"	6125580	—	6125580
96	Commissão Nacional Arnazes Gerates.	R. Carneiro.	4.498	Janerio.	1913	Consumo.	245810	—	245810
97	Correia Pinto & Comp.	José Leite.	3.378	"	1915	Ouro.	105000	—	105000
98	Idem.	Idem.	3.375	"	1915	"	105470	—	105470
99	Costa & Carvalho.	Arthur Miranda.	6.732	Dezembro.	1914	"	29330	—	29330
100	Costa Pacheco & Comp.	Julio Magno.	5.188	Julho.	1918	Direitos.	419300	195500	314800
101	Dale & Comp.	Luciano N.	12.248	Fevereiro.	1918	"	18920	35600	54540
102	D. da Silva & Comp.	Domingos Guimarães.	2.478	Dezembro.	1914	Valor official.	45920	—	45920
103	Delphim Coelho & Comp.	Arthur Costa.	3.950	Janerio.	1913	Ouro.	165500	—	165500
104	Dolaniti & Irmão.	G. Fortes.	8.438	Fevereiro.	1913	"	53995	—	53995
105	Idem.	Idem.	4.934	Fevereiro.	1915	"	105000	—	105000
106	Domingos Joaquim do Silva & Comp.	Arthur Miranda.	959	Março.	1915	Consumo.	530	—	530
107	Dutrain Villain Falque & Comp.	Moreira de Carvalho.	7.945	"	1913	Ouro.	85100	4980	85100
108	Idem.	Idem.	7.945	"	1913	"	255600	—	255600

Livro

Número de ordem	Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas		Especie do imposto	Diferenças verificadas		
			Número	Mez		Ouro	Papel	Total
109	D'Orey & Comp.	Rhadamés A. Motta.	12.715	Junho....	1913	67\$80	318\$080	385\$560
110	E. J. Isard.	M. Saroldi.	45	Março....	1912	30\$733	28\$000	58\$733
111	Elias Selles.	Lopes Leite.	3.673	Novembro.	1914	20\$120	—	20\$120
112	Emile Chardon.	A. Reis.	3.318	Agosto....	1915	78\$90	—	78\$90
113	Idem.	Idem.	4.327	Setembro.	"	48\$20	—	48\$20
114	Idem.	Idem.	2.994	Novembro.	"	38\$40	—	38\$40
115	Eugenio Meyer & Comp.	Fernandes Rollim.	7.588	Março....	1913	15\$696	78\$48	23\$564
116	Fernandes Leal & Comp.	Arantes Franco.	9.910	Julho....	1914	95\$50	—	95\$50
117	Favonio Fernandes.	Alfredo Machado.	6.021	Janeiro....	1913	17\$230	—	17\$230
118	Fernandes Malmo & Comp.	Francisco Xeres.	7.973	Fevereiro.	"	4\$040	—	4\$040
119	Fernandes Mourão & Comp.	Arthur Miranda.	11.248	"	"	—	28\$00	28\$00
120	Idem.	Idem.	11.249	"	"	—	35\$26	35\$26
121	Idem.	Idem.	11.254/5	"	"	—	25\$90	25\$90
122	Eugênio Marinho & Comp.	Idem.	6.217	"	"	—	42\$370	42\$370
123	Figueiras & Macedo	Eulides Plaisant.	6.217	Janeiro....	"	40\$710	—	40\$710
124	Fonseca & Santos.	Braga Mello.	4.037	Março....	1912	49\$950	—	49\$950
125	Idem.	Idem.	4.862	Janeiro....	1913	49\$440	—	49\$440
126	Fonseca Seixas.	Idem.	3.602	Março....	1912	45\$36	—	45\$36
127	Francisco Murinho.	Augusto Zimarama.	1.724	Junho....	1918	28\$730	—	28\$730
128	Fred Figner.	Alfredo P. Lopes.	4.793	Março....	1913	98\$40	—	98\$40
129	G. Haentjens.	Pires Vieira.	12.784	Agosto....	1913	30\$130	—	30\$130
130	Germano Accetta & Filhos.	Rhadamés A. Motta.	2.877	Dezembro.	1914	47\$600	4.561\$430	1.923\$580
131	Idem.	Almeida Reis.	3.135	Janeiro....	1915	55\$600	415\$000	470\$600
132	Idem.	Idem.	4.015	"	"	45\$40	—	45\$40
133	Idem.	Idem.	4.016	"	"	48\$00	—	48\$00
134	Idem.	Idem.	5.033	"	"	48\$00	—	48\$00
135	Idem.	Idem.	5.034	"	"	48\$00	—	48\$00
136	Idem.	Idem.	5.035	"	"	48\$210	—	48\$210
137	Idem.	Idem.	7.597	"	"	41\$267	—	41\$267
138	Geo E. Willard.	Idem.	11.426	Fevereiro.	1913	—	55\$50	55\$50
139	Goçalves Amarante & Comp.	Henrique Ramos.	8.806	Março....	"	21\$3730	—	21\$3730
140	Idem.	Coelho de Moraes.	8.850	"	"	52\$30	—	52\$30
141	Idem.	Vieira de Almeida.	8.851	"	"	52\$30	—	52\$30
142	Idem.	Idem.	8.852	"	"	52\$30	—	52\$30
143	Idem.	Idem.	8.853	"	"	240\$000	—	240\$000
144	Idem.	Idem.	8.854	"	"	240\$000	—	240\$000
145	Idem.	Idem.	8.855	"	"	240\$000	—	240\$000
146	Idem.	Idem.	8.855	"	"	240\$000	—	240\$000
147	Idem.	Idem.	1.708	Dezembro.	1913	43\$000	—	43\$000
148	Idem.	Armando Faria.	1.043	Janeiro....	1913	40\$00	—	40\$00
149	Idem.	Idem.	2.306	Idem....	1913	48\$40	—	48\$40
150	Idem.	P. de Vasconcellos.	6.855	Idem....	1913	40\$153	—	40\$153
151	Idem.	Francisco Xeres.	11.072	Agosto....	1914	5\$30	35\$260	43\$400
152	Idem.	Sebastião Pinho.	5.284	Fevereiro.	1913	—	25\$40	25\$40
153	Idem.	Guilherme Bolaro.	682	Março....	1912	41\$600	45\$700	87\$300
154	Idem.	Julio Moreira Filho.	4.297	Novembro.	1914	85\$60	—	85\$60
155	Idem.	Luiz Stampa.	7.060	Janeiro....	1913	37\$500	—	37\$500
156	Idem.	Pereira de Fonseca.	2.471	Março....	1913	38\$376	63\$960	102\$336
157	Idem.	Idem.	2.472	Fevereiro..	"	27\$330	56\$040	83\$370
158	Idem.	Idem.	2.473	"	"	17\$360	35\$340	52\$700
159	Idem.	Idem.	2.474	"	"	35\$400	68\$900	104\$300
160	Idem.	Idem.	2.475	"	"	48\$850	38\$530	87\$380
161	Idem.	Idem.	2.802	"	"	44\$170	44\$170	88\$340
162	Idem.	Idem.	2.747	"	"	19\$930	24\$130	44\$060
163	Idem.	Idem.	6.690	Janeiro....	1914	38\$661	68\$739	107\$400
164	Idem.	Idem.	5.103	Agosto....	1914	95\$70	49\$290	144\$990
165	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
166	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
167	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
168	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
169	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
170	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
171	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
172	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
173	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
174	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
175	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
176	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
177	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
178	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
179	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
180	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
181	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
182	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
183	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
184	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
185	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
186	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
187	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
188	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
189	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
190	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
191	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
192	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
193	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
194	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
195	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
196	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
197	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
198	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
199	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975
200	Idem.	Idem.	5.103	"	"	59\$975	—	59\$975

N. de ordem	Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas		Diferenças verificadas			
			Numero	Mez	Anno	Especie do imposto	Ouro	Papel
133	Alfredo Laport.	Alfredo Laport.	7.765	Março	1912	Consumo	95583	165250
134	J. C. Maigre	J. C. Maigre	5.438	Agosto	1912	Ouro	53320	—
135	Carlos Ortiz	Carlos Ortiz	44.832	Fevereiro	1912	Armazenagem	—	405000
136	Pedro Franco	Pedro Franco	4.540	"	1912	Ouro	15010	—
137	Arthur Miranda	Arthur Miranda	4.375	"	1913	Armazenagem	—	225430
138	Bento Luiz Ribeiro Netto	Bento Luiz Ribeiro Netto	5.670	Outubro	1914	Ouro	85120	—
139	Americo Barros	Americo Barros	5.783	Fevereiro	1915	Armazenagem	—	35000
140	Bento Ribeiro Netto	Bento Ribeiro Netto	7.945	"	1915	Ouro	—	75635
141	Luiz Almeida	Luiz Almeida	9.805	Julho	1914	Taxas	45563	2.600
142	Rodolpho Santos	Rodolpho Santos	5.481	"	1912	"	45290	25990
143	O proprio	O proprio	41.464	Fevereiro	1913	Ouro	205000	—
144	Alonso Godfroy	Alonso Godfroy	8.408	Março	1913	Ouro	63000	—
145	Gama Machado	Gama Machado	4.034	Dezembro	1914	Ouro	165300	—
146	Augusto Lenelle	Augusto Lenelle	5.236	Março	1912	"	—	45380
147	Raul Santos	Raul Santos	41.674	Fevereiro	1913	Direitos	225300	—
148	Adelmar Aguiar	Adelmar Aguiar	2.756	Janeiro	1915	Armazenagem	225300	—
149	Idem	Idem	2.757	"	1915	"	265026	—
150	Arthur Miranda	Arthur Miranda	743	Março	1912	Direitos	275360	—
151	João Soares Magalhães	João Soares Magalhães	40.229	Janeiro	1913	Ouro	405000	—
152	Paulo Soares Rocha	Paulo Soares Rocha	2.445	Dezembro	1914	"	563007	—
153	João José da Fonseca	João José da Fonseca	5.540	Setembro	1914	"	335000	—
154	J. A. Linhares	J. A. Linhares	2.347	Novembro	1914	Armazenagem	4915666	—
155	Augusto Marc'lo	Augusto Marc'lo	6.497	Março	1912	Ouro	315200	—
156	Pernando Moraes	Pernando Moraes	2.387	"	1912	"	455000	—
157	Barbosa Marques	Barbosa Marques	1	Janeiro	1918	"	—	205020
158	Idem	Idem	4.335	"	1918	"	36000	—
159	Manoel F. Gomes	Manoel F. Gomes	7.032	Março	1913	"	475820	—
160	Q. Augusto Lima	Q. Augusto Lima	44.556	Fevereiro	1912	"	185000	—
161	Henrique Ramos	Henrique Ramos	4.142	Março	1912	"	35994	—
162	João José de Freitas	João José de Freitas	4.267	"	1912	"	495080	—
163	Paulo Rocha	Paulo Rocha	3.231	Janeiro	1913	Direitos	75834	—
164	Idem	Idem	2.946	Março	1913	Ouro	35590	—
165	Idem	Idem	4.169	"	1912	"	455795	—
166	Medina Ribeiro	Medina Ribeiro	7.957	Fevereiro	1913	Armazenagem	—	425600
167	João José Freitas	João José Freitas	4.314	Março	1912	Ouro	25414	—
168	Alfredo Coumb	Alfredo Coumb	3.979	Janeiro	1915	Valor official	125060	—
169	Acylino Rocha	Acylino Rocha	6.324	Março	1913	Consumo	1485824	—
170	Arthur G. da Silva	Arthur G. da Silva	4.162	Janeiro	1913	Ouro	195000	—
171	Oliveira Moraes	Oliveira Moraes	3.343	"	1913	"	4125000	—
172	Barbosa Rodrigues	Barbosa Rodrigues	8.555	Março	1913	"	65000	—
173	Marques de Pinho	Marques de Pinho	5.175	"	1913	"	15300	—
174	Torres Rangel	Torres Rangel	5.369	"	1915	"	28690	—
175	Rodolpho Santos	Rodolpho Santos	4.777	Janeiro	1915	"	18350	—
176	Idem	Idem	3.518/9	"	1915	"	25440	—
177	Idem	Idem	41.393	Fevereiro	1913	Consumo	45800	—
178	Idem	Idem	41.392/4	"	1913	"	—	75070
179	Delfim Nogueira	Delfim Nogueira	3.085	Janeiro	1913	"	4478960	—
180	Idem	Idem	10.414	Fevereiro	1913	Ouro	708979	—
181	Lucas Proença	Lucas Proença	3.159	Março	1915	"	53140	—
182	Moreira e Silva	Moreira e Silva	4.615	Fevereiro	1915	Consumo	35980	—
183	Gomes Pereira	Gomes Pereira	3.294	Março	1912	Ouro	645800	—
184	Gomes A. Cardoso	Gomes A. Cardoso	41.433	Fevereiro	1913	Valor official	38330	—
185	Luciano Travassos	Luciano Travassos	6.012	Julho	1918	Ouro	35300	—
186	Rodrigues Notta	Rodrigues Notta	2.816	Março	1912	Consumo	805400	—

N. de ordem	Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas		Diferenças verificadas					
			Numero	Mez	Anno	Especie do imposto	Ouro	Papel	Total	
217	Mourão & Comp.	Arthur Miranda	41.431	Fevereiro	1913	Consumo	—	—	38500	65500
218	Idem	Idem	41.152/3	"	1913	"	—	—	93230	93230
219	Lorenço Borlido & Comp.	Gama Machado	2.489	Março	1912	"	75733	—	405400	483133
220	J. Souza Guimarães	Carlos Lima	1.363	"	1913	Ouro	405000	—	—	108000
221	Reklaus & Comp.	Carlos Zimmermann	4.363	Janeiro	1914	"	—	35650	475948	175948
222	Nobrega Santos & Comp.	Andrade Nunes	3.668	"	1915	Taxa	—	405350	75020	405670
223	Nordkog & Comp.	Rodolpho Santos	5.446	"	1913	Consumo	—	—	—	405350
224	João de Teixeira	O proprio	41.349	Fevereiro	1913	Consumo	—	—	45720	65009
225	Nunes dos Santos	Arthur Miranda	2.375	Janeiro	1914	Armazenagem	—	—	45390	45399
226	O. Rasmussen	Mario O. Fonseca	3.612	"	1915	Consumo	—	—	75700	415000
227	Oscar Taves & Comp.	Luiz P. dos Santos	2.700	"	1915	Ouro	—	—	—	25790
228	Lacheco & Ferreira	Augusto Macedo	9.857	Julho	1914	"	—	—	—	65000
229	Paulo Josath Filhos	Augusto N. Gonçalves	4.995	Março	1913	"	—	—	—	275850
230	Pedrosa Monteiro & Comp.	Arnibal Ribeiro	15.032	Fevereiro	1912	"	—	—	—	455000
231	Pereira Carvalho & Comp.	Sebastião Pinho	43.598	"	1913	"	—	—	—	55220
232	Pereira Sinval & Comp.	Rhadamés A. Motta	41.621	"	1913	Direitos	—	—	25720	25720
233	Idem	Idem	41.622	"	1913	"	—	—	35250	35250
234	Refectura de Pello Horizonte	Fernandes Rego	6.261	"	1912	Ouro	4.9385086	—	—	4.9385086
235	Refectura Municipal de Campos	Luciano Travassos	754	Novembro	1914	Consumo	55000	—	—	55000
236	Procopio Oliveira & Comp.	Alvaro Teixeira	7.263	Fevereiro	1913	"	205250	—	—	205250
237	P. C. Weiss & Comp.	Rhadamés A. Motta	351	Novembro	1913	"	—	—	—	3515740
238	Paulo Weiss	Idem	351	"	1913	"	—	—	—	3515740
239	Tibério Silva & Comp.	José Motta Junior	7.921	Fevereiro	1913	Ouro	735690	—	—	735690
240	Simuel C. Harrealle	Francisco de Mendonça	2.913	Janeiro	1915	Direitos	5004	—	25700	25794
241	S. Campos	Arthur Miranda	9.154	Fevereiro	1913	Ouro	435860	—	—	435860
242	Silva Araújo & Comp.	Manoel Haydt	42.916	"	1913	"	455000	—	—	455000
243	Silva Neves & Comp.	Sebastião Moreira	4.754	"	1915	Direitos	—	—	105000	495000
244	Silveira Machado & Comp.	Luiz P. dos Santos	2.536	Setembro	1914	"	235310	—	415100	675140
245	Idem	Idem	2.832	Outubro	1914	"	45040	—	85040	125120
246	Ingler Sewing Machine C.º	Henrique Costa	6.831	Fevereiro	1913	"	—	—	—	465100
247	Soares Cunha & Comp.	Rhadamés Motta	41.441	"	1913	Ouro	38840	—	38840	38840
248	Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida	Gonçalves de Souza	8.026	"	1913	"	45750	—	—	45750
249	Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil	Luiz de Almeida	5.400	Junho	1918	"	9390	—	—	9390
250	Sociedade Anonyme des Mines de Manganeze de Ouro Preto	Idem	Livre 286	Março	1916	Taxa	45720	—	—	45720
251	Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro	Idem	662	"	1913	Armazenagem	—	—	1695995	1695995
252	Idem	Idem	670	"	1913	"	—	—	485230	485230
253	Idem	Idem	671	"	1913	"	—	—	333720	333720
254	Idem	Idem	7	"	1913	"	—	—	445550	445550
255	Sotto Mayer & Comp.	Carlos H. da Silva	628	Abril	1918	Ouro	45992	—	—	15992
256	Souza Cruz & Comp.	Idem	12.708	Julho	1913	Armazenagem	—	—	2065000	2065000
257	Tavares Pereira & Soares	Jorge Dantas Britto	6.270	Março	1913	Ouro	215280	—	—	215280
258	Teixeira Borges & Comp.	Gomes Saaveda	41.459	"	1913	Direitos	15629	—	35720	53340
259	The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited	Idem	Livre 415	Fevereiro	1916	"	4.1905070	—	—	40.0215700
260	Idem	Idem	416	Janeiro	1916	"	423.340	—	5515430	9745770
261	The S. John d'El-Rey Mining C.º Limited	Idem	416	"	1916	"	355930	—	—	355930
262	Thomaz Armino de Oliveira	Carlos H. da Silva	4.469	Fevereiro	1915	"	65900	—	145700	185600
263	Thomé & Comp.	Rodolpho Santos	4.565	"	1915	"	5830	—	45350	25400
264	Vasco Azambuja	J. Motta Junior	6.007	"	1916	"	85900	—	435350	22550
265	Vasco Ortigão & Comp.	Vasco M. Nunes	786	Novembro	1914	Direitos	565123	—	935160	4515280
266	Idem	Idem	3.086	"	1914	Ouro	41550	—	—	41550
267	Vicente Correti & Comp.	Augusto Macedo	6.000	Agosto	1914	Direitos	685240	—	1135750	1825000
268	Victor Uslander	Alfredo P. Lopes	4.528	Janeiro	1913	Armazenagem	—	—	285900	285900
269	Vieira Monteiro & Comp.	Diogenes Nunes	41.360/1	Fevereiro	1913	Direitos	55200	—	55200	55200
270	Idem	Joaquim C. Dias	4.468	Junho	1918	"	35140	—	105000	45140

271 Vieira Soares & Comp.	Antonio Luiz Ribeiro Sobrinho.	9.988	Julho.....	1914 Direitos.....	45500	85500	41500
272 Idem.	Idem.	3.604	Setembro.....	1914 Ouro.....	515750	—	515750
273 V. Werneck & Comp.	Gama Machado.	5.731	Outubro.....	1918 Valor official.....	75320	315050	385370
274 Viveiros & Comp.	Augusto Macedo.	7.975	Novembro.....	1913 Armazenagem.....	—	405500	405500
275 Idem.	Idem.	5.735	Janço.....	1918 Ouro.....	85400	—	85400
276 Wadik Ascar.	Medina Ribeiro.	46.252	Fevereiro.....	1912 Ouro.....	425280	—	425280
277 William Robertson & Comp.	João A. Machado.	40.366	Março.....	1914 Direitos.....	335426	305950	645376
278 V. Silva & Comp.	José da Silva.	92	Abril.....	1915 Direitos.....	—	208010	208010
					46:314\$509	14:955\$016	31:266\$525

Importa em trinta e um contos, duzentos e sessenta e seis mil réis, quinhentos e vinte e cinco mil e 14:955\$016 em ouro e 14:955\$016 em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, em 10 de maio de 1919. — O escripturario, Romulo Rubens Cavalcanti de Avellar. — Visto — O chefe, M. Antonino.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Constata-se da leitura deste processo que, no dia 25 de janeiro do corrente anno, o 2º official aduaneiro Maximiano Francisco Fischer, quando de ronda no quadro do registro vigilante, das seis ás doze horas, encontrou o bote *Pinto* que conduzia 14 saquinhos com pregos, além de grande porção de papel avariado e, não sabendo Euzebio Pinheiro, seu tripolante, dizer qual a procedencia de taes mercadorias, foram as mesmas apprehendidas e detido o seu conductor.

Ouvindo Euzebio, conforme documento de fls. 3 e 3 v., e requerida a entrega do mencionado bote pelo seu legitimo dono Francisco Lopes Pinto, documentos de fls. 4 a 6, deferi o pedido, tendo esta inspectoría mandado instaurar processo a respeito e, assim, foi lavrado o auto de apprehensão do fls. 8.

Em seguida foi inserto no *Diario Official* do dia 29 do mez de março ultimo um edital convidando o dono de tal mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entendesse a bem de seu direito, sob pena de revelia.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar dentro desse prazo, foi lavrado o termo de perempção regulamentar, fazendo-se logo depois a necessaria classificação e avaliação.

Assim: Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis da Alfândega, a apprehensão foi em flagrante effectuada:

Julgo a mesma procedente.

Intimo-se o liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao 2º official aduaneiro Maximiano Francisco Fischer, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega, 10 de maio de 1919. — João Lindolpho Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1919. — João de Araujo Romero, 2º escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CHEFES DE CULTURAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foi encerrado hoje, 10 de maio corrente, o prazo para inscrições no concurso para provimento das vagas do chefes de culturas deste Serviço, tendo se inscripto os seguintes candidatos, agronomos Eduardo Claudio da Silva, Carlos Alberto Gonçalves, Eduardo Manhães, Kurt Repsold e Godofredo dos Santos, os quaes deverão se apresentar, segunda-feira, doze do corrente, ás oito horas da manhã, na Estação de Pomicultura de Decodoro, onde terão inicio as provas praticas e oral a que deverão os mesmos ser submettidos.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, 10 de maio de 1919. — O director, Dias Martins.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos corretores de Fundos Publicos: Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 28 de fevereiro do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Eugenio Villa Lobos, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar as

no prazo de seis mezos, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1907, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrécio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 7 de abril de 1919. — A. Simonsen.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Commercio e Navegação

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 30 DE ABRIL DE 1919

Aos trinta dias do mez de abril do anno de mil novecentos e dezoito, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social provisoria da Companhia Commercio e Navegação, á rua da Alfândega n. 5, 1º andar, ás treze horas, ali presentes os directores Srs. Ernesto Pereira Carneiro, thesoureiro, e Antero Pinto de Almeida, secretario, os membros do conselho fiscal Srs. Dr. João Urbano Figueira, Carlos Placido e Antonio Pereira Forraz, e os Srs. accionistas cujos nomes se acham inscriptos no livro de presença, portadores de acções da mesma companhia, assume a presidencia da assemblea o Sr. Ernesto Pereira Carneiro, o qual convida para secretariar a mesa dos trabalhos os Srs. Antero Pinto de Almeida e Cyrillo Tovar. O Sr. presidente declara que estando presentes accionistas que representam a quasi totalidade do capital social, podia a presente assemblea funcionar e deliberar na forma da lei. Em seguida o Sr. 2º secretario passa a ler o seguinte annuncio, publicado consecutivamente pelo *Diario Official* e pelo *Jornal do Brasil*, desde o dia 23 até hoje: «Companhia Commercio e Navegação. Assemblea geral extraordinaria. São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sede social provisoria (rua da Alfândega n. 5, 1º andar), afim de deliberarem sobre a conveniencia de passar a Companhia Commercio e Navegação ao regimen do decreto numero 3.708, de 10 de janeiro deste anno, que regula a constituição de sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Rio de Janeiro, 23 do abril de 1919». O Sr. presidente depois de expôr os fins por que foi convocada a presente assemblea geral extraordinaria, convida os accionistas presentes a se pronunciarem sobre a conveniencia de passar a Companhia Commercio e Navegação ao regimen do decreto n. 3.708, de 10 de janeiro deste anno, que instituiu entre nós as sociedades commerciaes de responsabilidade limitada.

Pede a palavra o Sr. Camillo Pereira Carneiro, em nome dos accionistas Pereira Carneiro & Comp., de Pernambuco, e depois de demonstrar a grande vantagem que ha para a Companhia Commercio e Navegação em adoptar o regimen do citado decreto numero 3.708, de 10 de janeiro do corrente anno, apresentou como preliminar, a seguinte indicação, a ser sujeita á discussão e deliberação desta assemblea: «A Companhia Commercio e Navegação passará a adoptar o regimen das sociedades mercantis de responsabilidade limitada, instituido pelo decreto n. 3.708, de 10 de janeiro deste anno, ficando a directoria autorizada a praticar todas as medidas que forem para tal fim necessarias. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1919. — Pereira Carneiro & Comp. — Camillo Pereira Carneiro». O Sr. presidente põe em discussão a indicação feita e pede á assemblea que se manifeste a respeito. O Sr. Antonio Pereira Forraz, em nome do conselho fiscal, declara que julga de summa conveniencia a approvação da indicação em debate, e pede á assemblea que

adopte. Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrado o debate e submettida a votos a indicação, sendo unanimemente aprovada. Em seguida o Sr. Camillo Pereira Carneiro, ainda em nome dos accionistas Pereira Carneiro & Comp., pede a palavra e diz que sendo de urgente necessidade passar a companhia, desde já, ao regimen das sociedades de responsabilidade limitada, propunha que fosse adoptado como estatuto social o seguinte, que passa a ler: «Estatuto Social — Art. 1.º A Companhia Commercio e Navegação, com sede nesta Capital, constituída por escripturas de 28 de setembro e 4 de outubro de 1905, devidamente autorizada a funcionar pelos decretos ns. 5.747 de 31 de outubro de 1905, 9.784 de 25 de setembro de 1912, 12.201 de 20 de setembro de 1916 e 13.307 de 29 de maio de 1918, com os documentos a que se referem os artigos 47 § 3º, 79 e 91 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, archivados na Junta Commercial do Rio de Janeiro e no Registro Geral e das Hypothecas do 1º distrito desta Capital, passa, na forma do decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a funcionar como sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelas disposições do presente estatuto social e mais prescripções do direito. Art. 2.º São socios da sociedade todos os actuaes portadores de acções da Companhia Commercio e Navegação, a saber: a) Ernesto Pereira Carneiro, domiciliado nesta Capital; b) Pereira Carneiro & Comp., sociedade em nome colectivo, constituída e estabelecida em Pernambuco; c) José da Cruz Cordeiro, brasileiro, domiciliado nesta Capital; d) Barbosa, Albuquerque & Comp., sociedade em nome colectivo, constituída e estabelecida nesta Capital; e) Bernardo Alves Pinheiro, português, domiciliado nesta Capital; f) José Manoel de Mello, português, domiciliado nesta Capital; g) D. Libania Guerra da Veiga Pinto, portugueza, residente em Lisboa; h) socios cujos nomes não se declaram, *ad-instar* do art. 312 do Código Commercial, portadores de 31 acções. Art. 3.º A sede da sociedade continua a ser nesta Capital. Art. 4.º A sociedade durará pelo prazo de cincoenta annos, contados da data em que a Companhia Commercio e Navegação começou a funcionar. Art. 5.º A sociedade terá a denominação de Commercio e Navegação, Limitada, e girará sob a firma de Pereira Carneiro & Comp. Art. 6.º O fim da sociedade é o commercio de sal, de farinhas, de tecidos e de transportes marítimos e mais negocios correlatos. Art. 7.º O capital social é de 15.000:000\$ (quinze mil contos de réis) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, todas já liberadas, visto estar representado por todo accervo da Companhia Commercio e Navegação. Art. 8.º Ao socio Ernesto Pereira Carneiro pertencem 70.431 (setenta mil quatrocentas e trinta e uma) quotas, ou sejam 44.086:200\$. Aos socios Pereira Carneiro & Comp. pertencem 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, ou sejam 900:000\$. Ao socio Dr. José da Cruz Cordeiro pertencem 10 (dez) quotas ou sejam 2:000\$. Aos socios Barbosa, Albuquerque & Comp. pertencem 5 (cinco) quotas, ou sejam 1:000\$. Ao socio Bernardo Alves Pinheiro pertencem 10 (dez) quotas, ou sejam 2:000\$. Ao socio José Manoel de Mello pertencem 9 (nove) quotas, ou sejam 1:800\$. A' socia D. Libania Guerra da Veiga Pinto pertencem 4 (quatro) quotas, ou sejam 800\$. A socios cujos nomes não se declaram, *ad-instar* do art. 312 do Código Commercial, portadores das restantes acções em numero de 31 (trinta e uma) pertencem 31 (trinta e uma) quotas, ou sejam 6:200\$. Art. 9.º A responsabilidade dos socios limita-se á importancia do capital social, na razão de suas quotas. Art. 10. Os lucros e perdas são proporcionaes ás importancias das quotas que cada um possuir. Art. 11. Dos lucros apurados semestralmente serão deduzidos: 10 % para fundo de

reserva, 10 % para fundo de seguros das unidades da frota, 15 % para fundo de deterioração do material fluctuante e das edificações, 10 % para fundo de conservação e aquisição de machinismos. § 1.º A deducção para o fundo de reserva descerá a 5 %, desde que o mesmo fundo attinja a um terço do capital social, cessando quando lhe seja igual. § 2.º A deducção para o fundo de seguros deixará de ser feita quando a reserva para tal fim for igual a 50 % do valor da frota. § 3.º Os dividendos não reclamados serão, depois de cinco annos, levados a credito do fundo de reserva. Art. 12. Cabe ao socio Ernesto Pereira Carneiro a gerencia da sociedade, o qual fica dispensado de prestar caução pela gestão dos negocios sociaes. Art. 13. É lícito ao gerente delegar o uso da firma. Art. 14. Nas attribuições de gerente comprehendem-se todos os actos de gestão relativos aos fins e ao objecto da sociedade, e aquelles que, por direito, se incluem na administração das sociedades em geral. Art. 15. Também se incluem nas attribuições de gerente quaesquer dos actos enumerados no art. 102 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Art. 16. Ao gerente *pro labore* cabem os vencimentos mensaes de 2:000\$ (dous contos de réis) e a percentagem de 2% (dous por cento) sobre os lucros verificados semestralmente, depois de deduzidos os fundos referidos no art. 11. Art. 17. O gerente poderá distribuir, a titulo de gratificação, aos superintendentes dos varios ramos dos serviços e aos seus auxiliares, pela maneira que melhor entender, até 10 % dos lucros liquidos verificados semestralmente, depois de deduzidos os fundos mencionados no art. 11. Art. 18. No segundo semestre de cada anno civil haverá a reunião dos socios, afim de tomarem conhecimento do estado dos negocios da sociedade e da sua gestão. Art. 19. Os convites para as reuniões serão feitos por cartas, com antecedencia nunca menor de quinze dias. Art. 20. Com os convites para a reunião annual serão enviadas aos socios cópias dos balanços e contas a serem approvadas. Art. 21. As resoluções serão tomadas por escripto e por maioria de quotas. Art. 22. Nas reuniões todos os socios teem voto, ainda mesmo o gerente. Art. 23. A cessão de quotas fica dependente de consentimento da sociedade, á qual é reservado, em todo caso, o direito de preferencia. Depois da sociedade teem preferencia os socios que maior numero de quotas possuirem e nessa ordem. Art. 24. O socio que quizer ceder sua quota assim o communicará ao gerente e aos demais consocios, declarando o nome do pretendente e o preço offerecido. Art. 25. Si dentro de quinze dias após a comunicação, não for usada a preferencia assegurada no art. 23 ficará subentendida a autorização para a venda. Art. 26. A morte ou interdição de qualquer dos socios não importará a dissolução da sociedade que subsistirá com os herdeiros ou representantes do socio fallecido ou interdito. Art. 27. No caso de dissolução da presente sociedade será liquidante o maior possuidor de quotas ou quem seus herdeiros designarem. Art. 28. A forma da liquidação será deliberada em reunião dos socios para tal fim convocada. Art. 29. Ainda que não ocorra nenhum motivo para dar lugar á dissolução e liquidação, a reunião dos socios pôde assim deliberar por maioria de votos. Art. 30. O anno social terminará em 30 de junho. Art. 31. Nos casos omissos prevalecerão, no que forem applicaveis, respeitadas a indole nova da sociedade, as disposições dos estatutos da Companhia Commercio e Navegação». O Sr. presidente põe em discussão o referido estatuto social, e, depois do conselho fiscal haver se pronunciado favoravelmente sobre a conveniencia da sua adopção, ninguém mais pedindo a palavra é o estatuto social approvado unanimemente. Ainda o Sr. Camillo Pereira Carneiro, socio dos accionistas Pereira Carneiro & Comp., propõe: 1º,

que, escripto á parte o estatuto social seja assignado pelos accionistas da Companhia Commercio e Navegação, presentes a esta assembleia, como socios que são da Commercio e Navegação, Limitada, Pereira Carneiro & Comp. em nome de todos; 2º, que tanto a presente acta como o referido estatuto valham como instrumento ou titulo constitutivo pelo qual a Companhia Commercio e Navegação passa a adoptar o regimen do decreto numero 3.708, de 10 de janeiro de 1919, sob a denominação de Commercio e Navegação, Limitada, e adopção da firma Pereira Carneiro & Comp. Posta em discussão a proposta, e ninguém pedindo a palavra, é em seguida submettida a votação, sendo unanimemente approvada. Em seguida o Sr. Ernesto Pereira Carneiro pede a palavra e diz que sendo possuidor de 70.431 acções e Pereira Carneiro & Comp. de 4.500, só havia fóra um numero insignificante de acções, isto é, 60. Assim, propõe-se a adquirir dos accionistas que não se sentirem bem sob o regimen ora adoptado por esta assembleia, as acções ou quotas de que se quizerem desfazer. O mesmo Sr. Ernesto Pereira Carneiro propõe que fique consignado na acta um voto de lóuvor ao conselho fiscal pelos seus serviços prestados á companhia, voto esse que o Sr. Camillo Pereira Carneiro propoz fosse extensivo ao Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo, cuja operosidade e intelligencia enalteceu no cargo de advogado da companhia. A assembleia, sem discussão, approvou ambas essas indicações, tendo o Sr. Dr. João Urbano Figueira, em nome do conselho, agradecido a manifestação da assembleia e especialmente do seu presidente. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada a acta. Reaberta a sessão e lavrada a presente, é lida e depois posta a votos, sendo unanimemente approvada, sem discussão. E para constar, eu, Cyrillo Tovar segundo secretario, a subscrevo e assigno com os membros da mesa directora dos trabalhos e os accionistas que o quizerem. — E. Pereira Carneiro. — Pereira Carneiro & Comp. — Camillo Pereira Carneiro. — Por procuração do Dr. José da Cruz Cordeiro, E. Pereira Carneiro. — Barbosa Albuquerque & Comp. — Por procuração de Libania Guerra da Veiga Pinto, Banco do Commercio. — Octavio Reis, director.

A Mundial

Companhia de Seguros

ACTA DA SETIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM QUATORZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE

Aos quatorze dias do mez de abril de mil novecentos e dezenove, ás treze horas, na sede social, á avenida Rio Branco numero cento e trinta e tres, achando-se presentes accionistas representando mil cento e quarenta e quatro acções, conforme se verifica do livro de presenca, o Sr. Antonio Rodrigues Ferreira Botelho, presidente da companhia, declara que, estando presentes accionistas em numero legal, abre a sessão da assembleia e convida para presidir a o accionista Sr. Dr. Benevenuto Pereira, o qual, assumindo a presidencia da mesa, agradece a indicação do Sr. presidente da companhia e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. accionistas Dr. Arnoldo da Silveira Hautz e Dr. Daciano Goulart. O Sr. presidente declara que o fim da presente assembleia é, como está expressamente declarado no edital de convocação: prestação de contas da directoria referentes ao anno transacto, já com parecer do conselho fiscal, eleição dos membros da directoria que tem de servir no sexennio—mil novecentos e dezenove e mil novecentos e vinte e quatro—e, finalmente eleição dos membros effectivos e supplente,

do conselho fiscal que tem de servir no exercício de mil novecentos e dezenove, mandando o Sr. presidente que o Sr. primeiro secretario proceda á leitura da acta da assembleia anterior, o que é feito, sendo a mesma acta approvada sem discussão. Em seguida o Sr. presidente manda proceder á leitura do relatório e do parecer do conselho fiscal sobre as contas e gestão de mil novecentos e dezoito. Pela ordem, pede o palavra o accionista Sr. Hermogenes Sampaio, que requer dispensa da leitura determinada pelo Sr. presidente, em vista da publicação feita no *Diário Official* de hontem e por estarem distribuidos exemplares aos accionistas presentes, os quaes já estão senhores tanto do relatório como do parecer alludidos. Este requerimento é approvedo unanimemente, passando logo a seguir o Sr. Dr. Benevenuto Pereira a cadeira da presidência ao Sr. primeiro secretario, que convida o Sr. Hermogenes Sampaio a occupar a cadeira vaga, o que é feito. Passando-se á discussão do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, pede a palavra pela ordem o accionista senhor doutor Benevenuto Pereira, a qual lhe é concedida. O Sr. Dr. Benevenuto Pereira solicita de antemão a benevolencia da assembleia para as considerações que vai fazer e promette ser o mais breve possível. O orador principia referindo-se á constituição da companhia em outubro de 1912, quando sob a direcção de uma directoria prestigiosa e bem aparelhada iniciou as operações de seguros de vida, sob a nova modalidade que então surgia entre nós, com o phenomeno altamente auspicioso da mais decidida cooperação do publico. Era essa nova operação do seguro a que mais bem fazia comprehender já pela simplicidade de seu mechanismo, já pela modicidade da sua contribuição pecuniaria. E tinha, com effeito, razão o publico: a cooperação mutua, o mutualismo, é de facto a medula do seguro de vida. E' cousa crystallina, é axioma scientifico, é a pedra angular da technica do seguro. E a Mundial encontrou no publico uma tal sympathia, uma tal preferencia, que os seus primeiros mezes de vida não podiam ser mais promissores. Era a semente que medrava no terreno fértil que se lhe deparava. Eissimão quando, em meio esse successo inicial, surgiram como verdadeiros cogumellos aqui no Rio, ali nas principaes cidades, acolá no mais remoto interior do paiz, sociedades e associações de organização bizarra, anonymas e mutuas, que se denotando de «seguros mutuos», copiavam servilmente, literalmente, uma das outras, as tabellas, os prospectos, as apolices, os planos, os estatutos, enfim tudo, até os reclames, cada qual mais fallaz... O resultado desse «conselhamento» pavoroso foi o chãos, foi a derribada fatal, e essas tres centenas de «mutuas», (muitas das quaes dirigidas por pessoas de grande renome e alto relevo social, que tiveram de ceder á torrente, á onda demolidora) desaparecendo como por encanto, deixando um temeroso rastro de prejuizos, de descredito para a instituição do seguro, grandiosa obra de previdencia, acatada em todo o mundo civilizado, a par de crimes revoltantes em que eram comparsas tanto «segurados» como «seguradores», «medicos» como «notarics», «vigarios» como «agentes do correio», «banqueiros» como «agentes», como «advogados». Emfim, a proesa foi grande, foi vultuosa de mais, para que eu precise aqui rememorar com maior minucia. E com a repulsa publica a mais indignada, a mais justificada, creou-se uma situação desagradabilissima de desconfiança intolerante por tudo que trouxessse a seguro. Um positivo «reverso da medalha»... Pois bem, meus senhores, foi nesse ambiente terrível, foi nesse terreno safarê, que a illustre e esforçada directoria da nossa companhia conseguiu, como assignala o relatório, desenvolver-se totalmente dessa crise quasi insuperavel e ao mesmo tempo construir

os alicerces da nova Mundial, que ali está funcionando com firmeza, solidamente, no seguro de vida classico, de tabellas mathematicas, scientificas, e com esplendida acceptação publica—tendo, como demonstra o annexo do relatório, emittido um numero mui consideravel de apolices, muito acima mesmo de qualquer expectativa. Foi na verdade, meus senhores, um trabalho extraordinario, foi com effeito, uma empreza surprehendente. E o que é mais notavel, como salienta o relatório, é que o movimento desse primeiro anno de grande trabalho, e todo elle novo, novissimo, deu lucro consideravel. E, além dos dados contidos no relatório, dei-me ao trabalho de verificar *de visu* a feitura da nova carteira da Mundial, podendo aqui scientificar-vos que a sua producção é consideravel e sempre crescente, que as suas responsabilidades estão muito subdivididas e que no inventario encerrado a trinta e um de dezembro ultimo, não foi incluída uma importante parcella do «activo», que nos demos ao trabalho de examinar, constatando que representa valor positivo e real de premios em effectiva e continua arrecadação, valor de facturas extraviadas de recibos de premios de renovação arrecadados por estabelecimentos de primeirissima ordem, que por trato, effectuam a cobrança da Mundial. O montante dessas facturas, que são contas liquidas e certas da unica mercadoria que nesta casa se vende — seguro — é bom alto, talvez igual a todo o nosso capital, e só viria, a meu ver, demonstrar o estado real da nossa companhia. Aliás, já não figura no balanço, de accordo com as praxes desta industria, um valor importante, importantissimo mesmo, e valor intrinseco, incontestavel, que é o valor da carteira, que já sóbe a importancia bem apreciavel. Por tudo, pois, o nosso parabem á illustre directoria, que hoje de modo tão accentuadamente brilhante termina o seu arduo mandato. Não podiam os accionistas da Mundial desejar mais esforço, mais trabalho, maior brilho. Uma proposta, entretanto, ou melhor, uma contra-proposta, venho, *data venia*, apresentar aos meus pares, em que pese as opiniões em contrario emittidas no relatório e no parecer. Refiro-me ao bonus de oito mil réis por acção que a directoria e o conselho fiscal propõem e deixam *ad libitum* da assembleia. Tendo-me dado ao trabalho de examinar as condições da Mundial, justamente pelos termos, ao mesmo tempo ponderados e entusiasticos do relatório, por parecer-me que a administração propunha o dividendo, em vista dos lucros auferidos e só do 8 %, quando o podia fazer em mais alta percentagem — porque deseja a reorganização da companhia para fazer frente aos novos seguros de accidentes, julgo de comeseinho dever nosso não approvar a distribuição daquelle dividendo antes que a companhia esteja devidamente remodelada, como deve ser o nosso principal escopo e mesmo porque devemos nos lembrar de que a companhia venceu agora apenas, embora brilhantemente e com exito extraordinario, a primeira etapa da vida da nova carteira, que teve elevado desmolsol, forçada como foi a despesas de «primeiro estabelecimento», o que o relatório salienta devidamente, explica conscienciosamente, reforçando ainda o seu esclarecimento com a opinião de um abalizado mestre na materia. Demais a angariação do primeiro nucleo de seguros, que dará grande receita á companhia, foi aqui, como em toda a parte, muito custosa. E os novos seguros que ali estão mencionados no annexo do relatório ainda não produziram receita liquida. Tenho concluido. O orador é muito folicitado pelos accionistas presentes. Obtendo a palavra, pela ordem, o Sr. Antonio Rodrigues Ferreira Botelho, presidente da companhia, diz que agradece, muito penhorado, em seu nome e no de seus companheiros de administração as confortadoras palavras que acabam de ser ouvidas

pela assembleia, sobre o espinhoso mandato que acabam de desempenhar, declarando, por fim, que concorda plenamente com a contra-proposta formulada pelo Sr. Dr. Benevenuto Pereira, por consultar a mesma, acima de tudo, os altos interesses sociais, muito embora podesse a companhia, a seu ver, folgadoamente, distribuir o dividendo proposto. Levanta-se, logo após, o Sr. Affonso Vizeu, que tomando na consideração devida os termos da contra-proposta do Sr. Benevenuto Pereira, declara-se inteiramente de accordo com a não distribuição do bonus de 8\$, porque é a que effectivamente consulta melhor os interesses actuaes da Mundial, empenhada como deve estar pela sua necessaria reorganização, para que possa operar nos novos seguros declarados obrigatorios pelos poderes publicos e que levam a companhia a despendidos aparelhamento e novos e avultados depositos de garantia. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submete á votação o relatório, as contas, os actos da directoria no ultimo exercicio social e o parecer do conselho fiscal, bem como a proposta da distribuição de bonus de 8\$ por acção, que destaca para maior clareza, sendo approvedos por unanimidade de votos o relatório, as contas e os actos da directoria no ultimo exercicio de mil novecentos e dezoito e bem assim o parecer do conselho fiscal—abstando-se de votar a directoria e o conselho fiscal—e rejeitada, tambem por unanimidade de votos, a proposta de distribuição do bonus de 8\$ por acção. Assume, em seguida, a presidencia da mesa o Sr. Dr. Benevenuto Pereira, da qual, por esse motivo, deixou de fazer parte o Sr. Hermogenes Sampaio. O Sr. presidente declara então que vai proceder á eleição dos membros da directoria de accordo com o que propõe o relatório approvedo e nos termos dos estatutos e bem assim dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, mandando fazer a chamada pelo Sr. primeiro secretario dos accionistas presentes, afim de serem recolhidas as respectivas cedulas, sendo feita a seguinte apuração: para director presidente da companhia o Sr. Antonio Rodrigues Ferreira Botelho, reeleito com oitenta e tres votos, obtendo para o mesmo cargo vinte e sete votos o Sr. Dr. Benevenuto Pereira. Para director-thesoureiro o Sr. Manoel Barbosa Pereira Borges, reeleito com oitenta e quatro votos, tendo obtido para o mesmo cargo, vinte e seis votos o Sr. Dr. Daciano Goulart. Para membros effectivos do conselho fiscal, os Srs. Affonso Vizeu, reeleito, com cento e tres votos; Antonio Carneiro de Vasconcellos, reeleito com cento e nove votos; Oscar da Costa, reeleito com noventa e oito votos, tendo obtido votos os Srs. Hermogenes Sampaio, doze votos; Dr. Benevenuto Pereira, sete votos e Adão da Costa Lima, um voto. Para supplentes do conselho fiscal foram eleitos os Srs. Dr. José Pires Brandão, reeleito com cento e dez votos; Dr. Benevenuto Pereira, com cento e dez votos e Antonio Mendes Campos Filho, reeleito, com cento e dez votos. Terminada a apuração, o Sr. presidente proclama e empossa como directores da Companhia, para os cargos que foram eleitos os Srs. Antonio Rodrigues Ferreira Botelho e Manoel Barbosa Pereira Borges e como membros effectivos e supplentes do conselho fiscal os Srs. Affonso Vizeu, Antonio Carneiro de Vasconcellos e Oscar da Costa e Dr. José Pires Brandão. Dr. Benevenuto Pereira e Antonio Mendes Campos Filho. O Sr. Antonio Rodrigues Ferreira Botelho agradece a prova de confiança que tanto elle como seu companheiro de directoria acabam de receber dos Srs. accionistas da companhia. O accionista Sr. Dr. Benevenuto Pereira propõe que seja consignado na acta da presente assembleia um voto de louvor á directoria que tão brilhante desempenho deu a sua mandat com os votos de fidelidade que lhe auguram os accionistas da companhia durante o longo periodo para que foram novamente

eleitos. Esta proposta é aprovada com aplausos geracos e por não haver nada mais a tratar o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos da assembleia, mandando lavrar esta acta que assigna juntamente com os secretarios e demais accionistas presentes. — *Benevenuto Pereira.* — *Arnoldo da Silveira Hantz.* — *Dr. Daciano Goulart.* — *Antonio Rodrigues Ferreira Botelho.* — *Admaro Augusto de Castro Machado.* — *Affonso Vizeu.* — *Oscar da Costa.* — *Manoel B. Pereira Borges.* — *Hermano de Villemor Amaral.* — *O. Reis.* — *Hermogenes Sampaio.* — *Antonio Carneiro de Vasconcellos.* — *Adão da Costa Lima.*

Banco do Brasil

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1919

Aos vinte e nove dias do mez de abril de 1919, ás 13 horas, reunidos no segundo andar do edificio n. 17 da rua da Alfandega, 32 accionistas, representando 118.911 acções com 5.938 votos, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Milciades Mario de Sá Freire, presidente do Banco, e disse que tendo verificado haver numero legal de accionistas, para o funcionamento da assembleia, declarava aberta a sessão e indicava para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas Srs. coronel Benedicto A. Bueno e Ernesto Machado Guimarães, indicação essa que foi aceita pela assembleia, ficando assim constituída a mesa.

Em seguida o Sr. presidente convida o Sr. segundo secretario a ler a acta da ultima assembleia geral ordinaria e terminada a sua leitura, submete-a a discussão, e, não havendo quem sobre a mesma pedisse a palavra, foi posta a votos e unanimemente aprovada.

O Sr. presidente, usando da palavra, diz que, antes de entrar na ordem do dia dos trabalhos, não sabe si quebrará as praxes, mas o faz propositadamente, para bem destacar a proposta que vai fazer aos Srs. accionistas. Considera honra insigne presidir a assembleia geral dos Srs. accionistas do Banco do Brasil e maior ainda de propor um voto de pesar pela morte do conselheiro João Alfredo, e essa honra tanto mais se eleva quanto é certo que essa mesma cadeira já foi occupada por homens de alta e valiosa distincção, sendo que ainda ultimamente a occupou o notavel homem publico que é o Dr. Homero Baptista e que se desempenhou das funções de presidente do Banco, com altivez, probidade e grande talento. Diz mais que essas considerações são feitas para bem destacar a iniciativa que vai tomar pedindo aquelle voto de profundo pesar pela morte do notavel brasileiro que foi o conselheiro João Alfredo. Não sabe se quebra as praxes, mas quando se trata de homem publico, que prestou em vida os mais valiosos serviços á patria e que depois de morto legou o seu patrimonio como exemplo aos vivos, é necessario, é logico que o presidente do Banco do Brasil, que elle tambem o foi com tanta elevação, se erga para enaltecer essa figura notavel do brasileiro illustre que tantos serviços prestou ao Brasil.

Declara ainda que acredita interpretar a opinião unanime dos Srs. accionistas, deixando de submeter o assumpto á discussão, certo como está de que a assembleia já approvou o voto de profundo pesar pela morte de tão illustre Brasileiro. A assembleia manifestou-se unanimemente a favor da proposta do Sr. Presidente.

Em seguida o Sr. presidente manda proceder a leitura do relatório referente ao anno bancario findo em 31 de dezembro de 1918. O Sr. Dr. Joaquim Egas Moniz Barreto de Aragão pede que seja dispensada essa leitura por já ter sido feita a publicação do mesmo relatório pela imprensa e distribuido em folheto. Posta a votos a proposta do Sr. Dr. Egas, foi ella approvada. O Sr. presidente convida o Sr. barão de Oliveira Castro, pre-

sidente do conselho fiscal, a ler o parecer do mesmo conselho que é do teor seguinte:

Srs. accionistas — Cumprindo o disposto no § 2º do art. 19 dos estatutos, o conselho fiscal vem apresentar-vos o seu parecer sobre as operações realizadas durante o anno de 1918, e o faz baseado no exame a que procedeu em todas as verbas do Activo e Passivo do Banco, tendo conferido a caixa e os titulos existentes em carteira e achada a escripturação lançada com ordem e clareza.

Antes de pronunciar-se sobre as transacções effectuadas no decurso do anno, o conselho fiscal congratula-se com o paiz pela sabia providencia do Governo da Republica nomeando para o alto cargo de ministro da Fazenda o Exmo. Sr. Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza, antigo presidente deste banco, recordando-se com satisfação do periodo em que S. Ex. superiormente dirigiu este estabelecimento.

A 3 de janeiro do corrente anno deixou a presidencia do Banco o Exmo. Sr. Dr. Homero Baptista, apesar das reiteradas solicitações do honrado Chefe da Nação para que S. Ex. continuasse á testa deste grande instituto de credito.

O conselho fiscal, representante dos Srs. accionistas, traduz-lhes o pensamento propondo um voto de sinceros agradecimentos a S. Ex., pelos relevantes serviços prestados ao Banco do Brasil durante o periodo em que, com largo descortino, presidiu aos seus destinos.

A S. Ex. succedeu o Exmo. Sr. Dr. Milciades Mario de Sá Freire, que com a maior competencia e operosidade dirigiu a Carteira Cambial, imprimindo-lhe a sabia e firme orientação de reguladora de nosso mercado monetario, sem que para isso se soccorresse aos auxilios financeiros do Governo; conseguindo tambem sustar pela simples observancia das leis vigentes, a especulação que pôde-se assegurar se eleva á cerca de 70 % das operações diarias; prestando assim relevantes serviços ao commercio legitimo, ao paiz e ao Governo.

Deu-se a vaga de um membro do Conselho Fiscal com o fallecimento de seu presidente, o Sr. Barão de Aguas Claras. O conselho fiscal prestou á sua memoria as homenagens a que tinha direito e compungido associou-se ás condolencias apresentadas á sua Exma. familia.

A sua vaga no conselho foi preenchida por convite ao supplente, o Sr. Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior. S. Ex. tomou posse a 18 de junho proximo passado, e com toda assiduidade, comparece ás nossas reuniões e coadjuva eficazmente o conselho em seus trabalhos.

Foi tambem com o mais vivo pesar que o conselho fiscal vio desaparecer o saudoso Dr. Joaquim Canuto de Figueiredo, que, por muitos annos, exerceu com muita solicitude o cargo de chefe do Contencioso do Banco.

O conselho lembra-se das duas ultimas victorias alcançadas no nosso Fôro, pelo illustre juriconsulto, e para a consecução das quaes empenhara o melhor dos seus esforços; as questões com o Conde de Leopoldina e a Companhia Agricola de S. Paulo, que contenderam com o Banco na importancia de réis 35.000:000\$000.

Cumprindo o que deliberastes na ultima assembleia geral, a directoria galardou-lhe os bons serviços com justa e merecida gratificação.

Falleceu tambem o Sr. Renato Rangel Pestana, secretario do Banco, cujas funções exerceu com intelligencia, tendo sido substituido pelo sub-secretario, o Sr. Pedro Tavares da Silva, cuja folha de serviços ao Banco é das mais brillantes.

Tendo o Exmo. Sr. Dr. Homero Baptista, de accordo com a directoria, julgado da maior conveniencia que o balanço da matriz continesse tambem todo o movimento das agencias e tendo verificado não ser isso pos-

sivel dentro do prazo para sua publicação, S. Ex. levou tal facto ao conhecimento do Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, então ministro da Fazenda, que concordou fosse o dito prazo ampliado até o dia 20 de cada mez; ficando assim explicada a razão por que os balanços do Banco tem sido publicados no dia 20 e não no dia 10 de cada mez, como prescrevem os estatutos, art. 15, n. 7. Acontece, porém, que o serviço dos telegraphos é feito com grande atraso e em condições taes que os telegrammas dirigidos ao Banco exigem annuados pedidos de rectificações parciaes e totaes dos textos, e chegam quasi sempre á ultima hora, a ponto do Banco, por vezes, ter recio de não poder apromptar os balanços dentro do periodo fixado.

A vista disto, o exmo. Sr. Dr. Sá Freire, de accordo com a directoria, solicitou do exmo. Sr. Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza, ministro da Fazenda, permissão para que aquelle prazo fosse dilatado até o ultimo dia de cada mez. Estas acertadas resoluções submettidas ao conselho fiscal obtiveram sua unanime approvação, bem como a que estabeleceu a fiscalização permanente das succursaes, agencias e escriptorios do Banco, mediante inspectores effectivos, que realizarão o serviço alternadamente, em cada filial.

Por ter sido nomeado presidente do Banco o exmo. Sr. Dr. Sá Freire, illustre titular da Carteira Cambial, passou a dirigir-a, interinamente, o honrado director da Carteira Commercial, o Sr. Dr. Henrique Diniz, até que o seu novo titular, o distincto funcionario do Banco, gerente da agencia de Curitiba, o Sr. Dr. José Joaquim Monteiro de Andrade, nomeado por decreto de 29 de janeiro deste anno, foi empossado do referido cargo, e de cuja competencia muito deve esperar o Banco.

Os lucros auferidos pelo Banco durante o anno de 1918, foram de..... 19.780:164\$348
Sendo:
No 1º semestre..... 9.010:431\$943
No 2º semestre..... 10.969:732\$405
superiores em..... 7.483:163\$536
ou 60,833 % aos lucros do anno de 1917, que foram de 12.297:027\$862

O fundo de reserva foi augmentado durante o anno, de mais 1.247:156\$021 e está actualmente em 7.385:963\$576, dos quaes já foram applicados, de accordo com os estatutos, na aquisição de 7.272 apolices da divida publica nacional, 6.714:796\$227, faltando empregar nesses titulos 674:172\$349.

O fundo de previsto, que em 1917 era de 886:467\$728, foi augmentado de 3.900:000\$, estando actualmente em 4.766:467\$728, representado por 2.640 apolices da Divida Publica Geral no valor de 2.366:467\$728, faltando empregar 2.500:000\$000.

Afim de não lhes altear inutilmente a cotação, o Banco vae, com vagar, adquirindo as apolices destinadas aos Fundos de Reserva e Previsto.

Deduzidas todas as despesas, prejuizos, juros e comissões, distribuiu-se o dividendo de 8 % ou 3.600:000\$, passando o saldo de.... 6.354:203\$369 para o primeiro semestre do corrente anno de 1919.

A Carteira Commercial prestou valiosos serviços ao commercio e ás industrias. Effectuou descontos na importancia de 133.927:393\$047 tendo sido apenas protestadas, por falta de pagamento, nos respectivos vencimentos; 11 notas promissórias, na somma relativamente insignificante de 56:356\$100, o que attesta a segurança com que a Carteira realizou suas transacções e a honorabilidade das firmas com que operou.

A Carteira Cambial colheu, em operações de cambio, propriamente ditas, o apreciavel lucro liquido de 1.178:108\$091.

As reservas do Banco ficaram constituídas do seguinte modo:

Fundo de Reserva.....	7.383.968\$576
Fundo de Previsão.....	4.766.467\$728
Reservas para liquidações nas agencias.....	3.064.653\$340
Lucros e Perdas.....	6.334.210\$369
Somma.....	21.571.290\$013

Como ficou dito, avultados foram os lucros no anno de 1918, os maiores obtidos depois que foi reorganizado, em 1906, nosso Banco, lucros que permittiriam distribuir folgadamente, o dividendo de 12 %, passando ainda grandes saldos para o semestre corrente. O conselho fiscal considerando, porém, que é ainda de incerteza, receios e retrahimentos a situação de todas as praças mundinaes, achou prudente concordar com a directoria, distribuir-se o dividendo de 8 % e reforçar com o excedente dos lucros o fundo de Previsão e a Conta de Lucros e Perdas. Dahi acharem-se as reservas do Banco elevadas a importante somma, a que o conselho fiscal já alludiu, de 21.571.290\$013, ou cerca de 48 % do capital realizado do Banco.

Relativamente ás Agencias, estão installadas e funcionando regularmente quarenta e duas.

Verdadeiros Bancos regionaes, veem ellas prestando relevantes serviços ás industrias, ao commercio e á lavoura das zonas em que operam, sendo notavel o desenvolvimento de suas transacções, como demonstra o movimento de seus balanços que, em 31 de dezembro proximo passado, attingiu á elevada somma de 545.282.286\$042.

Os seus depositos em conta corrente, letras a prazo e contas a prazo fixo importaram em 764.966.334\$114.

Movimento da Caixa:

Entradas.....	4.718.663.269\$875
Sahidas.....	4.703.700.757\$025

Que as agencias são habilmente administradas, prova o brilhante resultado que apresentaram, concorrendo para os rendimentos do Banco com o avultado lucro liquido de 4.910.773\$590, tendo já constituído um Fundo de Reserva de 3.064.653\$340.

O Banco já tem agencias em todos os Estados, sendo que em alguns funcionam mais de uma, com excepção de Goyaz, devido a escassez e a difficuldade de seus meios de communicações e consequente falta de segurança no transporte de valores. Todavia, o Banco, para mostrar a boa vontade que tem em servir esse longinquo Estado, facilitando-lhe as transacções, tem actualmente correspondentes nas suas principaes localidades.

O Banco continúa a fazer o serviço de certificados-ouro para a alfandega, tendo a emissão se elevado a £ 7.418.553-0-0 e o resgate a £ 7.264.263-0-0, sendo notavel a presteza do serviço, se attender-se que a emissão é feita na matriz e na maioria de suas agencias.

As relações entre o Governo e o Banco são as mais cordiaes possiveis.

Ao terminar, o conselho fiscal, recordando-se dos inestimaveis serviços prestados pelo eminente estadista, conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, no periodo de 1914 a 1914, em que presidiu o Banco do Brasil e com a maior dedicação defendeu-lhe os interesses, propõe que seja lançado na acta da assembléa, que hoje se realiza, um voto do mais profundo pesar pelo seu fallecimento.

Srs. accionistas, convicto de que deveis estar satisfeitos com os resultados obtidos, o conselho fiscal vos dá pleno testemunho do criterio, zelo e competencia com que foram dirigidos os vossos capitães, e, assim, propõe que sejam approvadas todas as contas e actos da admi-

nistração attinentes ao anno bancario findo em 31 de dezembro de 1918.

Sala das Sessões do conselho fiscal do Banco do Brasil, em 10 de abril de 1919.— Barão de Oliveira Castro. — Raymundo Gabriel Vianna. — Francisco de Castro Rebello. — Dr. Azarias de Andrade. — João Pedreira do Couto Ferraz.

Terminada a leitura, o Sr presidente declara em discussão o relatorio e o parecer do conselho fiscal.

O accionista Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, usando da palavra, diz que, embora não tenha feito detido exame das contas apresentadas pela directoria, verifica, entretanto, que resalta logo á primeira vista o estado de franca prosperidade do Banco. Entende, porém, o orador que é necessaria uma reforma dos estatutos e por isso pede ao Sr. presidente que, de accordo com o Dr. João Ribeiro, actual ministro da Fazenda, estude a questão dentro da reorganização das sociedades anonymas.

Submettida a proposta do Sr. Dr. João Brasileiro á assembléa pelo presidente, foi ella approvada.

O Sr. presidente declara que continúa em discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, e não havendo mais quem peça a palavra, submatte-os á votação, sendo os mesmos approvados pelos Srs. accionistas presentes, com excepção dos membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente diz que vae passar á segunda parte da ordem do dia: eleição de dous membros da directoria, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, e convida para escrutadores os Srs. Antonio Ferreira Pinto da Silva e Dr. Alberto da Cruz Santos, e, procedendo-se á chamada dos Srs. accionistas, foram recolhidas 23 cedulas, para a eleição dos dous Srs. directores, cuja apuração deu o seguinte resultado: Dr. Norberto Custodio Ferreira, 5.898 votos; Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, 5.898 votos e Dr. Azarias Monteiro de Andrade, 20 votos. Em seguida, passou-se á eleição do conselho fiscal, tendo sido recolhidas tambem 23 cedulas com o seguinte resultado: Barão de Oliveira Castro, 5.908; desembargador Francisco de Castro Rebello, 5.908; Dr. Azarias Monteiro de Andrade, 5.908; Dr. João Pedreira do Couto Ferraz, 5.905; Raymundo Gabriel Vianna, 5.760; Dr. João Gonçalves Pereira Lima, 83; Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, 50; commendador Conrado Jacob de Niemeyer, 15; Dr. Joaquim Egas Moniz Barreto de Aragão, 2 e major Francisco Assis Assumpção, 1. Passando-se depois á eleição para os supplentes do conselho fiscal, foram recolhidas 21 cedulas, cuja apuração deu o seguinte resultado: Dr. José Maria Leitão da Cunha, 5.901 votos; Dr. Henrique dos Santos Dumont, 5.901; Dr. Jorge de Toledo Dodswoth, 5.901 votos; Raul Ramos Villar, 5.901 votos e Dr. Domingos Alberto Niobey, 5.901 votos. O Sr. presidente declaron reeleitos directores os Srs. Drs. Norberto Custodio Ferreira e Henrique Augusto de Oliveira Diniz e membros do conselho fiscal, os Srs. barão de Oliveira Castro, desembargador Francisco de Castro Rebello, Dr. Azarias Monteiro de Andrade e Raymundo Gabriel Vianna, e eleito o Dr. João Pedreira do Couto Ferraz. Para supplentes do conselho fiscal, foram declarados reeleitos os Srs. Dr. José Maria Leitão da Cunha, Dr. Henrique dos Santos Dumont, Dr. Jorge de Toledo Dodswoth e Raul Ramos Villar, e eleito o Dr. Domingos Alberto Niobey.

O Sr. presidente, agradecendo a presença dos Srs. accionistas, declara encerrada a sessão, que terminou ás 15 horas. — E eu, Benedicto A. Bueno, 1º secretario, fiz lavrar a presente acta, que subscreevo e assigno com os demais Srs. membros da mesa. — Milciades Mario de Sá Freire, presidente. — Benedicto A. Bueno, 1º secretario. — Ernesto Machado Guimarães, 2º secretario.

SOCIEDADES CIVIS

Associação dos Officiaes Aduaneiros do Rio de Janeiro

(Extracto dos estatutos)

A Associação dos Officiaes Aduaneiros do Rio de Janeiro, com sédo nesta Capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor.

A associação tem por fim:

- promover o bem estar e o engrandecimento dos seus associados;
- zelar pelos interesses de seus associados, procurando dar o maior incremento possivel á sua prosperidade moral e material;
- abolir as subscrições para auxilio de associados enfermos, celebração de officios fúnebres, manifestações, etc.;
- o associado, quando enfermo mais de 20 dias e recorrer á associação, receberá até 50% de auxilio, de accordo com o parecer da commissão exarado no requerimento do mesmo;
- as despesas constantes da lettra e correrão por conta da associação;
- a associação mandará celebrar missa do trigesimo dia pelo associado que fallecer e se fará representar nos funeraes por uma commissão.

A associação será administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador e por um conselho administrativo constituído de 14 membros effectivos e oito supplentes.

E' representada activa o passiva, judicial o extrajudicialmente, pelo presidente.

Os estatutos da associação poderão ser reformados pela assembléa geral e mediante o comparecimento de dous terços dos socios quites, respeitados sempre os fins beneficentes da associação.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

Não podendo a associação continuar a satisfazer os fins para que foi creada, será dissolvida e o seu patrimonio, depois de liquidadas todas as dividas, dividido pelos socios quites na occasião.

Rio do Janeiro, 10 de maio de 1919.

ANNUNCIOS

Obras que se acham á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional por Antonio Duarte Ribeiro:

Annuario de legislação da fazenda , referente ao anno de 1916.....	6\$000
Annuario de legislação da fazenda , referente ao anno de 1917.....	10\$000
Promptuario dos impostos do consumo	6\$000
Sello : (Abecedario do imposto do).	6\$000

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1º E 2º VOLUMES

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

Relações dos electores dos 1º e 2º Districtos do Districto Federal

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional pelo preço de 3,500 cada exemplar.

MANUAL DO COLLECTOR FEDERAL — G. Catramby e Adolpho Curio (funcionarios da Fazenda).

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$ cada exemplar.

COLLECCÃO DE LEIS DE 1918

Acha-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 20\$000 cada exemplar.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Tendo se extraviado as cautelas de ns. 46, 60 e 103, referentes a 100 acções (numeros 3.513/3.522, 3.949, 2.415/2.503) da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, pertencentes a D. Maria Ribeiro da Gama, ficarão as mesmas sem effeito, passando-se novos titulos depois de decorrido o prazo da lei.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1919.—
A Directoria.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Tendo se extraviado as cautelas de ns. 42, 66 e 99, referentes a 100 acções (ns. 3.473/3.482, 3.953, 1.970/2.058) da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, pertencentes ao Sr. João d'Alvear, ficarão as mesmas sem effeito, passando-se novos titulos depois de decorrido o prazo da lei.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1919.—
A Directoria.

Sociedade em commandita Pinto Lima, Fontainha & Comp.

São convidados todos os Srs. socios commanditarios a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco n. 197, no dia 15 do corrente, ás 10 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre assumptos que se relacionam com a gerencia da sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919.—O gerente, Humboldt Fontainha.

Empresa de Transporte Commercio e Industria

Sociedade anonyma — Capital 500.000\$000

Prospecto para emissão de empréstimo de 250 000\$, dividido em 1.250 obrigações ao portador (debentures) de 200\$ cada uma, juro de 7 % ao anno, nos termos da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1873

A emittente com sede nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma n. 57, tem por objectivo a exploração do serviço do transporte de cargas em todas as suas modalidades, propondo-se: a) fornecer vehiculos apropriados; b) despachar as mercadorias, obedecendo aos usos e costumes da praça.

Constituiu-se a empresa em 15 de setembro de 1917, tendo publicado os actos de sua constituição, até hoje sem alterações, no *Diario Official* do dia 25 do mesmo mez e anno.

Autorizada por assembléa geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 9 de abril de 1919, cuja acta foi publicada no *Diario*

rio Official do dia 15 e *Jornal do Commercio* de 18 desse mesmo mez e anno, vem offerecer á subscrição publica os titulos do empréstimo que vao emittir nas condições seguintes:

Empréstimo de 250.000\$, dividido em 1.250 obrigações ao portador (debentures) do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 7 % ao anno pagos nas segundas quinzenas de abril e outubro, por semestres vencidos no dia 15 dos alludidos mezes, a contar de 15 de abril de 1919. O resgate do empréstimo será realizado por sorteio ou compra, com amortizações de 10 % annuaes a partir de 1920 e effectuadas na segunda quinzena de outubro de cada anno, ficando, porém, a empresa com o direito de antecipar-o no todo ou em parte.

A empresa não tem outro empréstimo o para garantir a presente emissão, além de todo o seu activo, especialmente abona-o, dando em penhor o a favor delle os seguintes bens: onze caminhões do fabricante Schneider, no valor de 176.000\$; dois caminhões Daimler, no valor de 16.000\$; um caminhão Dietrich, no valor de 12.000\$; tres omnibus Schneider, no valor de 59.493\$150, e quarenta e duas carroças de quatro rodas, no valor de 42.000\$000.

O seu actual activo é de 766.817\$910 e o seu passivo de 232.877\$910, excluido o seu capital social.

O empréstimo destina-se ao pagamento em dinheiro de todos os compromissos da empresa, afim de consolidar a sua divida flutuante. As obrigações serão emitidas ao par.

A escriptura do empréstimo foi celebrada em notas do tabellião do Primeiro Officio, Pedro Evangelista de Castro, em data de 1 de maio corrente e inscripta no Registro Geral de Hypothecas do primeiro districto em 8 de maio corrente sob o numero de ordem 171, a pagina 152 v. do protocollo n. 2.

A subscrição abrir-se-ha no dia 14 do corrente, no escriptorio do corretor de fundos publicos Jayme Esnaty, á rua da Alfândega n. 46, encerrando-se logo que esteja todo subscripto o empréstimo.

O pagamento das obrigações será feito de uma só vez mediante a entrega dos titulos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1919.—João Augusto Alves, director-presidente. — Manoel Caetano Ferreira, director secretario-thesoureiro. — Guilherme Schubach, preposto do corrector Jayme Esnaty.

Companhia de Fiação e Tecidos Mageense

Juros de debentures

No escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 95, pagar-se-ha do dia 14 ao dia 20 do corrente, das 13 ás 15 horas, e depois desse dia ás quartas-feiras, ás mesmas horas, os juros vencidos em 30 de abril proximo passado, á razão de 7% por debentures.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919.—A directoria.

Companhia Marcenaria Auler

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da Companhia, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, afim de elegerem a sua directoria.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1919.—A directoria.

Declaração

Manoel Joaquim Gomes declara pelo presente que, para effeitos commerciaes, passará de hoje em diante a assignar-se Manoel Joaquim Duarte Gomes.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1919.—Manoel Joaquim Gomes.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Publicação dos premios pelo antigo e novo systema

ANTIGO SYSTEMA

Pela Loteria da Capital Federal de quarta-feira, 7 de maio de 1919, foram sorteadas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 625, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 20.625.

Inscrição n. 169, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 29.169.

Inscrição n. 184, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 25.184.

NOVO SYSTEMA

(Approvado por decreto ministerial de 18 de fevereiro de 1919)

Inscrição n. 101, pelos tres algarismos finais do premio maior da primeira loteria da semana (5 de maio de 1919).

Inscrição n. 625, pelos tres algarismos finais do premio maior da segunda loteria da semana (7 de maio de 1919).

Inscrição n. 383, pelos tres algarismos finais do premio maior da terceira loteria da semana (8 de maio de 1919).

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felicio dos Santos.

N. B. — Qualquer mercadoria deste estabelecimento, pôde ser adquirida por meio de prestações pagas semanalmente.

O preço destas prestações varia conforme o valor da mercadoria escolhida e as inscrições participam a tres sorteios por cada semana.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

61, Rua da Quitanda, 61